



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3165

Boa Vista, terça-feira, 23 de janeiro de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE LIMA LOPES

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

CEL QOCPM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR

Procurador- Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Secretária de Estado da Segurança Pública

Cel. RONAN MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda

MARCELO RODRIGUES BATISTA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	256
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	259
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	260
Secretaria de Estado da Fazenda	260
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	261
Secretaria de Estado da Infraestrutura	262
Comissão Permanente de Licitação	263
Polícia Civil	263
Corpo de bombeiros Militar de Roraima	264
Universidade Estadual de Roraima	265
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	265
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	268
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	270
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	270
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	270
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	271
Ministério Público de Roraima	276
Defensoria Pública do Estado de Roraima	279
Atos do Poder Legislativo	279
Tribunal de Contas do Estado do Estado	279
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	280
Prefeituras	283
Outras Publicações	283

Esta edição circula com 283 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: Suely Campos

DECRETO Nº 24.730-E DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre remanejamento temporário de cargo em comissão pertencente à estrutura organizacional da Secretaria da Educação e Desporto, para a estrutura da Casa Civil”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado 2 (dois) cargos de Assistente de Gabinete – CDI-II, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria da Educação e Desporto, para a estrutura da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 24.731-E DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do Art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 2001.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder férias ao Secretário de Estado da Comunicação Social, GUSTAVO ABREU VIEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro a 2 de março de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 24.732-E DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do Art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao Secretário de Estado da Saúde, PAULO BASTOS LINHARES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 2 a 11-01-2018.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 24.733-E DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do Art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Controlador Geral do Estado de Roraima, RICARDO DE QUEIROZ LOPES, no período de 15/02 a 24/02/2018, referente ao 2º período de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 24.734-E DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do Art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

D E C R E T A:

Art. 1º Interromper o gozo de férias do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, KLEBER COUTINHO JOSUA, referente ao exercício 2017/2018, a partir de 17-7-2017, ficando o restante para serem usufruídas posteriormente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 24.735-E DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do Art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Roraima, ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta o servidor, CASSIANO GLAUCO FLAUZINO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 2 a 29-01-2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3150, de 2 de janeiro de 2018, referente à publicação do Decreto nº 24.687-E, de 2 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

[...]

no período de 2 a 11 de janeiro de 2018

LEIA-SE:

[...]

no período de 2 a 21 de janeiro de 2018,

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Decreto nº 23.594-E, de 27 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3050, de 27 de julho de 2017, referente à Reforma ex-officio, do Subtenente PM Reformado GERCINO NASCIMENTO NETO, RG nº 24.954-SSP/RR, CPF/MF nº 074.831.712-00, SIAPE nº 0715207:

ONDE SE LÊ:

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual; e de conformidade com o que prescreve o art. 31, § 2º, da Emenda Constitucional nº 019, de 04 de junho de 1998, redação dada pela Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; e de acordo com o que dispõe o inciso II, do art. 89; inciso II e caput do art. 96; inciso IV, do art. 99; art. 100; e inciso II, do § 2º e § 1º do art. 101, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e de Roraima), c/c os artigos 3º, 19, 20, 21 e 65, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,

[...]

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual; e de conformidade com o que prescreve o art. 31, § 2º, da Emenda Constitucional nº 019, de 04 de junho de 1998, redação dada pela Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; e de acordo com o que dispõe o inciso II, do art. 89; inciso II e caput do art. 96; inciso IV, do art. 99; art. 100; e inciso II, do § 2º e § 1º do art. 101, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e de Roraima), c/c os artigos 3º, 19, 20, 21, 24, 26 e 65, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002,

[...]

Art. 4º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 7 de janeiro de 2015.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 93-P DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

I – FABIANA DO NASCIMENTO PRADO

CPF: 004.041.812-01

CARGO: Assessor de Gabinete – CDI-I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

I – FABIANA DO NASCIMENTO PRADO

CPF: 004.041.812-01

CARGO: Chefe da Divisão da Dívida Pública – CDS-I

II – ZINALDA NOHAR DA SILVA

CPF: 657.672.252-49

CARGO: Assessor de Gabinete – CDI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 94-P DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA, CPF: 638.644.792-15, para o cargo de Coordenador-Geral, pertencente à estrutura do Grupo Técnico Especializado de Estudos das Áreas Indígenas do Estado de Roraima – GTE-RR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 95-P DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP:

I - ADAILTON FREITAS RAMOS

CPF: 382.843.162-34

Cargo: Chefe de Seção – CDI-II

II - BRUNO RIBEIRO DE FREITAS

CPF: 334.119.988-81

Cargo: Chefe de Seção – CDI-II

III - FRANCINETE FRANCO RODRIGUES

CPF: 383.181.802-91

Cargo: Encarregado de Gabinete – FAI-II

IV - LUCIO MOISES MOREIRA DE JESUS

CPF: 524.941.792-20

Cargo: Chefe de Seção – CDI-II

V - JACIR DA COSTA MELO

CPF: 361.824.352-91

Cargo: Chefe de Seção – CDI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 17 de janeiro de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 96-P DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD.	NOME DO OCUPANTE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓD. PAD	CPF
1.	ALLAN MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II	003.296.452-85
2.	ESTEFANY LIMA SIMPLICIO	GERENTE DE ÁREA	CDI - II	959.063.122-34

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 97-P DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

I – JULIO ARAUJO DE CASTRO

CPF: 524.390.542-91

Cargo: Assistente de Gabinete – CDI-II

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 98-P DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP:

I. MARCELO DA ROCHA VENTURA

CARGO: Chefe de Seção – CDI-II

CPF: 432.653.162-20

II. MYSCELANY ATHAYANY DE SOUZA BARBOSA

CARGO: Encarregado de Gabinete – FAI-II

CPF: 005.538.792-60

III. NIVALDO DOS SANTOS MATIAS

CARGO: Chefe de Seção – CDI-II

CPF: 766.065.464-00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 12/01/2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3159, de 15 de janeiro de 2018, referente à publicação do Decreto nº 45-P, de 15 de janeiro de 2018, do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER.

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

LEIA-SE:

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2018.

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3159, de 15 de janeiro de 2018, referente à publicação do Decreto nº 46-P, de 15 de janeiro de 2018, do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER.

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

LEIA-SE:

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

LEI Nº1241DE 22DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Lei nº 1027, de 15 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2016 – 2019.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os anexos II, III e IV da Lei 1027, de 15 de janeiro de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações.

I – Ficam incluídas as ações constantes no Anexo I desta Lei;

II – Ficam excluídas as ações constantes no Anexo II desta Lei;

III – Ficam alterados os atributos das ações constantes no Anexo III desta Lei;

IV – Ficam incluídas as Unidades Orçamentárias constantes no anexo IV desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I DA LEI Nº1241 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

INCLUSÃO DE AÇÕES EM PROGRAMAS

1. Secretaria Estadual de Educação e Desporto- SEED

No Programa 80: Desenvolvimento da Educação Básica

Ação 2322 – Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Indígena

Cód/Função: 12-Educação Cód/Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Tipo: Atividade Unid. Executora: 17.101-SEE Modo Implementação: Direta

Produto: Aluno Atendido Unid. Medida: Pessoa

Região: Estado

Metas Físicas

2018 12.152

2019 12.152

Fonte: 100-Recursos Ordinários – RO

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	30.000,00	0,00	30.000,00
2019	30.000,00	0,00	30.000,00

Fonte: 101-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	3.694.384,00	0,00	3.694.384,00
2019	3.694.384,00	0,00	3.694.384,00

Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	21.409.739,00	0,00	21.409.739,00
2019	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

Fonte: 174-Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	1.871.408,00	0,00	1.871.408,00
2019	1.871.408,00	0,00	1.871.408,00

Ação 2323 – Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio Indígena

Cód/Função: 12-Educação Cód/Subfunção: 362 - Ensino Médio

Tipo: Atividade Unid. Executora: 17.101-SEED Modo Implementação: Direta

Produto: Aluno Atendido Unid. Medida: Pessoa

Região: Estado

Metas Físicas Quantidade

20182.119

20192.119

Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	7.783.441,00	107.964,00	7.891.405,00
2019	60.000,00	107.900,00	167.900,00

Fonte: 174-Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	191.282,00	0,00	191.282,00
2019	191.282,00	0,00	191.282,00

Ação 3481 – Construção de Unidades do Ensino Fundamental Indígena

Cód/Função: 12-Educação Cód/Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Tipo: Projeto Unid. Executora: 17.101-SEED Modo Implementação: Direta

Produto: Unidade Construída Unid. Medida: Unidade

Região: Estado

Metas Físicas Quantidade

2018

1

2019

1

Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
--	------------------	--------------------	-------

2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Ação 3483 – Construção de Unidades do Ensino Médio Indígena

Cód/Função: 12-Educação

Cód/Subfunção: 362 - Ensino Médio

Tipo: Projeto Unid. Executora: 17.101-SEED

Modo Implementação: Direta

Produto: Unidade Construída

Unid. Medida: Unidade

Região: Estado

Metas Físicas Quantidade

2018

1

2019

1

Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	200.000,00	200.000,00

Ação 2452 – Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena

Cód/Função: 12-Educação

Cód/Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Tipo: Projeto Unid. Executora: 17.101-SEED

Modo Implementação: Direta

Produto: Unidade Reformada

Unid. Medida: Unidade

Região: Estado

Metas Físicas Quantidade

2018

4

2019

4

Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2019	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Ação 2453 – Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena

Cód/Função: 12-Educação

Cód/Subfunção: 362 - Ensino Médio

Tipo: Projeto Unid. Executora: 17.101-SEED

Modo Implementação: Direta

Produto: Unidade Reformada

Unid. Medida: Unidade

Região: Estado

Metas Físicas Quantidade

2018

4

2019

4

Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2019	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Ação 3490 – Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena

Cód/Função: 12-Educação

Cód/Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Tipo: Projeto Unid. Executora: 17.101-SEED

Modo Implementação: Direta

Produto: Unidade Ampliada

Unid. Medida: Unidade

Região: Estado

Metas Físicas Quantidade

2018

4

2019

4

Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	200.000,00	200.000,00

Ação 3492 – Ampliação de Unidades do Ensino Médio Indígena

Cód/Função: 12-Educação

Cód/Subfunção: 362–Ensino Médio

Tipo: Projeto Unid. Executora: 17.101-SEED

Modo Implementação: Direta

Produto: Unidade Ampliada Unid. Medida: Unidade

Região: Estado

Metas Físicas Quantidade

2018

4

2019

4

Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

2019	0,00	78.518,00	78.518,00
------	------	-----------	-----------

2. Tribunal de Justiça do Estado – TJ
 No Programa 3: Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual
 Ação 2454 – Manutenção das Atividades de Apoio
 Cód/Função: 02- Judiciário Cód/Subfunção: 061-Ação judiciária
 Tipo: Atividade Unid. Executora: 12.101-TJRR Modo Implementação: Direta
 Produto: Obra Mantido Unid. Medida: Unidade
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade

2018	1
2019	1

Fonte: 101-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	30.145.000,00	10.000,00	30.155.000,00
2019	32.689.975,00	10.000,00	32.699.975,00

Ação 2455 – Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas Cód/Função: 02- Judiciário Cód/Subfunção: 122- Administração Geral Tipo: Atividade Unid. Executora: 12.101-TJRR Modo Implementação: Direta Produto: Obra Realizada Unid. Medida: Unidade Região: Estado Metas Físicas Quantidade	2018	1
	2019	1

Fonte: 101-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	10.000,00	10.000,00	20.000,00
2019	10.000,00	10.000,00	20.000,00

3. Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima – FUNDEJURR

No Programa 3: Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual

Ação 2456 – Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização, Auditoria e Correição Cód/Função: 02- Judiciário Cód/Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização Tipo: Atividade Unid. Executora: 12.601-FUNDEJURR Modo Implementação: Direta Produto: Atividade Realizada Unid. Medida: Unidade Região: Estado Metas Físicas Quantidade	2018	36
	2019	36

Fonte: 150 Recursos próprios da entidade

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	630.000,00	0,00	630.000,00
2019	630.000,00	0,00	630.000,00

Ação 2457 – Gestão de Infraestrutura Tecnológica Cód/Função: 02- Judiciário Cód/Subfunção: 126- Tecnologia da Informação Tipo: Atividade Unid. Executora: 12.601-FUNDEJURR Modo Implementação: Direta Produto: Tecnologia Disponibilizada Unid. Medida: Percentual Região: Estado Metas Físicas Quantidade	2018	80
	2019	80

Fonte: 150 Recursos próprios da entidade

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	270.000,00	900.000,00	1.170.000,00
2019	270.000,00	900.000,00	1.170.000,00

Ação 2458 – Aprimoramento da Segurança do Poder Judiciário Cód/Função: 02- Judiciário Cód/Subfunção: 061-Ação judiciária Tipo: Atividade Unid. Executora: 12.601-FUNDEJURR Modo Implementação: Direta Produto: Aprimoramento Efetivado Unid. Medida: Percentual Região: Estado Metas Físicas Quantidade	2018	1
	2019	1

Fonte: 150 Recursos próprios da entidade

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	20.000,00	250.000,00	270.000,00
2019	20.000,00	250.000,00	270.000,00

4. Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência – FEPEDE

No Programa 55: Proteção Social Especial

Ação 2451 – Execução de Atividades na Área de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência Cód/Função: 08- Assistência Social Cód/Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência Tipo: Atividade Unid. Executora: 23.603-FEPEDE Modo Implementação: Direta Produto: Fundo Operacionalizado Unid. Medida: Unidade Região: Estado Metas Físicas Quantidade	2018	1
	2019	1

Fonte: 101-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	212.034,00	123.126,00	335.160,00

2019	250.242,00	100.000,00	350.242,00
------	------------	------------	------------

5. Fundo Previdenciário dos Militares Estaduais – FUNPREV/MILITAR
 No Programa 65: Gestão da Previdência do Estado de Roraima
 Ação 2459 – Gestão do Fundo Previdenciário dos Militares do Estado de Roraima
 Cód/Função: 09- Previdência Social Cód/Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário
 Tipo: Atividade Unid. Executora: 15.603- FUNPREV/MILITAR
 Modo Implementação: Direta
 Produto: Fundo Gerenciado Unid. Medida: Unidade
 Região: Estado
 Metas Físicas Quantidade

2018	1
2019	1

Fonte: 180 Recursos Próprios da Entidade – IPER

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	15.674.900,00	0,00	15.674.900,00
2019	16.380.271,00	0,00	16.380.271,00

6. Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar FREA/PM No Programa 37: Segurança e Defesa do Cidadão Ação 2460 – Operacionalização do Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da PMRR Cód/Função: 06- Segurança Pública Cód/Subfunção: 181 - Policiamento Tipo: Atividade Unid. Executora: 19.602- FREA/PM Modo Implementação: Direta Produto: Fundo Operacionalizado Unid. Medida: Unidade Região: Estado Metas Físicas Quantidade	2018	1
	2019	1

Fonte: 150 Recursos próprios da entidade

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2018	100.000,00	200.000,00	300.000,00
2019	104.500,00	209.000,00	313.500,00

ANEXO II DA LEI Nº 1241 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

EXCLUSÃO DE AÇÕES

No Programa 82: Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Ação 3506 – Infraestrutura de Unidades de Controle Descentralizadas

Ação 3522 – Construção do Anexo da FEMARH

Unidade Executora: FEMARH

No Programa 47: Geração de Energia Elétrica

Ação 2405 – Geração de Energia Elétrica por Fontes Alternativas

Ação 2408 – Reforma das Usinas Termoelétricas

Ação 3534 – Construção de Usinas Termoelétricas

Unidade Executora: CERR

No Programa 48: Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica

Ação 2411 – Reforma de Escritórios Comerciais

Ação 3535 – Construção de Escritórios Comerciais

Unidade Executora: CERR

No Programa 85: Desenvolvimento Social

Ação 3555 – Construção do Anexo ao Prédio da SETRABES

Unidade Executora: SETRABES

No Programa 61: Operações Especiais

Ação 2074 – Transferência de Recursos a Municípios

Unidade Executora: SEFAZ

ANEXO III DA LEI Nº 1241 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERAÇÃO DE AÇÕES

1. Tribunal de Justiça do Estado – TJ

No Programa 3: Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual

Ação 2437 – de: Gestão da Infraestrutura Tecnológica,

para: Modernização em Tecnologia da Informação e Comunicação

2. Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima – FUNDEJURR

No Programa 3: Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual

Ação 2430 – de: Operacionalização da Escola do poder judiciário,

para: Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados

Ação 2438 – de: Gestão da Infraestrutura Física,

para: Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas

3. Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- FEMARH

No Programa 82: Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Ação 2421 – Gestão dos Recursos Hídricos

Produto, de: Recurso Hídrico Gerido,

para: Usuário no Sistema Finalizado

Unidade de Medida, de: percentual,

para: Unidade

Ação 2334 - de: Gestão do Controle e Monitoramento Ambiental,

para: Gestão do Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Ação 2335 - de: Gestão do Sistema de Controle Ambiental,

para: Licenciamento e Gestão Ambiental

Produto, de: Ação de Controle Realizada,

para: Gestão Ambiental Realizada

ANEXO IV DA LEI Nº 1241 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

INCLUSÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário dos Militares Estaduais – FUNPREV/MILITAR

Código: 15603

Unidade Orçamentária: Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar

FREA/PM

Código: 19602

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência – FEPEDE

Código: 23.603



ANEXO IV - ATRIBUTOS DE PROGRAMAS

Nº Programa 001-Atuação do Poder Legislativo

Ação 2011-Implementação das Atividades Legislativas

Unid. Executora: 01101-ALE

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1000
2019	1000

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	213.458.274,00	4.300.000,00	217.758.274,00
2019	223.063.896,00	4.493.500,00	227.557.396,00

Ação 2318-Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

Unid. Executora: 01601-FUNESPLE

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	20
2019	20

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	311.228,00	56.000,00	367.228,00
2019	325.253,00	58.500,00	383.753,00

Ação 2441-Operacionalização da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão - FUNDALEGIS

Unid. Executora: 01201-FUNDALEGIS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	97.500,00	25.000,00	122.500,00
2019	121.013,00	25.000,00	146.013,00

Ação 2442-Escola do Legislativo - ESCOLEGIS

Unid. Executora: 01201-FUNDALEGIS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	25000
2019	25000

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	75.000,00	25.000,00	100.000,00
2019	75.000,00	25.000,00	100.000,00

Ação 2443-Procon Assembléia

Unid. Executora: 01201-FUNDALEGIS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	7000
2019	7000

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	75.000,00	25.000,00	100.000,00
2019	75.000,00	25.000,00	100.000,00

Ação 2444-Procuradoria da Mulher

SEPLAN / COGEPE



Plano Plurianual 2016-2019

Unid. Executora: 01201-FUNDALEGIS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1000
2019	1000

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	75.000,00	25.000,00	100.000,00
2019	75.000,00	25.000,00	100.000,00

Ação 2445-Cine ALE

Unid. Executora: 01201-FUNDALEGIS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	3400
2019	3400

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	75.000,00	25.000,00	100.000,00
2019	75.000,00	25.000,00	100.000,00

Nº Programa 002-Execução do Controle Externo

Ação 2012-Realização de Fiscalização Orçamentária, Financeira e Contábil

Unid. Executora: 11101-TCE

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	250
2019	250

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	68.051.072,00	161.927,00	68.212.999,00
2019	71.113.316,00	169.000,00	71.282.316,00

Ação 2152-Operacionalização do Fundo de Modernização

Unid. Executora: 11601-FMTCE/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	507.619,00	28.000,00	535.619,00
2019	531.722,00	28.000,00	559.722,00

Ação 2422-Fiscalização e Controle Externo

Unid. Executora: 33101-MPC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	600
2019	600

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	13.052.159,00	1.828.713,00	14.880.872,00
2019	14.750.511,00	800.000,00	15.550.511,00

Ação 2433-Operacionalização do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Unid. Executora: 33601-FMMP

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------



Plano Plurianual 2016-2019

2018 1
2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	17.894,00	101.785,00	119.679,00
2019	10.367,00	114.697,00	125.064,00

Nº Programa 003-Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual**Ação 2124-Gestão das Atividades do FUNDEJURR**

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1
2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.040.000,00	700.000,00	5.740.000,00
2019	5.040.000,00	1.172.500,00	6.212.500,00

Ação 2337-Prestação Jurisdicional

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 68000
2019 68000

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	194.480.000,00	0,00	194.480.000,00
2019	202.280.525,00	0,00	202.280.525,00

Ação 2430-Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 55
2019 55

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	950.000,00	0,00	950.000,00
2019	950.000,00	0,00	950.000,00

Ação 2437-Modernização em Tecnologia da Informação e Comunicação

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 80
2019 80

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.810.000,00	20.000,00	2.830.000,00
2019	2.810.000,00	20.000,00	2.830.000,00

Ação 2438-Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 4
2019 4



Plano Plurianual 2016-2019

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	240.000,00	1.500.000,00	1.740.000,00
2019	240.000,00	1.500.000,00	1.740.000,00

Ação 2454-Manutenção das Atividades de Apoio

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.145.000,00	10.000,00	30.155.000,00
2019	32.689.975,00	10.000,00	32.699.975,00

Ação 2455-Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.000,00	10.000,00	20.000,00
2019	10.000,00	10.000,00	20.000,00

Ação 2456-Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização, Auditoria e Correição

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	36
2019	36

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	630.000,00	0,00	630.000,00
2019	630.000,00	0,00	630.000,00

Ação 2457-Gestão de Infraestrutura Tecnológica

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	80
2019	80

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	270.000,00	900.000,00	1.170.000,00
2019	270.000,00	900.000,00	1.170.000,00

Ação 2458-Aprimoramento da Segurança do Poder Judiciário

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	20.000,00	250.000,00	270.000,00



Plano Plurianual 2016-2019

2019	20.000,00	250.000,00	270.000,00
------	-----------	------------	------------

Nº Programa 004-Defesa da Ordem Jurídica e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis**Ação 2182-Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos**

Unid. Executora: 25101-MPE

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	34000
------	-------

2019	34000
------	-------

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	85.892.729,00	399.925,00	86.292.654,00
2019	89.757.902,00	417.922,00	90.175.824,00

Ação 2249-Operacionalização do Fundo Especial do MPE

Unid. Executora: 25601-FUEMP/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	1
------	---

2019	1
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	54.309,00	290.253,00	344.562,00
2019	56.753,00	303.314,00	360.067,00

Nº Programa 010-Apoio Administrativo**Ação 4103-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA CIVIL**

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	1
------	---

2019	1
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	773.500,00	200.000,00	973.500,00
2019	773.500,00	200.000,00	973.500,00

Ação 4104- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Vice Governadoria

Unid. Executora: 13102-VICE

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	1
------	---

2019	1
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	200.300,00	0,00	200.300,00
2019	200.300,00	0,00	200.300,00

Ação 4105-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECOM

Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	1
------	---

2019	1
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.000,00	0,00	10.000,00



Plano Plurianual 2016-2019

2019	15.659,00	0,00	15.659,00
------	-----------	------	-----------

Ação 4106-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA MILITAR

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	3
------	---

2019	3
------	---

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	71.200,00	0,00	71.200,00
2019	71.200,00	0,00	71.200,00

Ação 4107-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PGE

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	1
------	---

2019	1
------	---

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	318.215,00	47.010,00	365.225,00
2019	332.534,00	49.126,00	381.660,00

Ação 4108-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	6
------	---

2019	6
------	---

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	813.100,00	0,00	813.100,00
2019	934.531,00	0,00	934.531,00

Ação 4109-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	1
------	---

2019	1
------	---

Dados Financeiros

Fonte: 180 - Recursos Proprios da Entidade - IPER

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.013.400,00	0,00	1.013.400,00
2019	1.036.340,00	60.000,00	1.096.340,00

Ação 4110-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEPLAN

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	2
------	---

2019	2
------	---

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	623.898,00	435.000,00	1.058.898,00
2019	643.898,00	415.000,00	1.058.898,00

Ação 4111-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEED

Unid. Executora: 17101-SEED

SEPLAN / COGEPE

6



Plano Plurianual 2016-2019

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	49
2019	49

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	89.927,00	0,00	89.927,00
2019	89.927,00	0,00	89.927,00

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	11.672.292,00	3.848,00	11.676.140,00
2019	11.708.334,00	3.848,00	11.712.182,00

Ação 4112-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	100
2019	100

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.611.000,00	45.000,00	1.656.000,00
2019	1.611.000,00	45.000,00	1.656.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.559.272,00	0,00	4.559.272,00
2019	4.559.272,00	0,00	4.559.272,00

Ação 4113-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	738.500,00	8.000,00	746.500,00
2019	333.261,00	17.114,00	350.375,00

Ação 4114-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	27
2019	27

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.801.313,00	0,00	1.801.313,00
2019	1.801.313,00	0,00	1.801.313,00

Ação 4115-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do CBMRR

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.137.999,00	1,00	1.138.000,00



Plano Plurianual 2016-2019

2019	1.193.000,00	30.000,00	1.223.000,00
------	--------------	-----------	--------------

Ação 4116-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	21
------	----

2019	21
------	----

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	798.670,00	0,00	798.670,00
2019	590.000,00	38.000,00	628.000,00

Ação 4117-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	166
------	-----

2019	166
------	-----

Dados Financeiros**Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.857.684,00	0,00	1.857.684,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	32.364.484,00	0,00	32.364.484,00
2019	35.457.684,00	0,00	35.457.684,00

Ação 4118-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	1
------	---

2019	1
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.234.225,00	195.010,00	4.429.235,00
2019	3.900.000,00	700.000,00	4.600.000,00

Fonte: 171 - Compensação Financeira de Extração Mineral

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	53.040,00	0,00	53.040,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 4120-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEFAZ

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	11
------	----

2019	11
------	----

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.214.776,00	0,00	1.214.776,00
2019	1.274.776,00	0,00	1.274.776,00

Ação 4121-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	400
------	-----

2019	400
------	-----



Plano Plurianual 2016-2019

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.675.749,00	152.100,00	1.827.849,00
2019	1.675.749,00	152.100,00	1.827.849,00

Ação 4129-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEJUC

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	149.685,00	0,00	149.685,00
2019	149.685,00	0,00	149.685,00

Ação 4130-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEI

Unid. Executora: 27101-SEI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	191.300,00	15.000,00	206.300,00
2019	191.300,00	15.000,00	206.300,00

Ação 4131-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.158.996,00	0,00	2.158.996,00
2019	2.158.996,00	0,00	2.158.996,00

Ação 4133-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da FEMARH-RR

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	170.000,00	10.000,00	180.000,00
2019	200.000,00	20.000,00	220.000,00

Ação 4134-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da JUCERR

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	496.046,00	0,00	496.046,00



Plano Plurianual 2016-2019

2019	518.368,00	0,00	518.368,00
------	------------	------	------------

Ação 4135-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPEM

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	14
------	----

2019	14
------	----

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	81.690,00	0,00	81.690,00
2019	82.900,00	0,00	82.900,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	135.688,00	0,00	135.688,00
2019	52.170,00	0,00	52.170,00

Ação 4136-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAMPU

Unid. Executora: 30101-SEAMPU

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	1
------	---

2019	1
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	506.690,00	0,00	506.690,00
2019	536.690,00	0,00	536.690,00

Ação 4138-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CPL

Unid. Executora: 13108-CPL

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	3
------	---

2019	3
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	358.420,00	20.000,00	378.420,00
2019	358.420,00	30.000,00	388.420,00

Ação 4139-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	5
------	---

2019	5
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.222.072,00	0,00	4.222.072,00
2019	4.893.620,00	0,00	4.893.620,00

Ação 4150-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da ADERR

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	1
------	---

2019	1
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	55.874,00	0,00	55.874,00



Plano Plurianual 2016-2019

2019	55.874,00	0,00	55.874,00
------	-----------	------	-----------

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	785.280,00	0,00	785.280,00
2019	785.280,00	0,00	785.280,00

Ação 4151-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IACTI-RR

Unid. Executora: 16301-IACTI-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	6
2019	6

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	546.100,00	33.600,00	579.700,00
2019	546.100,00	33.600,00	579.700,00

Ação 4154-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UNIVIRR

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	8
2019	8

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	285.845,00	0,00	285.845,00
2019	287.165,00	0,00	287.165,00

Ação 4155-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESP

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	487.156,00	25.000,00	512.156,00
2019	527.156,00	45.000,00	572.156,00

Ação 4156-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SERBRAS

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	3
2019	3

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	605.800,00	0,00	605.800,00
2019	650.200,00	0,00	650.200,00

Ação 4157-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CODESAIMA

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	7
2019	7

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	610.000,00	0,00	610.000,00



Plano Plurianual 2016-2019

2019	1.281.145,00	0,00	1.281.145,00
------	--------------	------	--------------

Ação 4158-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CERR

Unid. Executora: 21501-CERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	48
2019	48

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
2019	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00

Ação 4159-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECULT

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5
2019	5

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	770.000,00	100.000,00	870.000,00
2019	770.000,00	100.000,00	870.000,00

Ação 4203-Manutenção de Serviços de Transportes da CASA CIVIL

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	38
2019	38

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.594.000,00	0,00	1.594.000,00
2019	1.405.259,00	0,00	1.405.259,00

Ação 4204- Manutenção de Serviços de Transportes da Vice Governadoria

Unid. Executora: 13102-VICE

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	250.578,00	0,00	250.578,00
2019	286.618,00	0,00	286.618,00

Ação 4205-Manutenção de Serviços de Transportes da SECOM

Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	3
2019	3

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	219.943,00	0,00	219.943,00
2019	1.235.890,00	0,00	1.235.890,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	13.000,00	0,00	13.000,00



Plano Plurianual 2016-2019

2019	13.600,00	0,00	13.600,00
------	-----------	------	-----------

Ação 4206-Manutenção de Serviços de Transportes da CASA MILITAR

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	40
------	----

2019	40
------	----

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	822.240,00	300.000,00	1.122.240,00
2019	823.264,00	379.475,00	1.202.739,00

Ação 4207-Manutenção de Serviços de Transportes da PGE

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	5
------	---

2019	5
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	126.809,00	0,00	126.809,00
2019	132.515,00	0,00	132.515,00

Ação 4208-Manutenção de Serviços de Transportes da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	13
------	----

2019	13
------	----

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	115.696,00	0,00	115.696,00
2019	115.696,00	0,00	115.696,00

Ação 4209-Manutenção de Serviços de Transportes do IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	4
------	---

2019	4
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 180 - Recursos Proprios da Entidade - IPER**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	243.600,00	0,00	243.600,00
2019	310.582,00	80.000,00	390.582,00

Ação 4210-Manutenção de Serviços de Transportes da SEPLAN

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	11
------	----

2019	11
------	----

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	170.600,00	1.000,00	171.600,00
2019	171.600,00	0,00	171.600,00

Ação 4211-Manutenção de Serviços de Transportes da SEED

Unid. Executora: 17101-SEED

SEPLAN / COGEPE



Plano Plurianual 2016-2019

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	73
2019	73

Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.385.161,00	46.800,00	4.431.961,00
2019	4.385.161,00	46.800,00	4.431.961,00

Ação 4212-Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	100
2019	100

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.520.000,00	300.000,00	3.820.000,00
2019	3.520.000,00	300.000,00	3.820.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
2019	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00

Ação 4213-Manutenção de Serviços de Transportes do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	161.457,00	0,00	161.457,00
2019	170.677,00	0,00	170.677,00

Ação 4214-Manutenção de Serviços de Transportes da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	165
2019	165

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.000.200,00	0,00	3.000.200,00
2019	3.000.200,00	0,00	3.000.200,00

Ação 4215-Manutenção de Serviços de Transportes do CBMRR

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	50
2019	50

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.323.993,00	1,00	1.323.994,00
2019	1.253.000,00	35.000,00	1.288.000,00

Ação 4216-Manutenção de Serviços de Transportes da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR



Plano Plurianual 2016-2019

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	309
2019	309

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	410.000,00	0,00	410.000,00
2019	770.000,00	0,00	770.000,00

Ação 4217-Manutenção de Serviços de Transportes da SESAUI

Unid. Executora: 20601-FUNSESAUI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	295
2019	295

Dados Financeiros

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	720.000,00	0,00	720.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.828.624,00	280.000,00	4.108.624,00
2019	4.701.780,00	291.240,00	4.993.020,00

Ação 4218-Manutenção de Serviços de Transportes da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	38
2019	38

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.368.013,00	135.000,00	3.503.013,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 4220-Manutenção de Serviços de Transporte da SEFAZ

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	542.806,00	0,00	542.806,00
2019	772.806,00	0,00	772.806,00

Ação 4221-Manutenção de Serviços de Transportes da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	12
2019	12

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.410.798,00	98.000,00	1.508.798,00
2019	1.410.798,00	98.000,00	1.508.798,00

Ação 4229-Manutenção de Serviços de Transportes da SEJUC

Unid. Executora: 26101-SEJUC



Plano Plurianual 2016-2019

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	8
2019	8

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	340.000,00	0,00	340.000,00
2019	240.000,00	0,00	240.000,00

Ação 4230-Manutenção de Serviços de Transportes da SEI

Unid. Executora: 27101-SEI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	20
2019	20

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	396.128,00	0,00	396.128,00
2019	430.969,00	0,00	430.969,00

Ação 4231-Manutenção de Serviços de Transportes do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	27
2019	27

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.868.440,00	0,00	1.868.440,00
2019	1.868.440,00	0,00	1.868.440,00

Ação 4233-Manutenção de Serviços de Transportes da FEMARH-RR

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	14
2019	14

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	140.000,00	0,00	140.000,00
2019	170.000,00	0,00	170.000,00

Ação 4234-Manutenção de Serviços de Transportes da JUCERR

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	3
2019	3

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.700,00	0,00	30.700,00
2019	32.081,00	0,00	32.081,00

Ação 4235-Manutenção de Serviços de Transportes do IPEM

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros



Plano Plurianual 2016-2019

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	91.000,00	0,00	91.000,00
2019	91.000,00	0,00	91.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	124.049,00	0,00	124.049,00
2019	141.800,00	140.000,00	281.800,00

Ação 4236-Manutenção de Serviços de Transportes da SEAMPU

Unid. Executora: 30101-SEAMPU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4
2019	4

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	431.410,00	0,00	431.410,00
2019	433.960,00	0,00	433.960,00

Ação 4238-Manutenção de Serviços de Transportes da CPL

Unid. Executora: 13108-CPL

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5
2019	5

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	24.900,00	0,00	24.900,00
2019	24.900,00	0,00	24.900,00

Ação 4239-Manutenção de Serviços de Transportes da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	14
2019	14

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.500,00	0,00	1.500,00
2019	1.567,00	0,00	1.567,00

Ação 4250-Manutenção de Serviços de Transportes da ADERR

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	61
2019	61

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.902.345,00	0,00	2.902.345,00
2019	682.272,00	0,00	682.272,00

Ação 4251-Manutenção de Serviços de Transportes do IACTI-RR

Unid. Executora: 16301-IACTI-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	7
2019	7

Dados Financeiros



Plano Plurianual 2016-2019

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	114.000,00	0,00	114.000,00
2019	180.000,00	0,00	180.000,00

Ação 4254-Manutenção de Serviços de Transportes da UNIVIRR

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4
2019	4

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	170.300,00	0,00	170.300,00
2019	170.300,00	0,00	170.300,00

Ação 4255-Manutenção de Serviços de Transportes da SESP

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	12
2019	12

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	635.595,00	160.000,00	795.595,00
2019	685.595,00	170.000,00	855.595,00

Ação 4256-Manutenção de Serviços de Transportes da SERBRAS

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	267.000,00	0,00	267.000,00
2019	272.038,00	0,00	272.038,00

Ação 4257-Manutenção de Serviços de Transporte da CODESAIMA

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	7
2019	7

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	991.800,00	0,00	991.800,00
2019	991.800,00	0,00	991.800,00

Ação 4258-Manutenção de Serviços de Transporte da CERR

Unid. Executora: 21501-CERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	35
2019	35

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.697.000,00	0,00	1.697.000,00
2019	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00



Plano Plurianual 2016-2019

Ação 4259-Manutenção de Serviços de Transportes da SECULT

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas: Quantidade:

2018 2

2019 2

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	83.800,00	0,00	83.800,00
2019	83.800,00	0,00	83.800,00

Ação 4303-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.169.000,00	30.000,00	1.199.000,00
2019	1.169.000,00	30.000,00	1.199.000,00

Ação 4304- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Vice Governadoria

Unid. Executora: 13102-VICE

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	300.000,00	0,00	300.000,00
2019	300.000,00	0,00	300.000,00

Ação 4305-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECOM

Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	282.106,00	0,00	282.106,00
2019	300.026,00	0,00	300.026,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	178.000,00	50.000,00	228.000,00
2019	180.785,00	52.250,00	233.035,00

Ação 4306-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA MILITAR

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 10

2019 10

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	231.128,00	0,00	231.128,00
2019	248.128,00	0,00	248.128,00



Plano Plurianual 2016-2019

Ação 4307-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PGE

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	991.869,00	1.200,00	993.069,00
2019	1.032.405,00	1.254,00	1.033.659,00

Ação 4308-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	419.900,00	0,00	419.900,00
2019	419.900,00	0,00	419.900,00

Ação 4309-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 180 - Recursos Proprios da Entidade - IPER**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.501.835,00	80.000,00	2.581.835,00
2019	2.608.660,00	100.000,00	2.708.660,00

Ação 4310-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEPLAN

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	684.788,00	60.000,00	744.788,00
2019	744.788,00	0,00	744.788,00

Ação 4311-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEED

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.095,00	0,00	4.095,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.184.007,00	0,00	5.184.007,00
2019	5.188.102,00	0,00	5.188.102,00

SEPLAN / COGEPE



Plano Plurianual 2016-2019

Ação 4312-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEAPA

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.388.600,00	500.000,00	1.888.600,00
2019	1.397.651,00	500.000,00	1.897.651,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	948.300,00	0,00	948.300,00
2019	948.300,00	0,00	948.300,00

Ação 4313-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	345.901,00	18.170,00	364.071,00
2019	407.267,00	84.182,00	491.449,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	52.251,00	0,00	52.251,00

Ação 4314-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.242.324,00	0,00	4.242.324,00
2019	4.767.399,00	0,00	4.767.399,00

Ação 4315-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do CBMRR

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	480
2019	480

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.434.001,00	100.000,00	4.534.001,00
2019	4.106.210,00	150.000,00	4.256.210,00

Ação 4316-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros



Plano Plurianual 2016-2019

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	13.456.666,00	200.000,00	13.656.666,00
2019	15.046.307,00	162.000,00	15.208.307,00

Ação 4317-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESA

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	596.940,00	0,00	596.940,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	8.576.112,00	0,00	8.576.112,00
2019	9.516.108,00	0,00	9.516.108,00

Ação 4318-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	665.240,00	437.500,00	1.102.740,00
2019	2.300.000,00	500.000,00	2.800.000,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.418.368,00	0,00	1.418.368,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 171 - Compensação Financeira de Extração Mineral

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	9.226,00	0,00	9.226,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 4320-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	6.208.083,00	1.761,00	6.209.844,00
2019	6.465.639,00	0,00	6.465.639,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.365.175,00	0,00	1.365.175,00
2019	1.432.675,00	0,00	1.432.675,00

Ação 4321-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1



Plano Plurianual 2016-2019

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.089.200,00	50.000,00	1.139.200,00
2019	1.089.200,00	50.000,00	1.139.200,00

Ação 4329-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEJUC

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.608.620,00	0,00	2.608.620,00
2019	2.048.620,00	0,00	2.048.620,00

Ação 4330-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEI

Unid. Executora: 27101-SEI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	99.341,00	0,00	99.341,00
2019	99.341,00	0,00	99.341,00

Ação 4331-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	11.495.050,00	120.000,00	11.615.050,00
2019	12.870.077,00	0,00	12.870.077,00

Ação 4333-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da FEMARH-RR

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	390.000,00	20.000,00	410.000,00
2019	410.000,00	30.000,00	440.000,00

Ação 4334-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da JUCERR

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	475.504,00	55.200,00	530.704,00



Plano Plurianual 2016-2019

2019	319.250,00	235.336,00	554.586,00
------	------------	------------	------------

Ação 4335-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPEM

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	1
------	---

2019	1
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	125.123,00	0,00	125.123,00
2019	228.648,00	0,00	228.648,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	351.800,00	630.000,00	981.800,00
2019	312.497,00	0,00	312.497,00

Ação 4336-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEAMPU

Unid. Executora: 30101-SEAMPU

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	1
------	---

2019	1
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	132.900,00	0,00	132.900,00
2019	142.900,00	0,00	142.900,00

Ação 4338-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CPL

Unid. Executora: 13108-CPL

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	10
------	----

2019	10
------	----

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	142.469,00	30.000,00	172.469,00
2019	162.469,00	30.000,00	192.469,00

Ação 4339-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	5
------	---

2019	5
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	549.590,00	0,00	549.590,00
2019	574.321,00	0,00	574.321,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	765.301,00	0,00	765.301,00
2019	799.740,00	0,00	799.740,00

Ação 4350-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	1
------	---

2019	1
------	---



Plano Plurianual 2016-2019

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.067.200,00	30.000,00	1.097.200,00
2019	1.067.200,00	30.000,00	1.097.200,00

Ação 4351-Manutenção de Serviços Administrativo Gerais do IACTI-RR

Unid. Executora: 16301-IACTI-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	384.281,00	0,00	384.281,00
2019	420.000,00	0,00	420.000,00

Ação 4354-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UNIVIRR

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	124.150,00	0,00	124.150,00
2019	218.061,00	0,00	218.061,00

Ação 4355-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESP

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	472.482,00	0,00	472.482,00
2019	532.482,00	0,00	532.482,00

Ação 4356-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SERBRAS

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	193.815,00	5.000,00	198.815,00
2019	193.815,00	5.000,00	198.815,00

Ação 4357-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	7
2019	7

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.758.000,00	0,00	1.758.000,00



Plano Plurianual 2016-2019

2019	1.758.000,00	0,00	1.758.000,00
------	--------------	------	--------------

Ação 4358-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR

Unid. Executora: 21501-CERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	42.261.751,00	0,00	42.261.751,00
2019	43.350.908,00	0,00	43.350.908,00

Ação 4359-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECULT

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.030.100,00	60.000,00	1.090.100,00
2019	1.030.100,00	60.000,00	1.090.100,00

Ação 4403-Administração de Recursos Humanos da CASA CIVIL

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas: Quantidade:

2018 327

2019 327

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	15.444.217,00	0,00	15.444.217,00
2019	16.537.627,00	0,00	16.537.627,00

Ação 4404- Administração de Recursos Humanos da Vice Governadoria

Unid. Executora: 13102-VICE

Metas Físicas: Quantidade:

2018 46

2019 46

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.457.326,00	0,00	1.457.326,00
2019	1.522.905,00	0,00	1.522.905,00

Ação 4405-Administração de Recursos Humanos da SECOM

Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas: Quantidade:

2018 77

2019 77

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.843.358,00	0,00	4.843.358,00
2019	4.050.035,00	0,00	4.050.035,00

Ação 4406-Administração de Recursos Humanos da CASA MILITAR

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR



Plano Plurianual 2016-2019

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	120
2019	120

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.880.581,00	0,00	4.880.581,00
2019	5.100.207,00	0,00	5.100.207,00

Ação 4407-Administração de Recursos Humanos da PGE

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	130
2019	130

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
2019	1.092.024,00	0,00	1.092.024,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	24.405.649,00	0,00	24.405.649,00
2019	25.504.080,00	0,00	25.504.080,00

Ação 4408-Administração de Recursos Humanos da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	450
2019	450

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	15.083.426,00	0,00	15.083.426,00
2019	15.762.180,00	0,00	15.762.180,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.149.500,00	0,00	1.149.500,00
2019	1.201.228,00	0,00	1.201.228,00

Ação 4409-Administração de Recursos Humanos do IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	47
2019	47

Dados Financeiros

Fonte: 180 - Recursos Proprios da Entidade - IPER

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	6.908.814,00	0,00	6.908.814,00
2019	7.219.710,00	0,00	7.219.710,00

Ação 4410-Administração de Recursos Humanos da SEPLAN

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	296
2019	296

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	12.487.247,00	0,00	12.487.247,00

SEPLAN / COGEPE



Plano Plurianual 2016-2019

2019	13.049.173,00	0,00	13.049.173,00
------	---------------	------	---------------

Ação 4411-Administração de Recursos Humanos da SEED

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1386
2019	1386

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.725.788,00	0,00	3.725.788,00
2019	3.893.448,00	0,00	3.893.448,00

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	35.794.550,00	0,00	35.794.550,00
2019	54.873.486,00	0,00	54.873.486,00

Ação 4412-Administração de Recursos Humanos da SEAPA

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	411
2019	411

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	24.862.444,00	0,00	24.862.444,00
2019	25.981.253,00	0,00	25.981.253,00

Ação 4413-Administração de Recursos Humanos do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	183
2019	183

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.747.997,00	0,00	10.747.997,00
2019	11.231.657,00	0,00	11.231.657,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	50.000,00	0,00	50.000,00
2019	104.500,00	0,00	104.500,00

Ação 4414-Administração de Recursos Humanos da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	861
2019	861

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	106.249.954,00	0,00	106.249.954,00
2019	111.031.202,00	0,00	111.031.202,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	6.270.000,00	0,00	6.270.000,00
2019	6.552.150,00	0,00	6.552.150,00

Ação 4415-Administração de Recursos Humanos do Corpo de CBMRR



Plano Plurianual 2016-2019

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:		
2018	480		
2019	480		
Dados Financeiros			
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	47.275.252,00	0,00	47.275.252,00
2019	49.993.070,00	0,00	49.993.070,00

Ação 4416-Administração de Recursos Humanos da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:		Quantidade:	
2018		1933	
2019		1933	
Dados Financeiros			
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	110.256.606,00	0,00	110.256.606,00
2019	115.583.903,00	0,00	115.583.903,00
Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	8.360.000,00	0,00	8.360.000,00
2019	8.736.200,00	0,00	8.736.200,00

Ação 4417-Administração de Recursos Humanos da SESAU

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:		
2018	5434		
2019	6300		
Dados Financeiros			
Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	196.117.145,00	12.000.000,00	208.117.145,00
2019	204.942.417,00	14.708.760,00	219.651.177,00

Ação 4418-Administração de Recursos Humanos da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:		Quantidade:	
2018		359	
2019		359	
Dados Financeiros			
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	16.740.715,00	0,00	16.740.715,00
2019	16.145.773,00	0,00	16.145.773,00

Ação 4420-Administração de Recursos Humanos da SEFAZ

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

União Executora - 2010 - 05/PAE			
Metas Físicas:		Quantidade:	
2018		348	
2019		348	
Dados Financeiros			
Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	13.728.384,00	0,00	13.728.384,00
2019	14.346.162,00	0,00	14.346.162,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:



Plano Plurianual 2016-2019

2018	43.075.500,00	0,00	43.075.500,00
2019	45.013.897,00	0,00	45.013.897,00

Ação 4421-Administração de Recursos Humanos da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.621.064,00	0,00	30.621.064,00
2019	28.519.441,00	0,00	28.519.441,00

Ação 4429-Administração de Recursos Humanos da SEJUC

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	473
2019	473

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	28.303.754,00	0,00	28.303.754,00
2019	21.840.500,00	0,00	21.840.500,00

Ação 4430-Administração de Recursos Humanos da SEI

Unid. Executora: 27101-SEI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	65
2019	65

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.372.420,00	0,00	2.372.420,00
2019	2.516.857,00	0,00	2.516.857,00

Ação 4431-Administração de Recursos Humanos do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	290
2019	290

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	22.350.853,00	0,00	22.350.853,00
2019	23.356.641,00	0,00	23.356.641,00

Ação 4433-Administração de Recursos Humanos da FEMARH-RR

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	160
2019	160

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.301.260,00	0,00	10.301.260,00
2019	10.362.129,00	0,00	10.362.129,00

Ação 4434-Administração de Recursos Humanos da JUCERR



Plano Plurianual 2016-2019

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	38
2019	38

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.812.179,00	0,00	2.812.179,00
2019	2.938.726,00	0,00	2.938.726,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	55.799,00	0,00	55.799,00
2019	58.425,00	0,00	58.425,00

Ação 4435-Administração de Recursos Humanos do IPEM

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	41
2019	41

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.233.980,00	0,00	2.233.980,00
2019	2.334.509,00	0,00	2.334.509,00

Ação 4436-Administração de Recursos Humanos da SEAMPU

Unid. Executora: 30101-SEAMPU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	41
2019	41

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.754.000,00	0,00	1.754.000,00
2019	1.310.430,00	0,00	1.310.430,00

Ação 4438-Administração de Recursos Humanos da CPL

Unid. Executora: 13108-CPL

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	40
2019	40

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.469.544,00	0,00	2.469.544,00
2019	2.580.674,00	0,00	2.580.674,00

Ação 4439-Administração de Recursos Humanos da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	323
2019	323

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	8.942.934,00	0,00	8.942.934,00
2019	9.345.366,00	0,00	9.345.366,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	31.695.866,00	0,00	31.695.866,00
2019	32.640.625,00	0,00	32.640.625,00

Ação 4450-Administração de Recursos Humanos da ADERR

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	344
2019	344

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	15.689.201,00	0,00	15.689.201,00
2019	18.794.122,00	0,00	18.794.122,00

Ação 4451-Administração de Recursos Humanos do IACTI-RR

Unid. Executora: 16301-IACTI-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	66
2019	66

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.871.567,00	0,00	1.871.567,00
2019	1.955.787,00	0,00	1.955.787,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.691.669,00	0,00	2.691.669,00
2019	2.812.794,00	0,00	2.812.794,00

Ação 4454-Administração de Recursos Humanos da UNIVIRR

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	117
2019	117

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.040.073,00	0,00	5.040.073,00
2019	4.953.376,00	0,00	4.953.376,00

Ação 4455-Administração de Recursos Humanos da SESP

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	183
2019	183

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.793.497,00	0,00	5.793.497,00
2019	6.054.204,00	0,00	6.054.204,00

Ação 4456-Administração de Recursos Humanos da SERBRAS

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	80
2019	80

Dados Financeiros**Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	4.148.141,00	0,00	4.148.141,00
2019	4.334.807,00	0,00	4.334.807,00

Ação 4457-Administração dos Recursos Humanos da CODESAIMA

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	696
2019	696

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	14.963.932,00	0,00	14.963.932,00
2019	14.435.561,00	0,00	14.435.561,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.387.872,00	0,00	3.387.872,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
2019	1.092.025,00	0,00	1.092.025,00

Ação 4458-Administração de Recursos Humanos da CERR

Unid. Executora: 21501-CERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	570
2019	570

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	12.863.950,00	0,00	12.863.950,00
2019	13.442.828,00	0,00	13.442.828,00

Ação 4459-Administração de Recursos Humanos da SECULT

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas: Quantidade:

2018	88
2019	88

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.514.316,00	0,00	4.514.316,00
2019	4.560.090,00	0,00	4.560.090,00

Ação 4503-Ações de Informática da CASA CIVIL

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas: Quantidade:

2018	100
2019	100

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	70.000,00	100.000,00	170.000,00
2019	70.000,00	100.000,00	170.000,00

Ação 4504-Ações de Informática da Vice Governadoria

Unid. Executora: 13102-VICE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	7
------	---



Plano Plurianual 2016-2019

2019 7

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	50.000,00	0,00	50.000,00
2019	50.000,00	0,00	50.000,00

Ação 4505-Ações de Informática da SECOM

Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	28
2019	28

Dados Financeiros**Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	25.000,00	100.000,00	125.000,00
2019	26.125,00	104.500,00	130.625,00

Ação 4506-Ações de Informática da CASA MILITAR

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.000,00	18.000,00	20.000,00
2019	2.400,00	40.000,00	42.400,00

Ação 4507-Ações de Informática da PGE

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	140
2019	140

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	141.476,00	96.125,00	237.601,00
2019	147.843,00	100.450,00	248.293,00

Ação 4508-Ações de Informática da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	60
2019	60

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	284.000,00	0,00	284.000,00
2019	284.000,00	0,00	284.000,00

Ação 4509-Ações de Informática do IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	77
2019	77

Dados Financeiros**Fonte: 180 - Recursos Próprios da Entidade - IPER**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	684.000,00	70.000,00	754.000,00
2019	540.231,00	100.000,00	640.231,00

Ação 4510-Ações de Informática da SEPLAN

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	100
2019	100

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	92.000,00	60.000,00	152.000,00
2019	92.000,00	60.000,00	152.000,00

Ação 4511-Ações de Informática da SEED

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.200.804,00	1.487.844,00	2.688.648,00
2019	1.200.804,00	1.487.844,00	2.688.648,00

Ação 4512-Ações de Informática da SEAPA

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	40.000,00	400.000,00	440.000,00
2019	40.000,00	400.000,00	440.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	630.000,00	0,00	630.000,00
2019	630.000,00	0,00	630.000,00

Ação 4513-Ações de Informática do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	80
2019	80

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	60.368,00	150.000,00	210.368,00
2019	34.869,00	100.000,00	134.869,00

Ação 4514-Ações de Informática da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	250
2019	250

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
------------------	-----------------	--------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	474.500,00	0,00	474.500,00
2019	474.500,00	0,00	474.500,00

Ação 4515-Ações de Informática do Corpo de CBMRR

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	60
2019	60

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	75.000,00	70.000,00	145.000,00
2019	60.000,00	100.000,00	160.000,00

Ação 4516-Ações de Informática da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	529
2019	529

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	44.334,00	0,00	44.334,00
2019	36.000,00	85.000,00	121.000,00

Ação 4517-Ações de Informática da SESAU

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1500
2019	2000

Dados Financeiros**Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.760.000,00	0,00	5.760.000,00
2019	5.760.000,00	230.400,00	5.990.400,00

Ação 4518-Ações de Informática da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	165
2019	165

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	222.000,00	106.941,00	328.941,00
2019	330.000,00	650.000,00	980.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	50.000,00	550.000,00	600.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 4520-Ações de Informática da SEFAZ

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	66.196,00	0,00	66.196,00
2019	66.196,00	0,00	66.196,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	92.646,00	13.376,00	106.022,00
2019	106.022,00	0,00	106.022,00

Ação 4521-Ações de Informática da SETRABES

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018	25
2019	25

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	185.233,00	125.000,00	310.233,00
2019	290.233,00	20.000,00	310.233,00

Ação 4529-Ações de Informática da SEJUC

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas: Quantidade:

2018	40
2019	40

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	15.000,00	30.000,00	45.000,00
2019	15.000,00	30.000,00	45.000,00

Ação 4530-Ações de Informática da SEI

Unid. Executora: 27101-SEI

Metas Físicas: Quantidade:

2018	25
2019	25

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	26.600,00	32.416,00	59.016,00
2019	26.600,00	32.416,00	59.016,00

Ação 4531-Ações de Informática da DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	280
2019	280

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.418.000,00	0,00	1.418.000,00
2019	1.418.000,00	0,00	1.418.000,00

Ação 4533-Ações de Informática da FEMARH-RR

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	130
2019	130

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	60.000,00	20.000,00	80.000,00
2019	80.000,00	30.000,00	110.000,00

Ação 4534-Ações de Informática da JUCERR

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	67
2019	67

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	463.000,00	128.220,00	591.220,00
2019	483.835,00	133.990,00	617.825,00

Ação 4535-Ações de Informática do IPEM

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	87.400,00	0,00	87.400,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	68.000,00	123.600,00	191.600,00
2019	51.005,00	0,00	51.005,00

Ação 4536-Ações de Informática da SEAMPU

Unid. Executora: 30101-SEAMPU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	100.000,00	0,00	100.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	104.500,00	0,00	104.500,00

Ação 4538-Ações de Informática da CPL

Unid. Executora: 13108-CPL

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	50
2019	50

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	11.000,00	28.060,00	39.060,00
2019	20.094,00	28.000,00	48.094,00

Ação 4539-Ações de Informática da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1



Plano Plurianual 2016-2019

2019 1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	78.624,00	0,00	78.624,00
2019	82.163,00	0,00	82.163,00

Ação 4550-Ações de Informática da ADERR

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	276.000,00	150.000,00	426.000,00
2019	297.684,00	150.000,00	447.684,00

Ação 4551-Ações de Informática do IACTI-RR

Unid. Executora: 16301-IACTI-RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	40
2019	40

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	90.000,00	60.000,00	150.000,00
2019	90.000,00	60.000,00	150.000,00

Ação 4554-Ações de Informática da UNIVIRR

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	6
2019	6

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	800,00	0,00	800,00
2019	2.000,00	0,00	2.000,00

Ação 4555-Ações de Informática da SESP

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas: Quantidade:

2018	150
2019	150

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	732.200,00	50.000,00	782.200,00
2019	782.200,00	60.000,00	842.200,00

Ação 4556-Ações de Informática da SERBRAS

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	18.000,00	5.000,00	23.000,00
2019	18.000,00	5.000,00	23.000,00

Ação 4557-Ações de Informática da CODESAIMA

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	3
2019	3

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	40.000,00	210.000,00	250.000,00
2019	50.000,00	200.000,00	250.000,00

Ação 4558-Ações de Informática da CERR

Unid. Executora: 21501-CERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	200
2019	200

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	164.000,00	0,00	164.000,00
2019	264.000,00	0,00	264.000,00

Ação 4559-Ações de Informática da SECULT

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	65.000,00	106.000,00	171.000,00
2019	65.000,00	106.000,00	171.000,00

Nº Programa 012-Defesa Civil**Ação 2016-Execução das Atividades de Defesa Civil**

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	13000
2019	13000

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	243.557,00	0,00	243.557,00
2019	422.000,00	70.000,00	492.000,00

Nº Programa 013-Divulgação e Difusão de Informações**Ação 2017-Produção e Divulgação de Matérias Institucionais**

Unid. Executora: 13104-SECOM

Metas Físicas: Quantidade:

2018	60000
2019	60000

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.110.830,00	80.000,00	10.190.830,00
2019	4.940.420,00	83.600,00	5.024.020,00

Ação 2018-Operacionalização das Ações de Radiodifusão

Unid. Executora: 13401-RADIORAIMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	8640
2019	8640

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.171.719,00	306.079,00	2.477.798,00
2019	2.269.446,00	319.853,00	2.589.299,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.404.321,00	9.291,00	2.413.612,00
2019	2.522.225,00	0,00	2.522.225,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	24.000,00	76.000,00	100.000,00
2019	25.000,00	79.500,00	104.500,00

Nº Programa 015-Segurança e Defesa do Estado**Ação 2021-Assessoramento Jurídico**

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2800
2019	2800

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	436.604,00	0,00	436.604,00
2019	456.251,00	0,00	456.251,00

Ação 2022-Acompanhamento de Processos

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	18000
2019	18000

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	139.733,00	0,00	139.733,00
2019	146.020,00	0,00	146.020,00

Ação 2156-Segurança de Autoridades

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	15
2019	15

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	46.000,00	30.000,00	76.000,00



Plano Plurianual 2016-2019

2019	40.000,00	40.000,00	80.000,00
------	-----------	-----------	-----------

Ação 2158-Serviço de Inteligência

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	15
------	----

2019	15
------	----

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	9.000,00	0,00	9.000,00

Ação 2261-Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR

Unid. Executora: 13601-FUNDEPRO/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	1
------	---

2019	1
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	625.617,00	0,00	625.617,00
2019	653.770,00	0,00	653.770,00

Ação 3504-Modernização da PGE

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	25
------	----

2019	25
------	----

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	159.028,00	63.202,00	222.230,00
2019	169.028,00	63.202,00	232.230,00

Ação 3554-Construção da Nova Sede da PGE

Unid. Executora: 13107-PGE

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	30
------	----

2019	30
------	----

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	50.000,00	50.000,00
2019	0,00	56.174,00	56.174,00

Nº Programa 018-Gestão do Planejamento Governamental**Ação 2246-Implementação do Sistema de Planejamento e Orçamento**

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	18
------	----

2019	18
------	----

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	108.800,00	0,00	108.800,00
2019	77.800,00	0,00	77.800,00



Plano Plurianual 2016-2019

Ação 2268-Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas: Quantidade:

2018	56
2019	56

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	80.400,00	0,00	80.400,00
2019	100.000,00	11.400,00	111.400,00

Ação 2309-Gestão do Sistema de Licitação Estadual

Unid. Executora: 13108-CPL

Metas Físicas: Quantidade:

2018	150
2019	150

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	469.800,00	5.000,00	474.800,00
2019	479.800,00	5.000,00	484.800,00

Ação 2344-Planejamento e Mapeamento Sistemático do Território do Estado de Roraima

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas: Quantidade:

2018	252
2019	252

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.588.547,00	50.000,00	1.638.547,00
2019	1.371.110,00	50.000,00	1.421.110,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	601.000,00	52.987,00	653.987,00
2019	601.000,00	62.412,00	663.412,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00

Ação 2450-Cooperação Técnica e Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal

Unid. Executora: 30101-SEAMPU

Metas Físicas: Quantidade:

2018	14
2019	14

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	119.000,00	0,00	119.000,00
2019	130.000,00	0,00	130.000,00

Ação 3549-Implementação de Projetos de Inovação e Modernização na Administração Pública Estadual

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2
2019	2

Dados Financeiros**Fonte: 105 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, Ou Relativas a Títulos Ou Valores**



Plano Plurianual 2016-2019

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	772,00	772,00
2019	306,00	0,00	306,00

Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	27.113,00	27.113,00
2019	0,00	10.000,00	10.000,00

Nº Programa 024-Desenvolvimento da Educação Profissional**Ação 2197-Adequação da Rede Física da Educação Profissional**

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	500
2019	500

Dados Financeiros**Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	50.000,00	0,00	50.000,00
2019	0,00	56.750,00	56.750,00

Ação 2199-Manutenção e Fortalecimento da Educação Profissional

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	110.000,00	0,00	110.000,00
2019	110.000,00	0,00	110.000,00

Nº Programa 029-Qualificação de Profissionais para a Educação**Ação 2196-Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação**

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4000
2019	4000

Dados Financeiros**Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.180.361,00	0,00	4.180.361,00
2019	4.180.361,00	0,00	4.180.361,00

Ação 2238-Habilitação e Capacitação de Profissionais da UERR

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	120
2019	120

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	15.000,00	0,00	15.000,00
2019	15.675,00	0,00	15.675,00

Ação 2355-Qualificação de Profissionais para Educação Básica

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	4000
2019	4000

Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.000,00	0,00	1.000,00
2019	1.000,00	0,00	1.000,00

Ação 2394-Habilitação e Capacitação de Profissionais da UNIVIRR

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	50
2019	60

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	800,00	0,00	800,00
2019	800,00	0,00	800,00

Nº Programa 030-Desenvolvimento do Desporto e do Lazer

Ação 2275-Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	60
2019	60

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	137.364,00	0,00	137.364,00
2019	137.364,00	0,00	137.364,00

Ação 2277-Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	30
2019	30

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.106.399,00	300.000,00	1.406.399,00
2019	1.106.399,00	300.000,00	1.406.399,00

Ação 2353-Fortalecimento do Desporto Escolar

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	358.000,00	0,00	358.000,00
2019	447.179,00	0,00	447.179,00

Fonte: 173 - Transferências Financeira Lei PELE 9.615/98

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	219.200,00	0,00	219.200,00
2019	229.064,00	0,00	229.064,00

Ação 2363-Reforma de Unidades Desportivas



Plano Plurianual 2016-2019

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	150.000,00	0,00	150.000,00
2019	150.000,00	0,00	150.000,00

Nº Programa 031-Proteção, Produção e Difusão Cultural

Ação 2425-Fomento à Difusão Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.546.190,00	245.000,00	2.791.190,00
2019	2.263.000,00	293.000,00	2.556.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	601.189,00	0,00	601.189,00

Ação 2426-Reforma de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	6
2019	6

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	490.000,00	0,00	490.000,00
2019	490.000,00	0,00	490.000,00

Ação 2427-Proteção do Patrimônio Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5
2019	5

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	70.000,00	90.000,00	160.000,00
2019	70.000,00	90.000,00	160.000,00

Ação 2428-Apoio à Produção Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.669.605,00	0,00	1.669.605,00
2019	2.015.532,00	0,00	2.015.532,00

**Ação 2446-Operacionalização do Fundo Estadual de Cultura - FUNCULTURA**

Unid. Executora: 34601-FUNCULTURA

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	140.590,00	20.000,00	160.590,00
2019	137.817,00	30.000,00	167.817,00

Ação 3544-Construção de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	50.000,00	50.000,00
2019	0,00	80.790,00	80.790,00

Ação 3545-Ampliação de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas: Quantidade:

2018 4

2019 4

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.000,00	40.000,00	50.000,00
2019	100.000,00	300.000,00	400.000,00

Nº Programa 033-Defesa Agropecuária**Ação 2379-Inspecção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal**

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1762

2019 1762

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	68.320,00	9.807,00	78.127,00
2019	68.320,00	9.807,00	78.127,00

Ação 2380-Serviços de Inspecção e Fiscalização Vegetal

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 4316

2019 4316

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	799.377,00	131.200,00	930.577,00
2019	812.377,00	180.075,00	992.452,00

Ação 2381-Defesa Sanitária Animal



Plano Plurianual 2016-2019

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5853
2019	5853

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	40.000,00	0,00	40.000,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	839.539,00	80.000,00	919.539,00
2019	860.919,00	80.000,00	940.919,00

Nº Programa 034-Abastecimento Agroalimentar

Ação 2284-Apoio a Comercialização da Produção Agropecuária

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	23958
2019	23958

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
2019	1.210.000,00	100.000,00	1.310.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	724.000,00	0,00	724.000,00
2019	824.000,00	0,00	824.000,00

Ação 2415-Apoio à Aquisição da Produção Agrícola

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4000
2019	4000

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	160.000,00	250.000,00	410.000,00
2019	160.000,00	250.000,00	410.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	55.000,00	0,00	55.000,00
2019	55.000,00	100.000,00	155.000,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Ação 3390-Ampliação da Capacidade de Armazenagem

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	158.000,00	200.000,00	358.000,00



Plano Plurianual 2016-2019

2019	158.000,00	200.000,00	358.000,00
------	------------	------------	------------

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	22.000,00	0,00	22.000,00
2019	120.316,00	0,00	120.316,00

Nº Programa 035-Regularização Fundiária**Ação 2345-Implementação da Política de Reforma Agrária e Regularização Fundiária Estadual**

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	300
2019	300

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	286.244,00	40.000,00	326.244,00
2019	314.000,00	170.000,00	484.000,00

Ação 3120-Demarcação e Titulação de Lotes em Áreas Rurais

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2400
2019	2400

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	205.000,00	70.000,00	275.000,00
2019	334.359,00	130.000,00	464.359,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	100.000,00	0,00	100.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 3512-Gestão e Regularização de Áreas /Imóveis de Propriedade do Estado

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1937
2019	1937

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	354.570,00	40.000,00	394.570,00
2019	352.570,00	101.430,00	454.000,00

Ação 3516-Construção da Sede do ITERAIMA

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	0
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	40.000,00	40.000,00

Nº Programa 036-Gestão do Sistema Penitenciário**Ação 2122-Reintegração Social**



Plano Plurianual 2016-2019

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	320
2019	380

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.000,00	15.000,00	20.000,00
2019	5.000,00	15.000,00	20.000,00

Ação 2123-Manutenção do Sistema de Custódia

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	3000
2019	3100

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	14.419.084,00	0,00	14.419.084,00
2019	24.242.849,00	0,00	24.242.849,00

Ação 2376-Reforma de Unidades Prisionais

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	350.000,00	0,00	350.000,00
2019	50.000,00	0,00	50.000,00

Ação 2386-Gestão do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER

Unid. Executora: 26601-FUNPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	49.404,00	0,00	49.404,00
2019	51.628,00	0,00	51.628,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	50.000,00	50.075,00	100.075,00
2019	50.000,00	54.578,00	104.578,00

Ação 3304-Construção de Unidades Prisionais

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	20
2019	0

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	300.000,00	300.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 3306-Ampliação de Unidades Prisionais



Plano Plurianual 2016-2019

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	0
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	50.000,00	50.000,00

Ação 3307-Aparelhamento de Unidades Prisionais

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5
2019	5

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	35.000,00	170.000,00	205.000,00
2019	35.000,00	170.000,00	205.000,00

Nº Programa 037-Segurança e Defesa do Cidadão

Ação 2046-Emissão e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	46000
2019	46000

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
2019	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00

Ação 2047-Licenciamento de Veículos

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	216000
2019	216000

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.543.000,00	0,00	3.543.000,00
2019	3.543.000,00	0,00	3.543.000,00

Ação 2048-Policimento Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	40000
2019	40000

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	425.000,00	0,00	425.000,00
2019	425.000,00	0,00	425.000,00

Ação 2049-Policimento Preventivo

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------



Plano Plurianual 2016-2019

2018 21000
2019 21000

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	8.259.625,00	851.821,00	9.111.446,00
2019	6.315.084,00	1.374.000,00	7.689.084,00

Ação 2050-Prevenção e Combate a Sinistros

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	22000
2019	22000

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.184.002,00	80.000,00	1.264.002,00
2019	796.000,00	251.000,00	1.047.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	697.662,00	600.000,00	1.297.662,00
2019	647.662,00	865.145,00	1.512.807,00

Ação 2173-Ações Sociais da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	300
2019	300

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.000,00	0,00	10.000,00
2019	20.000,00	20.000,00	40.000,00

Ação 2185-Gestão de Políticas de Garantia dos Direitos do Cidadão

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5000
2019	5000

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	913.000,00	0,00	913.000,00
2019	913.000,00	0,00	913.000,00

Ação 2186-Gestão de Projetos de Fortalecimento da Cidadania

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	3
2019	3

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	15.000,00	20.000,00	35.000,00
2019	15.000,00	20.000,00	35.000,00

Ação 2260-Promoção da Cidadania

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	1800
2019	1800

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	56.039,00	0,00	56.039,00
2019	56.039,00	0,00	56.039,00

Ação 2288-Educação Para o Trânsito

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	250
2019	250

Dados Financeiros

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	305.031,00	0,00	305.031,00
2019	318.758,00	0,00	318.758,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.502.000,00	560.000,00	4.062.000,00
2019	3.502.000,00	560.000,00	4.062.000,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
2019	2.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00

Ação 2315-Formação, Aperfeiçoamento e Especialização dos Profissionais da Segurança Pública e Defesa Social

Unid. Executora: 19104-API

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1278
2019	1278

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.001.338,00	397.021,00	1.398.359,00
2019	1.443.416,00	17.869,00	1.461.285,00

Ação 2367-Reforma de Unidades da Polícia Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	480.000,00	0,00	480.000,00
2019	480.000,00	0,00	480.000,00

Ação 2368-Reforma das Unidades de Bombeiros Militares

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5
2019	5

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1,00	0,00	1,00
2019	1.000,00	0,00	1.000,00

**Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	75.000,00	0,00	75.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 2369-Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	100.000,00	0,00	100.000,00
2019	150.000,00	0,00	150.000,00

Ação 2398-Gestão das Políticas de Segurança Pública

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4
2019	4

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.430.927,00	0,00	4.430.927,00
2019	4.505.628,00	0,00	4.505.628,00

Ação 2399-Operacionalização dos Convênios do Sistema de Segurança

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4
2019	4

Dados Financeiros**Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	379.152,00	98.845,00	477.997,00
2019	379.662,00	109.845,00	489.507,00

Ação 2412-Perícia Criminal

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	20000
2019	20000

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
2019	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00

Ação 2449-Operacionalização do Fundo de Reequipamento do CBMRR - FREBOM/RR

Unid. Executora: 19601-FREBOM

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	100.000,00	700.000,00	800.000,00
2019	113.500,00	200.000,00	313.500,00



Plano Plurianual 2016-2019

Ação 2460-Operacionalização do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da PMRR

Unid. Executora: 19602-FREA/PM

Metas Físicas:	Quantidade:		
2018	1		
2019	1		
Dados Financeiros			
Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	100.000,00	200.000,00	300.000,00
2019	104.500,00	209.000,00	313.500,00

Ação 3123-Modernização do Sistema de Informações

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:				Quantidade:			
2018				100			
2019				100			
Dados Financeiros							
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE							
		Despesa Corrente		Despesa Capital		Total:	
2018		0,00		25.000,00		25.000,00	
2019		50.000,00		50.000,00		100.000,00	

Ação 3290-Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica

Unid. Executora: 19105-PCRR

Metas Físicas:				Quantidade:			
2018				2			
2019				2			
Dados Financeiros							
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE							
		Despesa Corrente		Despesa Capital		Total:	
2018		0,00		10.000,00		10.000,00	
2019		0,00		10.000,00		10.000,00	

Ação 3477-Construção das Unidades de Bombeiros Militares

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas:				Quantidade:			
2018				2			
2019				0			
Dados Financeiros							
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE							
		Despesa Corrente		Despesa Capital		Total:	
2018		0,00		20.001,00		20.001,00	
2019		0,00		0,00		0,00	
Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios							
		Despesa Corrente		Despesa Capital		Total:	
2018		0,00		2.000.000,00		2.000.000,00	
2019		0,00		0,00		0,00	

Ação 3494-Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas:	Quantidade:		
2018	8		
2019	8		
Dados Financeiros			
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	100.000,00	100.000,00
2019	0,00	210.000,00	210.000,00



Plano Plurianual 2016-2019

Ação 3495-Ampliação das Unidades de Bombeiros Militares

Unid. Executora: 19102-CBMRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 2

2019 2

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1,00	1,00
2019	0,00	1.000,00	1.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	75.000,00	75.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 3496-Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR

Unid. Executora: 19103-PMRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 10

2019 10

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	100.000,00	100.000,00
2019	0,00	170.000,00	170.000,00

Ação 3526-Construção de Unidades do DETRAN

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 4

2019 4

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	260.000,00	260.000,00
2019	0,00	260.000,00	260.000,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2019	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Ação 3531-Construção de Unidades da SESP

Unid. Executora: 19101-SESP

Metas Físicas: Quantidade:

2018 0

2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	10.000,00	10.000,00

Nº Programa 038-Vigilância em Saúde**Ação 2176-Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças**

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas: Quantidade:

2018 25



Plano Plurianual 2016-2019

2019 25

Dados Financeiros

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.283.674,00	118.116,00	2.401.790,00
2019	2.283.674,00	118.116,00	2.401.790,00

Ação 2177-Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas: Quantidade:

2018	15
2019	15

Dados Financeiros

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.056.194,00	0,00	1.056.194,00
2019	1.056.194,00	0,00	1.056.194,00

Nº Programa 042-Inovação Tecnológica nas Telecomunicações

Ação 2413-Fortalecimento de Redes de Radiocomunicações do Estado

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	10
2019	10

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	16.755,00	200.000,00	216.755,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	8.750,00	391.250,00	400.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 171 - Compensação Financeira de Extração Mineral

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	7.864,00	0,00	7.864,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 3502-Implementação do Sistema de Telecomunicações de Dados Voz e Imagem Através de Fibra Ótica

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	30
2019	30

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	100.000,00	100.000,00

Nº Programa 043-Execução de Obras Públicas e Urbanismo

Ação 2414-Reforma de Prédios Públicos

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE



Plano Plurianual 2016-2019

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	80.000,00	0,00	80.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	82.195,00	0,00	82.195,00

Ação 3342-Elaboração e Gestão de Projetos de Obras Públicas

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: **Quantidade:**

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	86.569,00	86.569,00
2019	0,00	100.000,00	100.000,00

Ação 3467-Construção de Prédios Públicos

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: **Quantidade:**

2018	2
2019	2

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	100.000,00	100.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	120.000,00	120.000,00

Ação 3536-Obras de Infraestrutura Urbanística

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: **Quantidade:**

2018	2
2019	2

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	224.000,00	224.000,00
2019	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	13.574.846,00	13.574.846,00
2019	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00

Ação 3537-Ampliação do Estacionamento do Prédio da SEINF

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: **Quantidade:**

2018	2
2019	2

Dados Financeiros



Plano Plurianual 2016-2019

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	600.000,00	600.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	280.000,00	280.000,00

Nº Programa 047-Geração de Energia Elétrica**Ação 2406-Geração de Energia Termoeletrica**

Unid. Executora: 21501-CERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	100
2019	100

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.097.600,00	0,00	1.097.600,00
2019	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00

Ação 2407-Geração de Energia Hidroeletrica

Unid. Executora: 21501-CERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	17718
2019	17718

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	660.000,00	0,00	660.000,00
2019	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

Ação 3523-Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura de Geração em Energia Elétrica

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	10
2019	10

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	300.000,00	300.000,00
2019	0,00	500.000,00	500.000,00

Nº Programa 048-Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica**Ação 2409-Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica**

Unid. Executora: 21501-CERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	43309
2019	43309

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	546.800,00	0,00	546.800,00
2019	379.000,00	0,00	379.000,00

Ação 2410-Comercialização de Energia Elétrica

Unid. Executora: 21501-CERR



Plano Plurianual 2016-2019

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	136596
2019	136596

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	623.000,00	0,00	623.000,00
2019	723.000,00	0,00	723.000,00

Ação 3450-Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	164
2019	164

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	150.114,00	150.114,00
2019	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	800.000,00	800.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	20.750.270,00	20.750.270,00
2019	0,00	21.891.225,00	21.891.225,00

Fonte: 164 - Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GER

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.241.124,00	1.241.124,00
2019	0,00	1.241.125,00	1.241.125,00

Nº Programa 049-Infra-estrutura do Saneamento Básico

Ação 2181-Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional do Saneamento Básico

Unid. Executora: 20501-CAER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	25
2019	25

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.218.299,00	1.218.299,00
2019	0,00	1.218.299,00	1.218.299,00

Ação 2292-Racionalização do Consumo de Água

Unid. Executora: 20501-CAER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5
2019	5

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	3.609.207,00	3.609.207,00
2019	0,00	2.971.260,00	2.971.260,00

Ação 3150-Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

Unid. Executora: 20501-CAER

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	110000
2019	110000

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	3.963.325,00	3.963.325,00
2019	0,00	4.335.870,00	4.335.870,00

Ação 3243-Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgoto Sanitário

Unid. Executora: 20501-CAER

Metas Físicas: Quantidade:

2018	60000
2019	60000

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	2.577.600,00	2.577.600,00
2019	0,00	2.980.450,00	2.980.450,00

Ação 3452-Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas e Rurais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	19
2019	19

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	5.155.557,00	5.155.557,00
2019	160.000,00	0,00	160.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	300.000,00	1.544.443,00	1.844.443,00
2019	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	200.000,00	0,00	200.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.100.000,00	34.691.768,00	35.791.768,00
2019	0,00	35.000.000,00	35.000.000,00

Nº Programa 051-Fortalecimento e Modernização da Gestão Fiscal

Ação 2215-Gestão Tributária Estadual

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas: Quantidade:

2018	15
2019	15

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.221.400,00	0,00	3.221.400,00
2019	3.221.400,00	0,00	3.221.400,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	343.161,00	0,00	343.161,00
2019	343.161,00	0,00	343.161,00



Plano Plurianual 2016-2019

Ação 2252-Operacionalização do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário-FUNSEFAZ

Unid. Executora: 22601-FUNSEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	155.123,00	706.004,00	861.127,00
2019	99.877,00	800.000,00	899.877,00

Ação 2294-Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	558.650,00	26.252,00	584.902,00
2019	584.902,00	0,00	584.902,00

Ação 2372-Reforma de Unidades do Aparelho Arrecadador

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	500.000,00	0,00	500.000,00
2019	500.000,00	0,00	500.000,00

Ação 3168-Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	873.747,00	0,00	873.747,00
2019	873.747,00	0,00	873.747,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	976.641,00	25.000,00	1.001.641,00
2019	1.117.172,00	0,00	1.117.172,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	28.803,00	0,00	28.803,00
2019	28.803,00	0,00	28.803,00

Ação 3315-Aparelhamento de Unidades do Aparelho Arrecadador

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	11
2019	11

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**



Plano Plurianual 2016-2019

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	135.640,00	135.640,00
2019	0,00	135.640,00	135.640,00

Ação 3317-Construção de Unidades do Aparelho Arrecador

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.000,00	1.000,00
2019	0,00	1.000,00	1.000,00

Ação 3468-Ampliação de Unidades do Aparelho Arrecador

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.000,00	1.000,00
2019	0,00	1.000,00	1.000,00

Ação 3538-Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3,00	0,00	3,00
2019	3,00	0,00	3,00

Fonte: 118 - Operações de Créditos Externas

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	500.000,00	0,00	500.000,00
2019	522.500,00	0,00	522.500,00

Nº Programa 053-Programa Estadual de Habitação de Roraima - BEM MORARR**Ação 2218-Apoio Técnico ao Programa BEM MORARR**

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1000
2019	1000

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	120.000,00	0,00	120.000,00
2019	120.000,00	0,00	120.000,00

Ação 2301-Manutenção das Atividades do Setor Habitacional

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	0
2019	0



Plano Plurianual 2016-2019

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	30.000,00	0,00	30.000,00

Ação 2332-Administração do PHS

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	200

Dados Financeiros

Ação 3172-Construção de Unidades Habitacionais

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1700
2019	1700

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	20.001,00	100.001,00	120.002,00
2019	100.001,00	20.001,00	120.002,00

Ação 3173-Adaptação de Casas para Pessoas com Deficiência

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	500
2019	500

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	13.840,00	50.000,00	63.840,00
2019	13.840,00	50.000,00	63.840,00

Nº Programa 054-EmpregaRR

Ação 2085-Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	3000
2019	3000

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	165.339,00	61.628,00	226.967,00
2019	165.339,00	61.628,00	226.967,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	796.340,00	0,00	796.340,00
2019	796.340,00	0,00	796.340,00

Ação 2342-Projeto Estágio Remunerado

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1000
2019	1000

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	1.323.000,00	0,00	1.323.000,00
2019	1.323.000,00	0,00	1.323.000,00

Ação 2348-Implementação da Qualificação Social e Profissional para o Trabalhador Formal e Informal

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018 9000

2019 9000

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	92.000,00	10.000,00	102.000,00
2019	92.000,00	10.000,00	102.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 2350-Fomento a Geração de Trabalho, Emprego e Renda

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018 9800

2019 9800

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	321.000,00	40.000,00	361.000,00
2019	321.000,00	40.000,00	361.000,00

Ação 2374-Reforma das Unidades de Atendimento para Geração de Trabalho, Emprego e Renda

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018 25

2019 25

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.864.046,00	0,00	1.864.046,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	342.000,00	0,00	342.000,00
2019	342.000,00	0,00	342.000,00

Ação 3470-Aparelhamento das Unidades de Atendimento Para Geração de Trabalho, Emprego e Renda

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018 2

2019 2

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	150.000,00	150.000,00
2019	0,00	150.000,00	150.000,00

Ação 3552-Implementação do Centro de Educação Tecnológica do Trabalhador

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018 3000

2019 3000



Plano Plurianual 2016-2019

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10.000,00	0,00	10.000,00
2019	10.000,00	0,00	10.000,00

Ação 3553-Criação e Implementação do Programa Estadual de Economia Solidária

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2000
2019	2000

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.000,00	0,00	30.000,00
2019	30.000,00	0,00	30.000,00

Nº Programa 055-Proteção Social Especial

Ação 2244-Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2600
2019	2600

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.176.006,00	21.250,00	1.197.256,00
2019	944.279,00	0,00	944.279,00

Fonte: 176 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	644.279,00	0,00	644.279,00
2019	1.176.006,00	21.250,00	1.197.256,00

Ação 2352-Cofinanciamento de Ações da Proteção Social Especial em Parceria com Outros Órgãos

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	25
2019	25

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.000,00	0,00	30.000,00
2019	30.000,00	0,00	30.000,00

Fonte: 176 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	264.600,00	0,00	264.600,00
2019	0,00	264.600,00	264.600,00

Ação 2375-Reforma das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5
2019	5

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1,00	0,00	1,00
2019	1,00	0,00	1,00



Plano Plurianual 2016-2019

Ação 2451-Execução de Atividades na Área de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Unid. Executora: 23603-FEPEDE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	212.034,00	123.126,00	335.160,00
2019	250.242,00	100.000,00	350.242,00

Ação 3421-Construção das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.000,00	1.000,00
2019	0,00	9.508,00	9.508,00

Ação 3422-Aparelhamento das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas: Quantidade:

2018	10
2019	10

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	100.000,00	100.000,00
2019	0,00	100.000,00	100.000,00

Nº Programa 058-Assistência Técnica e Extensão Rural**Ação 2209-Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural**

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	27562
2019	27562

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	200.000,00	50.000,00	250.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	206.600,00	58.194,00	264.794,00
2019	356.600,00	58.194,00	414.794,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.208.959,00	300.000,00	3.508.959,00
2019	3.208.959,00	457.903,00	3.666.862,00

Ação 2283-Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	120
------	-----



Plano Plurianual 2016-2019

2019 120

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	505.000,00	350.000,00	855.000,00
2019	505.000,00	400.000,00	905.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	300.000,00	100.000,00	400.000,00
2019	350.000,00	100.000,00	450.000,00

Ação 2382-Operacionalização do Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural

Unid. Executora: 18601-FUNDATER-RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	375.863,00	0,00	375.863,00
2019	392.777,00	0,00	392.777,00

Ação 3387-Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	10
2019	10

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	80.000,00	830.000,00	910.000,00
2019	80.000,00	830.000,00	910.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	463.303,00	0,00	463.303,00
2019	463.303,00	0,00	463.303,00

Nº Programa 060-Operacionalização da Representação Civil e Política do Governo Estadual**Ação 2072-Organização do Cerimonial Público**

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas: Quantidade:

2018	208
2019	208

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	597.000,00	0,00	597.000,00
2019	597.000,00	0,00	597.000,00

Ação 2153-Promoção de Eventos Sócio-Políticos

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1500
2019	1500

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	70.000,00	0,00	70.000,00



Plano Plurianual 2016-2019

2019	70.000,00	0,00	70.000,00
------	-----------	------	-----------

Ação 2400-Articulação Político-Institucional

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	385
------	-----

2019	385
------	-----

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.000,00	0,00	2.000,00
2019	2.000,00	0,00	2.000,00

Ação 5001-Assessoramento em Assuntos Técnicos e Sócio-Políticos

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	520
------	-----

2019	520
------	-----

Dados Financeiros**Ação 5002-Organização das Relações Políticas do Poder Executivo**

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	470
------	-----

2019	470
------	-----

Dados Financeiros**Nº Programa 061-Operações Especiais****Ação 2037-Execução de Sentenças Judiciais**

Unid. Executora: 22102-OE

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	2
------	---

2019	2
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	12.095.601,00	0,00	12.095.601,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	5.225.000,00	0,00	5.225.000,00

Fonte: 177 - Recursos Provenientes de Depósitos Judiciais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	500.000,00	0,00	500.000,00
2019	5.359.878,00	0,00	5.359.878,00

Ação 2073-Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna

Unid. Executora: 22102-OE

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------

2018	1
------	---

2019	1
------	---

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	40.443.798,00	28.740.373,00	69.184.171,00
2019	44.443.798,00	8.599.471,00	53.043.269,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE



Plano Plurianual 2016-2019

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	2.862.360,00	2.862.360,00
2019	8.610.883,00	7.439.682,00	16.050.565,00

Ação 2114-Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

Unid. Executora: 22102-OE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	10
2019	10

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	8.580.095,00	0,00	8.580.095,00
2019	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	22.458.488,00	0,00	22.458.488,00
2019	6.582.742,00	0,00	6.582.742,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	870.178,00	0,00	870.178,00
2019	1.037.448,00	0,00	1.037.448,00

Fonte: 103 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.197,00	0,00	2.197,00
2019	2.198,00	0,00	2.198,00

Fonte: 105 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, Ou Relativas a Títulos Ou Valores

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	10,00	0,00	10,00
2019	352,00	0,00	352,00

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	86.487,00	0,00	86.487,00
2019	86.487,00	0,00	86.487,00

Fonte: 133 - Cota Parte de Contribuição Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	125.696,00	0,00	125.696,00
2019	13.082,00	0,00	13.082,00

Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.736,00	0,00	5.736,00
2019	7.309,00	0,00	7.309,00

Fonte: 171 - Compensação Financeira de Extração Mineral

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	708,00	0,00	708,00
2019	709,00	0,00	709,00

Fonte: 172 - FEX - Auxílio Financeiro as Exportações

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.881,00	0,00	5.881,00
2019	5.881,00	0,00	5.881,00

Ação 2120-Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Externa

Unid. Executora: 22102-OE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	46.000,00	0,00	46.000,00
2019	46.000,00	0,00	46.000,00

Ação 2126-Transferência de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	12
2019	12

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	564.000,00	0,00	564.000,00
2019	564.000,00	0,00	564.000,00

Nº Programa 062-Proteção e Segurança ao Consumidor**Ação 2143-Serviço de Metrologia Legal**

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	9831
2019	9831

Dados Financeiros**Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	105.500,00	160.000,00	265.500,00
2019	97.000,00	46.362,00	143.362,00

Ação 2144-Serviço de Fiscalização da Qualidade

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	939
2019	939

Dados Financeiros**Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	87.104,00	168.000,00	255.104,00
2019	134.000,00	30.000,00	164.000,00

Ação 2243-Defesa dos Interesses do Consumidor

Unid. Executora: 26101-SEJUC

Metas Físicas: Quantidade:

2018	8000
2019	8000

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	70.000,00	30.000,00	100.000,00
2019	30.000,00	70.000,00	100.000,00

Ação 3547-Construção da Sede Administrativa do IPEM/RR

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	25
2019	0

Dados Financeiros**Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	4.015.000,00	4.015.000,00
2019	0,00	0,00	0,00



Plano Plurianual 2016-2019

Ação 3548- Construção do Posto de Aferição do IPEMRR

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 0

2019 25

Dados Financeiros**Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	7.500,00	7.500,00

Nº Programa 063-Registro Mercantil**Ação 2248-Serviços de Registros Mercantis**

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 10997

2019 10997

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	972.600,00	95.666,00	1.068.266,00
2019	1.054.997,00	61.226,00	1.116.223,00

Ação 3519-Estruturação de Unidades da JUCERR no Interior do Estado

Unid. Executora: 22301-JUCERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	10.266,00	10.266,00
2019	0,00	10.728,00	10.728,00

Nº Programa 064-Gestão da Logística de Transporte**Ação 2128-Manutenção do Serviço de Transporte Aéreo**

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1900

2019 1900

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.986.304,00	0,00	4.986.304,00
2019	5.210.688,00	0,00	5.210.688,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.517.720,00	0,00	1.517.720,00
2019	1.521.543,00	0,00	1.521.543,00

Ação 2161- Administração da Logística de Transporte

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros



Plano Plurianual 2016-2019

Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	40.000,00	0,00	40.000,00
2019	55.540,00	0,00	55.540,00

Nº Programa 065-Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima**Ação 2311-Pagamento de Aposentadoria e Pensões TCE-RR**

Unid. Executora: 11101-TCE

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	3
2019	3

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	369.122,00	0,00	369.122,00
2019	386.000,00	0,00	386.000,00

Ação 2338-Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	8
2019	8

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.415.000,00	0,00	2.415.000,00
2019	2.415.000,00	0,00	2.415.000,00

Ação 2383-Educação Previdenciária

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	150
2019	150

Dados Financeiros**Fonte: 180 - Recursos Proprios da Entidade - IPER**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	140.000,00	0,00	140.000,00
2019	200.000,00	0,00	200.000,00

Ação 2384-Gestão do Fundo Financeiro da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima

Unid. Executora: 15601-FUNFIPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	558
2019	558

Dados Financeiros**Fonte: 180 - Recursos Proprios da Entidade - IPER**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	32.523.967,00	0,00	32.523.967,00
2019	33.856.948,00	0,00	33.856.948,00

Ação 2385-Gestão do Fundo Previdenciário da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima

Unid. Executora: 15602-FUNPREIPER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	110
2019	110

Dados Financeiros**Fonte: 180 - Recursos Proprios da Entidade - IPER**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	7.588.180,00	0,00	7.588.180,00
2019	7.877.616,00	0,00	7.877.616,00

Ação 2459-Gestão do Fundo Previdenciário dos Militares do Estado de Roraima

Unid. Executora: 15603-FUNPREV/MILITAR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 180 - Recursos Proprios da Entidade - IPER**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.293.600,00	0,00	2.293.600,00
2019	2.428.300,00	0,00	2.428.300,00

Ação 3508-Aquisição do Imóvel Sede IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 180 - Recursos Proprios da Entidade - IPER**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2019	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Nº Programa 066-Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Estaduais**Ação 3377-Departamento de Estradas de Rodagens em Extinção**

Unid. Executora: 28301-DER/RR em Extinção

Metas Físicas: Quantidade:

2018	100
2019	100

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.115.508,00	322.343,00	1.437.851,00
2019	1.181.700,00	320.855,00	1.502.555,00

Nº Programa 067-Desenvolvimento da Educação Superior**Ação 2206-Gestão da Política de Educação Superior**

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2000
2019	2000

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	35.000,00	0,00	35.000,00
2019	35.000,00	0,00	35.000,00

Ação 2241-Realização de Cursos de Extensão Universitária

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	600
2019	600

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
--	------------------	-----------------	--------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	20.000,00	0,00	20.000,00
2019	20.900,00	0,00	20.900,00

Ação 2314-Desenvolvimento do Ensino Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	5000
2019	5000

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.420.752,00	0,00	1.420.752,00
2019	1.484.686,00	0,00	1.484.686,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	192.517,00	0,00	192.517,00
2019	201.180,00	0,00	201.180,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	150.000,00	0,00	150.000,00
2019	156.750,00	0,00	156.750,00

Ação 2330-Incentivo a Pós-Graduação e Pesquisa Científica Docente e Discente

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	20
2019	20

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	105.000,00	0,00	105.000,00
2019	109.725,00	0,00	109.725,00

Ação 2331-Reforma das Unidades Educacionais da Educação Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	20.000,00	0,00	20.000,00
2019	20.900,00	0,00	20.900,00

Ação 2395-Atividade de Pesquisa e Produção Científica

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	4
2019	4

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	400,00	0,00	400,00
2019	400,00	0,00	400,00

Ação 2396-Atividade de Extensão e Pós-Graduação

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2500
------	------



Plano Plurianual 2016-2019

2019 2800

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	600,00	0,00	600,00
2019	600,00	0,00	600,00

Ação 2402-Fortalecimento e Manutenção dos Centros Multimídias para a Educação à Distância

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	20
2019	20

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
2019	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	400.000,00	0,00	400.000,00
2019	418.000,00	0,00	418.000,00

Ação 3394-Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	10.000,00	10.000,00
2019	0,00	10.450,00	10.450,00

Ação 3396-Aparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	6
2019	6

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	19.998,00	19.998,00
2019	0,00	20.898,00	20.898,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	100.000,00	100.000,00
2019	0,00	104.500,00	104.500,00

Ação 3472-Ampliação de Unidades Educacionais da Educação Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE



Plano Plurianual 2016-2019

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	20.000,00	0,00	20.000,00
2019	20.900,00	0,00	20.900,00

Nº Programa 068-Gestão de Recursos Humanos Estadual**Ação 2164-Formulação e Implementação do Programa Qualidade de Vida do Servidor**

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas: Quantidade:

2018	25
2019	25

Dados Financeiros**Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	60.000,00	0,00	60.000,00
2019	60.000,00	0,00	60.000,00

Ação 2165-Implementação da Política de Qualificação do Servidor

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas: Quantidade:

2018	600
2019	600

Dados Financeiros**Fonte: 103 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	123.052,00	0,00	123.052,00
2019	136.235,00	0,00	136.235,00

Nº Programa 069-Gestão de Patrimônio**Ação 2167-Administração dos Bens Patrimoniais**

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas: Quantidade:

2018	95
2019	95

Dados Financeiros**Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	46.000,00	0,00	46.000,00
2019	46.000,00	0,00	46.000,00

Ação 2366-Reforma de Edificações das Unidades da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	80.000,00	0,00	80.000,00
2019	80.000,00	0,00	80.000,00

Ação 3458-Aparelhamento das Unidades da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87**



Plano Plurianual 2016-2019

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	50.000,00	50.000,00
2019	50.000,00	0,00	50.000,00

Ação 3527-Construção do Edifício Sede da SEGAD

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	25
2019	25

Dados Financeiros**Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	59.340,00	0,00	59.340,00
2019	59.340,00	0,00	59.340,00

Nº Programa 070-Segurança Alimentar e Nutricional**Ação 2295-Restaurante do Povo**

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1000
2019	1000

Dados Financeiros**Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	6.000,00	0,00	6.000,00
2019	6.500,00	0,00	6.500,00

Ação 2341-Implementações de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1000
2019	1000

Dados Financeiros**Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	40.000,00	0,00	40.000,00
2019	43.500,00	0,00	43.500,00

Ação 2351-Crédito do Povo

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	35000
2019	35000

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	48.091.237,00	0,00	48.091.237,00
2019	53.734.914,00	0,00	53.734.914,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	14.000,00	6.000,00	20.000,00
2019	20.000,00	0,00	20.000,00

Ação 3551-Implementação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15



Plano Plurianual 2016-2019

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	55.000,00	35.000,00	90.000,00
2019	55.000,00	35.000,00	90.000,00

Nº Programa 072-Desenvolvimento dos Setores Produtivos

Ação 2270-Implementação do Programa de Regionalização do Turismo

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	248.000,00	23.000,00	271.000,00
2019	251.000,00	20.000,00	271.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	10.000,00	10.000,00	20.000,00

Ação 2272-Promoção e Desenvolvimento Industrial e Agro-Industrial

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	80
2019	80

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	188.572,00	0,00	188.572,00
2019	188.572,00	0,00	188.572,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	55.000.000,00	55.000.000,00

Ação 2273-Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Comércio e Serviços

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	220
2019	220

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	122.800,00	1.000,00	123.800,00
2019	123.800,00	0,00	123.800,00

Ação 2300-Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos

Unid. Executora: 16401-AFERR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1300
2019	1300

Dados Financeiros



Plano Plurianual 2016-2019

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.654.182,00	0,00	5.654.182,00
2019	5.908.620,00	0,00	5.908.620,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	120.000,00	0,00	120.000,00
2019	125.400,00	0,00	125.400,00

Ação 2312-Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	7
2019	7

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	43.000,00	0,00	43.000,00
2019	43.000,00	0,00	43.000,00

Ação 2356-Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER

Unid. Executora: 16601-FUNDER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	600
2019	600

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	280.606,00	280.606,00
2019	0,00	293.233,00	293.233,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	542.307,00	542.307,00
2019	0,00	566.711,00	566.711,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	756.452,00	756.452,00
2019	0,00	790.492,00	790.492,00

Ação 2357-Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL

Unid. Executora: 16602-FUNAVAL

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	125
2019	125

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	219.952,00	0,00	219.952,00
2019	229.850,00	0,00	229.850,00

Ação 2358-Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FDI

Unid. Executora: 16603-FDI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	16
2019	16

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	17.523,00	284.360,00	301.883,00



Plano Plurianual 2016-2019

2019	17.523,00	297.945,00	315.468,00
------	-----------	------------	------------

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	236.589,00	258.009,00	494.598,00
2019	236.589,00	280.266,00	516.855,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	141.317,00	141.317,00
2019	0,00	147.676,00	147.676,00

Ação 2393-Implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo em Roraima - PRODETUR/RR

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	269.480,00	80.000,00	349.480,00
2019	264.480,00	80.000,00	344.480,00

Ação 2448-Atração de Investimentos

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	93.000,00	0,00	93.000,00
2019	93.000,00	0,00	93.000,00

Nº Programa 073-Desenvolvimento do Agronegócio**Ação 2187-Implantação e Manutenção das Unidades de Produção, Industrialização, Mineração e Pesquisa**

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	7
2019	7

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	600.000,00	601.750,00	1.201.750,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	1.950.326,00	1.500.000,00	3.450.326,00

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.887.800,00	329.800,00	3.217.600,00
2019	2.085.450,00	1.132.150,00	3.217.600,00

Ação 2208-Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	3300
2019	3300

Dados Financeiros



Plano Plurianual 2016-2019

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	870.248,00	200.000,00	1.070.248,00
2019	870.248,00	200.000,00	1.070.248,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.051.474,00	300.000,00	1.351.474,00
2019	1.251.474,00	300.000,00	1.551.474,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 172 - FEX - Auxílio Financeiro as Exportações

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	582.233,00	582.233,00
2019	0,00	582.235,00	582.235,00

Ação 2278-Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas: **Quantidade:**

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	822.611,00	3.540.681,00	4.363.292,00
2019	822.611,00	3.540.681,00	4.363.292,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.831.891,00	3.268.109,00	6.100.000,00
2019	3.124.391,00	3.268.109,00	6.392.500,00

Fonte: 172 - FEX - Auxílio Financeiro as Exportações

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00

Ação 2280-Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas: **Quantidade:**

2018	3300
2019	3300

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	770.000,00	150.000,00	920.000,00
2019	770.000,00	150.000,00	920.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais



Plano Plurianual 2016-2019

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	400.000,00	400.000,00
2019	0,00	400.000,00	400.000,00

Ação 2416-Reforma do Prédio Sede da SEAPA

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	200.000,00	0,00	200.000,00
2019	300.000,00	0,00	300.000,00

Ação 2447-Gestão da Política Estadual do Agronegócio

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1200
2019	1200

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	146.000,00	0,00	146.000,00
2019	144.000,00	0,00	144.000,00

Nº Programa 075-Infra-estrutura do Sistema Viário**Ação 2221-Manutenção de Terminais Rodoviários**

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	100.000,00	0,00	100.000,00

Ação 2222-Pavimentação de Rodovias Federais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	100.000,00	100.000,00

Ação 2223-Manutenção de Rodovias Federais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	450.26
2019	450.26

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.250.798,00	0,00	1.250.798,00



Plano Plurianual 2016-2019

Ano	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total
2019	800.000,00	0,00	800.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

Ano	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total
2018	24.638.538,00	0,00	24.638.538,00
2019	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00

Ação 2224-Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	3
2019	3

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

Ano	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

Ano	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total
2018	14.030,00	0,00	14.030,00
2019	100.000,00	0,00	100.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

Ano	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total
2018	452.161,00	0,00	452.161,00
2019	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Ação 2226-Manutenção de Estradas Vicinais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	357
2019	357

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

Ano	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total
2018	11.500.000,00	1.975.000,00	13.475.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

Ano	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total
2018	0,00	25.000,00	25.000,00
2019	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00

Ação 2227-Manutenção de Obras de Artes Especiais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1596
2019	1596

Dados Financeiros

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

Ano	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total
2018	7.195.297,00	0,00	7.195.297,00
2019	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00

Ação 2228-Manutenção de Rodovias Estaduais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas: Quantidade:

2018	100
2019	100

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

Ano	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total
-----	------------------	-----------------	-------



Plano Plurianual 2016-2019

2018	100.000,00	0,00	100.000,00
2019	0,00	150.000,00	150.000,00

Ação 2229-Pavimentação de Rodovias Estaduais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros**Fonte: 117 - Operações de Crédito Internas**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	3.174.855,00	3.174.855,00
2019	0,00	3.174.855,00	3.174.855,00

Ação 2371-Reforma de Terminais Rodoviários

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	100.000,00	0,00	100.000,00

Ação 2439-Gestão de Transportes Hidroviários

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	500.000,00	0,00	500.000,00

Ação 2440-Implantação e Gestão de Aeródromos

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	500.000,00	500.000,00

Ação 3340-Construção de Estradas Vicinais

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	70
2019	70

Dados Financeiros**Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	100.000,00	100.000,00
2019	0,00	150.000,00	150.000,00

Ação 3341-Construção de Obras de Artes Especiais



Plano Plurianual 2016-2019

Unid. Executora: 21101-SEINF

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1059
2019	1059

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	5.040.382,00	5.040.382,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	78.700,00	78.700,00
2019	0,00	6.134.524,00	6.134.524,00

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.366.901,00	1.366.901,00
2019	0,00	1.562.198,00	1.562.198,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	975.000,00	975.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 3447-Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes

Unid. Executora: 21601-FEIT

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros

Fonte: 133 - Cota Parte de Contribuição Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	9.443.880,00	3.000.000,00	12.443.880,00
2019	10.000.000,00	2.556.493,00	12.556.493,00

Ação 3529-Infra-Estrutura Rural Integrada

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	30.000,00	0,00	30.000,00

Nº Programa 077-Fortalecimento da Agropecuária Familiar

Ação 2231-Recuperação de Áreas Degradadas

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	859
2019	859

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	50.000,00	0,00	50.000,00
2019	250.000,00	0,00	250.000,00

Ação 2279-Incentivo a Agropecuária Familiar

Unid. Executora: 18101-SEAPA



Plano Plurianual 2016-2019

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1000
2019	1000

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.750.000,00	200.000,00	1.950.000,00
2019	1.750.000,00	200.000,00	1.950.000,00

Ação 2389-Apoio ao Desenvolvimento do Setor Primário

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	0
2019	0

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	30.000,00	0,00	30.000,00

Ação 3385-Formulação e Implantação de Projetos de Fortalecimento do Extrativismo

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1000
2019	1000

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	300.000,00	0,00	300.000,00
2019	300.000,00	0,00	300.000,00

Nº Programa 078-Atenção Integral à Saúde

Ação 2174-Assistência Especializada em Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5
2019	5

Dados Financeiros

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	23.845.327,00	398.000,00	24.243.327,00
2019	27.891.181,00	398.000,00	28.289.181,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	189.594.868,00	0,00	189.594.868,00
2019	191.946.672,00	0,00	191.946.672,00

Ação 2179-Fortalecimento da Atenção Básica

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dados Financeiros

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.430.000,00	0,00	4.430.000,00
2019	4.430.000,00	0,00	4.430.000,00



Plano Plurianual 2016-2019

Ação 2251-Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	100
2019	100

Dados Financeiros**Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	623.760,00	0,00	623.760,00
2019	623.760,00	0,00	623.760,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	40.650.324,00	0,00	40.650.324,00
2019	44.186.291,00	0,00	44.186.291,00

Ação 2370-Reforma de Unidades de Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.620.000,00	0,00	1.620.000,00
2019	1.684.800,00	0,00	1.684.800,00

Ação 2401-Apoio às Relações Comunitárias

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	600
2019	600

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.000,00	0,00	2.000,00
2019	2.000,00	0,00	2.000,00

Ação 2434-Atenção em Urgência e Emergência

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5
2019	5

Dados Financeiros**Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	22.305.132,00	500.028,00	22.805.160,00
2019	25.479.756,00	500.028,00	25.979.784,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	41.300.976,00	0,00	41.300.976,00
2019	42.953.040,00	0,00	42.953.040,00

Ação 2435-Serviços Complementares Credenciados pelo SUS

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	5
2019	5

Dados Financeiros**Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo**



Plano Plurianual 2016-2019

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	34.209.684,00	0,00	34.209.684,00
2019	34.209.684,00	0,00	34.209.684,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	13.600.320,00	0,00	13.600.320,00
2019	14.144.340,00	0,00	14.144.340,00

Ação 3297-Ampliação de Unidades de Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
2019	0,00	1.372.800,00	1.372.800,00

Ação 3298-Aparelhamento de Unidades de Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas: Quantidade:

2018	2
2019	2

Dados Financeiros**Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	60.000,00	60.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	5.370.000,00	5.370.000,00
2019	0,00	5.584.800,00	5.584.800,00

Ação 3299-Construção de Unidades de Saúde

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
2019	0,00	1.372.800,00	1.372.800,00

Nº Programa 079-Gestão da Política de Saúde**Ação 2178-Formulação e Implementação da Política de Saúde**

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas: Quantidade:

2018	15
2019	15

Dados Financeiros**Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	570.000,00	80.000,00	650.000,00
2019	570.000,00	80.000,00	650.000,00

Ação 3300-Gestão do Processo de Regionalização e Descentralização da Saúde



Plano Plurianual 2016-2019

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	100.000,00	30.000,00	130.000,00
2019	100.000,00	30.000,00	130.000,00

Nº Programa 080-Desenvolvimento da Educação Básica

Ação 2194-Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	29770
2019	29770

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	50.000,00	0,00	50.000,00
2019	50.000,00	0,00	50.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.867.649,00	0,00	3.867.649,00
2019	4.229.541,00	0,00	4.229.541,00

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	53.813.695,00	0,00	53.813.695,00
2019	58.813.695,00	0,00	58.813.695,00

Fonte: 174 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.052.393,00	0,00	5.052.393,00
2019	5.469.877,00	0,00	5.469.877,00

Ação 2195-Gestão da Política Educacional

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	18826
2019	18826

Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.222.681,00	0,00	2.222.681,00
2019	7.222.681,00	0,00	7.222.681,00

Ação 2202-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	16707
2019	16707

Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	24.757.489,00	894.400,00	25.651.889,00
2019	29.757.489,00	894.400,00	30.651.889,00

Fonte: 174 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.386.366,00	0,00	1.386.366,00



Plano Plurianual 2016-2019

2019	1.386.366,00	0,00	1.386.366,00
------	--------------	------	--------------

Ação 2203-Manutenção e Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018 8254

2019 8254

Dados Financeiros**Fonte: 174 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	656.588,00	0,00	656.588,00
2019	656.588,00	0,00	656.588,00

Ação 2205-Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1166

2019 1166

Dados Financeiros**Fonte: 174 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	119.380,00	0,00	119.380,00
2019	119.380,00	0,00	119.380,00

Ação 2319-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas: Quantidade:

2018 41922

2019 41922

Dados Financeiros**Fonte: 104 - Transferências do Salário Educação**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.753.547,00	251.676,00	3.005.223,00
2019	2.753.547,00	568.883,00	3.322.430,00

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	5.000,00	0,00	5.000,00
2019	23.652.668,00	0,00	23.652.668,00

Ação 2320-Fortalecimento do Ensino Médio

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas: Quantidade:

2018 18826

2019 18826

Dados Financeiros**Fonte: 104 - Transferências do Salário Educação**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.398.987,00	0,00	1.398.987,00
2019	1.398.987,00	0,00	1.398.987,00

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.600,00	0,00	3.600,00
2019	3.600,00	0,00	3.600,00

Ação 2321-Fortalecimento da Educação Especial Para Educação Básica

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1166

2019 1166



Plano Plurianual 2016-2019

Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	500,00	0,00	500,00
2019	500,00	0,00	500,00

Ação 2322-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Indígena

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	12152
2019	12152

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.000,00	0,00	30.000,00
2019	30.000,00	0,00	30.000,00

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.694.384,00	0,00	3.694.384,00
2019	3.694.384,00	0,00	3.694.384,00

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	21.409.739,00	0,00	21.409.739,00
2019	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

Fonte: 174 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.871.408,00	0,00	1.871.408,00
2019	1.871.408,00	0,00	1.871.408,00

Ação 2323-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio Indígena

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2119
2019	2119

Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	7.783.441,00	107.964,00	7.891.405,00
2019	60.000,00	107.900,00	167.900,00

Fonte: 174 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	191.282,00	0,00	191.282,00
2019	191.282,00	0,00	191.282,00

Ação 2324-Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos para Educação Básica

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	8254
2019	8254

Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	500,00	0,00	500,00
2019	500,00	0,00	500,00

Ação 2359-Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4



Plano Plurianual 2016-2019

2019 4

Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	610.161,00	0,00	610.161,00
2019	1.110.161,00	0,00	1.110.161,00

Ação 2364-Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018	4
2019	4

Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	876.061,00	0,00	876.061,00
2019	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00

Ação 2365-Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas: Quantidade:

2018	4
2019	4

Dados Financeiros

Fonte: 104 - Transferências do Salário Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	2.644.827,00	0,00	2.644.827,00
2019	2.644.827,00	0,00	2.644.827,00

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	650,00	0,00	650,00
2019	650,00	0,00	650,00

Ação 2452-Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018	4
2019	4

Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2019	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Ação 2453-Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018	4
2019	4

Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2019	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Ação 3318-Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
------	---



Plano Plurianual 2016-2019

2019	1		
Dados Financeiros			
Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	50.000,00	50.000,00
2019	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	826.061,00	826.061,00
2019	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Ação 3319-Ampliação de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico			
Unid. Executora: 17101-SEED			
Metas Físicas:	Quantidade:		
2018	4		
2019	4		
Dados Financeiros			
Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	50.000,00	50.000,00
2019	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.025.943,00	1.025.943,00
2019	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Ação 3480-Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 17101-SEED			
Metas Físicas:	Quantidade:		
2018	1		
2019	1		
Dados Financeiros			
Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	476.061,00	476.061,00
2019	0,00	476.061,00	476.061,00
Ação 3481-Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena			
Unid. Executora: 17101-SEED			
Metas Físicas:	Quantidade:		
2018	1		
2019	1		
Dados Financeiros			
Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Ação 3482-Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio			
Unid. Executora: 17601-FUNDEB			
Metas Físicas:	Quantidade:		
2018	1		
2019	1		
Dados Financeiros			
Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB			
	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	850,00	850,00
2019	0,00	850,00	850,00



Plano Plurianual 2016-2019

Ação 3483-Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1

2019 1

Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	200.000,00	200.000,00

Ação 3489-Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018 4

2019 4

Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.025.943,00	1.025.943,00
2019	0,00	200.000,00	200.000,00

Ação 3490-Ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental Indígena

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018 4

2019 4

Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	200.000,00	200.000,00

Ação 3492-Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2018 4

2019 4

Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	0,00	78.518,00	78.518,00

Ação 4441-Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio - 60%

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas: Quantidade:

2018 1883

2019 1883

Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	164.147.421,00	0,00	164.147.421,00
2019	164.147.421,00	0,00	164.147.421,00

Ação 4444-Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental - 40%

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas: Quantidade:

2018 864



Plano Plurianual 2016-2019

2019 864

Dados Financeiros**Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	17.282.684,00	0,00	17.282.684,00
2019	17.282.684,00	0,00	17.282.684,00

Ação 4445-Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio - 40%

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas: Quantidade:

2018	305
2019	305

Dados Financeiros**Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	6.734.959,00	0,00	6.734.959,00
2019	6.734.959,00	0,00	6.734.959,00

Ação 4448-Remuneração dos Profissionais do Magistério de Ensino Fundamental - 60%

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas: Quantidade:

2018	4771
2019	4771

Dados Financeiros**Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	223.529.404,00	0,00	223.529.404,00
2019	218.408.532,00	0,00	218.408.532,00

Nº Programa 082-Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável**Ação 2305-Promoção da Educação Ambiental**

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	14000
2019	15000

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	15.000,00	5.000,00	20.000,00
2019	70.000,00	10.000,00	80.000,00

Ação 2308-Gestão do Fundo Estadual do Meio Ambiente

Unid. Executora: 16604-FEMA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	790.000,00	60.000,00	850.000,00
2019	818.000,00	70.000,00	888.000,00

Ação 2334-Gestão do Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	77
2019	77

Dados Financeiros



Plano Plurianual 2016-2019

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	822.000,00	130.000,00	952.000,00
2019	510.000,00	283.878,00	793.878,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	3.416.831,00	1.439.904,00	4.856.735,00
2019	5.063.538,00	0,00	5.063.538,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	153.500,00	3.796.500,00	3.950.000,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 2335-Licenciamento e Gestão Ambiental

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	3077
2019	3500

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	85.000,00	0,00	85.000,00
2019	180.000,00	0,00	180.000,00

Ação 2387-Desenvolvimento Florestal Sustentável

Unid. Executora: 16301-IACIT-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4
2019	4

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	27.290,00	0,00	27.290,00
2019	75.000,00	26.026,34	101.026,34

Ação 2388-Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima

Unid. Executora: 16605-FUNDEFER

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	83.398,00	0,00	83.398,00
2019	87.151,00	0,00	87.151,00

Ação 2391-Gestão de Florestas Públicas e Concessões Florestais

Unid. Executora: 16301-IACIT-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1
2019	1

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	148.656,00	0,00	148.656,00
2019	60.253,33	1.000,00	61.253,33

Ação 2421-Gestão dos Recursos Hídricos

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR



Plano Plurianual 2016-2019

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	400
2019	400

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	78.000,00	22.000,00	100.000,00
2019	250.000,00	80.000,00	330.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	660.000,00	190.000,00	850.000,00
2019	710.000,00	190.000,00	900.000,00

Ação 3540-Produção de Informações Científicas ao Planejamento Territorial

Unid. Executora: 16301-IACI-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	0

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	54.421,00	0,00	54.421,00
2019	0,00	0,00	0,00

Ação 3543-Aparelhamento da FEMARH

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	25
2019	25

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	15.000,00	15.000,00
2019	0,00	150.000,00	150.000,00

Nº Programa 083-Proteção Social Básica

Ação 2093-Cofinanciamento de Ações Sociais Descentralizadoras da Assistência Social Básica

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	274.650,00	0,00	274.650,00
2019	274.650,00	0,00	274.650,00

Ação 2297-Gestão Sócio Assistencial da Proteção Social Básica

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	15
2019	15

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	785.893,00	0,00	785.893,00
2019	885.893,00	0,00	885.893,00

Fonte: 176 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



Plano Plurianual 2016-2019

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	123.950,00	0,00	123.950,00
2019	123.950,00	0,00	123.950,00

Ação 3511-Inclusão Produtiva Para Famílias em Vulnerabilidade Social

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas: **Quantidade:**

2018	6
2019	6

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	20.000,00	0,00	20.000,00
2019	20.000,00	0,00	20.000,00

Ação 3550-Implementação de Ações Desportivas Comunitárias - Escola do Atleta

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: **Quantidade:**

2018	1150
2019	1150

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	905.900,00	65.000,00	970.900,00
2019	905.000,00	65.000,00	970.000,00

Nº Programa 084-Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento**Ação 2417-Produção e Divulgação de Informação Científica e Tecnológica**

Unid. Executora: 16301-IACI-RR

Metas Físicas: **Quantidade:**

2018	8
2019	8

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	118.750,00	27.000,00	145.750,00
2019	118.750,00	27.000,00	145.750,00

Ação 2418-Apoio à Qualificação Científica e Tecnológica

Unid. Executora: 16301-IACI-RR

Metas Físicas: **Quantidade:**

2018	2
2019	2

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	40.000,00	0,00	40.000,00
2019	30.000,00	10.000,00	40.000,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	500.000,00	0,00	500.000,00

Ação 2419-Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação

Unid. Executora: 16301-IACI-RR

Metas Físicas: **Quantidade:**

2018	6
2019	6



Plano Plurianual 2016-2019

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	20.000,00	0,00	20.000,00
2019	20.000,00	1.000,00	21.000,00

Ação 2420-Apoio às Iniciativas de Inovação em Empresas e Cooperativas

Unid. Executora: 16301-IACTI-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	3
2019	3

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.000,00	0,00	30.000,00
2019	39.253,33	1.000,00	40.253,33

Ação 3541-Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas

Unid. Executora: 16301-IACTI-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4
2019	4

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	42.400,00	37.500,00	79.900,00
2019	60.000,00	50.000,00	110.000,00

Ação 3542-Infraestrutura para Pesquisa e Desenvolvimento

Unid. Executora: 16301-IACTI-RR

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.175,00	3.629,00	7.804,00
2019	6.000,00	7.000,00	13.000,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	901.689,00	1.999.383,00	2.901.072,00
2019	1.001.814,00	2.029.807,00	3.031.621,00

Nº Programa 085-Desenvolvimento Social

Ação 2217-Manutenção das Unidades Desconcentradas - Rede Viva

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	1600
2019	1600

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	1.150.000,00	50.000,00	1.200.000,00
2019	1.150.000,00	50.000,00	1.200.000,00

Ação 2347-Apoio ao Programa de Desenvolvimento Social

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
----------------	-------------



Plano Plurianual 2016-2019

2018 16
2019 16

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	100.000,00	0,00	100.000,00
2019	100.000,00	0,00	100.000,00

Ação 2373-Reforma de Unidades de Atendimento Comunitário

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	715.000,00	1,00	715.001,00
2019	715.000,00	1,00	715.001,00

Ação 3339-Construção de Unidades de Atendimento Comunitário

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	2
2019	2

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	20.000,00	3,00	20.003,00
2019	20.000,00	3,00	20.003,00

Ação 3469-Aparelhamento de Unidades de Atendimento Comunitário

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	10
2019	10

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	30.000,00	30.000,00	60.000,00
2019	30.000,00	30.000,00	60.000,00

Nº Programa 087-Gestão das Políticas de Etnodesenvolvimento**Ação 2235-Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas**

Unid. Executora: 27101-SEI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	60
2019	60

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	453.648,00	140.100,00	593.748,00
2019	453.648,00	140.100,00	593.748,00

Ação 2237-Articulação de Programas Sociais e Ambientais aos Povos Indígenas

Unid. Executora: 27101-SEI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	60
2019	60



Plano Plurianual 2016-2019

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	95.000,00	5.000,00	100.000,00
2019	95.000,00	5.000,00	100.000,00

Ação 2299-Promoção da Identidade Etnica e Patrimonio Socio-Cultural dos Povos Indígenas

Unid. Executora: 27101-SEI

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	50
2019	50

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	157.000,00	0,00	157.000,00
2019	157.000,00	0,00	157.000,00

Nº Programa 089-Governo Eletrônico

Ação 3497-Estruturação da Rede Governo de Serviços Integrados

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	25
2019	25

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	888.000,00	0,00	888.000,00
2019	880.000,00	0,00	880.000,00

Nº Programa 090-Gestão de Informação, Estudo e Pesquisa para o Desenvolvimento Sócio-econômico

Ação 2265-Estudos e Pesquisas Sócio-Economicas

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	8
2019	8

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	640.000,00	30.000,00	670.000,00
2019	850.880,00	0,00	850.880,00

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Ação 2267-Gestão de Sistemas de Informações Sócio-Economicas e Gerenciais

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

Metas Físicas:	Quantidade:
2018	4
2019	4

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	34.604,00	0,00	34.604,00
2019	60.000,00	0,00	60.000,00



Plano Plurianual 2016-2019

Nº Programa 093-Gestão das Políticas de Trabalho, Combate a Fome, Habitação e da Assistência Social**Ação 2317-Gestão Solidária**

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018	60
2019	60

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	350.408,00	10.000,00	360.408,00
2019	350.408,00	10.000,00	360.408,00

Ação 2343-Fortalecimento das Ações de Planejamento e Controles

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018	5
2019	5

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	35.000,00	5.000,00	40.000,00
2019	15.000,00	5.000,00	20.000,00

Ação 2346-Implementação do Sistema Único da Assistência Social

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas: Quantidade:

2018	15
2019	15

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	148.548,00	10.000,00	158.548,00
2019	358.548,00	60.000,00	418.548,00

Fonte: 176 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	616.538,00	39.000,00	655.538,00
2019	122.537,00	56.000,00	178.537,00

Ação 2436-Promoção da Igualdade e Enfrentamento da Violência contra a Mulher

Unid. Executora: 23101-SETRABES

Metas Físicas: Quantidade:

2018	4
2019	4

Dados Financeiros**Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE**

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	24.393,00	0,00	24.393,00
2019	901.137,00	0,00	901.137,00

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	7.464.883,00	0,00	7.464.883,00
2019	2.948.240,00	0,00	2.948.240,00

Nº Programa 094-Execução do Controle Interno**Ação 2328-Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos**

Unid. Executora: 13105-CGE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	16100
------	-------



Plano Plurianual 2016-2019

2019 16100

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	4.738.640,00	126.690,00	4.865.330,00
2019	4.853.838,00	230.432,00	5.084.270,00

Nº Programa 095-Proteção Integral a Criança e ao Adolescente

Ação 2310-Apoio Técnico e Financeiro aos Municípios, ONGS para Execução de Ações de Proteção a Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 23602-FECA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	36
2019	36

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	375.515,00	167.000,00	542.515,00
2019	393.515,00	179.000,00	572.515,00

Ação 2339-Implementação de Medidas Sócio-Educativas para Adolescentes Autores de Atos Infracionais

Unid. Executora: 23602-FECA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	86
2019	86

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	479.480,00	0,00	479.480,00
2019	503.570,00	0,00	503.570,00

Ação 2340-Apoio Técnico e Financeiro para Projetos Complementares na Área de Saúde e Educação

Unid. Executora: 23602-FECA

Metas Físicas: Quantidade:

2018	12
2019	12

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	180.000,00	0,00	180.000,00
2019	180.000,00	0,00	180.000,00

Nº Programa 096-Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania

Ação 2259-Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão

Unid. Executora: 32101-DPE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	282713
2019	282713

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	51.312.657,00	508.690,00	51.821.347,00
2019	51.351.839,00	801.469,00	52.153.308,00

Ação 2378-Operacionalização do Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDPE/RR

Unid. Executora: 32601-FUNDPE/RR

Metas Físicas: Quantidade:

2018	1
------	---



Plano Plurianual 2016-2019

2019 1

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	239.746,00	196.000,00	435.746,00
2019	261.155,00	194.200,00	455.355,00

Ação 3539-Construção de Unidades Jurídicas da Defensoria

Unid. Executora: 32101-DPE

Metas Físicas: Quantidade:

2018	0
2019	2

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total:
2018	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

SEPLAN / COGEPE

105

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018."

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018, nos termos do art. 112 da Constituição Estadual, da Lei nº 1.198, de 24 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e da Lei Complementar nº 066, de 23 de abril de 2003, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Seção I

Da Estimativa da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos é de R\$ 3.629.636.294,00 (três bilhões seiscentos e vinte e nove milhões seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), conforme discriminada no Quadro I - Receita Orçamentária e no Quadro II - Fontes de Recursos.

QUADRO I

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1. DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		
1.1 RECEITAS CORRENTES	4.310.350.322	
Receita Tributária	1.175.777.396	
Receita de Contribuição	78.251.165	
Receita Patrimonial	90.717.003	
Receita Industrial	0	
Receita Agropecuária	0	
Receita de Serviços	75.687.417	
Transferências Correntes	2.859.245.476	
Outras Receitas Correntes	30.671.865	
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	69.620.978	
Operações de Crédito	3.674.855	
Alienação de Bens	3.026.435	
Amortização de Empréstimos	777.864	
Transferências de Capital	62.141.824	
Outras Receitas de Capital	0	
1.3 RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	99.551.341	
1.4 DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	849.886.347	
Dedução de Recursos Destinados ao FUNDEB	590.520.723	
Dedução de Recursos Destinados aos Municípios	259.365.624	
TOTAL	3.629.636.294	

QUADRO II
FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	FONTES DE RECURSOS	VALOR
100	Recursos Ordinários - RO	428.335.082

101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	1.280.133.810
102	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre o Rendimento do Trabalho - IRRF	87.017.757
103	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI	125.249
104	Transferências do Salário Educação	7.049.037
105	IOF OURO	782
106	Fundo Especial	8.648.685
107	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	88.574.539
108	Convênios com Órgãos Federais	128.896.952
109	Transferências Constitucionais para a Saúde	558.912.853
116	Transferências Constitucionais para os Municípios	0
117	Operações de Crédito Internas	3.174.855
118	Operações de Crédito Externas	500.000
133	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.569.576
134	Transferências do FUNDEB	411.706.568
145	Transferências Constitucionais para a Educação	185.785.306
150	Recursos Próprios da Entidade	139.862.012
164	Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GER	1.241.124
170	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	368.189
171	Compensação Financeira de Extração Mineral	70.838
172	FEX - Auxílio Financeiro às Exportações	588.114
173	Transferência Financeira Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	219.200
174	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.277.417
176	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.688.367
177	Recursos Provenientes de Depósitos Judiciais	500.000
TOTAL		3.355.246.312
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO, FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
180	Recursos Próprios da Entidade - IPER	274.389.982
TOTAL GERAL		3.629.636.294

Nota: O valor total por fontes de recursos, no montante de R\$ 3.629.636.294,00 (três bilhões seiscentos e vinte e nove milhões seiscentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais), indica a projeção da receita líquida, expressada pela dedução das transferências constitucionais a municípios, da ordem de R\$ 259.365.651,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais), por ser uma conta dedutora da receita, a qual terá seu registro contábil extraorçamentariamente.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 3.355.246.312,00 (três bilhões, trezentos e cinquenta e cinco milhões duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais) e nas contribuições ao Instituto de Previdência do Estado e seus respectivos fundos, com o valor de R\$ 274.389.982,00 (duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais) que totaliza em R\$ 3.629.636.294,00 (três bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), distribuídas entre os órgãos orçamentários conforme Quadro III - Distribuição da Despesa por Poder e Unidade Orçamentária, desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 2.590.524.453,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 1.027.743.410 (um bilhão, vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais); e

III - Orçamento de Investimento das Empresas, em R\$ 11.368.431,00 (onze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais).

QUADRO III

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
---------------	-------

1. PODER LEGISLATIVO	287.765.742
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	217.758.274
Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS	522.500
Fundo Especial do Poder Legislativo – FUNESPLE	367.228
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	68.582.121
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – FMTCE	535.619
	240.400.000
2. PODER JUDICIÁRIO	
	229.900.000
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	
Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima – FUNDEJURR	10.500.000
3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	86.637.216
Ministério Público do Estado de Roraima	86.292.654
Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima – FUEMP/RR	344.562
4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	52.257.093
Defensoria Pública do Estado de Roraima	51.821.347
Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima – FUNDPE/RR	435.746
5. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	15.000.551
Ministério Público de Contas	14.880.872
Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas – FMMP/C	119.679
6. PODER EXECUTIVO	2.627.909.888
Casa Civil	20.103.756
Vice-Governadoria	2.258.204
Casa Militar	8.715.173
Secretaria de Estado da Comunicação Social	11.917.237
Controladoria-Geral do Estado	4.865.330
Procuradoria-Geral do Estado de Roraima	28.021.920
Comissão Permanente de Licitação	3.559.193
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	5.246.756
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA	5.391.410
Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima – FUNDEPRO/RR	625.617
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	19.239.899
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	18.255.723
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR	17.989.995
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI-RR	9.812.465
Agência de Fomento do Estado de Roraima – AFERR	5.774.182
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER	1.279.365
Fundo Estadual de Aval	219.952
Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI	937.798
Fundo Estadual do Meio Ambiente	850.000
Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima – FUNDEFER	83.398
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	215.390.529
Universidade Estadual de Roraima – UERR	51.329.154
Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR	7.582.968
FUNDEB	418.755.605
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	46.467.919
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA	13.676.207
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR	22.884.143
Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA	39.969.440
Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - FUNDATER	375.863
Secretaria de Estado da Segurança Pública	7.314.854
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	57.391.471
Polícia Militar do Estado de Roraima	142.972.722
Academia de Polícia Integrada	1.398.359
Polícia Civil do Estado de Roraima	125.088.291
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR	50.545.370
Fundo de Recuperação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – FREBOM	800.000
Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar – FREAP/PM	300.000
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER	11.368.431
Fundo Estadual de Saúde	647.487.392
Secretaria de Estado da Infraestrutura	156.912.140
Companhia Energética de Roraima – CERR	61.014.101

Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes – FEIT	12.443.880
Secretaria de Estado da Fazenda	64.900.000
Operações Especiais	116.823.608
Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR	5.595.180
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM/RR	8.587.934
Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário – FUNSEFAZ	861.127
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	100.073.166
Fundo Estadual de Assistência Social	4.255.715
Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA	1.201.995
Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE	489.924
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	47.789.143
Fundo Penitenciário do Estado de Roraima – FUNPER	149.479
Secretaria de Estado do Índio	3.983.953
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR em Extinção	1.437.851
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Políticas Urbanas	3.044.000
Secretaria de Estado da Cultura – SECULT	11.940.011
Fundo Estadual da Cultura	160.590
7. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	675.822
TOTAL	3.310.646.312
8. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO	274.389.982
Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER	13.641.649
Fundo Financeiro do IPER	173.349.447
Fundo Previdenciário do IPER	71.723.986
Fundo Previdenciário dos Militares Estaduais – FUNPREV/MILITAR	15.674.900
9. EMENDAS VETADAS	44.600.000
TOTAL GERAL	3.629.636.294

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender a insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa orçamentária fixada no art. 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes: I - da reserva de contingência, nas situações previstas no art. 23, Lei nº 1.198, de 24 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018; II - do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; III - do superávit financeiro do Estado, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; IV - do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei; V - de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43. §1º inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 5º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação de Operações de Crédito, até o limite das Despesas de Capital.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar a Programação das Despesas Autorizadas ao efetivo ingresso das receitas durante a execução orçamentária, dentro dos limites constitucionais e legais.
Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado seguindo a estrutura programática e as iniciativas definidas no Plano Plurianual – PPA - 2016-2019.
Parágrafo único. As modificações promovidas na Lei Orçamentária Anual – 2018 e em seus créditos adicionais atualizam os valores orçamentários dos programas do PPA – 2016-2019.
Art. 8º A inclusão ou acréscimo de dotações constantes da programação orçamentária, em decorrência de Emendas Parlamentares Individuais, de que trata o § 3º, art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, poderá ser efetivada em quaisquer grupos de natureza da despesa, ressalvados os impedimentos constitucionais e legais.
Art. 9º Os recursos acrescidos ao Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Ministério Público do Estado de Roraima, Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, para o Exercício de 2018, decorrentes de Emendas Parlamentares, não deverão ser considerados como referência de Programação Orçamentária para os exercícios seguintes.
Art. 10. Os mecanismos de transferências constitucionais e legais aos municípios, mediante a contabilização por dedução da receita, serão adotados nesta Lei, consoante o que estabelece a Portaria Conjunta nº 2, de 22 de dezembro de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional/ MF e da Secretaria de Orçamento Federal/MPOG e Portaria nº 840, de 21 de dezembro de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
Art. 11. São partes integrantes da presente Lei: anexo de Receitas e Despesas por Categorias Econômicas, anexo da Estimativa da Receita Corrente Líquida, anexo de Metas Fiscais Revisadas e anexo específico contendo as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, 22 de janeiro de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I DA LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 - RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2018			R\$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		3.560.015.316,00	DESPESA CORRENTE		3.141.264.774,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.175.777.396,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.851.005.851,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	177.802.506,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.567.543,00	
RECEITA PATRIMONIAL	90.717.003,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.249.691.380,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	75.687.417,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.859.245.476,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.671.865,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	849.886.347,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		418.750.542,00
TOTAL		3.560.015.316,00	TOTAL		3.560.015.316,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		418.750.542,00			
RECEITA DE CAPITAL		69.620.978,00	DESPESA DE CAPITAL		224.753.112,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.674.855,00		INVESTIMENTOS	165.059.651,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.026.435,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	13.331.482,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	777.864,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	46.361.979,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	62.141.824,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			SUPERAVIT		219.018.408,00
			EMENDAS VETADAS		44.600.000,00
TOTAL		488.371.520,00	TOTAL		488.371.520,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES -	3.560.015.316,00	DEPESAS CORRENTES -	3.141.264.774,00
RECEITAS DE CAPITAL -	69.620.978,00	DEPESAS DE CAPITAL -	224.753.112,00
-		RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS -	219.018.408,00
TOTAL -	3.629.636.294,00	TOTAL -	3.585.036.294,00

Exercício 2018			R\$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FISCAL		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		3.183.993.997,00	DESPESA CORRENTE		2.362.679.155,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.175.777.396,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.573.358.001,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.567.543,00	
RECEITA PATRIMONIAL	7.771.176,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	748.753.611,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	50.677.337,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.768.982.570,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.671.865,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	849.886.347,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		821.314.842,00
TOTAL		3.183.993.997,00	TOTAL		3.183.993.997,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		821.314.842,00			
RECEITA DE CAPITAL		69.620.978,00	DESPESA DE CAPITAL		182.414.712,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.674.855,00		INVESTIMENTOS	146.089.682,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.026.435,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	1.963.051,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	777.864,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	34.361.979,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	62.141.824,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		707.845.286,00
			SUPERAVIT		675.822,00
TOTAL		890.935.820,00	TOTAL		890.935.820,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES -	3.183.993.997,00	DEPESAS CORRENTES -	2.362.679.155,00
RECEITAS DE CAPITAL -	69.620.978,00	DEPESAS DE CAPITAL -	182.414.712,00
-		RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	675.822,00
TOTAL -	3.253.614.975,00	TRANSF. ORÇ. SEGURIDADE -	707.845.286,00
		TOTAL -	3.253.614.975,00

Exercício 2018

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES SEGURIDADE

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		364.652.888,00	DESPESA CORRENTE		778.585.619,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	277.647.850,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	177.802.506,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	82.945.827,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.937.769,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	13.641.649,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.262.906,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		413.932.731,00			
TOTAL		778.585.619,00	TOTAL		778.585.619,00
			DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		413.932.731,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		30.969.969,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	18.969.969,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.000.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTO FISCAL		444.902.700,00	SUPERAVIT		
TOTAL		444.902.700,00	TOTAL		444.902.700,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES -	364.652.888,00	DEPESAS CORRENTES -	778.585.619,00
RECEITAS DE CAPITAL -	0,00	DEPESAS DE CAPITAL -	30.969.969,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL -	444.902.700,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	
TOTAL -	809.555.588,00	TOTAL -	809.555.588,00

Exercício 2018

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES INVESTIMENTO

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		11.368.431,00	DESPESA CORRENTE		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	11.368.431,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.368.431,00			
TOTAL		22.736.862,00	TOTAL		0,00
			DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.368.431,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		11.368.431,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	11.368.431,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTO FISCAL		0,00	SUPERAVIT		
TOTAL		0,00	TOTAL		22.736.862,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES -	11.368.431,00	DEPESAS CORRENTES -	0,00
RECEITAS DE CAPITAL -	0,00	DEPESAS DE CAPITAL -	11.368.431,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL -	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	
TOTAL -	11.368.431,00	TOTAL -	11.368.431,00

ANEXO II DA LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

Exercício 2018

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES em R\$
RECEITAS CORRENTES (I)	4.409.901.663,00
Receita Tributária	1.175.777.396,00
Receita de Contribuições	177.802.506,00
Receita Patrimonial	90.717.003,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	75.687.417,00
Transferências Correntes	2.859.245.476,00
Outras Receitas Correntes	30.671.865,00
DEDUÇÕES (II)	1.027.688.853,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	259.365.651,00
Contribuições do Servidor Civil e Militar ao IPER	177.802.506,00
<i>Deduções da Receita para Formação do FUNDEB</i>	590.520.696,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	3.382.212.810,00

ANEXO III DA LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 – METAS FISCAIS REVISADAS (Art. 18, §1º da LEI 1.198/2017)

Exercício 2018

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2018		
	2017 ESTIMATIVA	LDO	ESTIMATIVA LOA
I - RECEITAS FISCAIS			
I.1 - Receitas Correntes + Capital	3.458.958.000,00	3.614.611.000	3.355.546.312
I.1.1 - Receitas Correntes e de Capital	3.458.958.000	3.614.611.000	3.355.546.312
I - I.1.1 - Receitas Ordinárias e Transferências Constitucionais e Legais (deduzido os recursos para formação do FUNDEB e Transferências aos Municípios)	3.158.182.000	3.300.300.000	3.069.031.302
I - I.1.2 - Transferências Voluntárias (Convênios)	163.935.000	171.312.000	130.138.076
I - I.1.3 - Outras Receitas e Operações de Crédito	17.312.000	18.697.000	16.514.922
I - I.1.4 - Receitas de Arrecadação Própria da Unidades	118.949.000	124.302.000	139.862.012
Total das Receitas Fiscais (I)	3.458.958.000	3.614.611.000	3.355.546.312
II - DESPESAS FISCAIS			
II.1 - Despesas Correntes + Capital	3.228.870.000	3.374.169.000	3.355.546.312
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	225.044.000	235.171.000	72.147.731
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	123.579.000	129.140.000	40.489.798
II.2.2 - Amortização da Dívida	101.465.000	106.031.000	31.657.933
II.2.3 - Despesas de Transferências Intragovernamental	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II)	3.453.914.000	3.609.340.000	3.355.546.312
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	5.044.000	5.271.000	40.489.798
IV - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - IPER	262.573.000	274.389.000	274.389.982
V - TOTAL DE RECEITAS (I + IV)	3.721.531.000	3.889.000.000	3.629.936.294

XXXX



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Plenário da ALE-RR

Emenda Nº 001/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Especializada em Saúde	2174

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.34	109	6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Administração de Recursos Humanos da SESA	4417

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11	109	6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00

META: Pagamento de progressão aos profissionais da enfermagem que desempenham suas funções na Secretaria de Estado da Saúde.

Justificativa: Garantir recursos para pagamento de progressão aos profissionais da enfermagem que desempenham suas funções na Secretaria de Estado da Saúde.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

VETADA

Emenda Nº 002/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.183.037
TÍTULO (AÇÃO): Gestão das Políticas de Segurança Pública	2398

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	900.000,00
3.3.90.39	101	2.500.000,00
TOTAL		3.400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.93	101	3.400.000,00
TOTAL		3.400.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE-RR

Justificativa: Suplementar recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

VETADA

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 003/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Ações de Informática da SESP	4555

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	650.000,00
TOTAL		650.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.93	101	650.000,00
TOTAL		650.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE-RR**Justificativa:** Suplementar recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

VETADA

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 004/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESP	4155

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	400.000,00
TOTAL		400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.93	101	400.000,00
TOTAL		400.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE-RR**Justificativa:** Suplementar recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

VETADA

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 005/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes da SESP	4255

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	400.000,00
3.3.90.39	101	200.000,00
TOTAL		600.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.93	101	600.000,00
TOTAL		600.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE-RR**Justificativa:** Suplementar recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

VETADA

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 006/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA	4112

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	1.286.000,00
TOTAL		1.286.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.93	101	1.286.000,00
TOTAL		1.286.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE-RR**Justificativa:** Suplementar recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "
VETADA

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº007/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA	4212

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	1.256.000,00
TOTAL		1.256.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Implementação das Atividades Legislativas	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.13	101	1.256.000,00
TOTAL		1.256.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE-RR**Justificativa:** Suplementar recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "
VETADA

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 008/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA	4112

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	2.995.200,00
TOTAL		2.995.200,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Implementação das Atividades Legislativas	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.46	101	2.995.200,00
TOTAL		2.995.200,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE-RR**Justificativa:** Suplementar recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

VETADA

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 009/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA	20.122.010 4212

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	3.412.800,00
TOTAL		3.412.800,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Implementação das Atividades Legislativas	01.031.001 2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11	101	3.412.800,00
TOTAL		3.412.800,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE-RR

Justificativa: Suplementar recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

VETADA

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 010/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Governadoria	13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Casa Militar	13.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Manutenção do Serviço de Transporte Aéreo	26.781.064 2128

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	4.190.000,00
TOTAL		4.190.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Modernização em Tecnologia da informação e Comunicação	02.122.003 2437

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	100	4.190.000,00
TOTAL		4.190.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.

Justificativa: Suplementar recursos para cobertura de gastos com despesas de serviços de terceiros pessoa jurídica e a aquisição de equipamentos, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
VETADA

LEI Nº _____ que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 011/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.121.018
TÍTULO (AÇÃO): Planejamento e Mapeamento Sistemático do Território do Estado de Roraima	2344

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.122.003
TÍTULO (AÇÃO): Modernização em Tecnologia da informação e Comunicação	2437

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.**Justificativa:** Suplementar recursos para cobertura de gastos com despesas de serviços de terceiros pessoa jurídica e a aquisição de equipamentos, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
VETADA

LEI Nº _____ que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 012/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.661.072
TÍTULO (AÇÃO): Promoção e Desenvolvimento Industrial e Agro-Industrial	2272

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	1.260.000,00
TOTAL		1.260.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.122.003
TÍTULO (AÇÃO): Modernização em Tecnologia da informação e Comunicação	2437

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.39	100	1.260.000,00
TOTAL		1.260.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.**Justificativa:** Suplementar recursos para cobertura de gastos com despesas de serviços de terceiros pessoa jurídica e a aquisição de equipamentos, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

VETADA

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 013/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Governadoria	13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Comunicação Social	13.104
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.721.013
TÍTULO (AÇÃO): Produção e Divulgação de Matérias Institucionais	2017

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	1.285.000,00
TOTAL		1.285.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.122.003
TÍTULO (AÇÃO): Modernização em Tecnologia da informação e Comunicação	2437

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.39	100	1.285.000,00
TOTAL		1.285.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.**Justificativa:** Suplementar recursos para cobertura de gastos com despesas de serviços de terceiros pessoa jurídica e a aquisição de equipamentos, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

VETADA

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 014/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Governadoria	13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Comunicação Social	13.104
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.721.013
TÍTULO (AÇÃO): Produção e Divulgação de Matérias Institucionais	2017

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	780.000,00
TOTAL		780.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.122.003
TÍTULO (AÇÃO): Modernização em Tecnologia da informação e Comunicação	2437

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	780.000,00
TOTAL		780.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.**Justificativa:** Suplementar recursos para cobertura de gastos com despesas de serviços de terceiros pessoa jurídica e a aquisição de equipamentos, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

VETADA

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 015/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Governadoria	13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Comunicação Social	13.104
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.721.013
TÍTULO (AÇÃO): Produção e Divulgação de Matérias Institucionais	2017

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	930.000,00
TOTAL		930.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.122.003
TÍTULO (AÇÃO): Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas	2455

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	930.000,00
TOTAL		930.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.**Justificativa:** Suplementar recursos para cobertura de gastos com obras e instalações, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

VETADA

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 016/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	2208

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	100	200.000,00
3.3.90.39	101	800.000,00
4.4.90.52	100	50.000,00
TOTAL		1.050.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.122.003
TÍTULO (AÇÃO): Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas	2455

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	250.000,00
4.4.90.51	101	800.000,00
TOTAL		1.050.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.**Justificativa:** Suplementar recursos para cobertura de gastos com obras e instalações, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

VETADA

LEI Nº _____ que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 017/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem	2278

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.122.003
TÍTULO (AÇÃO): Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas	2455

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.

Justificativa: Suplementar recursos para cobertura de gastos com obras e instalações, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

VETADA

LEI Nº _____ que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 018/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.077
TÍTULO (AÇÃO): Incentivo a Agropecuária Familiar	2279

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	100	1.400.000,00
TOTAL		1.400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.122.003
TÍTULO (AÇÃO): Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas	2455

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	1.400.000,00
TOTAL		1.400.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.

Justificativa: Suplementar recursos para cobertura de gastos com obras e instalações, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "
VETADA

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 019/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA	4112

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	700.000,00
TOTAL		700.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.122.003
TÍTULO (AÇÃO): Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas	2455

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	700.000,00
TOTAL		700.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.**Justificativa:** Suplementar recursos para cobertura de gastos com obras e instalações, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "
VETADA

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 020/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA	4212

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	100	2.900.000,00
TOTAL		2.900.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.061.003
TÍTULO (AÇÃO): Prestação Jurisdicional	2337

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11	100	2.900.000,00
TOTAL		2.900.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.**Justificativa:** Suplementar recursos para cobertura de gastos com pessoal, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "
VETADA

LEI Nº _____ que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 021/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA	4112

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	700.000,00
TOTAL		700.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.061.003
TÍTULO (AÇÃO): Prestação Jurisdicional	2337

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11	100	700.000,00
TOTAL		700.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.

Justificativa: Suplementar recursos para cobertura de gastos com obras e instalações, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "
VETADA

LEI Nº _____ que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 022/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEAPA	4312

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	100	150.000,00
3.3.90.39	100	600.000,00
4.4.90.52	100	400.000,00
TOTAL		1.150.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.061.003
TÍTULO (AÇÃO): Prestação Jurisdicional	2337

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11	100	1.150.000,00
TOTAL		1.150.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.

Justificativa: Suplementar recursos para cobertura de gastos com obras e instalações, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "
VETADA

LEI Nº _____ que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 023/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Ações de Informática da SEAPA	4512

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	550.000,00
TOTAL		550.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.061.003
TÍTULO (AÇÃO): Prestação Jurisdicional	2337

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11	101	550.000,00
TOTAL		550.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.

Justificativa: Suplementar recursos para cobertura de gastos com obras e instalações, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "
VETADA

LEI Nº _____ que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 024/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Ações de Informática da SEAPA	4512

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	100	305.000,00
TOTAL		305.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.061.003
TÍTULO (AÇÃO): Prestação Jurisdicional	2337

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11	100	305.000,00
TOTAL		305.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.

Justificativa: Suplementar recursos para cobertura de gastos com obras e instalações, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

VETADA

LEI Nº **que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"**

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda N° 025/17

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** () **Substitutiva** () **Modificativa** (X) **Aditiva** () **Aglutinativa** ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem	2278

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	600.000,00
TOTAL		600.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.122.003
TÍTULO (AÇÃO): Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas	2455

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	600.000,00
TOTAL		600.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.

Justificativa: Suplementar recursos para cobertura de gastos com obras e instalações, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

VETADA

LEI N° **que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"**

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda N° 026/17

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** () **Substitutiva** () **Modificativa** (X) **Aditiva** () **Aglutinativa** ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.605.034
TÍTULO (AÇÃO): Apoio a Comercialização da Produção Agropecuária	2284

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	200.000,00
TOTAL		200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.122.003
TÍTULO (AÇÃO): Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas	2455

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	200.000,00
		-
TOTAL		200.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.

Justificativa: Suplementar recursos para cobertura de gastos com obras e instalações, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
VETADA

LEI Nº _____ que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 027/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Fazenda	22.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.129.051
TÍTULO (AÇÃO): Gestão Tributária Estadual	2215

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.31	100	1.300.000,00
3.3.90.39	100	1.800.000,00
TOTAL		3.100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Ministério Público do Estado de Roraima	25
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ministério Público do Estado de Roraima	25.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	03.091.004
TÍTULO (AÇÃO): Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos	2182

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11	100	3.100.000,00
TOTAL		3.100.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Ministério Público do Estado de Roraima.**Justificativa:** Suplementar recursos para cobertura de gastos com pessoal, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
VETADA

LEI Nº _____ que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 028/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Fazenda	22.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEFAZ	4120

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	500.000,00
TOTAL		500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Ministério Público do Estado de Roraima	25
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ministério Público do Estado de Roraima	25.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	03.091.004
TÍTULO (AÇÃO): Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos	2182

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.13	100	200.000,00
3.1.91.13	100	300.000,00
TOTAL		500.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Ministério Público do Estado de Roraima.**Justificativa:** Suplementar recursos para cobertura de gastos com pessoal, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "
VETADA

LEI Nº que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 029/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Fazenda	22.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ	4320

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	33
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	33.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.032.002
TÍTULO (AÇÃO): Fiscalização e Controle Externo	2422

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC-RR.**Justificativa:** Suplementar recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "
VETADA

LEI Nº que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 030/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Fazenda	22.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.123.051
TÍTULO (AÇÃO): Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil	2294

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	400.000,00
TOTAL		400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	14.422.096
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	2259

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	400.000,00
TOTAL		400.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE-RR.**Justificativa:** Garantir recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo e a modernização do parque tecnológico da Defensoria Pública visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
VETADA

LEI Nº que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 031/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Fazenda	22.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.129.051
TÍTULO (AÇÃO):	
Reforma de Unidades do Aparelho Arrecadador	2372

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	400.000,00
TOTAL		400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Defensoria Pública do Estado de Roraima	32
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Defensoria Pública do Estado de Roraima	32.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	14.422.096
TÍTULO (AÇÃO):	
Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	2259

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	400.000,00
TOTAL		400.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE-RR.**Justificativa:** Garantir recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo e a modernização do parque tecnológico da Defensoria Pública visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
VETADA

LEI Nº que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 032/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Fazenda	22.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.129.051
TÍTULO (AÇÃO):	
Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária	3168

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.35	101	400.000,00
3.3.90.39	100	800.000,00
3.3.90.39	101	400.000,00
TOTAL		1.600.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Defensoria Pública do Estado de Roraima	32
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Defensoria Pública do Estado de Roraima	32.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	14.422.096
TÍTULO (AÇÃO):	
Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	2259

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	400.000,00
3.3.90.39	100	300.000,00
4.4.90.52	100	500.000,00
4.4.90.52	101	400.000,00
TOTAL		1.600.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE-RR.**Justificativa:** Garantir recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo e a modernização do parque tecnológico da Defensoria Pública visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
VETADA

LEI Nº que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 033/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Fazenda	22.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ	4320

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	100	600.000,00
TOTAL		600.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	14.422.096
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	2259

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	100	600.000,00
TOTAL		600.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE-RR.**Justificativa:** Garantir recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo e a modernização do parque tecnológico da Defensoria Pública visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização, Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 034/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	2194

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.36	101	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Administração de Recursos Humanos da SEED	4411

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.92	101	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

META: Pagamento retroativo de progressão horizontal aos professores efetivos que desempenham suas funções na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.**Justificativa:** Garantir recursos para pagamento retroativo de progressão horizontal aos servidores professores efetivos que desempenham suas funções na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização, Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 035/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

VETADA

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 	12.362.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio Indígena	2323

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.36	101	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 	12.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Administração de Recursos Humanos da SEED	4411

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.92	101	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

META: Pagamento retroativo de progressão horizontal aos professores efetivos que desempenham suas funções na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Justificativa: Garantir recursos para pagamento retroativo de progressão horizontal aos servidores professores efetivos que desempenham suas funções na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização, Financeira, Tributação e Con

Emenda Nº 036/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Governadoria	13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Comunicação Social	13.104
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 	04.071.013
TÍTULO (AÇÃO): Produção e Divulgação de Matérias Institucionais	2017

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	102	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 	12.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Administração de Recursos Humanos da SEED	4411

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.92	102	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

META: Pagamento retroativo de progressão vertical aos professores efetivos que desempenham suas funções na Secretaria de Estado da Educação.

Justificativa: Garantir recursos para pagamento retroativo de progressão vertical aos servidores professores efetivos que desempenham suas funções na Secretaria de Estado da Educação.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização, Financeira, Tributação e Con

Emenda Nº 037/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Indígena	2322

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.36	101	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Administração de Recursos Humanos da SEED	4411

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.92	101	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

META: Pagamento retroativo de progressão horizontal aos servidores do quadro efetivo (Lei nº 892 de 25/01/2013 e Lei nº 1032 de 08/01/2016) que desempenham suas funções na Secretaria de Estado da Educação e Desporto (Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Assistentes Administrativos, Assistente de Aluno, Artífices, Almojarifes, Cozinheiros, Merendeiros, Motoristas e Secretários de Escola).

Justificativa: Garantir recursos para pagamento retroativo de progressão horizontal aos servidores do quadro efetivo que desempenham suas funções na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização, Financeira, Tributação e Con

Emenda Nº 038/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	27.812.030
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas	2277

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Administração de Recursos Humanos da SEED	4411

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.92	100	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

META: Pagamento retroativo de progressão horizontal aos servidores do quadro efetivo de Orientadores, Supervisores e Analistas Educacionais que desempenham suas funções na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Justificativa: Garantir recursos para pagamento retroativo de progressão horizontal aos Orientadores, Supervisores e Analista Educacionais que desempenham suas funções na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Angela Portella

Emenda Nº 039/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO):	
Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

META: Recuperação de Estradas Vicinais nos municípios de Mucajaí e Iracema.**Justificativa:** Suplementar recursos para recuperação e manutenção de vicinais objetivando oferecer condições mais favoráveis ao deslocamento das pessoas que vivem e necessitam se locomover diariamente por essas vicinais, bem como facilitar o escoamento da produção.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Angela Portella

Emenda Nº 040/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Governadoria	13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Comissão Permanente de Licitação	13.108
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.018
TÍTULO (AÇÃO):	
Gestão do Sistema de Licitação Estadual	2309

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	150.000,00
TOTAL		150.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Governadoria	13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Comissão Permanente de Licitação	13.108
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.018
TÍTULO (AÇÃO):	
Gestão do Sistema de Licitação Estadual	2309

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	150.000,00
TOTAL		150.000,00

META: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as atividades finalísticas da CPL.**Justificativa:** Reforço de dotações orçamentárias destinadas ao fortalecimento institucional visando melhor atendimento das demandas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Angela Portella

Emenda Nº 041/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades de Atendimento Comunitário	2373

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	150.000,00
TOTAL		150.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Programa de Desenvolvimento Social	2347

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.50.43	101	150.000,00
TOTAL		150.000,00

META: Atender a Fundação de Cultura e Esporte de Iracema - FUNCEI na realização de modo a promover o desenvolvimento de suas atividades.**Justificativa:** Suplementar recursos à Fundação de Cultura e Esporte de Iracema - FUNCEI a fim de garantir a realização de ações pertinentes aos seus objetivos.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Aurelina Medeiros

Emenda Nº 042/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima	16.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.661.072
TÍTULO (AÇÃO): Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER	2356

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.5.60.66	101	300.000,00
TOTAL		300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima	18.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	21.127.035
TÍTULO (AÇÃO): Implementação da Política de Reforma Agrária e Regularização Fundiária Estadual	2345

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.35	101	300.000,00
TOTAL		300.000,00

META: Assessoria Técnica para entidades, associações e organizações públicas e privadas.**Justificativa:** Suplementação de recursos para prestação de serviços em assessoria de apoio técnico especializado a entidades, associações e organizações públicas e privadas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº LEI Nº 1242 DE 22 DE que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Aurelina Medeiros

Emenda Nº 043/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO):	2364

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	145	250.000,00
TOTAL		250.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	12.362.080
TÍTULO (AÇÃO):	2359

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	145	250.000,00
TOTAL		250.000,00

META: Reforma do Ginásio Galdino Vieira Nascimento, no município do Cantá - RR.**Justificativa:** Suplementar recursos para melhor atendimento ao corpo docente e discente, dessa Unidade Educacional, mediante a melhoria das condições de estrutura física.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº LEI Nº 1242 DE 22 DE que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Aurelina Medeiros

Emenda Nº 044/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Manutenção de Estradas Vicinais	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO):	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	900.000,00
TOTAL		900.000,00

META: Recuperação e manutenção de Estradas Vicinais no município de Bonfim**Justificativa:** Suplementar recursos para recuperação e manutenção de vicinais objetivando oferecer condições mais favoráveis ao deslocamento das pessoas que vivem e necessitam se locomover diariamente por essas vicinais, bem como facilitar o escoamento da produção.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº LEI Nº 1242 DE 22 DE que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Aurelina Medeiros

Emenda Nº 045/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito do Povo	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	1.100.000,00
TOTAL		1.100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.122.093
TÍTULO (AÇÃO): Gestão Solidária	2317

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.35	100	1.100.000,00
TOTAL		1.100.000,00

META: Assessoria Técnica para entidades, associações e organizações públicas e privadas.**Justificativa:** Suplementação de recursos na ação Gestão Solidária para prestação de serviços em assessoria para apoio técnico especializado a entidades, associações e organizações públicas e privadas.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº LEI Nº 1242 DE 22 DE que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Aurelina Medeiros

Emenda Nº 046/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.362.080
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	2359

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	145	250.000,00
TOTAL		250.000,00

META: Construção de muros na Escola Estadual Barbosa de Alencar, localizada na cidade de Cantá e Escola Estadual Indígena Tuxaua Luiz Cadete, localizada na Comunidade Indígena Canauanin, em Serra da Lua, ambas no município de Cantá.**Justificativa:** Suplementar recursos para proporcionar maior segurança à comunidades escolar dessas Unidades Educacionais mediante a melhoria das condições de estrutura física.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da da Educação e Desporto a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Brito Bezerra

Emenda Nº 047/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Universidade Estadual de Roraima	17.201
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 	12.364.067
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior	3394

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Universidade Estadual de Roraima	17.201
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 	12.364.067
TÍTULO (AÇÃO): Incentivo a Pós-Graduação e Pesquisa Científica Docente e Discente	2330

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

META: Recursos para implementação do Programa Incentivo à Geração e Aproveitamento da Energia Solar no Estado de Roraima.**Justificativa:** Incentivo à geração e ao aproveitamento da Energia Solar como forma alternativa de consumo de energia ecologicamente correta.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Brito Bezerra

Emenda Nº 048/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Rodovias Federais	2223

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	300.000,00
TOTAL		300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 	27.812.030
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidade Desportivas	2363

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	300.000,00
TOTAL		300.000,00

META: Construção de uma quadra na Escola Mário Homem de Melo, localizada em Serra Grande I, no município do Cantá.**Justificativa:** Suplementar recursos para construção da quadra esportiva na Escola Mário Homem de Melo objetivando o desenvolvimento das aptidões físicas dos indivíduos e das práticas desportivas



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Brito Bezerra

Emenda Nº 049/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito do Povo	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.48	100	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades de Atendimento Comunitário	2373

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

META: Reforma das Unidades de Atendimento Social.**Justificativa:** Garantir recursos para reforma das Unidades de Atendimento Comunitário visando melhorar suas instalações e ampliar o atendimento à comunidade.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Francisco Mozart

Emenda Nº 050/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito do Povo	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.48	100	2.816.355,00
TOTAL		2.816.355,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	11.334.054
TÍTULO (AÇÃO): Fomento a Geração de Trabalho, Emprego e Renda	2350

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.816.355,00
TOTAL		2.816.355,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social para aplicação no Programa Clube de Mães.**Justificativa:** Suplementar recursos para atender as despesas com programas sociais, dentre os quais destaca-se o Clube de Mães, visando garantir a efetivação e ampliação das ações já desenvolvidas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

Emenda Nº 051/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	170.000,00
TOTAL		170.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.50.43	101	170.000,00
TOTAL		170.000,00

META: Destinar recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência - CTG, objetivando a reforma do salão de eventos culturais.**Justificativa:** Garantir recursos ao CTG Nova Querência, mediante celebração de Convênio com o Governo do Estado de Roraima, visando o apoio às atividades sócio-culturais da entidade.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

Emenda Nº 052/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policciamento Preventivo	2049

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	130.000,00
TOTAL		130.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	2369

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	130.000,00
TOTAL		130.000,00

META: Reforma de casa de apoio da Polícia Miliar de Roraima, em Uiramutã.**Justificativa:** Suplementar recursos visando garantir o pleno funcionamento das atividades de apoio das ações finalísticas da PMRR para melhor atender as demandas sociais.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

Emenda Nº 053/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	2194

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.36	101	186.355,00
TOTAL		186.355,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	2194

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	186.355,00
TOTAL		186.355,00

META: Aquisição de instrumentos musicais e computadores para o Colégio Militar**Justificativa:** Suplementação de recursos destinados à aquisição de instrumentos musicais (R\$ 100.000,00) e aquisição de computadores (R\$ 100.000,00) para o Colégio Militar do Estado de Roraima.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

Emenda Nº 054/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	26
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	26.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	14.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEJUC	4329

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.36	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	26
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	26.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	14.422.062
TÍTULO (AÇÃO): Defesa dos Interesses do Consumidor	2243

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

META: Aquisição de veículos para Coordenadoria Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON/RR**Justificativa:** Suplementar recursos na ação Defesa dos Interesses do Consumidor visando melhor atendimento à população consumerista estadual.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

Emenda Nº 055/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Preventivo	2049

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	130.000,00
TOTAL		130.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Ações de Informática da PMRR	4516

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	130.000,00
TOTAL		130.000,00

META: Aquisição de computadores para a Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR.**Justificativa:** Suplementar recursos visando garantir o pleno funcionamento das atividades de apoio às ações finalísticas da PMRR para melhor atender as demandas sociais.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

Emenda Nº 056/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	1.000.000,00
4.4.90.52	100	1.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	100	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

META: Recuperação e manutenção de Estradas Vicinais no município de Bonfim**Justificativa:** Suplementar recursos mediante celebração de convênio com o Governo do Estado para recuperação e manutenção de vicinais objetivando oferecer condições mais favoráveis ao deslocamento das pessoas que vivem e necessitam se locomover diariamente por essas vicinais, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

Emenda Nº 057/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO):	
Policiamento Preventivo	2049

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

META: Aquisição de embarcação para a Companhia Independente de Policiamento Ambiental - CIPA da PMRR.**Justificativa:** Suplementar recursos na ação do Policiamento Preventivo para assegurar o apoio policial e garantir a segurança dos agentes ambientais nas ações integradas.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Dhiego Coelho

Emenda Nº 058/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO):	
Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	1.200.000,00
TOTAL		1.200.000,00

META: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Amajari.**Justificativa:** Suplementar recursos para recuperação e manutenção de vicinais objetivando oferecer condições mais favoráveis ao deslocamento das pessoas que vivem e necessitam se locomover diariamente por essas vicinais, bem como facilitar o escoamento da produção.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Dhiego Coelho

Emenda Nº 059/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	19.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN	4331

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	150	400.000,00
TOTAL		400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	19.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.037
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades do DETRAN	3526

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	150	400.000,00
TOTAL		400.000,00

META: Construção do alojamento do Departamento de Fiscalização do DETRAN-RR.**Justificativa:** Suplementar recursos visando melhorar as condições de acomodação dos servidores da área de fiscalização.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Dhiego Coelho

Emenda Nº 060/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Preventivo	2049

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	400.000,00
TOTAL		400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	3494

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	400.000,00
TOTAL		400.000,00

META: Construção da Quadra Poliesportiva e de treinamento do canil da Polícia Militar de Roraima.**Justificativa:** Melhoria das instalações da Polícia Militar de Roraima visando o adestramento dos cães para o serviço policial militar na atuação no policiamento ostensivo.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Dhiego Coelho

Emenda Nº 061/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Preventivo	2049

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	400.000,00
TOTAL		400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Preventivo	2049

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	400.000,00
TOTAL		400.000,00

META: Aquisição de motocicletas para o agrupamento GIRO da Polícia Militar de Roraima.**Justificativa:** Suplementação de recursos destinados às ações do policiamento preventivo com vistas à manutenção da ordem pública.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Dhiego Coelho

Emenda Nº 062/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	100	400.000,00
TOTAL		400.000,00

META: Aquisição de patrulha mecanizada para atender a Vila do Trairão e Vila Nova no município de Amajari.**Justificativa:** Melhorar as condições de trafegabilidade, favorecendo o escoamento da produção rural na Região.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO de 2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Evangelista Siqueira

Emenda Nº 063/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria Estadual de Infra-Estrutura - SEINF	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Estadual de Infra-Estrutura - SEINF	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	17.512.049
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas e Rurais	3452

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	2.816.355,00
TOTAL		2.816.355,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria Estadual de Infra-Estrutura - SEINF	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Estadual de Infra-Estrutura - SEINF	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.816.355,00
TOTAL		2.816.355,00

META: Implantação de postes de concreto e adequação da rede elétrica, nos municípios de Cantá e Caroebe.**Justificativa:** Atender as comunidades do municípios de Cantá (R\$ 1.408.177,00) e Caroebe (R\$ 1.408.178,00) com a troca e instalação de postes de madeira por postes de concreto e adequação da rede elétrica.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº _____ que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço

Emenda Nº 064/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	60.000,00
TOTAL		60.000,00

META: Ampliação de 2 Km de energia elétrica na Comunidade do Ananais, município de Amajari**Justificativa:** Disponibilizar recursos para atender a comunidade do Ananais, objetivando melhorar as condições de vida dos moradores.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço

Emenda Nº 065/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Ações de Informática da SEINF	4518

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	300.000,00
TOTAL		300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	300.000,00
TOTAL		300.000,00

META: Ampliação de 2 Km de energia elétrica na localidade de Vila Vilena, município de Bonfim**Justificativa:** Disponibilizar recursos para atender a localidade de Vila Vilena, objetivando melhorar as condições de vida dos moradores.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço

Emenda Nº 066/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	200.000,00
TOTAL		200.000,00

META: Recuperação da vicinal 09, no município de Rorainópolis.**Justificativa:** Suplementar recursos para a recuperação da vicinal, objetivando a melhoria da trafegabilidade dos moradores da região, bem como a melhoria do escoamento da produção.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº _____ que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: **Dep. Gabriel Picanço**

Emenda Nº 067/17

TIPO DE EMENDA: **Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()****CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO):	
Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	360.000,00
TOTAL		360.000,00

META: Recuperação da vicinal 00 (5 Km) e vicinal 14 (6 Km), localidade do Paredão, município de Alto Alegre.**Justificativa:** Suplementar recursos para a recuperação das vicinais, objetivando a melhoria da trafegabilidade dos moradores da região, bem como a melhoria do escoamento da produção.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº _____ que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: **Dep. Gabriel Picanço**

Emenda Nº 068/17

TIPO DE EMENDA: **Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()****CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO):	
Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	1.816.355,00
TOTAL		1.816.355,00

META: Recuperação da vicinal 01, localidade de Serra Dourada, município de Caracaraí.**Justificativa:** Suplementar recursos para a recuperação da vicinal, objetivando a melhoria da trafegabilidade dos moradores da região, bem como a melhoria do escoamento da produção.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço

Emenda Nº 069/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	04.451.043
TÍTULO (AÇÃO):	
Construção de Prédios Públicos	3467

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	80.000,00
TOTAL		80.000,00

META: Ampliação das instalações do Aeródromo, localizado no Parque Anauá, em Boa Vista.**Justificativa:** Suplementar recursos , objetivando ampliar as atividades esportivas relativas ao Aeromodelismo.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. George Melo

Emenda Nº 070/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO):	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF	4118

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	101	950.000,00
3.3.90.39	101	900.000,00
3.3.90.92	101	950.000,00
TOTAL		2.800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	18.501
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO):	
Infra-Estrutura Rural Integrada	3529

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Caracará.**Justificativa:** Suplementar recursos para recuperação e manutenção de vicinais objetivando oferecer condições mais favoráveis ao deslocamento das pessoas que vivem e necessitam se locomover diariamente por essas vicinais, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Izaías Maia

Emenda Nº 071/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Civil do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil	4114

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200.000,00
TOTAL		200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Civil do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Civil	2048

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	200.000,00
TOTAL		200.000,00

META: Aquisição de viaturas Policiais com 4 portas e potencias de 1.4 ou 1.6 cilindradas para atender as necessidade da policia civil do Estado de Roraima.**Justificativa:** Suplementação de recurso destinados a Polícia Civil para atender ações de investigação policial objetivando a manutenção da ordem pública.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Izaías Maia

Emenda Nº 072/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Civil do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil	4114

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Civil do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Civil	2048

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

META: Aquisição de munição para atender ações da Polícia Civil.**Justificativa:** Suplementação de recurso destinados a aquisição de munição do tipo 40SW EXPO GR GOLD, com vistas a ações de investigação policial para manutenção e preservação da ordem pública.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº

que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Izaías Maia

Emenda Nº 073/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Civil do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil	4114

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Civil do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Civil	2048

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

META: Aquisição de armamento letal para atender as necessidade da Polícia Civil do Estado de Roraima.**Justificativa:** Suplementação de recurso destinados a aquisição de armamento letal, com vistas a ações de investigação policial para manutenção e preservação da ordem pública.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº

que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Izaías Maia

Emenda Nº 074/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Civil do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil	4114

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Civil do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Civil	2048

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

META: Aquisição de coletes de proteção balística nível III-A. Material de Proteção e Segurança.**Justificativa:** Suplementação de recurso destinados a aquisição de material de proteção e segurança a ser utilizado pela Polícia civil do Estado nas ações de investigação policial para manutenção e preservação da ordem pública.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº

que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Izaías Maia

Emenda Nº 075/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policamento Preventivo	2049

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	370.000,00
TOTAL		370.000,00

META: Aquisição de Veículos Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4x4.**Justificativa:** Suplementação de recursos destinados às ações do policiamento preventivo com vistas à manutenção da ordem pública.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº

que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Izaías Maia

Emenda Nº 076/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policamento Preventivo	2049

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

META: Aquisição de armamento para atender as necessidade da policia Militar do Estado de Roraima.**Justificativa:** Suplementação de recursos destinados às ações do policiamento preventivo com vistas à manutenção da ordem pública.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Izaías Maia

Emenda Nº 077/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Preventivo	2049

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	167.300,00
TOTAL		167.300,00

META: Aquisição de coletes de proteção balística nível III-A. Material de Proteção e Segurança.

Justificativa: Suplementação de recurso destinados a aquisição de material de proteção e segurança a ser utilizado pela Polícia Militar do Estado de Roraima nas ações de policiamento ostensivo.

Obs.: A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Izaías Maia

Emenda Nº 078/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Preventivo	2049

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	112.700,00
TOTAL		112.700,00

META: Aquisição de munição do tipo letal para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Estado de Roraima.

Justificativa: Suplementação de recursos destinados a aquisição de munição letal, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Estado de Roraima com vistas a manutenção e preservação da ordem pública.

Obs.: A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Comandante Geral da Polícia Militar a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: **Dep. Izaías Maia**

Emenda Nº 079/17

TIPO DE EMENDA: **Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()**

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Civil do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.183.037
TÍTULO (AÇÃO): Perícia Criminal	2412

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	250.000,00
TOTAL		250.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Civil do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.183.037
TÍTULO (AÇÃO): Perícia Criminal	2412

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	250.000,00
TOTAL		250.000,00

META: Aquisição de 02 (dois) veículos específico para remoção de cadáveres (Veículos Rabecão), com base das viaturas na sede do município de Rorainópolis, voltados a atender aos municípios do sul do Estado de Roraima.

Justificativa: Para atender os municípios do Sul do Estado de Roraima com viaturas adequadas ao transporte de cadáveres.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: **Dep. Izaías Maia**

Emenda Nº 080/17

TIPO DE EMENDA: **Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()**

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Assistência Social	23.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.055
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial	2244

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	250.000,00
TOTAL		250.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Assistência Social	23.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.055
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial	2244

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	250.000,00
TOTAL		250.000,00

META: Atender a Casa do Vovô, objetivando a manutenção das ações destinada ao atendimento de pessoas idosas abrigadas na referida Unidade.

Justificativa: Garantir recursos para a promoção de atendimento voltado ao atendimento de pessoas idosas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº _____ que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Izaías Maia

Emenda Nº 081/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Sesau	4317

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	109	500.000,00
TOTAL		500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Aparelhamento de Unidade de Saúde	3298

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	109	500.000,00
TOTAL		500.000,00

META: Aquisição de Aparelho de Mamografia para atender o Hospital Estadual Ottomar Pinto, no município de Rorainópolis.

Justificativa: Garantir recursos para a promoção de atendimento voltado à saúde da mulher, como a detecção precoce do câncer de mama.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Izaías Maia

Emenda Nº 082/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Assistência Social	23.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.055
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial	2244

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	250.000,00
TOTAL		250.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Assistência Social	23.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.055
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial	2244

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	250.000,00
TOTAL		250.000,00

META: Atender o Abrigo Feminino do Estado de Roraima, objetivando a manutenção das ações destinada ao atendimento de adolescentes em situação de risco abrigadas na referida Unidade.

Justificativa: Garantir recursos para a promoção de atendimento voltado ao atendimento de adolescentes em situação de risco.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Jalser Renier

Emenda Nº 083/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	27.812.030
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas	2277

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	100	250.000,00
TOTAL		250.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.364.067
TÍTULO (AÇÃO): Gestão da Política de Educação Superior	2206

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.40.41	100	250.000,00
TOTAL		250.000,00

META: Aquisição de Microônibus Escolar para atender aos universitários do Município de Alto Alegre que estudam no município de Boa Vista.**Justificativa:** Garantir recursos mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima, objetivando o transporte escolar dos universitários do município de Alto Alegre como forma de promover a inclusão social educativa aos alunos de baixa renda que não dispõem de meios de locomoção.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Jalser Renier

Emenda Nº 084/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	2194

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	100	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

META: Aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos que estudam no Colégio Militar Estadual Dr. Luiz Ritler Brito de Lucena e do Colégio Militar Estadual Profª Elsa Breves de Carvalho.**Justificativa:** Suplementar recursos na ação Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica ao Educando visando atender aos alunos que estudam nessas Unidades de Ensino Militar.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Jalser Renier

Emenda Nº 085/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.183.037
TÍTULO (AÇÃO): Gestão das Políticas de Segurança Pública	2398

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	900.000,00
TOTAL		900.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Civil do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica	3290

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	900.000,00
TOTAL		900.000,00

META: Construção de prédio para funcionamento do Instituto Médico Legal, na sede do município de Rorainópolis.**Justificativa:** Proporcionar realizar procedimentos técnicos científicos para emissão de laudos periciais de Criminalística, Identificação e Medicina Legal no Município de Rorainópolis.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Jalser Renier

Emenda Nº 086/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	30
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	30.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAMPU	4136

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	300.000,00
TOTAL		300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	30
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	30.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.018
TÍTULO (AÇÃO): Cooperação Técnica e Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal	2450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.40.41	100	300.000,00
TOTAL		300.000,00

META: Aquisição de caminhão de lixo para o município de Caracarái.**Justificativa:** Suplementar recursos, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima, destinados à aquisição de caminhão para a coleta de lixo no município de Caracarái.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Jalser Renier

Emenda Nº 087/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	11.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SETRABES	4121

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	101	150.000,00
TOTAL		150.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.122.093
TÍTULO (AÇÃO): Gestão Solidária	2317

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.14	101	50.000,00
3.3.90.30	101	50.000,00
3.3.90.33	101	50.000,00
TOTAL		150.000,00

META: Prover recursos para apoio à manutenção das atividades do conselho estadual LGBT.**Justificativa:** Suplementar recursos destinados à manutenção das atividades do conselho estadual LGBT.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Jalser Renier

Emenda Nº 088/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	30
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	30.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes da SEAMPU	4236

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	200.000,00
TOTAL		200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	30
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	30.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.018
TÍTULO (AÇÃO): Cooperação Técnica e Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal	2450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.40.41	100	200.000,00
TOTAL		200.000,00

META: Aquisição de caminhão de lixo para o município de Caracará.**Justificativa:** Suplementar recursos, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima, destinados à aquisição de caminhão para a coleta de lixo no município de Caracará.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Xingú

Emenda Nº 090/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	20.606.058 2209

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	102	800.000,00
TOTAL		800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Companhia de Desenvolvimento de Roraima	18.501
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Infra-Estrutura Rural Integrada	26.782.075 3529

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	102	800.000,00
TOTAL		800.000,00

META: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Cantá.**Justificativa:** Suplementar recursos para recuperação e manutenção de vicinais objetivando oferecer condições mais favoráveis ao deslocamento das pessoas que vivem e necessitam se locomover diariamente por essas vicinais, bem como facilitar o escoamento da produção.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Xingú

Emenda Nº 089/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	20.606.058 2209

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	102	100.000,00
3.3.90.39	102	1.900.000,00
TOTAL		2.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Companhia de Desenvolvimento de Roraima	18.501
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Apoio ao Desenvolvimento do Setor Primário	20.605.077 2389

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	102	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

META: Aquisição de Kit's para promover o desenvolvimento da Agricultura Familiar no Estado de Roraima.**Justificativa:** Destinação de recursos, a fim de apoiar e incentivar a agricultura familiar



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº **que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"**

AUTORIA: Dep. Joaquim Ruiz

Emenda N° 091/17

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** () **Substitutiva** () **Modificativa** (X) **Aditiva** () **Aglutinativa** ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito do Povo	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.48	100	2.516.355,00
TOTAL		2.516.355,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	16.482.053
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades Habitacionais	3172

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	2.516.355,00
TOTAL		2.516.355,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social para aplicação no Programa BEM MORAR.

Justificativa: Suplementar recursos para atender as despesas com programas sociais, dentre os quais destaca-se o BEM MORAR, visando garantir a efetivação e ampliação das ações já desenvolvidas.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: **Dep. Joaquim Ruiz**

Emenda N° 092/17

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** () **Substitutiva** () **Modificativa** (X) **Aditiva** () **Aglutinativa** ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	2194

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	145	300.000,00
TOTAL		300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	2194

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	145	300.000,00
TOTAL		300.000,00

META: Aquisição de livros didáticos para atender a rede pública estadual de ensino fundamental.

Justificativa: Suplementar recursos objetivando atender a rede pública estadual de ensino fundamental.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Jorge Everton Barreto Guimarães

Emenda Nº 093/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 04.122.010	
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes da SEINF	4218

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	100	1.000.000,00
3.3.90.39	100	1.700.000,00
TOTAL		2.700.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Companhia de Desenvolvimento de Roraima	18.501
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 26.782.075	
TÍTULO (AÇÃO): Infra-Estrutura Rural Integrada	3529

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.700.000,00
TOTAL		2.700.000,00

META: Garantir recursos para reforma e manutenção de pontes de vicinais no Municípios de São Luiz do Anauá.**Justificativa:** Suplementar recursos para melhoria das condições de infraestrutura para escoamento da produção agrícola familiar e trafegabilidade das comunidades rurais do interior do Estado.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Jorge Everton Barreto Guimarães

Emenda Nº 094/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 04.122.010	
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF	4118

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 04.451.043	
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Prédios Públicos	3467

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.50.43	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

META: Ampliação da sede da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz, com a construção de sala de direção, consultório médico, sala de psicologia, 05 quartos, 05 banheiros, sendo 02 destinados a atender aos quartos e 03 destinados a ala médica e ainda, 01 salão de recepção.**Justificativa:** Suplementar recursos para ampliação da sede da associação Grupo de Mães Anjos de Luz, com a construção de sala de direção, consultório médico, sala de psicologia, 05 quartos, 05 banheiros, sendo 02 destinados a atender aos quartos e 03 destinados a ala médica e ainda, 01 salão de recepção.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda Nº 095/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Fundação Universidade Virtual de Roraima	17.202
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	12.364.067
TÍTULO (AÇÃO):	
Fortalecimento e Manutenção dos Centros Multimídias para a Educação à Distância	2402

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	400.000,00
TOTAL		400.000,00

META: Implementação de cursos de informática: básico, intermediário e avançado; cursos de capacitação para instrutores indígenas e; manutenção de computadores.**Justificativa:** Fortalecer as ações de informática oferecidos pela UNIVIR aos municípios**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Reitor da Fundação Universidade Virtual de Roraima a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda Nº 096/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	12.362.080
TÍTULO (AÇÃO):	
Reforma de Unidades Educacionais de Ensino Médio Indígena	2453

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	145	500.000,00
TOTAL		500.000,00

META: Reforma da Escola Estadual Indígena Índio Macuxi, na comunidade Napoleão, município de Normandia.**Justificativa:** Disponibilizar recursos destinados a atender a demanda educacional indígena, oferecendo melhores condições de ensino.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Educação e Desporto a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda Nº 097/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena	3481

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	145	200.000,00
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.362.080
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades Educacionais de Ensino Médio Indígena	2453

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	145	200.000,00
TOTAL		200.000,00

META: Reforma da Escola Municipal de Meio Ambiente e Turismo Giovaneir Souza dos Santos, no município de Iracema.**Justificativa:** Suplementar recursos destinados à reforma da Escola Municipal de Meio Ambiente e Turismo Giovaneir Souza dos Santos, no município de Iracema.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda Nº 098/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental	3480

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	145	200.000,00
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental	3480

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.40.41	145	200.000,00
TOTAL		200.000,00

META: Construção de Escola Municipal no KM 355, município de Caracaraí.**Justificativa:** Suplementar recursos destinados a atender a demanda educacional da região, oferecendo oportunidade de ensino e melhoria na qualidade de vida dos alunos contemplados.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda Nº 099/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Índio	27
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Índio	27.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes da SEI	4230

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	150.000,00
3.3.90.39	101	50.000,00
TOTAL		200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Índio	27
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Índio	27.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.423.087
TÍTULO (AÇÃO): Fomento às Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas	2235

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	101	200.000,00
TOTAL		200.000,00

META: Alocação de recursos na Prefeitura de Pacaraima, destinados à Cooperativa Agropecuária Indígena - COOP'AGI, visando fortalecer as atividades de cunho sócio-cultural e produtivo nas comunidades indígenas do Estado.**Justificativa:** Mobilização social e educativa dos povos indígenas, sendo os recursos suplementados através de Convênio com o Governo do Estado de Roraima.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda Nº 100/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Índio	27
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Índio	27.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes da SEI	4230

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.92	101	116.355,00
TOTAL		116.355,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Índio	27
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Índio	27.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.423.087
TÍTULO (AÇÃO): Fomento às Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas	2235

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	101	116.355,00
TOTAL		116.355,00

META: Disponibilizar recursos à Prefeitura de Pacaraima, destinada à Associação Comunitária dos Produtores Indígenas do Maruai - ACPIM**Justificativa:** Mobilização social e educativa dos povos indígenas, sendo os recursos suplementados através de Convênio com o Governo do Estado de Roraima.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda Nº 101/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	27.811.030
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento do Desporto Escolar	2353

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	200.000,00
TOTAL		200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	27.812.030
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidade Desportivas	2363

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	200.000,00
TOTAL		200.000,00

META: Reforma e cobertura de uma Quadra de Esporte na comunidade indígena Malacacheta, município do Cantá.**Justificativa:** Destinar recursos para a reforma e cobertura de uma Quadra de Esporte na comunidade indígena Malacacheta, no município do Cantá.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda Nº 102/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Índio	27
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Índio	27.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.423.087
TÍTULO (AÇÃO): Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas	2235

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	300.000,00
TOTAL		300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Índio	27
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Índio	27.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.423.087
TÍTULO (AÇÃO): Fomento às Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas	2235

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.50.43	101	300.000,00
TOTAL		300.000,00

META: Destinar recursos à Cooperativa Indígena Agropecuária dos Produtores Rurais do município de Normandia- COPEAGRO, visando fortalecer as atividades de cunho sócio-cultural e produtivo em comunidades indígenas.**Justificativa:** Mobilização social e educativa dos povos indígenas, sendo os recursos suplementados através de Convênio com o Governo do Estado de Roraima.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda Nº 103/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	200.000,00
TOTAL		200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	100	200.000,00
TOTAL		200.000,00

META: Serviços de terraplanagem da vicinal 04, que dá acesso ao rio Anauá, no município de Rorainópolis.**Justificativa:** Suplementar recursos para os serviços de terraplanagem, objetivando a melhoria da trafegabilidade dos moradores da região, bem como a facilidade do escoamento da produção mediante celebração de Convênio com o Governo do Estado de Roraima.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda Nº 104/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.362.080
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades Educacionais de Ensino Médio Indígena	2453

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	145	250.000,00
TOTAL		250.000,00

META: Reforma da Escola Estadual Indígena Madre Conceição Dias, na comunidade Taxi I, município de Pacaraima.**Justificativa:** Disponibilizar recursos destinados a atender a demanda educacional indígena, oferecendo melhores condições de ensino.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Educação e Desporto a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO de 2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda Nº 105/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	12.362.080
TÍTULO (AÇÃO):	
Reforma de Unidades Educacionais de Ensino Médio Indígena	2453

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	145	250.000,00
TOTAL		250.000,00

META: Reforma da Escola Estadual Indígena Santa Rita, na comunidade Cumar, município de Bonfim.

Justificativa: Disponibilizar recursos destinados a atender a demanda educacional indígena, oferecendo melhores condições de ensino.

Obs.: A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Educação e Desporto a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO de 2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 106/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO):	
Manutenção de Obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	106	400.000,00
TOTAL		400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO):	
Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	106	400.000,00
TOTAL		400.000,00

META: Substituição de postes de madeira por postes de concreto e aquisição de lâmpadas para a sede do município de Alto Alegre.

Justificativa: Suplementar recursos, destinados à infraestrutura em energia elétrica da sede do Município, visando melhor planejamento, operação e manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: **Dep. Marcelo Cabral**

Emenda Nº 107/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	106	300.000,00
TOTAL		300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	106	300.000,00
TOTAL		300.000,00

META: Substituição de postes de madeira por postes de concreto e aquisição de lâmpadas para a sede do município de Normandia.**Justificativa:** Suplementar recursos, destinados à infraestrutura em energia elétrica da sede do Município, visando melhor planejamento, operação e manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: **Dep. Marcelo Cabral**

Emenda Nº 108/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	106	350.000,00
TOTAL		350.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	106	350.000,00
TOTAL		350.000,00

META: Substituição de postes de madeira por postes de concreto e aquisição de lâmpadas para a sede do município de Pacaraima.**Justificativa:** Suplementar recursos, destinados à infraestrutura em energia elétrica da sede do Município, visando melhor planejamento, operação e manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 109/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	106	350.000,00
TOTAL		350.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	106	350.000,00
TOTAL		350.000,00

META: Substituição de postes de madeira por postes de concreto e aquisição de lâmpadas para a sede do município de São João da Baliza.**Justificativa:** Suplementar recursos, destinados à infraestrutura em energia elétrica da sede do Município, visando melhor planejamento, operação e manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 110/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	106	100.000,00
TOTAL		100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	106	100.000,00
TOTAL		100.000,00

META: Aquisição de lâmpadas para iluminação pública na sede do município de Amajari.**Justificativa:** Suplementar recursos visando melhorar a iluminação pública da sede do Município e, consequentemente, as condições de trafegabilidade dos moradores locais.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 111/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	106	150.000,00
TOTAL		150.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	106	150.000,00
TOTAL		150.000,00

META: Recuperação de rede elétrica no Trairão, município de Amajari.**Justificativa:** Suplementar recursos para a recuperação dos sistemas de transmissão/distribuição de energia elétrica visando a melhoria do fornecimento aos moradores da região, bem como garantir o desenvolvimento da produção local.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 112/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	106	100.000,00
TOTAL		100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	106	100.000,00
TOTAL		100.000,00

META: Recuperação de rede elétrica em Três Corações, município de Amajari.**Justificativa:** Suplementar recursos para a recuperação dos sistemas de transmissão/distribuição de energia elétrica visando a melhoria do fornecimento aos moradores da região, bem como garantir o desenvolvimento da produção local.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 113/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	106	100.000,00
TOTAL		100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	106	100.000,00
TOTAL		100.000,00

META: Recuperação de rede elétrica no Guariba, município de Amajari.**Justificativa:** Suplementar recursos para a recuperação dos sistemas de transmissão/distribuição de energia elétrica visando a melhoria do fornecimento aos moradores da região, bem como garantir o desenvolvimento da produção local.

PODER LEGISLATIVO

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 114/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	106	150.000,00
TOTAL		150.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	106	150.000,00
TOTAL		150.000,00

META: Iluminação pública no Tepequém, município de Amajari.**Justificativa:** Destinar recursos para iluminação pública de Tepequém visando melhores condições de trafegabilidade dos moradores locais.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 115/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	106	186.355,00
TOTAL		186.355,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	106	186.355,00
TOTAL		186.355,00

META: Recuperação de rede elétrica na sede do município de Caroebe.**Justificativa:** Suplementar recursos para a recuperação dos sistemas de transmissão/distribuição de energia elétrica visando a melhoria do fornecimento aos moradores da região, bem como garantir o desenvolvimento da produção local.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 116/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	106	100.000,00
TOTAL		100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	106	100.000,00
TOTAL		100.000,00

META: Recuperação de rede elétrica em Entre Rios, no município de Caroebe.**Justificativa:** Suplementar recursos para a recuperação dos sistemas de transmissão/distribuição de energia elétrica visando a melhoria do fornecimento aos moradores da região, bem como garantir o desenvolvimento da produção local.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 117/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Especializada em Saúde	2174

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	109	200.000,00
TOTAL		200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.305.038
TÍTULO (AÇÃO): Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças	2176

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	109	200.000,00
TOTAL		200.000,00

META: Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde para o controle de cães e gatos no Município de Boa Vista**Justificativa:** Suplementar recursos mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima destinado ao controle de cães e gatos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Vista.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 118/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF	4118

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Prédios Públicos	2414

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.20.41	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

META: Destinação de recursos para reforma e adequação do Mini Zoológico do 7º Batalhão de Infantaria de Selva (7º BIS) do município de Boa Vista**Justificativa:** Suplementar recursos mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima destinados à reforma e adequação do Mini Zoológico do 7º Batalhão de Infantaria de Selva (7º BIS) do município de Boa Vista.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: **Dep. Marcelo Cabral**

Emenda Nº 119/17

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** () **Substitutiva** () **Modificativa** (X) **Aditiva** () **Aglutinativa** ()**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Apoio à Produção Cultural	2428

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

META: Destinação de recursos para a realização da "Semana Municipal de Rodeio", no município de Iracema**Justificativa:** Suplementar recursos mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima destinado à realização da "Semana Municipal de Rodeio", no município de Iracema.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: **Dep. Marcelo Cabral**

Emenda Nº 120/17

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** () **Substitutiva** () **Modificativa** (X) **Aditiva** () **Aglutinativa** ()**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Apoio à Produção Cultural	2428

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	130.000,00
TOTAL		130.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.50.43	101	130.000,00
TOTAL		130.000,00

META: Destinar recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência - CTG, objetivando a reforma do salão de eventos culturais.**Justificativa:** Garantir recursos ao CTG Nova Querência, mediante celebração de Convênio com o Governo do Estado de Roraima, visando o apoio às atividades sócio-culturais da entidade.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Masamy Eda

Emenda Nº 121/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito do Povo	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.48	100	2.816.355,00
TOTAL		

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	16.482.053
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades Habitacionais	3172

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	2.816.355,00
TOTAL		2.816.355,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social para aplicação no Programa BEM MORAR**Justificativa:** Suplementar recursos para atender as despesas com programas sociais, dentre os quais destaca-se o BEM MORAR, visando garantir a efetivação e ampliação das ações já desenvolvidas.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Mecias de Jesus

Emenda Nº 122/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Ampliação do Estacionamento do Prédio da SEINF	3537

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	500.000,00
TOTAL		500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Prédios Públicos	3467

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	500.000,00
TOTAL		500.000,00

META: Construção de um Matadouro no Município de São Luiz do Anauá**Justificativa:** Suplementação de recursos objetivando atender pequenos e médios produtores rurais através de abate e beneficiamento dos produtos da pecuária local, bem como fornecimento de carnes dentro dos padrões de qualidade legalmente exigidos.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Mecias de Jesus

Emenda Nº 123/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	106	300.000,00
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Geração de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	106	300.000,00
TOTAL		300.000,00

META: Expansão de rede elétrica na Vila Nova Colina, no município de Rorainópolis.**Justificativa:** Garantir recursos para ampliar o fornecimento de energia elétrica aos moradores da região proporcionando melhor qualidade de vida e desenvolvimento da produção local.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Mecias de Jesus

Emenda Nº 124/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	106	300.000,00
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Geração de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	106	300.000,00
TOTAL		300.000,00

META: Expansão de rede elétrica em vicinal da Vila Vilena, no município de Bonfim.**Justificativa:** Garantir recursos para ampliar o fornecimento de energia elétrica à população urbana da Vila Vilena.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: **Dep. Mecias de Jesus**

Emenda Nº 125/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO):	
Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	1.300.000,00
TOTAL		1.300.000,00

META: Recuperação da vicinal 29, no município de São João da Baliza.**Justificativa:** Suplementar recursos para recuperação da vicinal, objetivando oferecer condições mais favoráveis ao deslocamento das pessoas que vivem e necessitam se locomover diariamente na região, bem como facilitar o escoamento da produção rural.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: **Dep. Mecias de Jesus**

Emenda Nº 126/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	20.605.034
TÍTULO (AÇÃO):	
Apoio a Comercialização da Produção Agropecuária	2284

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	400.000,00
TOTAL		400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Governadoria	13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima	13.401
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	24.722.013
TÍTULO (AÇÃO):	
Operacionalização das Ações de Radiodifusão	2018

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	400.000,00
TOTAL		400.000,00

META: Reforma do prédio da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima.**Justificativa:** Suplementar recurso destinado à reforma do prédio da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Naldo da Loteria

Emenda Nº 127/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito do Povo	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.48	100	2.816.355,00
TOTAL		

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	11.333.054
TÍTULO (AÇÃO): Projeto Estágio Remunerado	2342

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.816.355,00
TOTAL		2.816.355,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social para aplicação no Programa RR Jovem.**Justificativa:** Suplementar recursos para atender as despesas com programas sociais, dentre os quais destaca-se o RR Jovem, visando garantir a efetivação e ampliação das ações já desenvolvidas.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Odilon Filho

Emenda Nº 128/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

META: Realização das festividades alusivas ao Centenário de Nossa Senhora do Livramento, no município de Caracarái.**Justificativa:** Suplementar recursos para a realização do evento religioso no município de Caracarái.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Cultura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Odilon Filho

Emenda Nº 129/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.41	101	300.000,00
TOTAL		300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	101	300.000,00
TOTAL		300.000,00

META: Realização do Festival MICARAIMA, no município de Pacaraima.**Justificativa:** Destinar recursos à Prefeitura Municipal de Pacaraima, mediante celebração de Convênio com o Governo do Estado de Roraima.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Odilon Filho

Emenda Nº 130/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.50.43	101	100.000,00
TOTAL		100.000,00

META: Fomentar a atividade cultural do festival "Cobra Mariana e Gavião Caracará" no município de Caracará.**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio entre o Estado de Roraima e as duas agremiações participantes do evento cultural.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Odilon Filho

Emenda Nº 131/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	500.000,00
TOTAL		500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.541.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infra-Estrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	100	500.000,00
TOTAL		500.000,00

META: Realização de serviços de limpeza pública, no município de Caracará.**Justificativa:** Destinar recursos à Prefeitura Municipal de Caracará, mediante celebração de Convênio com o Governo do Estado de Roraima.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Odilon Filho

Emenda Nº 132/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	100	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Geração de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

META: Construção de 02 (duas) redes elétricas com respectivas subestações, localizadas na vicinal 03 Baraúna e vicinal 10 Jatobá, ambas no município de Caracará.**Justificativa:** Suplementar recursos destinados à melhoria do fornecimento de energia elétrica aos moradores da região, bem como maior desenvolvimento dos setores produtivos locais.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Odilon Filho

Emenda Nº 133/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO):	
Obras de Infra-Estrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	100	300.000,00
TOTAL		300.000,00

META: Realização dos serviços de limpeza e manutenção de praças e logradouros no município de Iracema.**Justificativa:** Destinar recursos à Prefeitura de Iracema, mediante a celebração de Convênio com o Governo do Estado de Roraima.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Oleno Matos

Emenda Nº 134/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO):	
Manutenção de Obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	106	2.816.355,00
TOTAL		2.816.355,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria Estadual de Infra-Estrutura - SEINF	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria Estadual de Infra-Estrutura - SEINF	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	25.752.048.
TÍTULO (AÇÃO):	
Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	106	2.816.355,00
TOTAL		2.816.355,00

META: Realizar serviço de construção e revitalização de rede elétrica nos municípios do Cantá e Alto Alegre.**Justificativa:** Atender residências e iluminação urbana, com a construção de rede elétrica trifásica com cabo 4/0AGW na Serra Grande I à Fonte Nova no município do Cantá e serviço de construção de rede elétrica monofásica 7,96 KV, 1,05 KM, 05 (cinco) subestações 5 KVA, instalações de 15 padrões bifásicos, 14 monofásicos e 30 (trinta) Kits de rede



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: **Dep. Sampaio**

Emenda Nº 135/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	1.250.000,00
TOTAL		1.250.000,00

META: Recuperação das estradas vicinais 11, 14 e 29 do Município de Rorainópolis-RR.**Justificativa:** Suplementar recursos da SEINF para promover infraestrutura visando permitir o escoamento da produção e a continuidade dos serviços públicos através das estradas vicinais do Município de Rorainópolis**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: **Dep. Sampaio**

Emenda Nº 136/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	19.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.182.037
TÍTULO (AÇÃO): Prevenção e Combate a Sinistros	2050

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.17	100	200.000,00
TOTAL		200.000,00

META: Pagamento de despesas com horas aulas dos instrutores e monitores, militares e civis, de cursos de formação realizados pelo CBMRR.**Justificativa:** Suplementar recursos visando promover valorização profissional através da realização de cursos de formação realizados pelo CBMRR.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Sampaio

Emenda Nº 137/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.077
TÍTULO (AÇÃO):	
Incentivo a Agropecuária Familiar	2279

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	100	200.000,00
TOTAL		200.000,00

META: Aquisição de kits de irrigação, adubos e outros insumos para o Projeto da Mandioca para ser implementado na zona rural do Município de Bonfim-RR.**Justificativa:** Suplementar recursos visando dar infraestrutura à agricultura familiar no Município do Bonfim-RR.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Sampaio

Emenda Nº 138/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO):	
Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem	2278

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	100	200.000,00
TOTAL		200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.077
TÍTULO (AÇÃO):	
Incentivo a Agropecuária Familiar	2279

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	200.000,00
TOTAL		200.000,00

META: Contratação de pessoa jurídica para a perfuração de poços artesianos para atender aos agricultores familiares do Município do Cantá-RR.**Justificativa:** Suplementar recursos visando dar infraestrutura à agricultura familiar no Município do Cantá-RR.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Sampaio

Emenda Nº 139/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.362.080
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	3318

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	145	200.000,00
TOTAL		200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.362.080
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	3318

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.40.41	145	200.000,00
TOTAL		200.000,00

META: Construção de uma unidade educacional no Projeto de Assentamento Ajarani, no Município de Iracema.**Justificativa:** Suplementar recursos mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima para construção de uma unidade educacional.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Sampaio

Emenda Nº 140/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	17.512.049
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas e Rurais	3452

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	366.355,00
TOTAL		366.355,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	16.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	19.572.084
TÍTULO (AÇÃO): Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas	3541

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	50.000,00
4.4.90.52	101	316.355,00
TOTAL		366.355,00

META: Aquisição de um caminhão e de embalagens/vasilhames para o transporte de frutas do CDT de Frutas, na Vila Novo Paraíso, no Município de Caracaraí.**Justificativa:** Suplementar recursos visando manter os serviços do CDT das Frutas do IACT.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: **Dep. Sampaio**

Emenda Nº 141/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	17.512.049
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas e Rurais	3452

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200.000,00
TOTAL		200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	16.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	19.572.084
TÍTULO (AÇÃO): Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas	3541

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	200.000,00
TOTAL		200.000,00

META: Aquisição de caixas de abelhas e outros insumos para o CDT do Mel, no Município do Cantá.**Justificativa:** Suplementar recursos visando manter os serviços do CDT do Mel do IACT.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: **Dep. Sampaio**

Emenda Nº 142/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	20.501
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	17.512.049
TÍTULO (AÇÃO): Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgoto Sanitário	3243

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.5.90.65	150	200.000,00
TOTAL		200.000,00

META: Contratação de terceiros, pessoa jurídica, para interligar ao Sistema de Esgotamento Sanitário o trecho da Rua Maracá, no Bairro 13 de Setembro, que compreende da Rua Olavo Bilac ao Igarapé Pricumã.**Justificativa:** Suplementar recursos visando ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Boa Vista.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2018.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Valdenir

Emenda Nº 143/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 	17.512.049
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas e Rurais	3452

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	2.000.000,00
4.4.90.51	101	800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Companhia de Desenvolvimento de Roraima	18.501
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Infra-Estrutura Rural Integrada	3529

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.000.000,00
3.3.90.39	101	800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Caroebe.**Justificativa:** Suplementar recursos para recuperação e manutenção de vicinais objetivando oferecer condições mais favoráveis ao deslocamento das pessoas que vivem e necessitam se locomover diariamente por essas vicinais, bem como facilitar o escoamento da produção.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEIRO que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Zé Galeto

Emenda Nº 144/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	2.645.236,00
TOTAL		2.645.236,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Companhia de Desenvolvimento de Roraima	18.501
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Infra-Estrutura Rural Integrada	3529

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.645.236,00
TOTAL		2.645.236,00

META: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Caroebe.**Justificativa:** Suplementar recursos para recuperação e manutenção de vicinais objetivando oferecer condições mais favoráveis ao deslocamento das pessoas que vivem e necessitam se locomover diariamente por essas vicinais, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº 1242 DE 22 DE JANEI que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2018"

AUTORIA: Dep. Zé Galetto

Emenda Nº 145/17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO):	
Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	154.764,00
TOTAL		154.764,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE	23.603
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.242.055
TÍTULO (AÇÃO):	
Execução de Atividades na Área de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	2451

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	100	76.764,00
3.3.90.33	100	78.000,00
TOTAL		154.764,00

META: Prover recursos para executar atividades na área de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**Justificativa:** Suplementar recursos para garantir a execução de Atividades na Área de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**DECRETO Nº 24.729 -E DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

"Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências".

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por unidades orçamentárias, consolidando funções, subfunções, programas, projetos, atividades, fonte de recursos e despesa por sua natureza de que trata a Lei nº 1242, de 22 de janeiro de 2018, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 22 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ORÇAMENTO DO ESTADO 2018**ESTADO DE RORAIMA****QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA****RECURSOS DO TESOURO**

1. Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

01.101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01101.01.031.001.2011	Implementação das Atividades Legislativas				
		3.1.90.11	101	89.400.000,00	
		3.1.90.13	101	13.500.000,00	
		3.1.90.16	101	75.000,00	
		3.1.90.92	101	400.000,00	
		3.1.90.94	101	100.000,00	
		3.1.90.96	101	900.000,00	
		3.1.91.13	101	1.000.000,00	
		3.1.91.92	101	50.000,00	
		3.3.90.08	101	50.000,00	
		3.3.90.14	101	1.200.000,00	
		3.3.90.18	101	50.000,00	
		3.3.90.30	101	2.200.000,00	
		3.3.90.31	101	50.000,00	
		3.3.90.32	101	400.000,00	
		3.3.90.33	101	1.200.000,00	
		3.3.90.35	101	2.100.000,00	
		3.3.90.36	101	1.200.000,00	
		3.3.90.37	101	3.300.000,00	
		3.3.90.39	101	39.033.274,00	
		3.3.90.46	101	27.200.000,00	
		3.3.90.47	101	50.000,00	
		3.3.90.92	101	500.000,00	
		3.3.90.93	101	29.500.000,00	
		4.4.90.51	101	800.000,00	
		4.4.90.52	101	1.800.000,00	
		4.6.90.71	101	1.700.000,00	
					217.758.274,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
217.758.274,00	0,00	105.425.000,00	108.033.274,00	4.300.000,00	217.758.274,00

1.Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

01.201 - Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01201.01.722.001.2441	Operacionalização da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão - FUNDALEGIS	3.3.90.14	101	5.000,00	122.500,00
		3.3.90.30	101	25.000,00	
		3.3.90.33	101	5.000,00	
		3.3.90.35	101	5.000,00	
		3.3.90.36	101	5.000,00	
		3.3.90.37	101	5.000,00	
		3.3.90.39	101	47.500,00	
		4.4.90.51	101	5.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
01201.01.128.001.2442	Escola do Legislativo - ESCOLEGIS	3.3.90.14	101	5.000,00	100.000,00
		3.3.90.30	101	20.000,00	
		3.3.90.33	101	5.000,00	
		3.3.90.35	101	5.000,00	
		3.3.90.36	101	5.000,00	
		3.3.90.37	101	5.000,00	
		3.3.90.39	101	30.000,00	
		4.4.90.51	101	5.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
01201.01.422.001.2443	Procon Assembléia	3.3.90.14	101	5.000,00	100.000,00
		3.3.90.30	101	20.000,00	
		3.3.90.33	101	5.000,00	
		3.3.90.35	101	5.000,00	
		3.3.90.36	101	5.000,00	
		3.3.90.37	101	5.000,00	
		3.3.90.39	101	30.000,00	
		4.4.90.51	101	5.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
01201.01.422.001.2444	Procuradoria da Mulher				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01201.01.392.001.2445	Cine ALE			3.3.90.14	101	5.000,00	100.000,00
				3.3.90.30	101	20.000,00	
				3.3.90.33	101	5.000,00	
				3.3.90.35	101	5.000,00	
				3.3.90.36	101	5.000,00	
				3.3.90.37	101	5.000,00	
				3.3.90.39	101	30.000,00	
				4.4.90.51	101	5.000,00	
				4.4.90.52	101	20.000,00	
				3.3.90.14	101	5.000,00	
				3.3.90.30	101	20.000,00	
				3.3.90.33	101	5.000,00	
				3.3.90.35	101	5.000,00	
				3.3.90.36	101	5.000,00	
				3.3.90.37	101	5.000,00	
				3.3.90.39	101	30.000,00	
				4.4.90.51	101	5.000,00	
				4.4.90.52	101	20.000,00	
						100.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
522.500.00	0.00	0.00	397.500.00	125.000.00		522.500.00	

1.Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

01.601 - Fundo Especial do Poder Legislativo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01601.01.031.001.2318	Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE	3.3.90.30	150	224.228,00	367.228,00
		3.3.90.39	150	87.000,00	
		4.4.90.52	150	56.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	367.228,00	0,00	311.228,00	56.000,00	367.228,00

11.Tribunal de Contas do Estado de Roraima

11.101 - Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11101.01.032.002.2012	Realização de Fiscalização Orçamentária, Financeira e Contábil	3.1.90.11	101	43.598.412,00	
		3.1.90.13	101	3.377.296,00	
		3.1.90.16	101	2.058.432,00	
		3.1.90.92	101	176.244,00	
		3.1.90.94	101	193.584,00	
		3.1.90.96	101	3.000,00	
		3.1.91.13	101	3.739.450,00	
		3.1.91.92	101	1.996,00	
		3.1.91.96	101	371.410,00	
		3.3.50.41	101	50.000,00	
		3.3.90.08	101	331.368,00	
		3.3.90.14	101	222.828,00	
		3.3.90.18	101	86.700,00	
		3.3.90.30	101	333.132,00	
		3.3.90.31	101	1.000,00	
		3.3.90.32	101	1.000,00	
		3.3.90.33	101	160.800,00	
		3.3.90.35	101	1.672,00	
		3.3.90.36	101	492.456,00	
		3.3.90.37	101	884.400,00	
		3.3.90.39	101	3.054.000,00	
		3.3.90.46	101	5.269.344,00	
		3.3.90.47	101	2.000,00	
		3.3.90.49	101	545.268,00	
		3.3.90.91	101	3.000,00	
		3.3.90.92	101	24.000,00	
		3.3.90.93	101	3.068.280,00	
		4.4.90.51	101	1.000,00	
		4.4.90.52	101	160.927,00	68.212.999,00
11101.09.272.065.2311	Pagamento de Aposentadoria e Pensões TCE-RR	3.1.90.03	101	369.122,00	369.122,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
68.582.121,00	0,00	53.888.946,00	14.531.248,00	161.927,00	68.582.121,00

11.Tribunal de Contas do Estado de Roraima

11.601 - Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11601.01.032.002.2152	Operacionalização do Fundo de Modernização	3.3.90.14	150	96.000,00	
		3.3.90.30	150	10.057,00	
		3.3.90.33	150	150.000,00	
		3.3.90.36	150	80.000,00	
		3.3.90.39	150	169.562,00	
		3.3.90.92	150	1.000,00	
		3.3.90.93	150	1.000,00	
		4.4.90.51	150	1.000,00	
		4.4.90.52	150	27.000,00	535.619,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	535.619,00	0,00	507.619,00	28.000,00	535.619,00

12.Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

12.101 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12101.02.061.003.2337	Prestação Jurisdicional	3.1.90.11	101	149.920.000,00	
		3.1.90.13	101	2.560.000,00	
		3.1.90.16	101	1.800.000,00	
		3.1.90.92	101	1.900.000,00	
		3.1.90.94	101	450.000,00	
		3.1.90.96	101	1.800.000,00	
		3.1.91.13	101	12.500.000,00	
		3.3.90.08	101	1.300.000,00	
		3.3.90.46	101	18.500.000,00	
		3.3.90.93	101	3.750.000,00	
12101.02.272.065.2338	Pagamento de Aposentadorias e Pensões				194.480.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12101.02.122.003.2437	Gestão de Infraestrutura Tecnológica	3.1.90.01	101	2.005.000,00	2.415.000,00
		3.1.90.03	101	410.000,00	
		3.3.90.30	101	410.000,00	
		3.3.90.39	101	2.400.000,00	
		4.4.90.39	101	10.000,00	
12101.02.122.003.2454	Manutenção das Atividades de Apoio	4.4.90.52	101	10.000,00	2.830.000,00
		3.3.40.18	101	135.000,00	
		3.3.90.14	101	950.000,00	
		3.3.90.30	101	2.300.000,00	
		3.3.90.33	101	385.000,00	
12101.02.122.003.2455	Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas	3.3.90.34	101	950.000,00	30.155.000,00
		3.3.90.36	101	35.000,00	
		3.3.90.37	101	7.900.000,00	
		3.3.90.39	101	17.000.000,00	
		3.3.90.47	101	40.000,00	
		3.3.90.92	101	450.000,00	
		4.4.90.52	101	10.000,00	
		3.3.90.39	101	10.000,00	
		4.4.90.51	101	10.000,00	
					20.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
229.900.000,00	0,00	173.345.000,00	56.515.000,00	40.000,00	229.900.000,00

12. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

12.601 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12601.02.061.003.2124	Gestão das Atividades do FUNDEJURR	3.3.90.36	150	120.000,00	
		3.3.90.39	150	4.900.000,00	
		3.3.90.41	150	20.000,00	
		4.4.90.52	150	700.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12601.02.061.003.2430	Operacionalização da Escola do Poder Judiciário				5.740.000,00
		3.3.90.33	150	150.000,00	150.000,00
12601.02.128.003.2430	Operacionalização da Escola do Poder Judiciário				0,00
12601.02.061.003.2430	Operacionalização da Escola do Poder Judiciário				200.000,00
		3.3.90.36	150	200.000,00	200.000,00
12601.02.128.003.2430	Operacionalização da Escola do Poder Judiciário				0,00
12601.02.061.003.2430	Operacionalização da Escola do Poder Judiciário				600.000,00
		3.3.90.39	150	600.000,00	600.000,00
12601.02.122.003.2438	Gestão de Infraestrutura Física				1.740.000,00
		3.3.90.30	150	100.000,00	
		3.3.90.39	150	140.000,00	
12601.02.125.003.2456	Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização, Auditoria e Correição	4.4.90.51	150	1.500.000,00	
		3.3.90.33	150	30.000,00	
		3.3.90.39	150	600.000,00	630.000,00
12601.02.126.003.2457	Gestão de Infraestrutura Tecnológica				1.170.000,00
		3.3.90.30	150	10.000,00	
		3.3.90.39	150	260.000,00	
		4.4.90.39	150	200.000,00	
12601.02.061.003.2458	Aprimoramento da Segurança do Poder Judiciário	4.4.90.52	150	700.000,00	
		3.3.90.39	150	20.000,00	
		4.4.90.51	150	250.000,00	270.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	10.500.000,00	0,00	7.150.000,00	3.350.000,00	10.500.000,00

13. Governadoria

13.101 - Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13101.04.122.060.2072	Organização do Cerimonial Público	3.3.90.30	101	77.000,00	597.000,00
		3.3.90.32	101	10.000,00	
		3.3.90.39	101	510.000,00	
13101.04.244.060.2153	Promoção de Eventos Sócio-Políticos	3.3.90.30	101	10.000,00	70.000,00
		3.3.90.39	101	60.000,00	
13101.04.122.010.4103	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA CIVIL	3.3.90.30	101	271.000,00	973.500,00
		3.3.90.39	101	488.500,00	
		3.3.90.47	101	4.000,00	
		3.3.90.92	101	10.000,00	
		4.4.90.52	101	200.000,00	
13101.04.122.010.4203	Manutenção de Serviços de Transportes da CASA CIVIL	3.3.90.30	101	440.000,00	1.594.000,00
		3.3.90.39	101	1.154.000,00	
13101.04.122.010.4303	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL	3.3.90.08	101	15.000,00	1.199.000,00
		3.3.90.14	101	140.000,00	
		3.3.90.30	101	377.000,00	
		3.3.90.33	101	290.000,00	
		3.3.90.39	101	342.000,00	
		3.3.90.92	101	5.000,00	
		4.4.90.52	101	30.000,00	
13101.04.122.010.4403	Administração de Recursos Humanos da CASA CIVIL	3.1.90.11	101	11.842.697,00	
		3.1.90.13	101	2.200.000,00	
		3.1.90.16	101	80.000,00	
		3.1.90.92	101	200.000,00	
		3.1.90.94	101	80.000,00	
		3.1.90.96	101	879.520,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13101.04.122.010.4503	Ações de Informática da CASA CIVIL			3.1.91.13	101	112.000,00	15.444.217,00
				3.1.91.92	101	50.000,00	
				3.3.90.30	101	40.000,00	
				3.3.90.39	101	30.000,00	
				4.4.90.52	101	100.000,00	
13101.14.422.037.2260	Promoção da Cidadania			3.3.90.30	101	21.039,00	170.000,00
				3.3.90.39	101	35.000,00	
						56.039,00	
RECURSOS DO TESOUREO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
20.103.756.00	0.00	15.444.217.00	4.329.539.00	330.000.00		20.103.756.00	

13. Governadoria

13.102 - Vice Governadoria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13102.04.122.010.4104	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Vice Governadoria	3.3.90.30	101	10.300,00	200.300,00
		3.3.90.37	101	10.000,00	
		3.3.90.39	101	160.000,00	
		3.3.90.92	101	10.000,00	
		3.3.90.93	101	10.000,00	
13102.04.122.010.4204	Manutenção de Serviços de Transportes da Vice Governadoria	3.3.90.30	101	60.000,00	250.578,00
		3.3.90.39	101	30.578,00	
		3.3.90.92	101	10.000,00	
		4.4.90.52	101	150.000,00	
13102.04.122.010.4304	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Vice Governadoria	3.3.90.08	101	5.000,00	
		3.3.90.14	101	60.000,00	
		3.3.90.30	101	50.000,00	
		3.3.90.33	101	80.000,00	
		3.3.90.39	101	5.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13102.04.122.010.4404	Administração de Recursos Humanos da Vice Governadoria	3.3.90.92	101	20.000,00	300.000,00
		4.4.90.52	101	80.000,00	
		3.1.90.11	101	1.155.776,00	
		3.1.90.13	101	232.000,00	
		3.1.90.16	101	42.550,00	
		3.1.90.92	101	20.000,00	
13102.04.122.010.4504	Ações de Informática da Vice Governadoria	3.1.91.13	101	7.000,00	1.457.326,00
		3.3.90.30	101	6.000,00	
		3.3.90.39	101	25.000,00	
		3.3.90.92	101	5.000,00	
		4.4.90.52	101	14.000,00	
					50.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.258.204,00	0,00	1.457.326,00	556.878,00	244.000,00	2.258.204,00

13. Governadoria

13.103 - Casa Militar

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13103.06.181.015.2156	Segurança de Autoridades	3.3.90.15	101	34.000,00	76.000,00
		3.3.90.30	101	12.000,00	
		4.4.90.52	101	30.000,00	
13103.06.122.010.4106	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA MILITAR	3.3.90.30	101	5.400,00	71.200,00
		3.3.90.39	101	65.800,00	
13103.06.122.010.4206	Manutenção de Serviços de Transportes da CASA MILITAR	3.3.90.30	101	400.000,00	1.122.240,00
		3.3.90.39	101	422.240,00	
		4.4.90.52	101	300.000,00	
13103.06.122.010.4306	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA MILITAR				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13103.06.122.010.4406	Administração de Recursos Humanos da CASA MILITAR	3.3.90.08	101	7.728,00	231.128,00
		3.3.90.14	101	32.000,00	
		3.3.90.15	101	18.000,00	
		3.3.90.30	101	25.400,00	
		3.3.90.31	101	96.000,00	
		3.3.90.33	101	34.000,00	
		3.3.90.39	101	18.000,00	
13103.06.122.010.4506	Ações de Informática da CASA MILITAR	3.1.90.11	101	4.401.313,00	4.880.581,00
		3.1.90.13	101	405.600,00	
		3.1.90.16	101	56.868,00	
		3.1.91.13	101	16.800,00	
13103.26.781.064.2128	Manutenção do Serviço de Transporte Aéreo	3.3.90.30	101	2.000,00	20.000,00
		4.4.90.52	101	18.000,00	
13103.06.122.010.4105	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECOM	3.3.90.30	101	502.000,00	6.195.830,00
		3.3.90.39	100	796.304,00	
		3.3.90.39	101	1.015.720,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
8.715.173,00	0,00	4.880.581,00	3.486.592,00	348.000,00	8.715.173,00

13. Governadoria

13.104 - Secretaria de Estado da Comunicação Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13104.04.721.013.2017	Produção e Divulgação de Matérias Institucionais	3.3.90.30	102	10.000,00	6.195.830,00
		3.3.90.39	100	1.005.000,00	
		3.3.90.39	102	5.090.830,00	
		3.3.90.92	102	10.000,00	
		4.4.90.52	102	80.000,00	
13104.04.122.010.4105	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECOM				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
13104.04.122.010.4205	Manutenção de Serviços de Transportes da SECOM	3.3.90.30	102	4.000,00	10.000,00			
		3.3.90.39	102	6.000,00				
		3.3.90.30	100	144.943,00				
		3.3.90.39	100	75.000,00				
		3.3.90.39	102	3.000,00				
		3.3.90.92	102	10.000,00				
13104.04.122.010.4305	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECOM				232.943,00			
		3.3.90.08	102	10.000,00				
		3.3.90.14	100	150.106,00				
		3.3.90.30	102	32.000,00				
		3.3.90.33	100	100.000,00				
		3.3.90.39	100	32.000,00				
		3.3.90.39	102	121.000,00				
		3.3.90.92	102	10.000,00				
		3.3.90.93	102	5.000,00				
		4.4.90.52	102	50.000,00				
		13104.04.122.010.4405	Administração de Recursos Humanos da SECOM					510.106,00
				3.1.90.11		100	3.762.225,00	
				3.1.90.13		100	437.481,00	
				3.1.90.16		100	237.087,00	
3.1.90.92	100			30.000,00				
3.1.90.94	100			72.000,00				
3.1.90.96	100			60.000,00				
3.1.91.13	100			229.565,00				
13104.04.122.010.4505	Ações de Informática da SECOM	3.1.91.92	100	15.000,00	4.843.358,00			
		3.3.90.30	102	15.000,00				
		3.3.90.92	102	10.000,00				
		4.4.90.52	102	100.000,00				
					125.000,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
11.917.237,00	0,00	4.843.358,00	6.843.879,00	230.000,00		11.917.237,00	

13. Governadoria

13.105 - Controladoria-Geral do Estado

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13105.04.124.094.2328	Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos	3.1.90.11	101	3.507.060,00	4.865.330,00
		3.1.90.13	101	354.406,00	
		3.1.90.16	101	68.460,00	
		3.1.90.92	101	30.000,00	
		3.1.90.96	101	254.020,00	
		3.1.91.13	101	121.667,00	
		3.1.91.92	101	10.000,00	
		3.3.90.08	101	2.000,00	
		3.3.90.14	101	27.500,00	
		3.3.90.30	101	85.657,00	
		3.3.90.33	101	31.000,00	
		3.3.90.39	101	231.290,00	
		3.3.90.47	101	580,00	
		3.3.90.92	101	15.000,00	
		4.4.90.52	101	126.690,00	
					4.865.330,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.865.330,00	0,00	4.345.613,00	393.027,00	126.690,00	4.865.330,00

13. Governadoria

13.107 - Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

13.107 - Procuradoria-Geral do Estado de Roraima					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13107.03.092.015.2021	Assessoramento Jurídico	3.3.90.14	101	14.400,00	436.604,00
		3.3.90.30	101	4.800,00	
		3.3.90.33	101	41.650,00	
		3.3.90.39	101	340.763,00	
		3.3.90.92	101	34.991,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13107.03.092.015.2022	Acompanhamento de Processos	3.1.90.13	101	3.924,00	139.733,00
		3.3.90.14	101	19.200,00	
		3.3.90.30	101	11.600,00	
		3.3.90.33	101	24.500,00	
		3.3.90.35	101	6.466,00	
		3.3.90.36	101	13.320,00	
		3.3.90.39	101	44.859,00	
		3.3.90.92	101	4.000,00	
		3.3.90.93	101	11.864,00	
13107.03.122.015.3504	Modernização da PROGE	3.3.90.30	101	10.000,00	222.230,00
		3.3.90.39	101	128.000,00	
		3.3.90.92	101	21.028,00	
		4.4.90.52	101	63.202,00	
13107.03.122.015.3554	Construção da Nova Sede da PROGE	4.4.90.51	101	50.000,00	50.000,00
13107.03.122.010.4107	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PROGE	3.3.90.30	101	59.740,00	365.225,00
		3.3.90.39	101	225.191,00	
		3.3.90.92	101	33.284,00	
		4.4.90.52	101	47.010,00	
13107.03.122.010.4207	Manutenção de Serviços de Transportes da PROGE	3.3.90.30	101	69.312,00	126.809,00
		3.3.90.39	101	49.997,00	
		3.3.90.92	101	7.500,00	
13107.03.122.010.4307	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PROGE	3.3.90.08	101	5.256,00	
		3.3.90.14	101	6.120,00	
		3.3.90.30	101	124.863,00	
		3.3.90.33	101	22.250,00	
		3.3.90.36	101	196.960,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13107.03.122.010.4407	Administração de Recursos Humanos da PROGE	3.3.90.39	101	529.999,00	993.069,00
		3.3.90.49	101	21.600,00	
		3.3.90.92	101	84.821,00	
		4.4.90.52	101	1.200,00	
13107.03.122.010.4507	Ações de Informática da PROGE	3.1.90.11	100	1.045.000,00	25.450.649,00
		3.1.90.11	101	20.667.221,00	
		3.1.90.13	101	358.428,00	
		3.1.90.16	101	600.000,00	
		3.1.90.92	101	280.000,00	
		3.1.90.94	101	10.000,00	
		3.1.90.96	101	150.000,00	
		3.1.91.13	101	2.340.000,00	
		3.3.90.30	101	59.096,00	237.601,00
		3.3.90.39	101	82.380,00	
		4.4.90.52	101	96.125,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
28.021.920,00	0,00	25.454.573,00	2.309.810,00	257.537,00	28.021.920,00

13. Governadoria

13.108 - Comissão Permanente de Licitação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13108.04.122.018.2309	Gestão do Sistema de Licitação Estadual	3.3.90.30	101	4.000,00	474.800,00
		3.3.90.39	101	310.800,00	
		3.3.90.92	101	5.000,00	
		4.4.90.52	101	150.000,00	
		4.4.90.92	101	5.000,00	
13108.04.122.010.4138	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CPL	3.3.90.30	101	10.840,00	
		3.3.90.39	101	347.580,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
13108.04.122.010.4238	Manutenção de Serviços de Transportes da CPL	3.3.90.30 3.3.90.39	101 101	18.900,00 6.000,00	378.420,00 24.900,00
13108.04.122.010.4338	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CPL	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39 4.4.90.52	101 101 101 101 101	12.000,00 18.700,00 12.000,00 99.769,00 30.000,00	172.469,00
13108.04.122.010.4438	Administração de Recursos Humanos da CPL	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.1.90.96 3.1.91.13 3.1.91.92	101 101 101 101 101 101 101	2.117.844,00 180.000,00 20.500,00 36.000,00 48.000,00 60.000,00 7.200,00	2.469.544,00
13108.04.122.010.4538	Ações de Informática da CPL	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	101 101 101	6.000,00 5.000,00 28.060,00	39.060,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.559.193,00	0,00	2.469.544,00	856.589,00	233.060,00	3.559.193,00

13. Governadoria

13.111 - Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
13111.04.122.060.2400	Articulação Político-Institucional	3.3.90.39	101	2.000,00	2.000,00
13111.04.302.078.2401	Apoio às Relações Comunitárias	3.3.90.39	101	2.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
13111.04.122.010.4156	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SERBRAS	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47	101 101 101 101	7.000,00 54.000,00 524.800,00 20.000,00	2.000,00 605.800,00
13111.04.122.010.4256	Manutenção de Serviços de Transportes da SERBRAS	3.3.90.39 3.3.90.47	101 101	266.000,00 1.000,00	267.000,00
13111.04.122.010.4356	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SERBRAS	3.3.90.08 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39 4.4.90.52	101 101 101 101 101 101	2.000,00 36.000,00 24.000,00 60.000,00 71.815,00 5.000,00	198.815,00
13111.04.122.010.4456	Administração de Recursos Humanos da SERBRAS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.1.90.96 3.1.91.13 3.1.91.92	102 102 102 102 102 102 102	3.414.771,00 473.370,00 100.000,00 10.000,00 2.000,00 143.000,00 5.000,00	4.148.141,00
13111.04.122.010.4556	Ações de Informática da SERBRAS	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	101 101 101	15.000,00 3.000,00 5.000,00	23.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
5.246.756,00	0,00	4.148.141,00	1.088.615,00	10.000,00	5.246.756,00

13. Governadoria

13.401 - Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima

13.401 - Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13401.24.722.013.2018	Operacionalização das Ações de Radiodifusão		3.1.90.04	102	1.721.709,00	5.391.410,00
			3.1.90.11	100	1.820.000,00	
			3.1.90.13	100	351.719,00	
			3.1.90.13	102	330.000,00	
			3.3.90.30	102	30.000,00	
			3.3.90.36	102	199.148,60	
			3.3.90.39	101	400.000,00	
			3.3.90.39	102	115.000,00	
			3.3.90.47	102	8.463,40	
			3.3.90.47	150	24.000,00	
			4.4.90.52	102	9.291,00	
			4.4.90.52	150	76.000,00	
			4.6.90.71	100	306.079,00	
5.391.410,00						
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL
5.291.410,00	100.000,00	4.223.428,00	776.612,00	391.370,00		5.391.410,00

13. Governadoria

13.601 - Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13601.03.092.015.2261	Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR	3.1.90.16	150	621.057,00	625.617,00
		3.3.90.39	150	4.560,00	
					625.617,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	625.617,00	621.057,00	4.560,00	0,00	625.617,00

15. Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

15.101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15101.04.122.064.2161	Administração da Logística de Transporte		4.4.90.52	170	40.000,00	40.000,00
15101.04.331.068.2164	Formulação e Implementação do Programa Qualidade de Vida do Servidor					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15101.04.128.068.2165	Implementação da Política de Qualificação do Servidor	3.3.90.30	170	20.000,00	60.000,00
		4.4.90.52	170	40.000,00	
		3.3.90.36	103	10.368,00	123.052,00
		3.3.90.39	103	112.684,00	
15101.04.122.069.2167	Administração dos Bens Patrimoniais	3.3.90.39	170	40.000,00	46.000,00
		4.4.90.52	170	6.000,00	
		3.3.90.39	170	80.000,00	80.000,00
15101.04.122.069.2366	Reforma de Edificações das Unidades da SEGAD	3.3.90.39	170	80.000,00	80.000,00
15101.04.122.069.3458	Aparelhamento das Unidades da SEGAD	4.4.90.52	170	50.000,00	50.000,00
15101.04.126.089.3497	Estruturação da Rede Governo de Serviços Integrados	3.3.90.39	101	888.000,00	888.000,00
15101.04.122.069.3527	Construção do Edifício Sede da SEGAD	3.3.90.39	170	59.340,00	59.340,00
15101.04.122.018.3549	Implementação de Projetos de Inovação e Modernização na Administração Pública Estadual	4.4.90.52	105	772,00	27.885,00
		4.4.90.52	170	27.113,00	
					27.885,00
15101.04.122.010.4108	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEGAD	3.3.90.30	101	21.000,00	813.100,00
		3.3.90.36	101	88.000,00	
		3.3.90.39	101	668.100,00	
		3.3.90.47	101	6.000,00	
		4.4.90.52	101	30.000,00	
					813.100,00
15101.04.122.010.4208	Manutenção de Serviços de Transportes da SEGAD	3.3.90.30	101	89.800,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
15101.04.122.010.4308	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEGAD		3.3.90.39	101	25.896,00	115.696,00			
			3.3.90.08	101	7.400,00				
			3.3.90.14	101	25.000,00				
			3.3.90.30	101	210.500,00				
			3.3.90.33	101	34.000,00				
			3.3.90.39	101	93.000,00				
			4.4.90.52	101	50.000,00				
15101.04.122.010.4408	Administração de Recursos Humanos da SEGAD					419.900,00			
			3.1.90.01	101	5.000,00				
			3.1.90.03	101	50.000,00				
			3.1.90.05	101	3.490,71				
			3.1.90.11	101	13.089.207,00				
			3.1.90.11	102	1.149.500,00				
			3.1.90.13	101	767.926,32				
			3.1.90.16	101	125.355,16				
			3.1.90.92	101	57.686,84				
			3.1.90.94	101	6.664,00				
			3.1.90.96	101	232.500,00				
			3.1.91.13	101	745.595,97				
		15101.04.122.010.4508	Ações de Informática da SEGAD						16.232.926,00
					3.3.90.30		101	30.000,00	
	3.3.90.39			101	204.000,00				
			4.4.90.52	101	50.000,00				
						284.000,00			
RECURSOS DO TESOUREO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL			
19.239.899.00	0.00	16.232.926.00	2.713.088.00		293.885.00	19.239.899.00			

15. Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

15.301 - Instituto de Previdência do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15301.09.272.065.2383	Educação Previdenciária				
		3.3.90.30	180	10.000,00	
		3.3.90.36	180	10.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15301.09.122.065.3508	Aquisição do Imóvel Sede IPER	3.3.90.39	180	120.000,00	140.000,00
15301.09.122.010.4109	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPER	4.4.90.61	180	2.000.000,00	2.000.000,00
		3.3.90.30	180	93.000,00	
		3.3.90.36	180	432.000,00	
		3.3.90.39	180	487.600,00	
		3.3.90.47	180	800,00	
15301.09.122.010.4209	Manutenção de Serviços de Transportes do IPER				1.013.400,00
		3.3.90.30	180	36.000,00	
		3.3.90.39	180	207.600,00	
15301.09.122.010.4309	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPER				243.600,00
15301.09.122.010.4409	Administração de Recursos Humanos do IPER				2.581.835,00
		3.1.90.11	180	5.940.000,00	
		3.1.90.13	180	390.000,00	
		3.1.90.16	180	195.814,00	
		3.1.90.92	180	60.000,00	
		3.1.90.94	180	24.000,00	
		3.1.91.13	180	299.000,00	
15301.09.122.010.4509	Ações de Informática do IPER				6.908.814,00
		3.3.90.30	180	60.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.39	180	624.000,00	
		4.4.90.52	180	70.000,00	
					754.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	13.641.649,00	6.908.814,00	4.582.835,00	2.150.000,00	13.641.649,00

15.Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

15.601 - Fundo Financeiro do IPER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15601.09.272.065.2384	Gestão do Fundo Financeiro da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima	3.1.90.01	180	19.200.000,00	
		3.1.90.03	180	7.100.000,00	
		3.1.90.05	180	2.402.247,00	
		3.1.90.91	180	480.000,00	
		3.1.90.92	180	300.000,00	
		3.3.90.39	180	41.720,00	
		3.3.90.47	180	3.000.000,00	
		5.9.99.99	180	140.825.480,00	
					173.349.447,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	173.349.447,00	29.482.247,00	3.041.720,00	0,00	173.349.447,00

15.Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

15.602 - Fundo Previdenciário do IPER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15602.09.272.065.2385	Gestão do Fundo Previdenciário da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima	3.1.90.01	180	2.080.000,00	
		3.1.90.03	180	2.340.000,00	
		3.1.90.05	180	1.358.580,00	
		3.1.90.91	180	120.000,00	
		3.1.90.92	180	480.000,00	
		3.3.90.39	180	9.600,00	
		3.3.90.47	180	1.200.000,00	
		5.9.99.99	180	64.135.806,00	
					71.723.986,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	71.723.986,00	6.378.580,00	1.209.600,00	0,00	71.723.986,00

15.Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

15.603 - Fundo Previdenciário dos Militares Estaduais - FUNPREV/MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15603.09.272.065.2459	Gestão do Fundo Previdenciário dos Militares do Estado de Roraima	3.1.90.01	180	650.000,00	
		3.1.90.03	180	650.000,00	
		3.1.90.05	180	600.000,00	
		3.1.90.91	180	120.000,00	
		3.1.90.92	180	120.000,00	
		3.3.90.39	180	9.600,00	
		3.3.90.47	180	144.000,00	
		5.9.99.99	180	13.381.300,00	
					15.674.900,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	15.674.900,00	2.140.000,00	153.600,00	0,00	15.674.900,00

16.Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16101.04.121.018.2246	Implementação do Sistema de Planejamento e Orçamento	3.3.90.14	101	17.800,00	
		3.3.90.30	101	11.000,00	
		3.3.90.33	101	33.000,00	
		3.3.90.35	101	2.000,00	
		3.3.90.36	101	20.000,00	
		3.3.90.39	101	25.000,00	
					108.800,00
16101.04.121.090.2265	Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas	3.3.50.36	101	70.000,00	
		3.3.50.41	101	570.000,00	
		4.4.50.41	101	30.000,00	
					670.000,00
16101.04.121.090.2267	Gestão de Sistemas de Informações Sócio-Econômicas e Gerenciais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
16101.04.121.018.2268	Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos	3.3.90.14	101	10.604,00	34.604,00
		3.3.90.30	101	4.000,00	
		3.3.90.32	101	5.000,00	
		3.3.90.33	101	15.000,00	
16101.04.695.072.2270	Implementação do Programa de Regionalização do Turismo	3.3.90.14	101	22.000,00	80.400,00
		3.3.90.33	101	44.000,00	
		3.3.90.39	101	9.000,00	
		4.4.90.52	101	5.400,00	
16101.04.122.072.2312	Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais	3.3.50.41	101	2.000,00	271.000,00
		3.3.90.14	101	53.000,00	
		3.3.90.33	101	70.000,00	
		3.3.90.36	101	5.000,00	
16101.04.121.018.2344	Planejamento e Mapeamento Sistemático do Território do Estado de Roraima	3.3.90.39	101	118.000,00	43.000,00
		4.4.90.52	101	23.000,00	
		3.3.90.14	101	10.000,00	
		3.3.90.30	101	5.000,00	
		3.3.90.33	101	12.000,00	
		3.3.90.35	101	8.000,00	
		3.3.90.39	101	8.000,00	
		3.3.50.41	101	292.948,00	
		3.3.90.14	101	76.555,00	
		3.3.90.30	101	44.000,00	
		3.3.90.33	101	112.044,00	
		3.3.90.36	101	20.000,00	
		3.3.90.39	101	43.000,00	
		3.3.90.39	108	601.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
		4.4.90.52	108	52.987,00	1.292.534,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
16101.04.695.072.2393	Implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo em Roraima - PRODETUR/RR	3.3.50.41	101	99.000,00	349.480,00
		3.3.90.14	101	37.480,00	
		3.3.90.30	101	15.000,00	
		3.3.90.33	101	45.000,00	
16101.04.608.073.2447	Gestão da Política Estadual do Agronegócio	3.3.90.39	101	73.000,00	
		4.4.90.52	101	80.000,00	
		3.3.50.41	101	1.000,00	
		3.3.90.14	101	18.000,00	
16101.04.121.072.2448	Atração de Investimentos	3.3.90.30	101	16.000,00	146.000,00
		3.3.90.33	101	22.000,00	
		3.3.90.35	101	12.000,00	
		3.3.90.39	101	27.000,00	
16101.04.122.010.4110	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEPLAN	3.3.90.41	101	50.000,00	93.000,00
		3.3.50.41	101	28.000,00	
		3.3.90.14	101	22.000,00	
		3.3.90.33	101	24.000,00	
16101.04.122.010.4210	Manutenção de Serviços de Transportes da SEPLAN	3.3.90.39	101	19.000,00	1.058.898,00
		3.3.90.30	101	12.338,00	
		3.3.90.37	101	290.832,00	
		3.3.90.39	101	189.938,00	
		3.3.90.47	101	806,00	
		3.3.90.92	101	149.984,00	
		4.4.90.51	101	400.000,00	
		4.4.90.52	101	15.000,00	
		3.3.90.30	101	100.600,00	
		3.3.90.39	101	61.000,00	
		3.3.90.92	101	1.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16101.04.122.010.4310	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEPLAN	3.3.90.93	101	8.000,00	171.600,00
		4.4.90.52	101	1.000,00	
		3.3.90.05	101	7.800,00	
		3.3.90.08	101	12.000,00	
		3.3.90.14	101	78.000,00	
		3.3.90.30	101	139.320,00	
		3.3.90.33	101	167.208,00	
		3.3.90.39	101	306.960,00	
		3.3.90.47	101	3.500,00	
		3.3.90.92	101	27.000,00	
16101.04.122.010.4410	Administração de Recursos Humanos da SEPLAN	3.3.90.93	101	3.000,00	744.788,00
		3.1.90.11	101	10.117.131,00	
		3.1.90.13	101	1.298.999,00	
		3.1.90.16	101	180.000,00	
		3.1.90.92	101	84.000,00	
		3.1.90.94	101	84.000,00	
		3.1.90.96	101	300.000,00	
		3.1.91.13	101	397.917,00	
		3.1.91.92	101	25.200,00	
16101.04.122.010.4510	Ações de Informática da SEPLAN	3.3.90.30	101	50.000,00	152.000,00
		3.3.90.39	101	40.000,00	
		3.3.90.92	101	2.000,00	
		4.4.90.52	101	60.000,00	
16101.22.661.072.2272	Promoção e Desenvolvimento Industrial e Agro-Industrial	3.3.90.14	101	13.840,00	123.800,00
		3.3.90.30	101	8.000,00	
		3.3.90.33	101	8.000,00	
		3.3.90.35	101	5.000,00	
		3.3.90.37	101	135.732,00	
		3.3.90.39	101	13.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16101.23.691.072.2273	Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Comércio e Serviços	3.3.90.47	101	5.000,00	428.572,00
		4.4.90.51	100	240.000,00	
		3.3.90.14	101	21.000,00	
		3.3.90.32	101	20.000,00	
		3.3.90.33	101	33.800,00	
		3.3.90.39	101	48.000,00	
		4.4.90.52	101	1.000,00	
					123.800,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
18.255.723,00	0,00	12.487.247,00	4.810.089,00	958.387,00	18.255.723,00

16.Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16201.04.122.010.4133	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da FEMARH-RR	3.3.90.30	101	10.500,00	180.000,00
		3.3.90.37	101	15.600,00	
		3.3.90.39	101	91.400,00	
		3.3.90.47	101	1.500,00	
		3.3.90.92	101	30.000,00	
		3.3.90.93	101	21.000,00	
		4.4.90.52	101	10.000,00	
16201.04.122.010.4233	Manutenção de Serviços de Transportes da FEMARH-RR	3.3.90.30	101	60.000,00	140.000,00
		3.3.90.39	101	70.000,00	
		3.3.90.92	101	10.000,00	
16201.04.122.010.4333	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da FEMARH-RR	3.3.90.08	101	8.000,00	
		3.3.90.14	101	36.000,00	
		3.3.90.18	101	24.000,00	
		3.3.90.30	101	43.000,00	
		3.3.90.33	101	48.000,00	
		3.3.90.39	101	146.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16201.04.122.010.4433	Administração de Recursos Humanos da FEMARH-RR	3.3.90.92	101	60.000,00	410.000,00
		3.3.90.93	101	25.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
		3.1.90.04	101	910.000,00	10.301.260,00
		3.1.90.05	101	2.000,00	
		3.1.90.11	101	7.800.000,00	
		3.1.90.13	101	670.800,00	
		3.1.90.16	101	120.000,00	
		3.1.90.92	101	65.000,00	
		3.1.90.94	101	63.460,00	
16201.04.122.010.4533	Ações de Informática da FEMARH-RR	3.3.90.30	101	35.000,00	
		3.3.90.39	101	15.000,00	
		3.3.90.92	101	10.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
16201.18.541.082.2305	Promoção da Educação Ambiental	3.3.90.14	101	8.000,00	80.000,00
		3.3.90.30	101	2.000,00	
		3.3.90.32	101	2.000,00	
		3.3.90.39	101	3.000,00	
		4.4.90.52	101	5.000,00	
16201.18.541.082.2334	Gestão do Controle e Monitoramento Ambiental	3.3.90.14	101	76.000,00	20.000,00
		3.3.90.30	101	76.000,00	
		3.3.90.32	101	15.000,00	
		3.3.90.33	101	25.000,00	
		3.3.90.36	101	1.000,00	
		3.3.90.39	101	629.000,00	
		3.3.90.39	108	3.416.831,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16201.18.542.082.2335	Gestão do Sistema de Controle Ambiental	4.4.90.51	101	100.000,00	5.808.735,00
		4.4.90.51	108	545.963,00	
		4.4.90.52	101	30.000,00	
		4.4.90.52	108	893.941,00	
		3.3.90.14	101	36.000,00	85.000,00
		3.3.90.30	101	49.000,00	
		3.3.90.14	101	20.000,00	
		3.3.90.14	108	81.800,00	
		3.3.90.18	108	120.000,00	
		3.3.90.30	101	11.000,00	
16201.18.544.082.2421	Gestão dos Recursos Hídricos	3.3.90.30	108	88.000,00	950.000,00
		3.3.90.32	101	3.000,00	
		3.3.90.32	108	1.200,00	
		3.3.90.33	101	6.000,00	
		3.3.90.33	108	70.000,00	
		3.3.90.39	101	38.000,00	
		3.3.90.39	108	299.000,00	
		4.4.90.51	108	20.000,00	
		4.4.90.52	101	22.000,00	
		4.4.90.52	108	170.000,00	
16201.18.541.082.3543	Aparelhamento da FEMARH	4.4.90.52	101	15.000,00	15.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
17.989.995,00	0,00	10.301.260,00	5.836.831,00	1.851.904,00	17.989.995,00

16.Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.301 - Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16301.18.541.082.2387	Desenvolvimento Florestal Sustentável	3.3.90.35	101	27.290,00	27.290,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16301.18.541.082.2391	Gestão de Florestas Públicas e Concessões Florestais	3.3.90.14	101	43.981,00	148.656,00
		3.3.90.30	101	63.160,00	
		3.3.90.36	101	16.355,00	
		3.3.90.39	101	25.160,00	
16301.18.127.082.3540	Produção de Informações Científicas ao Planejamento Territorial	3.3.90.14	101	21.400,00	54.421,00
		3.3.90.30	101	15.402,00	
		3.3.90.33	101	10.619,00	
		3.3.90.39	101	7.000,00	
16301.18.122.010.4151	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IACTI-RR	3.3.90.30	101	5.100,00	579.700,00
		3.3.90.37	101	192.000,00	
		3.3.90.39	101	349.000,00	
		4.4.90.52	101	33.600,00	
16301.18.122.010.4251	Manutenção de Serviços de Transportes do IACTI-RR	3.3.90.30	101	84.000,00	114.000,00
		3.3.90.39	101	30.000,00	
16301.18.122.010.4351	Manutenção de Serviços Administrativo Gerais do IACTI-RR	3.3.90.14	101	82.000,00	384.281,00
		3.3.90.30	101	95.000,00	
		3.3.90.33	101	120.000,00	
		3.3.90.35	101	5.000,00	
		3.3.90.36	101	5.000,00	
		3.3.90.39	101	77.281,00	
16301.18.122.010.4451	Administração de Recursos Humanos do IACTI-RR	3.1.90.11	101	1.606.594,00	
		3.1.90.11	102	2.173.459,00	
		3.1.90.13	101	264.973,00	
		3.1.90.13	102	277.210,00	
		3.1.90.16	102	117.000,00	
		3.1.90.92	102	10.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16301.18.122.010.4551	Ações de Informática do IACTI-RR	3.1.90.94	102	10.000,00	4.563.236,00
		3.1.90.96	102	20.000,00	
		3.1.91.13	102	84.000,00	
		3.3.90.30	101	10.000,00	
16301.19.573.084.2417	Produção e Divulgação de Informação Científica e Tecnológica	3.3.90.39	101	80.000,00	150.000,00
		4.4.90.52	101	60.000,00	
		3.3.90.20	101	113.750,00	
		3.3.90.30	101	750,00	
16301.19.571.084.2418	Apoio à Qualificação Científica e Tecnológica	3.3.90.33	101	250,00	145.750,00
		3.3.90.39	101	4.000,00	
		4.4.90.20	101	26.000,00	
		4.4.90.52	101	1.000,00	
		3.3.90.18	101	24.000,00	
		3.3.90.20	101	16.000,00	
16301.19.571.084.2419	Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação	3.3.90.30	101	20.000,00	20.000,00
		3.3.90.30	101	30.000,00	
16301.19.572.084.3541	Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas	3.3.90.30	101	68.000,00	646.255,00
		3.3.90.32	101	200.000,00	
		3.3.90.39	101	24.400,00	
		4.4.90.51	101	13.500,00	
		4.4.90.52	101	340.355,00	
		3.3.90.30	101	1.775,00	
16301.19.571.084.3542	Infraestrutura para Pesquisa e Desenvolvimento	3.3.90.30	108	215.250,00	
		3.3.90.30	108	215.250,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.39	101	2.400,00	
		3.3.90.39	108	686.439,00	
		4.4.90.51	101	1.400,00	
		4.4.90.51	108	601.000,00	
		4.4.90.52	101	2.229,00	
		4.4.90.52	108	1.398.383,00	
					2.908.876,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
9.812.465,00	0,00	4.563.236,00	2.771.762,00	2.477.467,00	9.812.465,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.401 - Agência de Fomento do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16401.04.694.072.2300	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos	3.1.90.11	101	3.390.202,00	
		3.1.90.13	101	1.452.946,00	
		3.3.90.14	150	12.000,00	
		3.3.90.36	101	444.960,00	
		3.3.90.39	101	12.000,00	
		3.3.90.39	150	84.000,00	
		3.3.90.46	101	354.074,00	
		3.3.90.47	150	24.000,00	
					5.774.182,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
5.654.182,00	120.000,00	4.843.148,00	931.034,00	0,00	5.774.182,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.601 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16601.22.661.072.2356	Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER	4.5.60.66	100	280.606,00	
		4.5.60.66	101	242.307,00	
		4.5.60.66	150	605.150,00	
		4.5.90.67	150	151.302,00	
					1.279.365,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
522.913,00	756.452,00	0,00	0,00	1.279.365,00	1.279.365,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.602 - Fundo Estadual de Aval

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16602.22.661.072.2357	Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL	3.3.90.27	101	32.120,00	
		3.3.90.36	101	75.902,00	
		3.3.90.39	101	111.930,00	
					219.952,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
219.952,00	0,00	0,00	219.952,00	0,00	219.952,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.603 - Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16603.22.661.072.2358	Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FDI	3.3.90.27	101	64.140,00	
		3.3.90.41	101	172.449,00	
		3.3.90.67	100	17.523,00	
		4.5.60.66	100	284.360,00	
		4.5.60.66	101	192.159,00	
		4.5.60.66	150	141.317,00	
		4.5.90.63	101	65.850,00	
					937.798,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
796.481,00	141.317,00	0,00	254.112,00	683.686,00	937.798,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.604 - Fundo Estadual do Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16604.18.541.082.2308	Gestão do Fundo Estadual do Meio Ambiente	3.3.90.14	150	147.156,00	
		3.3.90.20	150	57.204,00	
		3.3.90.30	150	110.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.33	150	78.000,00	
		3.3.90.37	150	124.140,00	
		3.3.90.39	150	163.500,00	
		3.3.90.92	150	70.000,00	
		3.3.90.93	150	40.000,00	
		4.4.90.52	150	60.000,00	
					850.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	850.000,00	0,00	790.000,00	60.000,00	850.000,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.605 - Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
16605.18.541.082.2388	Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima	3.3.90.30	150	38.000,00	
		3.3.90.39	150	45.398,00	
					83.398,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	83.398,00	0,00	83.398,00	0,00	83.398,00

17. Secretaria de Estado da Educação e Desporto

17.101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
17101.12.361.080.2194	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	3.3.90.30	100	50.000,00	
		3.3.90.30	145	6.579.385,00	
		3.3.90.30	174	4.927.393,00	
		3.3.90.32	100	1.000.000,00	
		3.3.90.32	101	200.000,00	
		3.3.90.32	145	300.000,00	
		3.3.90.36	101	481.294,00	
		3.3.90.36	145	10.971.607,00	
		3.3.90.39	145	35.962.703,00	
		3.3.90.39	174	125.000,00	
		4.4.90.52	101	186.355,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
17101.12.362.080.2195	Gestão da Política Educacional	3.3.90.14	145	100.061,00	
		3.3.90.30	145	1.770.000,00	
		3.3.90.31	145	264.000,00	
		3.3.90.33	145	88.620,00	
					2.222.681,00
17101.12.128.029.2196	Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação	3.3.90.14	145	193.949,00	
		3.3.90.30	145	2.646.443,00	
		3.3.90.33	145	116.120,00	
		3.3.90.36	145	89.556,00	
		3.3.90.39	145	1.134.293,00	
					4.180.361,00
17101.12.363.024.2197	Adequação da Rede Física da Educação Profissional	3.3.90.39	108	50.000,00	
					50.000,00
17101.12.363.024.2199	Manutenção e Fortalecimento da Educação Profissional	3.3.90.30	101	10.000,00	
		3.3.90.39	101	100.000,00	
					110.000,00
17101.12.362.080.2202	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio	3.3.90.30	145	3.872.906,00	
		3.3.90.30	174	1.386.366,00	
		3.3.90.36	145	3.447.891,00	
		3.3.90.39	145	17.436.692,00	
		4.4.90.52	145	894.400,00	
					27.038.255,00
17101.12.366.080.2203	Manutenção e Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.30	174	656.588,00	
					656.588,00
17101.12.367.080.2205	Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial	3.3.90.30	174	119.380,00	
					119.380,00
17101.12.364.067.2206	Gestão da Política de Educação Superior	3.3.90.18	101	35.000,00	
		4.4.40.41	100	250.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17101.12.361.080.2322	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Indígena				285.000,00
		3.3.90.30	100	30.000,00	
		3.3.90.30	145	2.807.112,00	
		3.3.90.30	174	1.871.408,00	
		3.3.90.32	101	50.000,00	
		3.3.90.36	101	1.644.384,00	
		3.3.90.36	145	3.823.366,00	
17101.12.362.080.2323	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio Indígena	3.3.90.39	145	14.779.261,00	25.005.531,00
		3.3.90.30	145	226.081,00	
		3.3.90.30	174	191.282,00	
		3.3.90.36	145	1.641.016,00	
		3.3.90.39	145	5.916.344,00	
17101.12.362.080.2359	Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	4.4.90.52	145	107.964,00	8.082.687,00
		3.3.90.30	145	119.130,00	
		3.3.90.39	145	741.031,00	
17101.12.361.080.2364	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental				860.161,00
		4.4.90.51	145	626.061,00	
17101.12.361.080.2452	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena				626.061,00
		3.3.90.39	145	1.000.000,00	
17101.12.362.080.2453	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena				1.000.000,00
		3.3.40.41	145	200.000,00	
		3.3.90.39	145	1.000.000,00	
17101.12.362.080.3318	Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico				1.200.000,00
		4.4.40.41	145	200.000,00	
		4.4.90.51	108	50.000,00	
		4.4.90.51	145	626.061,00	
17101.12.362.080.3319	Ampliação de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico				876.061,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17101.12.361.080.3480	Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	4.4.90.51	108	50.000,00	
		4.4.90.51	145	1.025.943,00	1.075.943,00
		4.4.40.41	145	200.000,00	
		4.4.90.51	145	276.061,00	476.061,00
17101.12.361.080.3481	Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena				800.000,00
		4.4.90.51	145	800.000,00	
17101.12.362.080.3483	Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena				1.000.000,00
		4.4.90.51	145	1.000.000,00	
17101.12.361.080.3489	Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental				1.000.000,00
		4.4.90.51	145	1.025.943,00	
17101.12.361.080.3490	Ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental Indígena				1.025.943,00
		4.4.90.51	145	1.000.000,00	
17101.12.362.080.3492	Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena				1.000.000,00
		4.4.90.51	145	1.000.000,00	
17101.12.122.010.4111	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEED				1.000.000,00
		3.3.90.30	145	133.035,00	
		3.3.90.36	145	140.304,00	
		3.3.90.39	101	89.927,00	
		3.3.90.39	145	11.398.953,00	
		4.4.90.52	145	3.848,00	11.766.067,00
17101.12.122.010.4211	Manutenção de Serviços de Transportes da SEED				
		3.3.90.30	145	2.818.370,00	
		3.3.90.39	145	1.566.791,00	
		4.4.90.52	145	46.800,00	4.431.961,00
17101.12.122.010.4311	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEED				
		3.3.90.08	145	275.000,00	
		3.3.90.14	145	1.724.928,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
17101.12.122.010.4411	Administração de Recursos Humanos da SEED	3.3.90.30	145	1.039.927,00	5.188.102,00
		3.3.90.33	145	646.734,00	
		3.3.90.36	145	350.900,00	
		3.3.90.39	101	4.095,00	
		3.3.90.39	145	1.146.518,00	
		3.1.90.04	145	49.412,00	50.520.338,00
		3.1.90.11	101	2.830.448,00	
		3.1.90.11	145	29.578.140,00	
		3.1.90.13	101	616.930,00	
		3.1.90.13	145	1.409.498,00	
		3.1.90.16	101	116.461,00	
		3.1.90.16	145	295.998,00	
		3.1.90.92	100	1.000.000,00	
		3.1.90.92	101	5.000.000,00	
		3.1.90.92	102	5.000.000,00	
		3.1.90.94	145	180.124,00	
		3.1.90.96	145	1.289.126,00	
		3.1.91.13	101	161.949,00	
		3.1.91.13	145	2.992.252,00	
17101.12.122.010.4511	Ações de Informática da SEED	3.3.90.30	145	220.000,00	2.688.648,00
		3.3.90.39	145	980.804,00	
		4.4.90.52	145	1.487.844,00	
17101.27.812.030.2275	Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário	3.3.90.30	100	30.000,00	137.364,00
		3.3.90.31	100	20.000,00	
		3.3.90.36	100	30.000,00	
		3.3.90.39	100	57.364,00	
17101.27.812.030.2277	Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas	3.3.90.30	100	100.000,00	
		3.3.90.39	100	6.399,00	
		4.4.90.52	100	50.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
17101.27.811.030.2353	Fortalecimento do Desporto Escolar	3.3.90.30	100	50.500,00	377.200,00
		3.3.90.30	173	219.200,00	
		3.3.90.36	100	90.000,00	
		3.3.90.39	100	17.500,00	
17101.27.812.030.2363	Reforma de Unidades Desportivas	3.3.90.39	100	200.000,00	650.000,00
		3.3.90.39	101	450.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
215.390.529,00	0,00	50.520.338,00	153.962.911,00	10.907.280,00	215.390.529,00

17.Secretaria de Estado da Educação e Desporto

17.201 - Universidade Estadual de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
17201.12.364.029.2238	Habilitação e Capacitação de Profissionais da UERR	3.3.90.14	101	5.000,00	15.000,00
		3.3.90.33	101	10.000,00	
17201.12.364.067.2241	Realização de Cursos de Extensão Universitária	3.3.90.14	101	10.000,00	20.000,00
		3.3.90.33	101	10.000,00	
17201.12.364.067.2314	Desenvolvimento do Ensino Superior	3.3.90.14	101	15.000,00	
		3.3.90.18	101	102.000,00	
		3.3.90.30	101	289.992,00	
		3.3.90.30	108	70.000,00	
		3.3.90.30	150	50.000,00	
		3.3.90.33	101	60.000,00	
		3.3.90.33	108	42.517,00	
		3.3.90.36	101	167.760,00	
		3.3.90.39	101	706.000,00	
		3.3.90.39	108	80.000,00	
		3.3.90.39	150	100.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17201.12.364.067.2330	Incentivo a Pós-Graduação e Pesquisa Científica Docente e Discente	3.3.90.92	101	80.000,00	1.763.269,00
		3.3.90.14	101	5.000,00	
		3.3.90.33	101	100.000,00	
		3.3.90.39	100	1.500.000,00	
17201.12.364.067.2331	Reforma das Unidades Educacionais da Educação Superior	3.3.90.39	101	20.000,00	1.605.000,00
17201.12.364.067.3394	Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior	4.4.90.51	100	1.500.000,00	1.510.000,00
		4.4.90.51	101	10.000,00	
17201.12.364.067.3396	Aparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior	4.4.90.52	101	19.998,00	119.998,00
		4.4.90.52	108	100.000,00	
17201.12.364.067.3472	Ampliação de Unidades Educacionais da Educação Superior	3.3.90.39	101	20.000,00	20.000,00
17201.12.122.010.4139	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UERR	3.3.90.30	101	9.000,00	4.222.072,00
		3.3.90.37	101	4.209.072,00	
		3.3.90.39	101	4.000,00	
17201.12.122.010.4239	Manutenção de Serviços de Transportes da UERR	3.3.90.39	101	1.500,00	1.500,00
17201.12.122.010.4339	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UERR	3.3.90.14	101	5.000,00	
		3.3.90.14	150	10.000,00	
		3.3.90.30	101	3.698,00	
		3.3.90.33	101	20.000,00	
		3.3.90.33	150	64.301,00	
		3.3.90.36	150	325.000,00	
		3.3.90.39	101	369.690,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17201.12.122.010.4439	Administração de Recursos Humanos da UERR	3.3.90.39	150	366.000,00	1.314.891,00
		3.3.90.47	101	8.000,00	
		3.3.90.91	101	123.202,00	
		3.3.90.92	101	20.000,00	
		3.1.90.04	101	776.398,00	
		3.1.90.11	100	8.942.934,00	
		3.1.90.11	101	25.077.064,00	
		3.1.90.13	101	374.400,00	
17201.12.122.010.4539	Ações de Informática da UERR	3.1.90.92	101	300.024,00	40.638.800,00
		3.1.90.96	101	199.992,00	
		3.1.91.13	101	4.967.988,00	
		3.3.90.39	101	78.624,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
50.413.853,00	915.301,00	40.638.800,00	9.060.356,00	1.629.998,00	51.329.154,00

17. Secretaria de Estado da Educação e Desporto

17.202 - Fundação Universidade Virtual de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17202.12.364.029.2394	Habilitação e Capacitação de Profissionais da UNIVIRR	3.3.90.35	100	200,00	800,00
		3.3.90.39	100	600,00	
17202.12.364.067.2395	Atividade de Pesquisa e Produção Científica	3.3.90.18	100	200,00	400,00
		3.3.90.20	100	200,00	
17202.12.364.067.2396	Atividade de Extensão e Pós-Graduação	3.3.90.08	100	200,00	600,00
		3.3.90.20	100	200,00	
		3.3.90.39	100	200,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17202.12.364.067.2402	Fortalecimento e Manutenção dos Centros Multimídias para a Educação à Distância	3.3.90.04	101	108.000,00	1.960.000,00
		3.3.90.14	101	12.000,00	
		3.3.90.20	101	20.000,00	
		3.3.90.30	101	68.000,00	
		3.3.90.39	100	1.560.000,00	
		3.3.90.39	101	144.000,00	
		4.4.90.52	101	48.000,00	
17202.12.122.010.4154	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UNIVIRR	3.3.90.30	100	43.800,00	285.845,00
		3.3.90.36	100	54.000,00	
		3.3.90.37	100	100,00	
		3.3.90.39	100	183.800,00	
		3.3.90.47	100	1.500,00	
		3.3.90.92	100	1.000,00	
		3.3.90.93	100	465,00	
		4.4.90.52	100	1.180,00	
17202.12.122.010.4254	Manutenção de Serviços de Transportes da UNIVIRR	3.3.80.39	100	2.000,00	170.300,00
		3.3.90.30	100	141.100,00	
		3.3.90.39	100	24.700,00	
		3.3.90.92	100	2.400,00	
		4.4.90.52	100	100,00	
17202.12.122.010.4354	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UNIVIRR	3.3.90.14	100	32.000,00	124.150,00
		3.3.90.30	100	57.500,00	
		3.3.90.33	100	22.050,00	
		3.3.90.39	100	1.700,00	
		3.3.90.92	100	350,00	
		4.4.90.51	100	50,00	
		4.4.90.52	100	10.500,00	
17202.12.122.010.4454	Administração de Recursos Humanos da UNIVIRR				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17202.12.122.010.4554	Ações de Informática da UNIVIRR			3.1.90.04	100	324.000,00	5.040.073,00
				3.1.90.05	100	18.000,00	
				3.1.90.08	100	2.400,00	
				3.1.90.11	100	3.752.955,00	
				3.1.90.13	100	529.118,00	
				3.1.90.16	100	150.000,00	
				3.1.90.92	100	57.600,00	
				3.1.90.93	100	12.000,00	
				3.1.90.94	100	24.000,00	
				3.1.90.96	100	170.000,00	
				3.3.90.30	100	400,00	
				3.3.90.39	100	200,00	
				4.4.90.52	100	200,00	
800,00							
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	
7.582.968.00	0.00	5.040.073.00	2.482.865.00		60.030.00	7.582.968.00	

17. Secretaria de Estado da Educação e Desporto

17.601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17601.12.361.080.2319	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental	3.3.90.30	104	2.753.547,00	3.010.223,00
		3.3.90.30	134	1.000,00	
		3.3.90.39	134	4.000,00	
		4.4.90.52	104	251.676,00	
17601.12.362.080.2320	Fortalecimento do Ensino Médio	3.3.90.30	104	1.398.987,00	1.402.587,00
		3.3.90.30	134	1.200,00	
		3.3.90.39	134	2.400,00	
17601.12.367.080.2321	Fortalecimento da Educação Especial Para Educação Básica	3.3.90.30	134	500,00	500,00
17601.12.366.080.2324	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos para Educação Básica				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17601.12.128.029.2355	Qualificação de Profissionais para Educação Básica	3.3.90.30	134	500,00	500,00
		3.3.90.14	134	500,00	
		3.3.90.30	134	250,00	
		3.3.90.39	134	250,00	
17601.12.362.080.2365	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio				1.000,00
		3.3.90.39	104	2.644.827,00	
		3.3.90.39	134	650,00	
17601.12.362.080.3482	Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio				2.645.477,00
		4.4.90.51	134	850,00	
17601.12.362.080.4441	Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio - 60%				850,00
		3.1.90.04	134	56.106.500,00	
		3.1.90.11	134	85.624.412,00	
		3.1.90.13	134	12.975.820,00	
		3.1.90.16	134	77.200,00	
		3.1.91.13	134	9.363.489,00	
17601.12.361.080.4444	Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental - 40%				164.147.421,00
		3.1.90.11	134	14.695.993,00	
		3.1.90.13	134	993.457,00	
		3.1.90.16	134	23.000,00	
17601.12.362.080.4445	Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio - 40%				17.282.684,00
		3.1.91.13	134	1.570.234,00	
		3.1.90.11	134	5.910.757,00	
		3.1.90.13	134	316.207,00	
17601.12.361.080.4448	Remuneração dos Profissionais do Magistério de Ensino Fundamental - 60%				6.734.959,00
		3.1.91.13	134	507.995,00	
		3.1.90.11	134	11.784.741,00	
		3.1.90.13	134	194.354.162,00	
				5.521.638,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.1.90.16	134	55.000,00	
		3.1.91.13	134	11.813.863,00	
					223.529.404,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
418.755.605,00	0,00	411.694.468,00	6.808.611,00	252.526,00	418.755.605,00

18.Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18101.20.608.073.2208	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	3.3.90.14	100	24.000,00	1.953.955,00
		3.3.90.30	100	192.720,00	
		3.3.90.30	101	200.000,00	
		3.3.90.32	100	50.000,00	
		3.3.90.39	100	403.528,00	
		3.3.90.39	101	51.474,00	
		4.4.90.51	100	100.000,00	
		4.4.90.51	101	300.000,00	
		4.4.90.52	100	50.000,00	
		4.4.90.52	172	582.233,00	
18101.20.606.058.2209	Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	3.3.90.14	101	102.000,00	973.753,00
		3.3.90.14	102	100.000,00	
		3.3.90.30	101	47.000,00	
		3.3.90.30	102	100.000,00	
		3.3.90.35	102	100.000,00	
		3.3.90.39	101	57.600,00	
		3.3.90.39	102	108.959,00	
		4.4.90.52	101	58.194,00	
		4.4.90.52	102	300.000,00	
18101.20.608.077.2231	Recuperação de Áreas Degradadas	3.3.90.39	100	50.000,00	50.000,00
18101.20.608.073.2278	Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem	3.3.90.14	100	25.200,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18101.20.608.077.2279	Incentivo a Agropecuária Familiar	3.3.90.30	100	50.000,00	6.663.292,00
		3.3.90.32	100	100.000,00	
		3.3.90.39	100	47.411,00	
		3.3.90.39	108	2.831.891,00	
		4.4.90.51	100	290.681,00	
		4.4.90.51	108	3.268.109,00	
		4.4.90.52	100	50.000,00	
18101.20.608.073.2280	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal	3.3.90.32	100	250.000,00	750.000,00
		3.3.90.39	100	300.000,00	
		4.4.90.51	100	200.000,00	
18101.20.606.058.2283	Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	3.3.90.30	100	50.000,00	1.320.000,00
		3.3.90.32	100	480.000,00	
		3.3.90.39	100	240.000,00	
		4.4.90.52	100	150.000,00	
		4.4.90.52	108	400.000,00	
		3.3.90.30	100	315.000,00	
		3.3.90.32	101	100.000,00	
18101.20.605.034.2284	Apoio a Comercialização da Produção Agropecuária	3.3.90.33	101	100.000,00	1.255.000,00
		3.3.90.39	100	190.000,00	
		3.3.90.39	101	100.000,00	
		4.4.90.52	100	350.000,00	
		4.4.90.52	101	100.000,00	
		3.3.90.14	100	20.000,00	
		3.3.90.14	101	24.000,00	
		3.3.90.30	100	260.000,00	
		3.3.90.30	101	100.000,00	
		3.3.90.33	101	20.000,00	
		3.3.90.39	100	530.000,00	
		3.3.90.39	101	180.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18101.20.605.034.2415	Apoio à Aquisição da Produção Agrícola	3.3.30.14	101	36.000,00	1.134.000,00
		3.3.90.30	100	110.000,00	
		3.3.90.32	101	19.000,00	
		3.3.90.39	100	50.000,00	
		4.4.90.52	100	250.000,00	
18101.20.122.073.2416	Reforma do Prédio Sede da SEAPA	3.3.90.39	100	200.000,00	465.000,00
18101.20.608.077.3385	Formulação e Implantação de Projetos de Fortalecimento do Extrativismo	4.4.90.51	100	300.000,00	200.000,00
18101.20.606.058.3387	Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural	3.3.90.30	100	80.000,00	1.373.303,00
		3.3.90.39	101	463.303,00	
		4.4.90.51	100	300.000,00	
		4.4.90.52	100	530.000,00	
18101.20.605.034.3390	Ampliação da Capacidade de Armazenagem	3.3.90.14	100	48.000,00	380.000,00
		3.3.90.30	100	50.000,00	
		3.3.90.30	101	12.000,00	
		3.3.90.39	100	60.000,00	
		4.4.90.51	100	200.000,00	
		4.4.90.52	101	10.000,00	
18101.20.122.010.4112	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA	3.3.90.30	100	40.800,00	534.072,00
		3.3.90.30	101	22.000,00	
		3.3.90.39	100	50.200,00	
		3.3.90.39	101	186.072,00	
		3.3.90.47	101	70.000,00	
		3.3.90.92	100	120.000,00	
		4.4.90.52	100	45.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18101.20.122.010.4212	Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA	3.3.90.30	100	40.000,00	2.351.200,00
		3.3.90.30	101	244.000,00	
		3.3.90.39	100	430.000,00	
		3.3.90.39	101	1.187.200,00	
		3.3.90.92	100	150.000,00	
		4.4.90.52	100	300.000,00	
18101.20.122.010.4312	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEAPA	3.3.90.08	100	144.000,00	1.686.900,00
		3.3.90.14	101	360.000,00	
		3.3.90.30	100	246.000,00	
		3.3.90.30	101	195.700,00	
		3.3.90.33	101	200.000,00	
		3.3.90.39	100	153.600,00	
		3.3.90.39	101	192.600,00	
		3.3.90.92	100	95.000,00	
		4.4.90.52	100	100.000,00	
18101.20.122.010.4412	Administração de Recursos Humanos da SEAPA	3.1.90.11	101	19.911.178,00	24.862.444,00
		3.1.90.13	101	661.381,00	
		3.1.90.16	101	430.872,00	
		3.1.90.94	101	564.300,00	
		3.1.90.96	101	132.000,00	
		3.1.91.13	101	2.086.908,00	
		3.1.91.92	101	1.075.805,00	
		18101.20.122.010.4512	Ações de Informática da SEAPA	3.3.90.30	
3.3.90.30	101			30.000,00	
3.3.90.39	101			50.000,00	
4.4.90.52	100			95.000,00	
					215.000,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
46.467.919.00	0.00	24.862.444.00	13.276.258.00	8.329.217.00	46.467.919.00

18. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.301 - Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18301.21.127.035.2345	Implementação da Política de Reforma Agrária e Regularização Fundiária Estadual	3.3.90.14	101	80.000,00	626.244,00
		3.3.90.30	101	65.000,00	
		3.3.90.33	101	15.000,00	
		3.3.90.35	101	300.000,00	
		3.3.90.39	101	101.244,00	
		3.3.90.93	101	25.000,00	
		4.4.90.52	101	40.000,00	
18301.21.631.035.3120	Demarcação e Titulação de Lotes em Áreas Rurais	3.3.90.14	101	40.000,00	375.000,00
		3.3.90.14	150	50.000,00	
		3.3.90.30	101	110.000,00	
		3.3.90.33	101	15.000,00	
		3.3.90.33	150	50.000,00	
		3.3.90.39	101	40.000,00	
		4.4.90.52	101	70.000,00	
18301.21.631.035.3512	Gestão e Regularização de Áreas /Imóveis de Propriedade do Estado	3.3.90.14	101	20.000,00	394.570,00
		3.3.90.30	101	77.000,00	
		3.3.90.33	101	20.000,00	
		3.3.90.36	101	153.570,00	
		3.3.90.39	101	84.000,00	
		4.4.90.52	101	40.000,00	
18301.21.122.010.4113	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do ITERAIMA	3.3.90.30	101	30.500,00	746.500,00
		3.3.90.36	101	600.500,00	
		3.3.90.39	101	107.000,00	
		3.3.90.47	101	500,00	
		4.4.90.52	101	8.000,00	
18301.21.122.010.4213	Manutenção de Serviços de Transportes do ITERAIMA				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18301.21.122.010.4313	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do ITERAIMA		3.3.90.30	101	115.457,00	161.457,00
			3.3.90.39	101	46.000,00	
			3.3.90.14	101	10.000,00	
			3.3.90.30	101	66.000,00	
			3.3.90.33	101	45.000,00	
			3.3.90.39	101	144.901,00	
			3.3.90.92	101	80.000,00	
18301.21.122.010.4413	Administração de Recursos Humanos do ITERAIMA		4.4.90.52	101	18.170,00	364.071,00
			3.1.90.11	101	8.446.776,00	
			3.1.90.13	101	866.952,00	
			3.1.90.16	101	304.188,00	
			3.1.90.91	101	200.000,00	
			3.1.90.91	150	50.000,00	
			3.1.90.92	101	423.329,00	
18301.21.122.010.4513	Ações de Informática do ITERAIMA		3.1.90.94	101	22.000,00	10.797.997,00
			3.1.90.96	101	132.000,00	
			3.1.91.13	101	352.752,00	
			3.3.90.30	101	43.000,00	
			3.3.90.39	101	17.368,00	
			4.4.90.52	101	150.000,00	
210.368,00						
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	
13.526.207.00	150.000.00	10.797.997.00	2.552.040.00	326.170.00	13.676.207.00	

18. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18302.20.609.033.2379	Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal	3.3.90.14	101	30.840,00	
		3.3.90.30	101	17.700,00	
		3.3.90.33	101	19.780,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18302.20.609.033.2380	Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal	4.4.90.52	101	9.807,00	78.127,00
		3.3.90.14	150	534.136,00	
		3.3.90.30	150	105.894,00	
		3.3.90.33	150	33.000,00	
		3.3.90.39	150	120.347,00	
		4.4.90.51	150	65.000,00	
18302.20.609.033.2381	Defesa Sanitária Animal	4.4.90.52	150	72.200,00	930.577,00
		3.3.90.14	150	389.160,00	
		3.3.90.30	150	450.379,00	
		4.4.90.52	150	80.000,00	
		3.3.90.14	101	30.280,00	919.539,00
		3.3.90.36	101	36.000,00	
18302.20.122.010.4150	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da ADERR	3.3.90.39	100	55.874,00	
		3.3.90.39	101	714.000,00	
		3.3.90.47	101	5.000,00	
		3.3.90.30	101	140.501,00	841.154,00
		3.3.90.39	101	2.761.844,00	
		3.3.90.08	101	8.000,00	
18302.20.122.010.4250	Manutenção de Serviços de Transportes da ADERR	3.3.90.14	101	18.000,00	
		3.3.90.30	101	127.000,00	
		3.3.90.33	101	30.000,00	
		3.3.90.39	101	884.200,00	
		4.4.90.52	101	30.000,00	
		3.1.90.04	101	342.470,00	1.097.200,00
18302.20.122.010.4350	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR	3.1.90.11	101	13.162.370,00	
		3.1.90.11	101	13.162.370,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
18302.20.122.010.4550	Ações de Informática da ADERR	3.1.90.13	101	432.250,00	15.689.201,00
		3.1.90.16	101	360.000,00	
		3.1.90.92	101	402.213,00	
		3.1.91.13	101	989.898,00	
		3.3.90.30	100	216.000,00	426.000,00
		3.3.90.39	100	60.000,00	
		4.4.90.52	100	150.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
21.034.027,00	1.850.116,00	15.689.201,00	6.787.935,00	407.007,00	22.884.143,00

18. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
18501.04.122.010.4157	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CODESAIMA	3.3.90.30	150	150.000,00	610.000,00
		3.3.90.39	150	380.000,00	
		3.3.90.92	150	80.000,00	
18501.04.122.010.4257	Manutenção de Serviços de Transporte da CODESAIMA	3.3.90.30	150	195.000,00	991.800,00
		3.3.90.39	150	796.800,00	
18501.04.122.010.4357	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA	3.3.90.14	150	110.000,00	1.758.000,00
		3.3.90.30	150	323.000,00	
		3.3.90.33	150	80.000,00	
		3.3.90.35	150	80.000,00	
		3.3.90.39	150	555.000,00	
		3.3.90.47	150	20.000,00	
		3.3.90.49	150	50.000,00	
		3.3.90.91	150	540.000,00	
		3.1.90.04	101	720.000,00	
18501.04.122.010.4457	Administração dos Recursos Humanos da CODESAIMA				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
18501.04.122.010.4557	Ações de Informática da CODESAIMA	3.1.90.11	100	11.433.804,00	19.396.804,00
		3.1.90.11	102	1.045.000,00	
		3.1.90.13	100	3.530.128,00	
		3.1.90.13	101	2.469.872,00	
		3.1.90.96	101	198.000,00	
		3.3.90.30	150	40.000,00	200.000,00
18501.16.482.053.2301	Manutenção das Atividades do Setor Habitacional	4.4.90.39	150	60.000,00	
		4.4.90.52	150	100.000,00	
18501.20.605.077.2389	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Primário	4.4.90.52	150	30.000,00	30.000,00
18501.22.122.073.2187	Implantação e Manutenção das Unidades de Produção, Industrialização, Mineração e Pesquisa	3.3.90.32	102	2.000.000,00	2.010.000,00
		4.4.90.52	150	10.000,00	
18501.26.782.075.3529	Infra-Estrutura Rural Integrada	3.3.90.30	150	2.343.500,00	3.217.600,00
		3.3.90.39	150	544.300,00	
		4.4.90.52	150	329.800,00	
		3.3.90.39	100	7.345.236,00	11.755.236,00
		3.3.90.39	101	3.600.000,00	
		3.3.90.39	102	800.000,00	
		4.4.90.52	150	10.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
33.142.040,00	6.827.400,00	19.396.804,00	20.032.836,00	539.800,00	39.969.440,00

18. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.601 - Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18601.20.606.058.2382	Operacionalização do Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural	3.3.90.14	150	105.496,00	375.863,00
		3.3.90.30	150	40.775,00	
		3.3.90.33	150	68.594,00	
		3.3.90.39	150	160.998,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	375.863,00	0,00	375.863,00	0,00	375.863,00

19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19101.06.183.037.2398	Gestão das Políticas de Segurança Pública	3.3.90.30	101	19.238,00	130.927,00
		3.3.90.39	101	111.689,00	
19101.06.181.037.2399	Operacionalização dos Convênios do Sistema de Segurança	3.3.90.36	108	300.000,00	477.997,00
		3.3.90.39	108	79.152,00	
		4.4.90.52	108	98.845,00	
19101.06.122.010.4155	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESP	3.3.90.30	101	46.780,00	112.156,00
		3.3.90.39	101	39.376,00	
		3.3.90.47	101	1.000,00	
		4.4.90.52	101	25.000,00	
19101.06.122.010.4255	Manutenção de Serviços de Transportes da SESP	3.3.90.30	101	17.995,00	195.595,00
		3.3.90.39	101	17.600,00	
		4.4.90.52	101	160.000,00	
19101.06.122.010.4355	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESP	3.3.90.08	101	36.360,00	
		3.3.90.14	101	72.000,00	
		3.3.90.30	101	122.544,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19101.06.122.010.4455	Administração de Recursos Humanos da SESP	3.3.90.33	101	98.778,00	472.482,00
		3.3.90.39	101	141.000,00	
		3.3.90.49	101	1.800,00	
		3.1.90.05	101	7.585,00	
		3.1.90.11	101	4.721.912,00	
		3.1.90.13	101	436.000,00	
		3.1.90.16	101	120.000,00	
		3.1.90.92	101	144.000,00	
		3.1.90.94	101	60.000,00	
		3.1.90.96	101	180.000,00	
19101.06.122.010.4555	Ações de Informática da SESP	3.1.91.13	101	124.000,00	5.793.497,00
		3.3.90.30	101	48.200,00	
		3.3.90.39	101	34.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
7.314.854,00	0,00	5.793.497,00	1.187.512,00	333.845,00	7.314.854,00

19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19102.06.182.012.2016	Execução das Atividades de Defesa Civil	3.1.90.04	101	1,00	243.557,00
		3.1.90.13	101	1,00	
		3.3.90.30	101	183.555,00	
		3.3.90.39	101	60.000,00	
19102.06.182.037.2050	Prevenção e Combate a Sinistros	3.1.90.13	101	154.000,00	
		3.1.90.17	101	700.000,00	
		3.3.90.15	101	280.000,00	
		3.3.90.30	101	50.000,00	
		3.3.90.30	108	400.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19102.06.182.037.2368	Reforma das Unidades de Bombeiros Militares	3.3.90.39	101	1,00	2.561.664,00
		3.3.90.39	108	297.662,00	
		3.3.90.92	101	1,00	
		4.4.90.52	101	80.000,00	
		4.4.90.52	108	600.000,00	
19102.06.182.037.3477	Construção das Unidades de Bombeiros Militares	3.3.90.39	101	1,00	75.001,00
		3.3.90.39	108	75.000,00	
19102.06.182.037.3495	Ampliação das Unidades de Bombeiros Militares	4.4.90.51	101	20.001,00	20.001,00
		4.4.90.51	101	1,00	
19102.06.122.010.4115	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do CBMRR	4.4.90.51	108	75.000,00	75.001,00
		3.3.90.30	101	105.000,00	
19102.06.122.010.4215	Manutenção de Serviços de Transportes do CBMRR	3.3.90.39	101	1.032.198,00	1.138.000,00
		3.3.90.47	101	800,00	
		3.3.90.92	101	1,00	
		4.4.90.52	101	1,00	
		3.3.90.30	101	790.000,00	
19102.06.122.010.4315	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do CBMRR	3.3.90.39	101	533.993,00	1.323.994,00
		4.4.90.52	101	1,00	
		3.3.90.08	101	50.000,00	
		3.3.90.15	101	80.000,00	
		3.3.90.19	101	1.400.000,00	
		3.3.90.30	101	100.000,00	
		3.3.90.31	101	20.000,00	
		3.3.90.33	101	50.000,00	
		3.3.90.39	101	130.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19102.06.122.010.4415	Administração de Recursos Humanos do Corpo de CBMRR		3.3.90.46	101	2.604.000,00	4.534.001,00
			3.3.90.92	101	1,00	
			4.4.90.52	101	100.000,00	
			3.1.90.12	101	40.629.251,00	
			3.1.90.17	101	506.000,00	
19102.06.122.010.4515	Ações de Informática do Corpo de CBMRR		3.1.90.96	101	1,00	47.275.252,00
			3.1.91.13	101	6.140.000,00	
			3.3.90.30	101	50.000,00	
			3.3.90.39	101	25.000,00	
			4.4.90.52	101	70.000,00	
						145.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	
57.391.471.00	0.00	48.129.254.00	8.317.213.00	945.004.00	57.391.471.00	

19. Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.103 - Polícia Militar do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19103.06.181.037.2049	Policamento Preventivo	3.1.90.13	101	150.000,00	8.451.446,00
		3.1.90.17	101	200.000,00	
		3.3.90.15	101	1.000.000,00	
		3.3.90.30	101	2.436.965,00	
		3.3.90.36	101	150.000,00	
		3.3.90.39	101	3.262.660,00	
		4.4.90.52	101	1.251.821,00	
19103.06.244.037.2173	Ações Sociais da PMRR	3.3.90.39	101	10.000,00	10.000,00
19103.06.181.037.2369	Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	3.3.90.39	101	230.000,00	230.000,00
19103.06.183.037.3123	Modernização do Sistema de Informações				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
19103.06.181.037.3494	Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	4.4.90.52	101	25.000,00	25.000,00
19103.06.181.037.3496	Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	4.4.90.51	101	500.000,00	500.000,00
19103.06.122.010.4116	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PMRR	4.4.90.51	101	100.000,00	100.000,00
19103.06.122.010.4216	Manutenção de Serviços de Transportes da PMRR	3.3.90.39	101	798.670,00	798.670,00
19103.06.122.010.4316	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR	3.3.90.30	101	150.000,00	410.000,00
		3.3.90.39	101	250.000,00	
		3.3.90.47	101	10.000,00	
		3.3.90.08	101	53.646,00	13.656.666,00
		3.3.90.15	101	150.000,00	
		3.3.90.19	101	6.470.133,00	
		3.3.90.30	101	50.000,00	
		3.3.90.33	101	201.000,00	
		3.3.90.39	101	280.887,00	
		3.3.90.46	101	6.251.000,00	
		4.4.90.52	101	200.000,00	
19103.06.122.010.4416	Administração de Recursos Humanos da PMRR	3.1.90.11	101	2.908.182,00	
		3.1.90.12	101	96.116.514,00	
		3.1.90.12	102	8.360.000,00	118.616.606,00
		3.1.90.17	101	452.492,00	
		3.1.91.13	101	10.779.418,00	
19103.06.122.010.4516	Ações de Informática da PMRR	3.3.90.39	101	44.334,00	174.334,00
		4.4.90.52	101	130.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTE	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
142.972.722,00	0,00	118.966.606,00	21.799.295,00	2.206.821,00	142.972.722,00

19. Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.104 - Academia de Polícia Integrada

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
19104.06.128.037.2315	Formação, Aperfeiçoamento e Especialização dos Profissionais da Segurança Pública e Defesa Social	3.1.90.13	101	72.300,00	1.398.359,00
		3.1.90.16	101	60.000,00	
		3.1.90.92	101	36.000,00	
		3.1.90.94	101	36.000,00	
		3.1.91.11	101	520.000,00	
		3.3.90.08	101	12.000,00	
		3.3.90.14	101	10.000,00	
		3.3.90.30	101	148.069,00	
		3.3.90.31	101	2.000,00	
		3.3.90.36	101	114.000,00	
		3.3.90.39	101	370.121,00	
		4.4.90.52	101	17.869,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTE	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.398.359,00	0,00	724.300,00	656.190,00	17.869,00	1.398.359,00

19. Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.105 - Polícia Civil do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
19105.06.181.037.2048	Policamento Civil	3.3.90.30	101	450.000,00	925.000,00
		3.3.90.36	101	50.000,00	
		3.3.90.39	101	25.000,00	
		4.4.90.52	101	400.000,00	
19105.06.181.037.2367	Reforma de Unidades da Polícia Civil	3.3.90.30	101	150.000,00	480.000,00
		3.3.90.39	101	330.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19105.06.183.037.2412	Perícia Criminal	3.3.90.30	101	90.000,00	1.235.000,00
		3.3.90.39	101	895.000,00	
		4.4.90.52	101	250.000,00	
19105.06.181.037.3290	Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica	4.4.90.51	101	910.000,00	910.000,00
19105.06.122.010.4114	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil	3.3.90.30	101	62.000,00	1.301.313,00
		3.3.90.36	101	135.000,00	
		3.3.90.37	101	564.000,00	
		3.3.90.39	101	519.313,00	
		3.3.90.47	101	21.000,00	
19105.06.122.010.4214	Manutenção de Serviços de Transportes da Polícia Civil	3.3.90.30	101	1.400.000,00	3.000.200,00
		3.3.90.39	101	1.600.200,00	
19105.06.122.010.4314	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil	3.3.90.08	101	50.000,00	4.242.324,00
		3.3.90.14	101	126.000,00	
		3.3.90.30	101	132.000,00	
		3.3.90.33	101	36.000,00	
		3.3.90.39	101	158.400,00	
		3.3.90.46	101	3.739.924,00	
19105.06.122.010.4414	Administração de Recursos Humanos da Polícia Civil	3.1.90.11	100	94.870.101,00	112.519.954,00
		3.1.90.11	102	6.270.000,00	
		3.1.90.13	100	115.618,00	
		3.1.90.16	100	869.008,00	
		3.1.90.92	100	85.000,00	
		3.1.91.13	100	10.295.227,00	
19105.06.122.010.4514	Ações de Informática da Polícia Civil	3.1.91.92	100	15.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.30	101	9.000,00	474.500,00
		3.3.90.39	101	265.500,00	
		4.4.90.52	101	200.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
125.088.291,00	0,00	112.519.954,00	10.808.337,00	1.760.000,00	125.088.291,00

19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.301 - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19301.06.183.037.2046	Emissão e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação	3.3.90.39	150	2.280.000,00	2.400.000,00
		3.3.90.92	150	120.000,00	
19301.06.183.037.2047	Licenciamento de Veículos	3.3.90.39	150	3.543.000,00	3.543.000,00
19301.06.845.061.2126	Transferência de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET	3.3.70.81	150	504.000,00	564.000,00
		3.3.90.92	150	60.000,00	
19301.06.131.037.2288	Educação Para o Trânsito	3.3.90.18	150	270.000,00	4.367.031,00
		3.3.90.30	150	200.000,00	
		3.3.90.31	150	70.000,00	
		3.3.90.33	108	60.000,00	
		3.3.90.36	108	12.000,00	
		3.3.90.36	150	356.000,00	
		3.3.90.39	108	233.031,00	
		3.3.90.39	150	2.366.000,00	
		3.3.90.92	150	240.000,00	
		4.4.90.52	150	560.000,00	
19301.06.122.037.3526	Construção de Unidades do DETRAN	4.4.90.51	150	660.000,00	660.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19301.06.122.010.4131	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do DETRAN	3.3.90.30	150	7.800,00	2.158.996,00
		3.3.90.36	150	78.000,00	
		3.3.90.37	150	1.407.216,00	
		3.3.90.39	150	545.980,00	
		3.3.90.92	150	120.000,00	
19301.06.122.010.4231	Manutenção de Serviços de Transportes do DETRAN	3.3.90.30	150	469.000,00	1.868.440,00
		3.3.90.39	150	1.279.440,00	
		3.3.90.92	150	120.000,00	
19301.06.122.010.4331	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN	3.3.90.08	150	123.050,00	11.215.050,00
		3.3.90.14	150	550.000,00	
		3.3.90.19	150	430.000,00	
		3.3.90.30	150	500.000,00	
		3.3.90.33	150	200.000,00	
		3.3.90.36	150	1.104.000,00	
		3.3.90.39	150	3.182.000,00	
		3.3.90.46	150	3.840.000,00	
		3.3.90.47	150	550.000,00	
		3.3.90.49	150	300.000,00	
		3.3.90.91	150	100.000,00	
		3.3.90.92	150	120.000,00	
		3.3.90.93	150	96.000,00	
		4.4.90.52	150	120.000,00	
19301.06.122.010.4431	Administração de Recursos Humanos do DETRAN	3.1.90.11	150	17.753.853,00	
		3.1.90.13	150	360.000,00	
		3.1.90.16	150	303.000,00	
		3.1.90.91	150	2.500.000,00	
		3.1.90.93	150	50.000,00	
		3.1.90.94	150	40.000,00	
		3.1.90.96	150	144.000,00	
		3.1.91.13	150	1.200.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19301.06.122.010.4531	Ações de Informática do DETRAN				22.350.853,00
		3.3.90.30	150	30.000,00	1.418.000,00
		3.3.90.39	150	1.308.000,00	
		3.3.90.92	150	80.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
305.031,00	50.240.339,00	22.350.853,00	26.854.517,00	1.340.000,00	50.545.370,00

19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.601 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19601.06.182.037.2449	Operacionalização do Fundo de Reequipamento do CBMRR - FREBOM/RR	3.3.90.30	150	100.000,00	800.000,00
		4.4.90.52	150	700.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	800.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	800.000,00

19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.602 - Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar- FREA/PM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19602.06.181.037.2460	Operacionalização do Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da PMRR	3.3.90.30	150	40.000,00	300.000,00
		3.3.90.33	150	24.000,00	
		3.3.90.39	150	36.000,00	
		4.4.90.51	150	100.000,00	
		4.4.90.52	150	100.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	300.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00

20.Secretaria de Estado da Saúde

20.501 - Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20501.17.512.049.2181	Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional do Saneamento Básico	4.5.90.65	150	1.218.299,00	1.218.299,00
20501.17.512.049.2292	Racionalização do Consumo de Água	4.5.90.65	150	3.609.207,00	3.609.207,00
20501.17.512.049.3150	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	4.5.90.65	150	3.963.325,00	3.963.325,00
20501.17.512.049.3243	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgoto Sanitário	4.5.90.65	150	2.577.600,00	2.577.600,00
					11.368.431,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	11.368.431,00	0,00	0,00	11.368.431,00	11.368.431,00

20.Secretaria de Estado da Saúde

20.601 - Fundo Estadual de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20601.10.302.078.2174	Assistência Especializada em Saúde	3.3.41.41	107	1.698.300,00	207.638.195,00
		3.3.90.14	107	375.000,00	
		3.3.90.30	107	8.559.283,00	
		3.3.90.30	109	5.550.000,00	
		3.3.90.32	107	3.412.910,00	
		3.3.90.32	109	3.696.260,00	
		3.3.90.33	107	259.000,00	
		3.3.90.34	109	124.800.000,00	
		3.3.90.36	107	10.000,00	
		3.3.90.39	107	9.410.834,00	
		3.3.90.39	109	49.228.608,00	
		3.3.90.92	107	120.000,00	
		3.3.90.92	109	120.000,00	
		4.4.90.52	107	398.000,00	
20601.10.305.038.2176	Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças	3.3.40.41	109	200.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.50.41	107	46.000,00	2.601.790,00
		3.3.90.14	107	542.856,00	
		3.3.90.30	107	837.801,00	
		3.3.90.32	107	50.645,00	
		3.3.90.33	107	283.642,00	
		3.3.90.36	107	160.285,00	
		3.3.90.39	107	362.445,00	
		4.4.90.52	107	118.116,00	
20601.10.304.038.2177	Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária	3.3.90.14	107	120.000,00	1.056.194,00
		3.3.90.30	107	265.860,00	
		3.3.90.33	107	105.000,00	
		3.3.90.36	107	222.000,00	
		3.3.90.39	107	343.334,00	
20601.10.121.079.2178	Formulação e Implementação da Política de Saúde	3.3.90.14	109	50.000,00	650.000,00
		3.3.90.30	109	10.000,00	
		3.3.90.33	109	100.000,00	
		3.3.90.36	109	100.000,00	
		3.3.90.39	109	310.000,00	
		4.4.90.52	109	80.000,00	
20601.10.301.078.2179	Fortalecimento da Atenção Básica	3.3.41.41	109	3.730.000,00	4.430.000,00
		3.3.90.14	109	37.200,00	
		3.3.90.33	109	40.000,00	
		3.3.90.36	109	70.270,00	
		3.3.90.39	109	492.530,00	
		3.3.90.92	109	60.000,00	
20601.10.302.078.2251	Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos	3.3.41.41	109	1.090.000,00	7.200.000,00
		3.3.90.30	107	503.760,00	
		3.3.90.30	109	32.240.324,00	
		3.3.90.39	109	7.200.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20601.10.302.078.2370	Reforma de Unidades de Saúde	3.3.90.92	107	120.000,00	41.274.084,00
		3.3.90.92	109	120.000,00	
		3.3.90.39	109	1.500.000,00	
		3.3.90.92	109	120.000,00	
20601.10.302.078.2434	Atenção em Urgência e Emergência				1.620.000,00
		3.3.41.41	109	1.872.000,00	
		3.3.90.14	107	200.004,00	
		3.3.90.30	107	10.431.324,00	
		3.3.90.30	109	8.940.012,00	
		3.3.90.33	107	200.004,00	
		3.3.90.36	107	100.008,00	
		3.3.90.39	107	11.253.792,00	
		3.3.90.39	109	30.368.964,00	
		3.3.90.92	107	120.000,00	
		3.3.90.92	109	120.000,00	
		4.4.90.52	107	500.028,00	
20601.10.302.078.2435	Serviços Complementares Credenciados pelo SUS				64.106.136,00
		3.3.41.41	109	1.320.000,00	
		3.3.90.33	107	8.400.000,00	
		3.3.90.39	107	22.689.684,00	
		3.3.90.39	109	9.160.320,00	
		3.3.90.48	107	3.000.000,00	
		3.3.90.48	109	3.000.000,00	
		3.3.90.92	107	120.000,00	
		3.3.90.92	109	120.000,00	
20601.10.302.078.3297	Ampliação de Unidades de Saúde				47.810.004,00
		4.4.90.51	109	1.200.000,00	
		4.4.90.92	109	120.000,00	
20601.10.302.078.3298	Aparelhamento de Unidades de Saúde				1.320.000,00
		4.4.90.52	109	5.750.000,00	
		4.4.90.92	107	60.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20601.10.302.078.3299	Construção de Unidades de Saúde	4.4.90.92	109	120.000,00	5.930.000,00
20601.10.121.079.3300	Gestão do Processo de Regionalização e Descentralização da Saúde	4.4.90.51	109	1.200.000,00	1.320.000,00
		4.4.90.92	109	120.000,00	
20601.10.122.010.4117	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAUI	3.3.90.39	109	100.000,00	130.000,00
		4.4.90.52	109	30.000,00	
20601.10.122.010.4217	Manutenção de Serviços de Transportes da SESAUI				34.222.168,00
		3.3.90.30	109	1.600.000,00	
		3.3.90.39	107	1.857.684,00	
		3.3.90.39	109	30.565.284,00	
		3.3.90.47	109	79.200,00	
		3.3.90.92	109	120.000,00	
20601.10.122.010.4317	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAUI				4.828.624,00
		3.3.90.30	107	720.000,00	
		3.3.90.30	109	1.740.024,00	
		3.3.90.39	109	1.968.600,00	
		3.3.90.92	109	120.000,00	
		4.4.90.52	109	280.000,00	
20601.10.122.010.4417	Administração de Recursos Humanos da SESAUI				8.673.052,00
		3.3.90.14	109	400.020,00	
		3.3.90.30	109	4.172.740,00	
		3.3.90.33	109	200.040,00	
		3.3.90.39	107	596.940,00	
		3.3.90.39	109	3.183.312,00	
		3.3.90.92	109	120.000,00	
		3.1.90.11	109	181.938.665,00	
		3.1.90.13	109	18.878.475,00	
		3.1.90.92	109	1.300.005,00	
		4.6.91.71	109	12.000.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20601.10.122.010.4517	Ações de Informática da SESAU	3.3.90.39	109	5.760.000,00	214.117.145,00
					5.760.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
647.487.392,00	0,00	202.117.145,00	423.394.103,00	21.976.144,00	647.487.392,00

21.Secretaria de Estado de Infra-estrutura

21.101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21101.04.451.043.2414	Reforma de Prédios Públicos	3.3.20.41	101	100.000,00	180.000,00
		3.3.90.39	101	80.000,00	
21101.04.451.043.3467	Construção de Prédios Públicos	3.3.50.43	101	100.000,00	700.000,00
		4.4.90.51	100	500.000,00	
		4.4.90.51	101	100.000,00	
21101.04.451.043.3537	Ampliação de Prédios Públicos	4.4.90.51	100	100.000,00	100.000,00
21101.04.122.010.4118	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF	3.3.90.30	101	60.849,00	1.482.275,00
		3.3.90.30	171	5.040,00	
		3.3.90.37	101	680.000,00	
		3.3.90.39	101	293.376,00	
		3.3.90.39	171	48.000,00	
		3.3.90.92	101	200.000,00	
		4.4.90.52	101	195.010,00	
21101.04.122.010.4218	Manutenção de Serviços de Transportes da SEINF	3.3.90.30	100	198.000,00	803.013,00
		3.3.90.39	100	470.013,00	
		4.4.90.52	100	135.000,00	
21101.04.122.010.4318	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21101.04.122.010.4418	Administração de Recursos Humanos da SEINF	3.3.90.08	102	10.000,00	2.530.334,00
		3.3.90.14	102	190.200,00	
		3.3.90.30	100	130.004,00	
		3.3.90.30	102	30.600,00	
		3.3.90.30	171	9.226,00	
		3.3.90.33	102	126.000,00	
		3.3.90.36	102	192.000,00	
		3.3.90.39	100	535.236,00	
		3.3.90.39	102	869.568,00	
		4.4.90.52	100	437.500,00	
		3.1.90.11	101	14.306.484,00	
		3.1.90.13	101	523.176,00	
21101.04.122.010.4518	Ações de Informática da SEINF	3.1.90.16	101	277.896,00	16.740.715,00
		3.1.90.92	101	80.000,00	
		3.1.90.94	101	20.000,00	
		3.1.90.96	101	204.747,00	
		3.1.91.13	101	1.328.412,00	
21101.15.451.075.2224	Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura	3.3.90.30	101	50.000,00	628.941,00
		3.3.90.39	100	222.000,00	
		4.4.90.52	100	106.941,00	
		4.4.90.52	101	250.000,00	
21101.15.451.043.3536	Obras de Infraestrutura Urbanística	3.3.90.39	101	14.030,00	1.466.191,00
		3.3.90.39	108	452.161,00	
		4.4.90.51	100	1.000.000,00	
		3.3.40.41	100	1.500.000,00	
		4.4.90.51	101	224.000,00	15.298.846,00
		4.4.90.51	108	13.574.846,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21101.17.512.049.3452	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas e Rurais	3.3.90.39	101	100.000,00	37.109.058,00
		3.3.90.39	108	1.100.000,00	
		4.4.90.51	100	839.202,00	
		4.4.90.51	101	378.088,00	
		4.4.90.51	108	34.691.768,00	
21101.24.722.042.2413	Fortalecimento de Redes de Radiocomunicações do Estado	3.3.90.30	101	8.750,00	407.864,00
		3.3.90.39	171	7.864,00	
		4.4.90.52	101	391.250,00	
21101.25.752.048.3450	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3.3.40.41	106	2.286.355,00	32.460.573,00
		3.3.90.39	100	2.816.355,00	
		4.4.90.51	100	1.500.000,00	
		4.4.90.51	101	450.114,00	
		4.4.90.51	106	3.416.355,00	
		4.4.90.51	108	20.750.270,00	
		4.4.90.51	164	1.241.124,00	
21101.25.752.047.3523	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura de Geração em Energia Elétrica	4.4.90.51	100	300.000,00	300.000,00
21101.26.782.075.2223	Manutenção de Rodovias Federais	3.3.90.39	101	950.798,00	25.589.336,00
		3.3.90.39	108	24.638.538,00	
21101.26.782.075.2226	Manutenção de Estradas Vicinais	3.3.40.41	100	2.200.000,00	13.500.000,00
		3.3.90.39	100	10.300.000,00	
		4.4.90.52	100	975.000,00	
		4.4.90.52	101	25.000,00	
21101.26.782.075.2227	Manutenção de Obras de Artes Especiais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21101.26.782.075.2228	Manutenção de Rodovias Estaduais	3.3.90.39	106	1.492.587,00	1.492.587,00
		3.3.90.39	100	100.000,00	100.000,00
21101.26.782.075.2229	Pavimentação de Rodovias Estaduais	4.4.90.51	117	3.174.855,00	3.174.855,00
21101.26.782.075.3340	Construção de Estradas Vicinais	4.4.90.51	100	100.000,00	100.000,00
21101.26.782.075.3341	Construção de Obras de Artes Especiais	4.4.90.51	100	240.382,00	2.660.983,00
		4.4.90.51	101	78.700,00	
		4.4.90.51	106	1.366.901,00	
		4.4.90.51	108	975.000,00	
21101.26.122.043.3342	Elaboração e Gestão de Projetos de Obras Públicas	4.4.90.51	100	86.569,00	86.569,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
156.912.140,00	0,00	16.740.715,00	52.567.550,00	87.603.875,00	156.912.140,00

21.Secretaria de Estado de Infra-estrutura

21.501 - Companhia Energética de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21501.25.752.047.2406	Geração de Energia Termoelétrica	3.3.90.14	150	12.000,00	1.097.600,00
		3.3.90.30	150	220.000,00	
		3.3.90.39	150	856.000,00	
		3.3.90.47	150	9.600,00	
21501.25.752.047.2407	Geração de Energia Hidroelétrica	3.3.90.14	150	80.000,00	
		3.3.90.30	150	240.000,00	
		3.3.90.39	150	240.000,00	
		3.3.90.47	150	100.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21501.25.752.048.2409	Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	3.3.90.14	150	12.000,00	660.000,00
		3.3.90.30	150	146.800,00	
		3.3.90.39	150	332.000,00	
		3.3.90.47	150	56.000,00	
21501.25.752.048.2410	Comercialização de Energia Elétrica	3.3.90.14	150	18.000,00	546.800,00
		3.3.90.39	150	5.000,00	
		3.3.90.62	150	600.000,00	
21501.25.122.010.4158	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CERR	3.3.90.30	150	192.285,00	623.000,00
		3.3.90.39	150	832.715,00	
		3.3.90.47	150	75.000,00	
21501.25.122.010.4258	Manutenção de Serviços de Transporte da CERR	3.3.90.30	150	1.650.000,00	1.100.000,00
		3.3.90.39	150	12.000,00	
		3.3.90.47	150	35.000,00	
21501.25.122.010.4358	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR	3.3.90.08	150	198.000,00	1.697.000,00
		3.3.90.14	150	48.000,00	
		3.3.90.30	150	238.939,00	
		3.3.90.33	150	120.000,00	
		3.3.90.36	150	108.000,00	
		3.3.90.39	150	4.182.812,00	
		3.3.90.47	150	216.000,00	
		3.3.90.91	150	18.000.000,00	
		3.3.90.92	150	18.200.000,00	
		3.3.90.93	150	950.000,00	
21501.25.122.010.4458	Administração de Recursos Humanos da CERR	3.1.90.03	100	28.000,00	42.261.751,00
		3.1.90.11	100	10.499.360,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21501.25.122.010.4558	Ações de Informática da CERR	3.1.90.13	100	1.793.004,00	12.863.950,00
		3.1.90.96	100	543.586,00	
		3.3.90.30	150	90.000,00	
		3.3.90.39	150	74.000,00	
					164.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
12.863.950,00	48.150.151,00	12.863.950,00	48.150.151,00	0,00	61.014.101,00

21.Secretaria de Estado de Infra-estrutura

21.601 - Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21601.26.782.075.3447	Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes	3.3.90.39	133	9.443.880,00	12.443.880,00
		4.4.90.51	133	3.000.000,00	
					12.443.880,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
12.443.880,00	0,00	0,00	9.443.880,00	3.000.000,00	12.443.880,00

22.Secretaria de Estado da Fazenda

22.101 - Secretaria de Estado da Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22101.04.129.051.2215	Gestão Tributária Estadual	3.3.50.41	101	52.475,00	464.561,00
		3.3.90.30	101	14.016,00	
		3.3.90.31	100	20.000,00	
		3.3.90.31	101	100.000,00	
		3.3.90.39	100	101.400,00	
		3.3.90.39	101	176.670,00	
22101.04.123.051.2294	Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil	3.3.90.30	101	6.250,00	
		3.3.90.35	101	46.400,00	
		3.3.90.39	101	106.000,00	
		4.4.90.52	101	26.252,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22101.04.129.051.2372	Reforma de Unidades do Aparelho Arrecadador	3.3.90.39	101	100.000,00	184.902,00
					100.000,00
22101.04.129.051.3168	Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária	3.3.90.30	102	28.803,00	
		3.3.90.35	101	115.930,00	
		3.3.90.39	100	73.747,00	
		3.3.90.39	101	60.711,00	
		4.4.90.52	101	25.000,00	
					304.191,00
22101.04.129.051.3315	Aparelhamento de Unidades do Aparelho Arrecadador	4.4.90.52	101	135.640,00	
					135.640,00
22101.04.129.051.3317	Construção de Unidades do Aparelho Arrecadador	4.4.90.51	101	1.000,00	
					1.000,00
22101.04.129.051.3468	Ampliação de Unidades do Aparelho Arrecadador	4.4.90.51	101	1.000,00	
					1.000,00
22101.04.129.051.3538	Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO	3.3.90.30	118	46.000,00	
		3.3.90.33	118	75.000,00	
		3.3.90.35	118	113.520,00	
		3.3.90.39	118	157.533,00	
		4.4.90.51	101	3,00	
		4.4.90.51	118	47.500,00	
		4.4.90.52	118	60.447,00	
					500.003,00
22101.04.122.010.4120	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEFAZ	3.3.90.30	100	157.025,00	
		3.3.90.39	100	554.935,00	
		3.3.90.47	100	2.816,00	
					714.776,00
22101.04.122.010.4220	Manutenção de Serviços de Transporte da SEFAZ	3.3.90.30	100	300.000,00	
		3.3.90.39	100	242.796,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22101.04.122.010.4320	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ	4.4.90.52	100	10,00	542.806,00
		3.3.90.08	100	21.120,00	
		3.3.90.14	100	1.048.140,00	
		3.3.90.30	100	325.574,00	
		3.3.90.30	102	46.396,00	
		3.3.90.33	100	216.000,00	
		3.3.90.36	100	240.000,00	
		3.3.90.37	100	900.000,00	
		3.3.90.37	102	330.378,00	
		3.3.90.39	100	857.249,00	
		3.3.90.39	102	988.401,00	
		4.4.90.52	100	1.761,00	
					4.975.019,00
22101.04.122.010.4420	Administração de Recursos Humanos da SEFAZ	3.1.90.11	100	13.012.371,00	
		3.1.90.11	102	38.014.027,00	
		3.1.90.13	100	91.502,00	
		3.1.90.13	102	484.668,00	
		3.1.90.16	100	325.719,00	
		3.1.90.92	102	71.914,00	
		3.1.90.94	102	56.270,00	
		3.1.90.96	100	298.792,00	
		3.1.91.13	102	4.392.349,00	
		3.1.91.92	102	56.272,00	
					56.803.884,00
22101.04.122.010.4520	Ações de Informática da SEFAZ	3.3.90.39	100	66.196,00	
		3.3.90.39	102	88.422,00	
		4.4.90.52	102	17.600,00	
					172.218,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
64.900.000,00	0,00	56.803.884,00	7.779.903,00	316.213,00	64.900.000,00

22.Secretaria de Estado da Fazenda

22.102 - Operações Especiais

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
22102.28.846.061.2037	Execução de Sentenças Judiciais	3.1.90.91	100	5.297.170,00	12.595.601,00
		3.1.90.91	177	250.000,00	
		3.3.90.91	100	6.798.431,00	
		3.3.90.91	177	250.000,00	
22102.28.843.061.2073	Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	3.2.90.21	100	40.443.798,00	72.046.531,00
		4.6.90.71	100	21.106.111,00	
		4.6.90.71	101	2.862.360,00	
		4.6.91.71	100	7.634.262,00	
22102.28.845.061.2114	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.47	100	8.580.095,00	32.135.476,00
		3.3.90.47	101	22.458.488,00	
		3.3.90.47	102	870.178,00	
		3.3.90.47	103	2.197,00	
		3.3.90.47	105	10,00	
		3.3.90.47	106	86.487,00	
		3.3.90.47	133	125.696,00	
		3.3.90.47	170	5.736,00	
		3.3.90.47	171	708,00	
		3.3.90.47	172	5.881,00	
22102.28.844.061.2120	Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Externa	3.2.90.21	101	46.000,00	46.000,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTEs	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
116.823.608,00	0,00	5.547.170,00	39.183.907,00	31.602.733,00	116.823.608,00

22. Secretaria de Estado da Fazenda

22.301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
22301.23.691.063.2248	Serviços de Registros Mercantis	3.3.90.35	150	90.000,00	
		3.3.90.36	150	662.640,00	
		3.3.90.39	150	262.360,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
22301.23.691.063.3519	Estruturação de Unidades da JUCERR no Interior do Estado	4.4.90.52	150	53.266,00	1.068.266,00
		4.4.90.52	150	10.266,00	10.266,00
22301.23.122.010.4134	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da JUCERR	3.3.90.30	150	129.234,00	496.046,00
		3.3.90.36	150	10.000,00	
		3.3.90.39	150	202.600,00	
		3.3.90.47	150	25.216,00	
		4.4.90.52	150	128.996,00	
22301.23.122.010.4234	Manutenção de Serviços de Transportes da JUCERR	3.3.90.30	150	22.000,00	30.700,00
		3.3.90.39	150	6.200,00	
		3.3.90.47	150	2.500,00	
22301.23.122.010.4334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da JUCERR	3.3.90.14	150	36.000,00	530.704,00
		3.3.90.30	150	132.000,00	
		3.3.90.33	150	36.000,00	
		3.3.90.39	150	82.704,00	
		3.3.91.39	150	18.800,00	
		4.4.90.52	150	170.000,00	
		4.6.90.71	150	55.200,00	
22301.23.122.010.4434	Administração de Recursos Humanos da JUCERR	3.1.90.11	101	2.281.292,00	2.867.978,00
		3.1.90.11	150	19.500,00	
		3.1.90.13	101	411.971,00	
		3.1.90.13	150	36.299,00	
		3.1.90.16	101	118.916,00	
22301.23.122.010.4534	Ações de Informática da JUCERR	3.3.90.30	150	150.000,00	
		3.3.90.39	150	313.000,00	
		4.4.90.52	150	128.220,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							591.220,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL
2.812.179,00	2.783.001,00	2.867.978,00	2.181.254,00		545.948,00		5.595.180,00

22.Secretaria de Estado da Fazenda

22.302 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22302.04.125.062.2143	Serviço de Metrologia Legal	3.3.90.14	108	57.000,00	265.500,00
		3.3.90.30	108	33.500,00	
		3.3.90.39	108	15.000,00	
		4.4.90.52	108	160.000,00	
22302.04.125.062.2144	Serviço de Fiscalização da Qualidade	3.3.90.14	108	68.000,00	255.104,00
		3.3.90.30	108	15.000,00	
		3.3.90.39	108	4.104,00	
		4.4.90.52	108	168.000,00	
22302.04.122.062.3547	Construção da Sede Administrativa do IPEM/RR	4.4.90.51	108	4.015.000,00	4.015.000,00
22302.04.122.010.4135	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPEM	3.3.90.30	101	12.800,00	217.378,00
		3.3.90.30	108	6.850,00	
		3.3.90.37	108	69.000,00	
		3.3.90.39	101	65.540,00	
		3.3.90.39	108	59.488,00	
		3.3.90.47	101	3.350,00	
		3.3.90.47	108	350,00	
22302.04.122.010.4235	Manutenção de Serviços de Transportes do IPEM	3.3.90.30	101	56.000,00	279.000,00
		3.3.90.30	108	80.000,00	
		3.3.90.39	101	32.000,00	
		3.3.90.39	108	42.149,00	
		3.3.90.47	101	3.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22302.04.122.010.4335	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPEM	3.3.90.47	108	1.900,00	215.049,00
		3.3.90.14	101	10.000,00	1.106.923,00
		3.3.90.14	108	50.000,00	
		3.3.90.30	101	28.000,00	
		3.3.90.30	108	50.000,00	
		3.3.90.33	101	10.000,00	
		3.3.90.33	108	70.000,00	
		3.3.90.36	108	1.000,00	
		3.3.90.39	101	77.123,00	
		3.3.90.39	108	180.800,00	
		4.4.90.52	108	630.000,00	
22302.04.122.010.4435	Administração de Recursos Humanos do IPEM	3.1.90.11	101	1.814.930,00	2.233.980,00
		3.1.90.13	101	234.000,00	
		3.1.90.16	101	47.000,00	
		3.1.90.92	101	82.110,00	
		3.1.90.94	101	38.000,00	
		3.1.91.13	101	17.940,00	
22302.04.122.010.4535	Ações de Informática do IPEM	3.3.90.30	101	42.000,00	279.000,00
		3.3.90.30	108	32.000,00	
		3.3.90.39	101	45.400,00	
		3.3.90.39	108	36.000,00	
		4.4.90.52	108	123.600,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
8.587.934,00	0,00	2.233.980,00	1.257.354,00	5.096.600,00	8.587.934,00

22.Secretaria de Estado da Fazenda

22.601 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22601.04.123.051.2252	Operacionalização do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário -FUNSEFAZ				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.39	150	155.123,00	
		4.4.90.52	150	706.004,00	
					861.127,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	861.127,00	0,00	155.123,00	706.004,00	861.127,00

23.Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

23.101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23101.08.244.085.2217	Manutenção das Unidades Desconcentradas - Rede Viva	3.3.90.30	101	720.000,00	
		3.3.90.36	101	250.000,00	
		3.3.90.37	101	30.000,00	
		3.3.90.39	101	150.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
					1.200.000,00
23101.08.122.093.2317	Gestão Solidária	3.3.90.14	101	108.960,00	
		3.3.90.30	101	70.001,00	
		3.3.90.33	101	249.200,00	
		3.3.90.35	100	1.100.000,00	
		3.3.90.39	101	72.247,00	
		4.4.90.52	101	10.000,00	
					1.610.408,00
23101.08.122.093.2343	Fortalecimento das Ações de Planejamento e Controles	3.3.90.14	101	10.000,00	
		3.3.90.30	101	5.000,00	
		3.3.90.33	101	5.000,00	
		3.3.90.39	101	15.000,00	
		4.4.90.52	101	5.000,00	
					40.000,00
23101.08.244.085.2347	Apoio ao Programa de Desenvolvimento Social	3.3.50.43	101	150.000,00	
		3.3.90.30	101	50.000,00	
		3.3.90.36	101	10.000,00	
		3.3.90.39	101	40.000,00	
					250.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23101.08.244.070.2351	Crédito do Povo	3.3.90.14	101	52.002,00	
		3.3.90.30	101	6.000,00	
		3.3.90.39	100	1.116.940,00	
		3.3.90.39	101	6.000,00	
		3.3.90.48	100	33.908.877,00	
		4.4.90.52	101	6.000,00	
					35.095.819,00
23101.08.244.085.2373	Reforma de Unidades de Atendimento Comunitário	3.3.90.30	101	220.000,00	
		3.3.90.39	100	1.000.000,00	
		3.3.90.39	101	345.000,00	
		4.4.90.51	101	1,00	
					1.565.001,00
23101.08.244.093.2436	Promoção da Igualdade e Enfrentamento da Violência contra a Mulher	3.3.90.30	101	22.393,00	
		3.3.90.30	108	1.573.133,00	
		3.3.90.37	108	2.910.361,00	
		3.3.90.39	101	2.000,00	
		3.3.90.39	108	2.981.389,00	
					7.489.276,00
23101.08.244.085.3339	Construção de Unidades de Atendimento Comunitário	3.3.90.30	101	20.000,00	
		4.4.90.51	101	3,00	
					20.003,00
23101.08.244.085.3469	Aparelhamento de Unidades de Atendimento Comunitário	3.3.90.30	101	30.000,00	
		4.4.90.52	101	30.000,00	
					60.000,00
23101.08.812.083.3550	Implementação de Ações Desportivas Comunitárias - Escola do Atleta	3.3.90.14	101	36.000,00	
		3.3.90.30	101	70.000,00	
		3.3.90.33	101	49.900,00	
		3.3.90.36	101	35.000,00	
		3.3.90.39	101	85.000,00	
		3.3.91.39	101	630.000,00	
		4.4.90.51	101	60.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23101.08.306.070.3551	Implementação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN	4.4.90.52	101	5.000,00	970.900,00
		3.3.90.30	101	55.000,00	
		4.4.90.52	101	35.000,00	
23101.11.331.054.2085	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego				90.000,00
		3.3.90.30	101	154.789,00	
		3.3.90.30	108	796.340,00	
		3.3.90.39	101	10.000,00	
		3.3.90.93	101	550,00	
		4.4.90.52	101	61.628,00	
23101.11.333.054.2342	Projeto Estágio Remunerado				1.023.307,00
		3.3.90.39	100	2.816.355,00	
		3.3.90.39	101	1.323.000,00	
23101.11.333.054.2348	Implementação da Qualificação Social e Profissional para o Trabalhador Formal e Informal				4.139.355,00
		3.3.90.30	101	20.000,00	
		3.3.90.36	101	50.000,00	
		3.3.90.37	101	1.000,00	
		3.3.90.39	101	20.000,00	
		3.3.90.93	101	1.000,00	
		4.4.90.52	101	10.000,00	
23101.11.334.054.2350	Fomento a Geração de Trabalho, Emprego e Renda				102.000,00
		3.3.90.14	101	72.000,00	
		3.3.90.30	101	100.000,00	
		3.3.90.39	100	2.816.355,00	
		3.3.90.39	101	149.000,00	
		4.4.90.52	101	40.000,00	
23101.11.333.054.2374	Reforma das Unidades de Atendimento para Geração de Trabalho, Emprego e Renda				3.177.355,00
		3.3.90.39	100	1.864.046,00	
		3.3.90.39	101	292.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23101.11.333.054.3470	Aparelhamento das Unidades de Atendimento Para Geração de Trabalho, Emprego e Renda				2.156.046,00
		4.4.90.52	101	150.000,00	
23101.11.334.054.3552	Implementação do Centro de Educação Tecnológica do Trabalhador				150.000,00
		3.3.90.39	101	10.000,00	
23101.11.334.054.3553	Criação e Implementação do Programa Estadual de Economia Solidária				10.000,00
		3.3.90.30	101	10.000,00	
		3.3.90.36	101	10.000,00	
		3.3.90.39	101	10.000,00	
23101.11.122.010.4121	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SETRABES				30.000,00
		3.3.90.30	101	320.709,00	
		3.3.90.36	101	40.000,00	
		3.3.90.37	101	696.769,00	
		3.3.90.39	101	453.271,00	
		3.3.90.47	101	15.000,00	
		4.4.90.51	101	100,00	
		4.4.90.52	101	152.000,00	
23101.11.122.010.4221	Manutenção de Serviços de Transportes da SETRABES				1.677.849,00
		3.3.90.30	101	226.322,00	
		3.3.90.39	101	1.184.476,00	
		4.4.90.52	101	98.000,00	
23101.11.122.010.4321	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SETRABES				1.508.798,00
		3.3.90.08	101	48.000,00	
		3.3.90.14	101	190.000,00	
		3.3.90.30	101	113.000,00	
		3.3.90.33	101	160.800,00	
		3.3.90.36	101	70.000,00	
		3.3.90.39	101	507.400,00	
23101.11.122.010.4421	Administração de Recursos Humanos da SETRABES				1.139.200,00
		4.4.90.52	101	50.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23101.11.122.010.4521	Ações de Informática da SETRABES		3.1.90.04	100	1.803.441,00	30.621.064,00
			3.1.90.05	100	16.034,00	
			3.1.90.11	100	24.414.436,00	
			3.1.90.13	100	1.781.633,00	
			3.1.90.16	100	469.175,00	
			3.1.90.92	100	111.704,00	
			3.1.90.94	100	111.704,00	
			3.1.90.96	100	107.240,00	
			3.1.91.13	100	1.693.993,00	
			3.1.91.92	100	111.704,00	
23101.16.482.053.2218	Apoio Técnico ao Programa BEM MORARR		3.3.90.30	101	23.200,00	310.233,00
			3.3.90.35	101	58.533,00	
			3.3.90.39	101	103.500,00	
			4.4.90.52	101	125.000,00	
23101.16.482.053.3172	Construção de Unidades Habitacionais		3.3.90.30	101	30.000,00	120.000,00
			3.3.90.39	101	90.000,00	
23101.16.482.053.3173	Adaptação de Casas para Pessoas com Deficiência		3.3.90.30	101	10.001,00	5.452.712,00
			3.3.90.36	101	10.000,00	
			4.4.90.51	100	5.332.710,00	
			4.4.90.51	101	100.001,00	
			3.3.90.39	101	13.840,00	
			4.4.90.51	101	50.000,00	
				63.840,00		
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	
100.073.166,00	0,00	30.621.064,00	63.081.659,00	6.370.443,00	100.073.166,00	

23.Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

23.601 - Fundo Estadual de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23601.08.244.083.2093	Cofinanciamento de Ações Sociais Descentralizadoras da Assistência Social Básica	3.3.90.41	101	274.650,00	274.650,00
23601.08.244.055.2244	Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial	3.3.90.14	176	13.500,00	
		3.3.90.30	101	564.006,00	
		3.3.90.30	176	548.179,00	
		3.3.90.33	176	24.000,00	
		3.3.90.36	101	112.000,00	
		3.3.90.36	176	10.000,00	
		3.3.90.39	101	500.000,00	
		3.3.90.39	176	48.600,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
		4.4.90.93	101	1.250,00	
23601.08.244.083.2297	Gestão Sócio Assistencial da Proteção Social Básica	3.3.90.14	176	20.000,00	1.841.535,00
		3.3.90.30	101	25.000,00	
		3.3.90.30	176	27.950,00	
		3.3.90.32	101	415.453,00	
		3.3.90.33	101	100.190,00	
		3.3.90.33	176	25.000,00	
		3.3.90.36	176	26.000,00	
		3.3.90.39	101	245.250,00	
		3.3.90.39	176	25.000,00	
23601.08.244.093.2346	Implementação do Sistema Único da Assistência Social	3.3.90.14	101	30.000,00	909.843,00
		3.3.90.14	176	175.749,00	
		3.3.90.30	101	24.000,00	
		3.3.90.30	176	142.000,00	
		3.3.90.33	101	20.000,00	
		3.3.90.33	176	157.497,00	
		3.3.90.35	176	6.000,00	
		3.3.90.36	101	6.000,00	
		3.3.90.36	176	20.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23601.08.244.055.2352	Cofinanciamento de Ações da Proteção Social Especial em Parceria com Outros Órgãos	3.3.90.39	101	68.548,00	814.086,00
		3.3.90.39	176	103.292,00	
		4.4.90.52	101	10.000,00	
		4.4.90.52	176	51.000,00	
		3.3.90.41	101	30.000,00	294.600,00
		3.3.90.41	176	264.600,00	
		3.3.90.39	101	1,00	1,00
		3.3.90.39	176	1,00	
		4.4.90.51	101	1.000,00	1.000,00
		4.4.90.51	176	1.000,00	
		4.4.90.52	101	100.000,00	100.000,00
		4.4.90.52	176	100.000,00	
		3.3.90.30	101	20.000,00	20.000,00
		3.3.90.30	176	20.000,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTEs	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.255.715,00	0,00	0,00	4.072.465,00	183.250,00	4.255.715,00

23.Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

23.602 - Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23602.08.243.095.2310	Apoio Técnico e Financeiro aos Municípios, ONGS para Execução de Ações de Proteção a Criança e ao Adolescente	3.3.90.14	101	60.000,00	542.515,00
		3.3.90.30	101	99.515,00	
		3.3.90.33	101	60.000,00	
		3.3.90.39	101	156.000,00	
		4.4.90.52	101	167.000,00	
23602.08.243.095.2339	Implementação de Medidas Sócio-Educativas para Adolescentes Autores de Atos Infracionais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23602.08.243.095.2340	Apoio Técnico e Financeiro para Projetos Complementares na Área de Saúde e Educação	3.3.90.30	101	479.480,00	479.480,00
		3.3.90.39	101	180.000,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTEs	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.201.995,00	0,00	0,00	1.034.995,00	167.000,00	1.201.995,00

23.Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

23.603 - Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23603.08.242.055.2451	Execução de Atividades na Área de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	3.3.90.14	101	44.064,00	489.924,00
		3.3.90.30	100	76.764,00	
		3.3.90.30	101	76.764,00	
		3.3.90.33	100	78.000,00	
		3.3.90.33	101	78.000,00	
		3.3.90.36	101	13.200,00	
		4.4.90.52	101	123.132,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTEs	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
489.924,00	0,00	0,00	366.792,00	123.132,00	489.924,00

25.Ministério Público do Estado de Roraima

25.101 - Ministério Público do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25101.03.091.004.2182	Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos	3.1.90.01	101	1.798.399,00	4.349.263,00
		3.1.90.03	101	373.001,00	
		3.1.90.11	101	51.721.450,00	
		3.1.90.13	101	2.600.000,00	
		3.1.90.16	101	315.000,00	
		3.1.90.92	101	196.716,00	
		3.1.90.96	101	700.000,00	
		3.1.91.13	101	4.349.263,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.08	101	47.426,00	
		3.3.90.14	101	986.975,00	
		3.3.90.30	101	2.275.521,00	
		3.3.90.33	101	807.855,00	
		3.3.90.34	101	1.000.000,00	
		3.3.90.36	101	290.587,00	
		3.3.90.39	101	8.277.228,00	
		3.3.90.46	101	5.743.467,00	
		3.3.90.47	101	52.250,00	
		3.3.90.49	101	97.094,00	
		3.3.90.92	101	147.731,00	
		3.3.90.93	101	4.112.766,00	
		4.4.90.52	101	387.957,00	
		4.4.90.61	101	11.968,00	
					86.292.654,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
86.292.654,00	0,00	62.053.829,00	23.838.900,00	399.925,00	86.292.654,00

25.Ministério Público do Estado de Roraima

25.601 - Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25601.03.062.004.2249	Operacionalização do Fundo Especial do MPE	3.3.90.30	150	19.894,00	
		3.3.90.36	150	9.938,00	
		3.3.90.39	150	22.240,00	
		3.3.90.92	150	2.237,00	
		4.4.90.51	150	122.910,00	
		4.4.90.52	150	10.503,00	
		4.4.90.61	150	156.840,00	
					344.562,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	344.562,00	0,00	54.309,00	290.253,00	344.562,00

26.Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

26.101 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26101.14.421.036.2122	Reintegração Social	3.3.90.30	101	5.000,00	
		4.4.90.52	101	15.000,00	
					20.000,00
26101.14.421.036.2123	Manutenção do Sistema de Custódia	3.3.90.14	101	240.000,00	
		3.3.90.30	101	2.028.766,00	
		3.3.90.33	101	50.000,00	
		3.3.90.39	101	12.100.318,00	
					14.419.084,00
26101.14.422.037.2185	Gestão de Políticas de Garantia dos Direitos do Cidadão	3.3.90.30	101	5.000,00	
		3.3.90.36	101	908.000,00	
					913.000,00
26101.14.422.037.2186	Gestão de Projetos de Fortalecimento da Cidadania	3.3.90.30	101	15.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
					35.000,00
26101.14.422.062.2243	Defesa dos Interesses do Consumidor	3.3.90.30	101	30.000,00	
		4.4.90.52	101	170.000,00	
					200.000,00
26101.14.421.036.2376	Reforma de Unidades Prisionais	3.3.90.39	101	350.000,00	
					350.000,00
26101.14.421.036.3304	Construção de Unidades Prisionais	4.4.90.51	101	300.000,00	
					300.000,00
26101.14.421.036.3307	Aparelhamento de Unidades Prisionais	3.3.90.30	101	35.000,00	
		4.4.90.52	101	170.000,00	
					205.000,00
26101.14.122.010.4129	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEJUC	3.3.90.30	101	8.190,00	
		3.3.90.39	101	141.495,00	
					149.685,00
26101.14.122.010.4229	Manutenção de Serviços de Transportes da SEJUC				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
26101.14.122.010.4329	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEJUC	3.3.90.30	101	260.600,00	340.000,00
		3.3.90.39	101	69.400,00	
		3.3.90.92	101	10.000,00	
		3.3.90.08	101	30.000,00	2.508.620,00
		3.3.90.14	101	60.000,00	
		3.3.90.30	101	79.000,00	
		3.3.90.33	101	75.000,00	
		3.3.90.36	101	400.000,00	
26101.14.122.010.4429	Administração de Recursos Humanos da SEJUC	3.3.90.39	101	202.620,00	
		3.3.90.46	101	1.662.000,00	
		3.1.90.04	101	1.333.334,00	28.303.754,00
		3.1.90.05	101	8.000,00	
		3.1.90.11	101	25.131.754,00	
		3.1.90.13	101	453.666,00	
		3.1.90.16	101	197.000,00	
		3.1.90.92	101	70.000,00	
26101.14.122.010.4529	Ações de Informática da SEJUC	3.1.90.94	101	10.000,00	
		3.1.91.13	101	1.100.000,00	
		3.3.90.30	101	15.000,00	45.000,00
		4.4.90.52	101	30.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
47.789.143,00	0,00	28.303.754,00	18.780.389,00	705.000,00	47.789.143,00

26.Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

26.601 - Fundo Penitenciário do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
26601.14.421.036.2386	Gestão do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER	3.3.90.30	150	50.000,00	
		3.3.90.36	108	49.404,00	
		4.4.90.52	150	50.075,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
					149.479,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
49.404,00	100.075,00	0,00	99.404,00	50.075,00	149.479,00

27.Secretaria de Estado do Índio

27.101 - Secretaria de Estado do Índio

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
27101.04.122.010.4130	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEI	3.3.90.30	101	10.600,00	206.300,00
		3.3.90.37	101	65.000,00	
		3.3.90.39	101	51.890,00	
		3.3.90.47	101	900,00	
		3.3.90.92	101	62.910,00	
		4.4.90.52	101	15.000,00	
27101.04.122.010.4230	Manutenção de Serviços de Transportes da SEI	3.3.90.30	101	16.548,00	79.773,00
		3.3.90.39	101	36.580,00	
		3.3.90.92	101	26.645,00	
27101.04.122.010.4330	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEI	3.3.90.14	101	35.000,00	99.341,00
		3.3.90.30	101	28.980,00	
		3.3.90.39	101	35.361,00	
27101.04.122.010.4430	Administração de Recursos Humanos da SEI	3.1.90.11	101	1.989.126,00	2.372.420,00
		3.1.90.13	101	284.000,00	
		3.1.90.16	101	59.192,00	
		3.1.90.92	101	10.000,00	
		3.1.91.13	101	30.102,00	
27101.04.122.010.4530	Ações de Informática da SEI	3.3.90.39	101	26.600,00	59.016,00
		4.4.90.52	101	32.416,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27101.13.423.087.2299	Promoção da Identidade Étnica e Patrimônio Sócio-Cultural dos Povos Indígenas			3.3.90.14	101	17.488,00	157.000,00
				3.3.90.30	101	6.000,00	
				3.3.90.32	101	41.512,00	
				3.3.90.39	101	5.000,00	
				3.3.90.92	101	87.000,00	
27101.14.423.087.2237	Articulação de Programas Sociais e Ambientais aos Povos Indígenas			3.3.90.14	101	49.100,00	100.000,00
				3.3.90.30	101	24.500,00	
				3.3.90.32	101	21.400,00	
				4.4.90.52	101	5.000,00	
27101.20.423.087.2235	Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas			3.3.40.41	101	316.355,00	910.103,00
				3.3.50.43	101	300.000,00	
				3.3.90.14	101	27.000,00	
				3.3.90.30	101	100,00	
				3.3.90.32	101	108.348,00	
				3.3.90.35	101	100,00	
				3.3.90.39	101	18.100,00	
				4.4.90.52	101	140.100,00	
							910.103,00
RECURSOS DO TESOUREO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
3.983.953.00	0.00	2.372.420.00	1.419.017.00	192.516.00		3.983.953.00	

28. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR em Extinção

28.301 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR em Extinção

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28301.28.846.066.3377	Departamento de Estradas de Rodagens em Extinção	3.1.90.11	101	586.868,00	
		3.1.90.13	101	114.439,00	
		3.1.90.16	101	17.966,00	
		3.2.90.21	101	77.745,00	
		3.3.90.14	101	18.473,00	
		3.3.90.30	101	64.101,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				3.3.90.33	101	20.677,00	1.437.851,00
				3.3.90.36	101	33.800,00	
				3.3.90.39	101	56.492,00	
				3.3.90.91	101	39.000,00	
				3.3.90.92	101	38.325,00	
				3.3.90.93	101	47.622,00	
				4.4.90.52	101	40.559,00	
				4.4.90.92	101	15.180,00	
				4.4.90.93	101	48.637,00	
				4.6.90.77	101	217.967,00	
							1.437.851,00
RECURSOS DO TESOUREO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
1.437.851.00	0.00	719.273.00	318.490.00	322.343.00		1.437.851.00	

30. Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

30.101 - Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
30101.04.122.010.4136	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAMPU	3.3.90.30	100	8.000,00	206.690,00
		3.3.90.39	100	189.390,00	
		3.3.90.47	100	2.000,00	
		4.4.90.52	100	7.300,00	
30101.04.122.010.4236	Manutenção de Serviços de Transportes da SEAMPU	3.3.90.30	100	41.910,00	231.410,00
		3.3.90.39	100	189.500,00	
30101.04.122.010.4336	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEAMPU	3.3.90.08	100	2.000,00	132.900,00
		3.3.90.14	100	17.500,00	
		3.3.90.30	100	31.100,00	
		3.3.90.33	100	35.000,00	
		3.3.90.36	100	12.000,00	
		3.3.90.39	100	20.300,00	
		4.4.90.52	100	15.000,00	
30101.04.122.010.4436	Administração de Recursos Humanos da SEAMPU				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
30101.04.122.010.4536	Ações de Informática da SEAMPU			3.1.90.03	100	12.000,00	1.754.000,00
				3.1.90.05	100	1.295,00	
				3.1.90.11	100	1.430.420,00	
				3.1.90.13	100	178.764,00	
				3.1.90.16	100	47.573,00	
				3.1.90.92	100	30.270,00	
				3.1.90.94	100	996,00	
				3.1.91.13	100	52.682,00	
				3.3.90.39	101	75.000,00	
				4.4.90.52	101	25.000,00	
30101.15.451.018.2450	Cooperação Técnica e Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal						100.000,00
				3.3.40.41	100	613.000,00	
				3.3.90.39	100	6.000,00	
							619.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL
3.044.000.00	0.00	1.754.000.00	1.242.700.00		47.300.00		3.044.000.00

32.Defensoria Pública do Estado de Roraima

32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
32101.14.422.096.2259	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	3.1.90.11	101	27.259.468,00	
		3.1.90.13	101	1.401.864,00	
		3.1.90.16	101	500.374,00	
		3.1.90.92	101	542.000,00	
		3.1.90.96	101	486.792,00	
		3.1.91.13	101	2.234.028,00	
		3.3.90.08	101	8.004,00	
		3.3.90.14	101	350.004,00	
		3.3.90.30	101	906.320,00	
		3.3.90.33	101	173.760,00	
		3.3.90.36	101	1.086.000,00	
		3.3.90.37	101	2.075.000,00	
		3.3.90.39	101	7.324.353,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				3.3.90.46	101	2.091.180,00	51.821.347,00
				3.3.90.47	101	20.012,00	
				3.3.90.92	101	2.266.370,00	
				3.3.90.93	101	2.587.128,00	
				4.4.90.52	101	508.690,00	
							51.821.347,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL
51.821.347.00	0.00	32.424.526.00	18.888.131.00		508.690.00		51.821.347.00

32.Defensoria Pública do Estado de Roraima

32.601 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
32601.14.422.096.2378	Operacionalização do Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDPE/RR			3.3.90.30	150	139.266,00	435.746,00	
				3.3.90.39	150	100.480,00		
				4.4.90.52	150	196.000,00		
RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DE O FTES		PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0.00		435.746.00		0.00		239.746.00	196.000.00	435.746.00

33.Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

33.101 - Ministério Público de Contas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
33101.01.032.002.2422	Fiscalização e Controle Externo	3.1.90.11	101	6.774.452,00	
		3.1.90.13	101	1.131.000,00	
		3.1.91.13	101	153.564,00	
		3.3.90.08	101	116.688,00	
		3.3.90.14	101	460.000,00	
		3.3.90.30	101	200.000,00	
		3.3.90.33	101	250.000,00	
		3.3.90.36	101	697.375,00	
		3.3.90.39	101	1.155.932,00	
		3.3.90.46	101	984.856,00	
		3.3.90.49	101	329.087,00	
		3.3.90.92	101	161.607,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.93	101	157.598,00	
		4.4.90.52	101	1.828.713,00	
		4.6.90.71	101	480.000,00	
					14.880.872,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
14.880.872,00	0,00	8.059.016,00	4.513.143,00	2.308.713,00	14.880.872,00

33.Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

33.601 - Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
33601.01.032.002.2433	Operacionalização do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	4.4.90.52	150	119.679,00	
					119.679,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	119.679,00	0,00	0,00	119.679,00	119.679,00

34.Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

34.101 - Secretaria de Estado da Cultura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
34101.13.392.031.2425	Fomento à Difusão Cultural	3.3.40.39	101	552.000,00	
		3.3.40.41	101	600.000,00	
		3.3.50.43	101	400.000,00	
		3.3.90.14	101	47.000,00	
		3.3.90.30	101	78.400,00	
		3.3.90.31	101	50.000,00	
		3.3.90.36	101	50.000,00	
		3.3.90.39	101	678.000,00	
		3.3.90.41	101	410.790,00	
		3.3.90.92	101	10.000,00	
		4.4.90.52	101	145.000,00	
					3.021.190,00
34101.13.392.031.2426	Reforma de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	3.3.90.39	101	490.000,00	
					490.000,00
34101.13.392.031.2427	Proteção do Patrimônio Cultural				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.14	101	10.000,00	
		3.3.90.30	101	20.000,00	
		3.3.90.39	101	40.000,00	
		4.4.90.52	101	90.000,00	
					160.000,00
34101.13.392.031.2428	Apoio à Produção Cultural	3.3.90.31	101	50.000,00	
		3.3.90.33	101	30.000,00	
		3.3.90.39	101	1.249.605,00	
		3.3.90.41	101	100.000,00	
		3.3.90.92	101	10.000,00	
					1.439.605,00
34101.13.392.031.3545	Ampliação de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	3.3.90.39	101	10.000,00	
		4.4.90.51	101	40.000,00	
					50.000,00
34101.13.122.010.4159	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECULT	3.3.90.30	101	36.000,00	
		3.3.90.37	101	36.000,00	
		3.3.90.39	101	698.000,00	
		4.4.90.52	101	100.000,00	
					870.000,00
34101.13.122.010.4259	Manutenção de Serviços de Transportes da SECULT	3.3.90.30	101	69.600,00	
		3.3.90.39	101	14.200,00	
					83.800,00
34101.13.122.010.4359	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECULT	3.3.90.08	101	12.000,00	
		3.3.90.14	101	24.000,00	
		3.3.90.30	101	380.500,00	
		3.3.90.33	101	84.000,00	
		3.3.90.35	101	10.000,00	
		3.3.90.36	101	384.000,00	
		3.3.90.39	101	135.600,00	
		4.4.90.52	101	60.000,00	
					1.090.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
34101.13.122.010.4459	Administração de Recursos Humanos da SECULT	3.1.90.11	101	3.709.924,00	4.514.316,00
		3.1.90.13	101	462.392,00	
		3.1.90.16	101	60.000,00	
		3.1.90.92	101	60.000,00	
		3.1.90.94	101	60.000,00	
		3.1.91.13	101	144.000,00	
		3.1.91.92	101	18.000,00	
34101.13.122.010.4559	Ações de Informática da SECULT	3.3.90.30	101	54.000,00	171.000,00
		3.3.90.39	101	11.000,00	
		4.4.90.52	101	106.000,00	
34101.14.392.031.3544	Construção de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	4.4.90.51	101	50.000,00	50.000,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
11.940.011,00	0,00	4.514.316,00	6.834.695,00	591.000,00	11.940.011,00

34. Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

34.601 - Fundo Estadual da Cultura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
34601.13.392.031.2446	Operacionalização do Fundo Estadual de Cultura - FUNCULTURA	3.3.90.31	150	30.000,00	160.590,00
		3.3.90.32	150	15.000,00	
		3.3.90.33	150	20.000,00	
		3.3.90.36	150	6.000,00	
		3.3.90.39	150	69.590,00	
		4.4.90.52	150	20.000,00	
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	160.590,00	0,00	140.590,00	20.000,00	160.590,00

39. Reserva de Contingência

39.901 - Reserva de Contingência

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
39901.99.999.099.9999	Reserva de Contingência	5.9.99.99	101	675.822,00	675.822,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
675.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.822,00

LEI Nº 1243 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza a criação do Programa Estadual de Saúde Vocal e Auditiva aos professores e integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio da rede estadual de ensino do Estado de Roraima e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, através das Secretarias Estaduais de Educação e da Saúde, a criar o Programa Estadual de Saúde Vocal e Auditiva para os professores e integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio da rede estadual de ensino do Estado de Roraima.

Art. 2º O referido Programa tem por objetivo o atendimento médico preventivo e corretivo dos problemas vocais e auditivos a que estão sujeitos os profissionais da educação bem como, medicá-los e orientá-los a respeito das medidas que devam ser tomadas para melhorar sua saúde de falar e ouvir.

Art. 3º O Programa Estadual de Saúde Vocal e Auditiva deverá prever uma consulta semestral preventiva, com médicos especializados, e tratamento, quando necessário, em postos de atendimentos convenientemente preparados.

Art. 4º Os profissionais da educação abrangidos por esta lei deverão ter garantia de total atendimento médico.

Art. 5º VETADO

Art. 6º As despesas com esta lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas em lei, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

LEI Nº 1235 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Institui o Pagamento de Incentivo ao Desempenho e Produtividade em Vigilância e Fiscalização Sanitária, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Pagamento Adicional de Incentivo ao Desempenho e Produtividade em Vigilância e Fiscalização Sanitária, concedido exclusivamente aos servidores efetivos, em efetivo exercício, integrantes da Carreira da Saúde, nos termos da Lei nº 948 de 09 de janeiro de 2014, que cumpram os seguintes requisitos:

I - estar lotado no Departamento Estadual de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima;

II - ser nomeado, através do Secretário de Estado da Saúde e publicado em Diário Oficial do Estado;

III - VETADO.

IV - VETADO.

§1º Os servidores efetivos do quadro da saúde, ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança, poderão exercer sem qualquer impedimento os cargos mencionados nos incisos

III e IV deste artigo, desde que conciliáveis e de que sejam atendidos os requisitos legais para a atribuição de Fiscal ou Agente Sanitário.

§2º As atividades a serem desenvolvidas pelo Fiscal Sanitário e Agente Sanitário deverão estar em consonância com a Lei Complementar 141/2012, Portaria 204/2007 do Ministério da Saúde, sem prejuízo de outras previstas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Lei poderá ser utilizado, para o pagamento do benefício disposto no artigo anterior, até 50% (cinquenta por cento) das transferências dos recursos advindos de repasses do Ministério da Saúde para as ações de Vigilância Sanitária, além de outros recursos que venham a ser definidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os servidores que atendam aos requisitos constantes do regulamento terão direito ao Pagamento de Incentivo ao Desempenho e Produtividade em Vigilância e Fiscalização Sanitária, exceto aqueles incluídos em uma das seguintes hipóteses:

I - licença sem vencimento para tratar de assunto particular;

II - licença para o serviço militar;

III - licença sem remuneração para acompanhar cônjuge;

IV - licença para tratamento de saúde por prazo superior a noventa dias;

V - licença para exercício de cargo eletivo;

VI - licença por motivo de doença na família, por prazo superior a trinta dias;

VII - punição com pena de suspensão;

VIII - faltas por mais de três dias;

IX - afastamento para participar de curso ou outro qualquer evento de interesse próprio por prazo superior a trinta dias.

Art. 4º Os Fiscais Sanitários e Agentes Sanitários, para todos os efeitos, são autoridades sanitárias e exercerão todas as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário, tais como:

I - inspeção e fiscalização sanitária;

II - lavratura de auto de infração sanitária;

III - instauração de processo administrativo sanitário;

IV - interdição cautelar de estabelecimento;

V - interdição e apreensão cautelar de produtos;

VI - fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e

VII - outras atividades estabelecidas para esse fim.

Parágrafo único. A execução da atividade de fiscalização sanitária é privativa do servidor legalmente investido na função de autoridade sanitária para o exercício das atividades de vigilância sanitária.

Art. 5º O Pagamento Adicional de Incentivo ao Desempenho e Produtividade em Vigilância e Fiscalização Sanitária será pago mensalmente aos cargos de nível superior, médio-técnico e médio, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§1º O valor do benefício citado, no caput deste artigo não incidirá sobre décimo terceiro salário e férias, nem será incorporado ao vencimento dos servidores investidos nas atribuições correlatas.

§2º O valor desse adicional poderá ser alterado, uma vez verificada a necessidade administrativa e existência de recursos advindos dos repasses do Ministério da Saúde para

as ações de Vigilância Sanitária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, 22 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL SANITÁRIO E AGENTE SANITÁRIO1. Síntese das atribuições:

Atividades de supervisão, coordenação e execução de fiscalização sanitária sistemática.

2. Atribuições típicas:

2.1. Realizar fiscalização sanitária em estabelecimentos de serviços de saúde e de interesse à saúde, e em estabelecimentos relacionados a produtos (alimentos, medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e saneantes), avaliando e/ou intervindo visando minimizar os riscos sanitários e de proteção à saúde do trabalhador.

2.2. Promover ações fiscalizadoras, normativas e educativas capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

2.2.1. O controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

2.2.2. O controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

2.3. Participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentem riscos à saúde do trabalhador;

2.4. Normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação;

2.5. Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e emissão de pareceres técnicos e relatórios de inspeções, relativas a inspeções desenvolvidas;

2.6. Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva;

2.7. Apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar;

2.8. Coleta de amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares;

2.9. Analisar projetos de estrutura física com base na RDC/ANVISA Nº 50/02 e RDC/ANVISA Nº 51/10 e de outras que vierem a complementá-la, alterá-la ou substituí-la;

2.10. Apresentar, quando necessário, boletins diários de suas atividades;

2.11. Apresentar relatórios periódicos.

LEI Nº 1236 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apadrinhamento Afetivo “Um Lar Para os Idosos” no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no âmbito do Estado de Roraima o programa “UM LAR PARA OS IDOSOS”, consistente no apadrinhamento de pessoas idosas acolhidas e sob a responsabilidade das unidades da Secretaria de Estado, dos municípios e entidades não governamentais que se destinem ao acolhimento amparo dos idosos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º O Programa de que trata o Artigo 1º desta Lei tem por finalidade:

I - permitir o acolhimento e apadrinhamento social nos finais de semana, feriados e datas comemorativas;

II - possibilitar, através de procedimentos simplificados, a inserção e o convívio social dos idosos das instituições;

III - proporcionar a divulgação, para a sociedade civil e Poder Público, dos idosos que se encontram em situação de total abandono pela família;

IV - possibilitar aos idosos a convivência fora da instituição, proporcionando-lhe amor, afeto, atenção, carinho e cuidados com a saúde.

Art. 3º As pessoas interessadas em apadrinhar os idosos deverão procurar os órgãos competentes e afirmar sua disponibilidade e vontade de exercer o afeto, solidariedade e amor, bem como possuir recursos financeiros para proporcionar uma melhoria na qualidade de vida do apadrinhado.

Art. 4º Ao beneficiário do Programa fica assegurado e garantido o convívio familiar, ainda que parcial, promovido por visitas ao lar do seu “padrinho”, convivência comunitária, troca de experiências e de valores éticos.

Art. 5º O padrinho poderá, quando o estado de saúde do idoso permitir, retirar o seu apadrinhado nos feriados e finais de semana, possibilitando a convivência fora da instituição.

Art. 6º Poderá haver visitas em dias de semana, quando justificadas por algum tipo de evento especial, como aniversário do padrinho e/ou do apadrinhado, de algum membro da família que aderiu ao apadrinhamento social, bem como de eventos culturais e sociais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

LEI Nº 1237 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos Efetivos da Área Administrativa da Universidade Estadual de Roraima - UERR e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR - regula os Servidores Públicos Efetivos da Área Técnico- Administrativa pertencentes à Universidade Estadual de Roraima - UERR, de Nível Médio e Superior, também regidos pela Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º São objetivos específicos dos servidores administrativos da UERR de nível médio e superior:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional do servidor no cargo, com base na igualdade de oportunidades, no mérito funcional, na qualificação profissional e no esforço pessoal;

II - instituir perspectivas de mobilidade dos servidores nos respectivos cargos, mediante progressões;

III - motivar o servidor à prestação de serviços públicos de excelência, promovendo a valorização profissional e remuneratória condizente com os resultados alcançados;

IV - possibilitar o desenvolvimento profissional do servidor, mediante processos de qualificação, estimulando-o a assumir os desafios da prática de suas atribuições;

V - organizar os cargos em categorias funcionais, classificando-os de acordo com o nível de escolaridade e a complexidade das atribuições;

VI - instituir um sistema remuneratório equitativo que considere a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade e os níveis de qualificação exigidos para o desempenho

das atribuições de cada cargo;

VII - estabelecer formas e critérios de seleção, ingresso e progressão dos servidores;

VIII - definir a capacitação inicial, quando necessário, e promover a qualificação continuada do servidor, de forma a contribuir para o seu aprimoramento pessoal e profissional;

IX - definir regime de trabalho, atribuições e responsabilidades dos servidores;

X - definir formas e níveis de remuneração condizentes com o mercado de trabalho, de modo a garantir crescimento gradual da remuneração dos servidores, compatível com as atribuições e atividades desenvolvidas;

XI - criar os cargos de provimento efetivo necessários à operacionalização das atividades e dos serviços públicos próprios da UERR, organizados e escalonados, tendo em vista:

a) a multidisciplinaridade e a complexidade no exercício das correspondentes atribuições;

b) os graus diferenciados de responsabilidade e experiência profissional requeridos e demais condições e requisitos específicos exigíveis para o desempenho das respectivas atribuições;

c) a identificação dos cargos por meio de nomenclaturas que correspondam à natureza dos requisitos e atribuições específicas;

d) a instituição de sistema de retribuição para os cargos de provimento efetivo de acordo com o nível de escolaridade e o grau de complexidade de suas atribuições, por intermédio de escalas de vencimentos.

SEÇÃO I

Dos Conceitos

Art. 3º Para os fins deste PCCR considera-se:

I - cargo: unidade básica da estrutura organizacional, de caráter genérico, composto por cargos com o mesmo grau de complexidade e responsabilidade que devem ser cometidas a um servidor, criado por lei, com denominação própria e pagamento pelos cofres públicos, assim classificados:

a) cargo de provimento efetivo - aquele para o qual o correspondente provimento exige aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

b) cargo em comissão - cargo de livre provimento e exoneração por parte do gestor, destinado ao desenvolvimento de atividades de direção, chefia ou assessoramento;

II - quadro de pessoal: é a sistematização dos recursos humanos da respectiva entidade do Poder Executivo do Estado de Roraima, que reúne todos os cargos integrantes da área administrativa da UERR;

III - categoria funcional: é o agrupamento de cargos segundo o critério de escolaridade e complexidade das atribuições;

IV - referência: é a posição distinta na escala crescente de vencimento dentro de cada classe, identificada pelos números 1, 2, 3, 4 correspondente ao posicionamento horizontal na tabela de vencimentos;

V - classe: é o agrupamento de referências remuneratórias, escalonadas de forma ascendente, de acordo com a evolução do servidor no cargo, identificada pelas letras A, B, C, D e E;

VI - Sistema de Avaliação de Desempenho do Técnico Administrativo — SADT: é o conjunto de instrumentos técnicos voltados à aferição sistemática e contínua do rendimento individual dos servidores do Quadro de Pessoal da Área Técnico-Administrativa da UERR, através dos processos de avaliação especial e periódica de desempenho, tendo como referência os parâmetros legais e regulamentares, com a finalidade de aprimorar a atuação do agente público, identificar as deficiências e saná-las;

VII - Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho — SAED: é o sistema desconcentrado de implementação da Avaliação Especial de Desempenho — AED, aplicada ao servidor técnico administrativo efetivo em estágio probatório, como requisito para aquisição da estabilidade, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

VIII - Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho — SAPD: é o sistema desconcentrado de implementação da Avaliação Periódica de Desempenho — APD, destinada a aferir o rendimento do servidor efetivo estável ao longo de sua vida funcional, possibilitando-lhe a mobilidade funcional;

IX - vencimento básico: retribuição pecuniária, criada por lei, devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, em jornada de trabalho específica, correspondente ao padrão e à referência da respectiva classe, se integrante da carreira de técnico administrativo;

X - remuneração: corresponde à soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho, excluídas as parcelas de natureza indenizatória;

XI - progressão funcional: deslocamento funcional do servidor ocupante de cargo efetivo para a referência imediatamente posterior da respectiva carreira, atendidos os requisitos estabelecidos neste PCCR;

SEÇÃO II

Da Carreira de Técnico Administrativo

Art. 4º O ingresso em qualquer dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Servidores da Área Técnico-Administrativa da UERR dar-se-á na primeira referência da classe inicial respectiva, após aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos. Parágrafo único. Os requisitos para a investidura e as atribuições dos cargos são os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 5º O Quadro de servidores da Área Técnico-Administrativa da UERR é composto por servidores de nível médio e superior responsáveis pelo suporte técnico operacional às atividades finalísticas educacionais desenvolvidas no âmbito da UERR.

SEÇÃO III

Da Organização dos Cargos

Art. 6º Os cargos integrantes do PCCR Técnico-Administrativo da UERR classificam-se em categorias funcionais.

§ 1º As categorias funcionais constituem os agrupamentos de cargos segundo a escolaridade e o nível de complexidade das atribuições e são as seguintes:

I-Assistente: os cargos que tenham como requisito de ingresso a escolaridade de nível médio;

II- Técnico: os cargos que tenham como requisito de ingresso curso de nível médio com formação técnica específica;

III - Analista: os cargos que tenham como requisito de ingresso a escolaridade de nível superior.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, integram as categorias acima citadas os respectivos cargos por nível de escolaridade, sem prejuízo de outros que venham a surgir posteriormente:

I - Assistente: Assistente Administrativo;

II - Técnico: Programador de Sistemas, Técnico em Informática e Técnico em Laboratório;

III - Analista: Administrador, Analista de Comunicação Social, Analista de Sistemas, Analista Jurídico, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Economista, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Pedagogo, Psicólogo e Secretário Executivo.

§ 3º As denominações, os quantitativos e os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo são os constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

§ 4º A descrição das atribuições, a escolaridade e os requisitos básicos de ingresso nos cargos de provimento efetivo alcançados por esta Lei são os constantes no Anexo II.

SEÇÃO IV

Da Investidura e Nomeação

Art. 7º A investidura nos cargos do quadro de provimento efetivo da carreira técnico-administrativa da UERR dar-se-á na classe e referência iniciais, conforme a carreira, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, e o que dispuser o correspondente edital.

Art. 8º Cumpre à UERR adotar as medidas cabíveis para a realização dos concursos públicos que se fizerem necessários para o provimento dos cargos efetivos de que trata esta Lei, podendo, para tanto, firmar parcerias ou contratar terceiros para a execução do certame.

SEÇÃO V

Da Jornada de Trabalho

Art. 9º O servidor técnico-administrativo desta Lei cumprirá jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias ou mediante horário corrido de 6 (seis) horas diárias; observando-se as normas previstas em legislação especial.

§ 1º O ocupante de cargo em comissão, direção, chefia ou assessoramento ou de natureza especial, inclusive os cargos eletivos, submete-se à regime de integral dedicação ao serviço,

podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§ 2º O servidor ocupante de cargo com duração de trabalho estabelecido em leis especiais poderá ter a jornada de trabalho:

I - organizada em regime de plantões;

II - reduzida para o mínimo de vinte horas semanais, cujo vencimento é proporcional à jornada de trabalho.

§ 3º É facultado à UERR instituir, através de ato formal, um sistema de banco de horas visando à compensação do tempo de trabalho que exceder à jornada normal de trabalho do servidor.

§ 4º Os servidores efetivos membros de Conselhos e Comissões terão direito à adequação do horário de trabalho para cumprimento da jornada.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SADT

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 10. É instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho do Técnico Administrativo - SADT, integrado pelo Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAED e pelo Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPD, gerenciado e operacionalizado pela UERR.

Parágrafo único. O servidor efetivo, quando no exercício de cargos de provimento em comissão, será avaliado pelo desempenho das atribuições do cargo em comissão.

Art. 11. Compete ao SADT promover:

I - a interação entre o servidor, os chefes mediato e imediato e a comissão especial designada para avaliação;

II - a avaliação:

especial de desempenho a cada seis meses;

b) periódica de desempenho a cada doze meses.

III - a identificação das características específicas de cada tarefa desempenhada;

IV - a execução de outras atividades correlatas ao sistema avaliativo.

Art. 12. São objetivos do SADT, alcançados por meio do SAED e do SAPD:

I - mensurar os graus de eficiência e eficácia da estrutura organizacional da UERR, do desempenho de suas competências e na prestação de serviços públicos;

II - identificar os fatores que tenham ascendência sobre a qualidade do desempenho das atribuições dos cargos;

III - vincular a mobilidade funcional e a estabilidade do servidor ao resultado apurado nas avaliações respectivas;

IV - propor medidas de ordem preventiva e corretiva das falhas e insuficiências apuradas na atuação funcional durante o processo avaliativo, tanto sob a ótica individualizada do desempenho das atribuições do cargo, quanto do contexto coletivo relativo ao papel desempenhado pelo servidor na comunidade de trabalho em que está inserido.

SEÇÃO II

Do Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAED

Art. 13. O Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAED será operacionalizado por comissão instituída para essa finalidade, durante o período de estágio probatório do servidor, e nele serão avaliados os seguintes aspectos funcionais da atuação do servidor:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade;

V - responsabilidade;

VI - eficiência;

VII - eficácia.

Art. 14. As avaliações serão realizadas em etapas autônomas, que ocorrerão a cada seis meses até o final do estágio probatório.

§ 1º Quatro meses antes de findar o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do servidor, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a VII do art. 13.

§ 2º Julgado suficiente o desempenho do servidor, será confirmado no cargo e declarada a sua estabilidade.

§ 3º Será considerado reprovado no estágio probatório o servidor que obtiver média final inferior a setenta por cento dos pontos da avaliação.

§ 4º A qualquer tempo, durante o período do estágio probatório, serão considerados inaptos para o desempenho do cargo os servidores que obtiverem:

I - três notas inferiores a setenta por cento dos pontos, em períodos avaliativos consecutivos ou não;

II - parecer pela incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições essenciais do cargo emitido por equipe multidisciplinar;

III - parecer pela incompatibilidade permanente da doença apresentada com o desempenho das atribuições essenciais do cargo público emitido pela junta médica oficial.

§ 5º Reprovado o servidor na avaliação especial de desempenho ou considerado inapto, nos termos dos § 3º e § 4º, será submetido a processo administrativo, no qual será assegurada a ampla defesa, e, sendo confirmada a reprovação, será exonerado por insuficiência de desempenho ou por inaptidão para o exercício do cargo.

§ 6º Para fins do disposto no caput deste artigo, serão consideradas válidas as avaliações realizadas até a data de publicação desta Lei.

§ 7º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de confiança, inclusive em hipótese de cessação, de acordo com as regras estabelecidas pela Administração Pública Estadual.

SEÇÃO III

Do Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPD

Art. 15. O Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPD obedecerá à periodicidade de doze meses, após o término do estágio probatório.

Parágrafo único. Os dados da avaliação periódica de desempenho serão apurados em pontos e informados ao servidor em documento de caráter sigiloso.

Art. 16. São instrumentos da Avaliação Periódica de Desempenho - APD:

I - Acompanhamento de Desempenho: caracterizado pela troca de informações entre a chefia e o servidor, visando a apontar problemas de execução dos projetos e atividades ou ausência de meios que estejam interferindo na obtenção dos resultados, identificando, ainda, ações corretivas a serem adotadas;

II - Avaliação de Desempenho Individual: caracterizada pela atribuição de pontos aos fatores preestabelecidos;

III - Autoavaliação: como elemento de autocritica no processo avaliativo, proporcionando ao servidor a reflexão sobre sua atuação funcional;

IV - Plano de Aperfeiçoamento do Servidor: caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do servidor.

CAPÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 17. O desenvolvimento funcional do servidor titular de cargo integrante do Quadro Técnico-Administrativo da UERR tem por objetivo:

I - incentivar a melhoria do desempenho do servidor ao executar as atribuições do cargo;

II - oferecer perspectivas de melhoria salarial e de qualidade de vida;

III - incentivar a qualificação profissional e o aprimoramento das técnicas e formas de exercício das atribuições dos cargos.

Art. 18. O desenvolvimento funcional do servidor integrante do quadro efetivo da área Técnica-Administrativa consiste na passagem do servidor efetivo estável para a referência

seguinte, por tempo e avaliação periódica de desempenho.

Parágrafo único. O desenvolvimento funcional a que faz referência o caput dar-se-á por progressão funcional, a cada dois anos, gerando efeitos administrativos e financeiros para o servidor a partir do momento do atendimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 19. Suspendem o interstício necessário para as progressões:

as licenças para:

a) acompanhar cônjuge ou companheiro;

b) tratar de interesses particulares;

c) licença para tratamento de saúde superior a 24 (vinte e quatro) meses cumulativos ao longo do tempo de serviço público prestado ao Estado;

d) licença para tratamento de saúde de pessoas da família do servidor;

e) licença para atividade política.

§ 1º O exercício de cargos de provimento em comissão ou de natureza especial no âmbito da UERR não interrompe o interstício necessário para a mobilidade funcional.

§ 2º O servidor cedido para ocupar cargo ou função de provimento em comissão em outro órgão ou entidade será avaliado pelo cessionário.

SEÇÃO II

Da Progressão Funcional

Art. 20. A primeira progressão funcional dar-se-á automaticamente no momento da aquisição da estabilidade, com a publicação da estabilidade do servidor através da aprovação satisfatória nas Avaliações Periódicas de Desempenho - APD e, as demais, a cada dois anos de efetivo exercício na referência em que se encontrar, mediante habilitação em procedimento de Avaliação Periódica de Desempenho.

Art. 21. São critérios cumulativos verificados em Avaliação Periódica de Desempenho para concessão da progressão funcional ao servidor efetivo estável:

I - ter completado 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência em que se encontrar;

II - obter média aritmética igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho do respectivo período aquisitivo;

III - estar em efetivo exercício das atribuições do cargo, ressalvadas as situações previstas no artigo 95 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

IV - não ter mais do que 08 (oito) faltas injustificadas nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

V - não ter sofrido punição disciplinar grave nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

VI - não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança por motivo disciplinar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD.

Parágrafo único. Nos casos de impossibilidade de progressão prevista nos incisos IV, V e VI deste artigo, o tempo para a concessão da progressão previsto no inciso I começará a contar da data da última falta, no caso do inciso IV; da data da punição disciplinar, no caso do inciso V; e da data da destituição ou exoneração, no caso do inciso VI.

Art. 22. Além das hipóteses previstas no artigo 21, não poderá progredir na carreira, até que cesse o evento, o servidor que:

I - estiver cumprindo pena de suspensão disciplinar;

II - estiver em afastamento preventivo do serviço;

III - estiver preso em decorrência de flagrante delito ou por decisão judicial.

Art. 23. A progressão funcional dos servidores integrantes deste PCCR, de uma classe para outra, somente ocorrerá da última referência da classe anterior para a primeira referência da classe imediatamente seguinte.

SEÇÃO III

Da Qualificação Profissional

Art. 24. Os servidores do Quadro de Pessoal da UERR desenvolverão cursos e programas de qualificação, capacitação e formação para os seus servidores, sendo responsáveis pela organização, planejamento, promoção e controle dos cursos oferecidos, buscando parcerias e convênios, se necessário, de acordo com as prioridades e necessidades, vinculando a oferta periódica de qualificação a uma melhor prestação do serviço público.

Art. 25. Além dos casos previstos em legislação vigente, o ocupante de cargo efetivo da carreira Técnico-Administrativa poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus em razão da sua atividade, para:

I - aperfeiçoar-se em instituição nacional ou estrangeira em cursos de Pós-Graduação *latu sensu* (especialização), *stricto sensu* (mestrado, doutorado) e em estágio pós-doutoral;

II - prestar colaboração a outra instituição de ensino ou de pesquisa;

III - comparecer a congresso relacionado com atividades inerentes ao cargo;

IV - participar de órgão de deliberação coletiva ou outros relacionados com as funções da UERR.

§ 1º O prazo de autorização para o afastamento previsto no inciso I deste artigo será regulamentado pela UERR e dependerá da natureza da proposta de aperfeiçoamento, não podendo exceder, em nenhuma hipótese, o prazo de 4 (quatro) anos.

§ 2º O afastamento a que se refere o inciso II não poderá exceder a 4 (quatro) anos.

§ 3º A concessão do afastamento a que se refere o inciso I importará no compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, na UERR, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas;

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor que realizar curso de pós-graduação na UERR.

§ 5º O afastamento será autorizado pelo reitor, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 26. As vantagens pecuniárias asseguradas aos servidores abrangidos por esta Lei são aquelas previstas no Regime Jurídico Geral dos Servidores Públicos Estaduais, sem prejuízo de outras instituídas nesta Lei ou em normas em vigor.

SEÇÃO I

Adicional de Qualificação

Art. 27. É instituído o Adicional de Qualificação - AQ destinado aos servidores estáveis regidos por esta Lei, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos, comprovados por meio de títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura, ressalvados os títulos obtidos junto às instituições dos países membros do MERCOSUL, os quais serão legalizados para ingresso no território nacional.

Art. 28. O Adicional de Qualificação - AQ incidirá sobre vencimento efetivo do servidor, como retribuição pela participação com aproveitamento em curso de graduação e pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, observados os seguintes percentuais e limites:

I - 5% (cinco por cento) ao servidor que concluir curso de graduação, na modalidade tecnologia superior, comprovado por meio de diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura;

II - 10% (dez por cento) ao servidor que concluir curso de graduação, na modalidade bacharelado/licenciatura, comprovado por meio de diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura;

III - 15% (quinze por cento) ao servidor que concluir, com aproveitamento, curso de pós-graduação em sentido amplo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula, comprovado por meio de certificado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura;

IV - 20% (vinte por cento) ao servidor que concluir, com aproveitamento, pós-graduação em nível de mestrado, comprovado por meio de título ou certificado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura;

V - 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor que concluir, com aproveitamento, pós-graduação em nível de doutorado, comprovado por meio de título ou certificado devidamente

reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.

§1º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá, cumulativamente, mais de um dentre os adicionais previstos neste artigo.

§2º Só será contado como título para efeito do Adicional de Qualificação - AQ a que se refere este artigo, o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado emitido por instituição credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

§3º O Adicional de Qualificação - AQ será requerido pelo servidor, no setor de Recursos Humanos do órgão no qual esteja lotado, com apresentação de diploma, certificado ou título reconhecido pelo Ministério da Educação.

§4º O Requerimento apresentado pelo servidor no setor competente da UERR terá o prazo de 90 (noventa) dias para análise e publicação da Portaria.

Art. 29. O servidor do Quadro da área Técnico-Administrativa que esteja cedido a outros órgãos da Administração Pública não fará jus, durante o afastamento, ao Adicional de Qualificação de que trata este PCCR.

SEÇÃO II

Adicional de Interiorização

Art. 30. O servidor efetivo que exercer suas atribuições, no interesse da Administração Pública, em municípios do interior do estado de Roraima, faz jus ao adicional de interiorização, correspondente a um percentual incidente sobre o vencimento efetivo do servidor, nos seguintes limites:

I - 15% para os servidores lotados nos municípios distantes até 100 km de Boa Vista;

II - 25% para os servidores lotados nos municípios localizados entre 101 km e 200 km distantes de Boa Vista;

III - 35% para os servidores lotados nos municípios localizados a mais de 200 km distantes de Boa Vista.

Parágrafo único. Os efeitos pecuniários do adicional de interiorização cessarão quando o servidor for removido para a capital do Estado.

Art. 31. Para os fins da implantação e implementação do Adicional de Interiorização - AI, considera-se:

I - servidor efetivo: pessoa que exerce, legalmente, função administrativa de âmbito federal, estadual ou municipal, de caráter público;

II - interesse da Administração Pública ou do serviço: é a supremacia do interesse público que a Administração legítima suas ações através da atuação com o poder de polícia ou da intervenção na propriedade privada, dentro do juízo da oportunidade e conveniência nos casos cabíveis;

III - município: são considerados municípios para fins de percepção do adicional apenas aqueles dispostos na Lei 7.009, de 1º de julho de 1982, sendo eles: Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Caracará, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luís, Uiramutã.

Parágrafo único. No caso de criação de novos municípios, o servidor fará jus à verba indenizatória de interiorização no percentual do município novo criado.

Art. 32. Faz jus ao Adicional de Interiorização o servidor que mantiver domicílio no município interiorano ao qual for lotado.

Art. 33. Não faz jus ao referido adicional o servidor efetivo que se encontre em qualquer das situações impeditivas previstas na Lei Complementar nº 053/2001, bem como aquelas descritas em legislação específica.

Art. 34. O Adicional de Interiorização não enseja o recebimento cumulativo para o servidor que mantém dois vínculos efetivos, nos casos constitucionalmente previstos.

SEÇÃO III

Ajuda de Custo

Art. 35. A Ajuda de Custo - AC se destina a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio, com permanência de, no mínimo, 12 (doze) meses, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o (a) cônjuge ou companheiro (a) que detenha também a condição de servidor vier a ter exercício na mesma sede.

Parágrafo único. A ajuda de custo será calculada sobre a remuneração do servidor, conforme se dispuser em regulamento, não podendo exceder à importância correspondente a 03 (três) meses.

Art. 36. Para os fins de concessão da Ajuda de Custo - AC, considera-se sede o município onde a repartição que o servidor exerce suas atividades funcionais estiver instalada.

Parágrafo único. Caso o servidor retorne para a sede de sua lotação de origem, no interesse da Administração, fará jus ao recebimento do benefício.

Art. 37. O servidor efetivo beneficiado pela Ajuda de Custo somente poderá requerer novamente a compensação de que trata o presente capítulo, após o interregno de no mínimo 12 (doze) meses, com base em novo fato gerador, não havendo que se falar em concessão da Ajuda de Custo com efeito retroativo a fato ocorrido na constância dos 12 (doze) meses anteriores a concessão do mesmo benefício.

Art. 38. A verba indenizatória será calculada sobre a remuneração do servidor, nos termos do artigo 39, nos termos dos seguintes parâmetros:

I - o montante referente a 01 (um) mês de remuneração do servidor para aqueles cuja mudança de sede compreender municípios localizados até 100 km de distância da sede anterior;

II - o montante referente a 02 (dois) meses de remuneração do servidor para aqueles cuja mudança de sede compreender municípios localizados entre 101 km e 200 km de distância da sede anterior;

III - o montante referente a 03 (três) meses de remuneração do servidor para aqueles cuja mudança de sede compreender municípios localizados a mais de 200 km de distância da sede anterior.

Art. 39. Fica vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o/ a cônjuge ou companheiro (a) que detenha também a condição de servidor efetivo do Estado passar a ter exercício na mesma sede.

CAPÍTULO V

DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Art. 40. A implementação e a gestão do plano de cargos e salários de que trata esta Lei compete ao setor responsável pela gestão de pessoal da UERR, cabendo-lhe:

I - fixar as diretrizes operacionais e implementar os programas, sistemas e subsistemas de que trata esta Lei, incluindo o detalhamento dos procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho e da Avaliação Periódica de Desempenho;

II - manter atualizadas as especificações dos cargos;

III - detalhar, com base no quadro quantitativo de pessoal, o planejamento e a gestão de pessoas, incluindo a alocação e lotação dos recursos humanos, a progressão e a movimentação de pessoal;

IV - promover a lotação regular e sistemática dos servidores nos diversos órgãos e unidades da UERR;

V - adotar as seguintes diretrizes gerenciais:

a) implementação e operacionalização de um cadastro central de recursos humanos abrangendo os servidores abrangidos pelo presente plano;

b) estudo das propostas de criação, transformação e extinção de cargos e funções de qualquer natureza;

c) promoção dos direitos, vantagens e deveres dos servidores, bem como sua auditoria e controle;

d) respeito aos direitos decorrentes do desenvolvimento do servidor no cargo ao longo de sua vida funcional, sobretudo as progressões verticais e horizontais adquiridas até a data do início dos efeitos dessa Lei.

VI - respeitar os prazos e parâmetros estabelecidos nesta Lei e em outros atos normativos do Poder Executivo;

VII - atender, sempre que solicitado, aos pedidos de informações formulados pelo Poder Executivo, notadamente no tocante à gestão de recursos humanos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41. Os cargos efetivos da carreira dos servidores técnico-administrativos constantes do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Estadual nº 581, de 16 de janeiro de 2007,

passarão a integrar o PCCR estabelecido nesta Lei.

§ 1º Para a efetivação do disposto no caput deste artigo, a UERR, mediante a designação de comissão específica, terá o prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis, contados da publicação desta Lei, para realizar o levantamento da situação funcional e o enquadramento dos servidores.

§ 2º O posicionamento do servidor de acordo com as regras desta Lei e na respectiva tabela de vencimentos deverá obedecer aos critérios legais exigidos para progressão de regramento anterior, considerado até a data de publicação desta Lei.

§ 3º O resultado dos trabalhos da comissão de enquadramento será encaminhado à Reitoria, a quem compete verificar a regularidade ou determinar correções.

§ 4º Concluídos os trabalhos o Reitor da UERR homologará o enquadramento.

§ 5º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei somente ocorrerão a partir do mês subsequente à publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do enquadramento.

§ 6º Enquanto não ocorrer a geração dos efeitos financeiros, os critérios legais que regem os servidores serão de acordo com a legislação anterior.

Art. 42. Em nenhuma hipótese as regras de posicionamento poderão implicar na redução do vencimento do cargo de provimento efetivo atualmente percebido pelo servidor.

Parágrafo único. O servidor cujo vencimento for superior ao padrão de vencimento decorrente do seu enquadramento, será posicionado na referência imediatamente superior do seu cargo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A reestruturação remuneratória prevista nesta Lei será implementada de forma escalonada, em duas parcelas sucessivas, iniciando a primeira em janeiro de 2019, a segunda em janeiro de 2020, um ano após o pagamento da primeira parcela, nos termos das tabelas de vencimentos dispostas no Anexo III desta Lei.

Art. 44. Ficam criados na estrutura orgânica da UERR, conforme o artigo 8º e o Anexo IV, Tabela II, da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007, os cargos em comissão de Ouvidor-Geral - Código Padrão CNES III, de Pregoeiro - Código Padrão CNES III e Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas - Código Padrão CNES II, com atribuições e requisitos constantes no Anexo II, Tabela III, desta Lei.

Art. 45. O Art. 8º, incisos XIX e XXII, da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007, passam a vigor com a seguinte redação e acréscimo dos incisos XXXIII, XXXIV e XXXV.

“Art. 8º [...]

[...]

XIX - cargo de Chefe de Gabinete da Reitoria (CNESIII); (NR)

[...]

XXII - cargo de Chefe do Controle Interno (CNES III); (NR)

[...]

XXXIII - cargo de Ouvidor Geral da UERR (CNES III); (AC)

XXXIV - cargo de Pregoeiro da UERR (CNES III); (AC)

XXXV - cargo de Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas CNES II; (AC)”

Art. 46. Ficam criados na estrutura orgânica da UERR, 01 (um) cargo em comissão de Pró-Reitor - CNES I, 04 (quatro) cargos em comissão de Chefe de Divisão - CDS I, 05 (cinco) cargos em comissão de Assessor Especial - CNES IV, 07 (sete) cargos de Coordenador Acadêmico - CNES IV e 01 (um) cargo de Diretor de Departamento - CNES III, cujas atribuições estão fixadas na Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007.

Art. 47. Ficam extintos, na estrutura orgânica da UERR, 01 (um) cargo em comissão de Diretor de Campus - CNES III, 05 (cinco) cargos em comissão de Coordenador de Programas e Projetos - CNES IV e 07 (sete) cargos em comissão de Coordenador Acadêmico de Campus - CNES IV.

Art. 48. Para os efeitos desta Lei, qualquer curso de graduação em nível superior ou tecnólogo, pós-graduação, mestrado ou doutorado, já utilizado para efeito de evolução na carreira, por titulação, sob a vigência da legislação anterior, não poderá ser apresentado para efeito da concessão de Adicional de Qualificação.

Art. 49. São Anexos desta Lei:

I - Anexo I: Quadro de Pessoal pertencente à carreira Técnico-Administrativa, com as respectivas classes, referência inicial e final, grupo ocupacional e quantitativo de vagas, assim organizado:

a) Tabela I: cargos de Nível Superior (Categoria Analista);

b) Tabela II: cargos de Nível Médio Técnico (Categoria Técnico);

c) Tabela III: cargos de Nível Médio (Categoria Assistente);

II - Anexo II: requisitos para a investidura e atribuições genéricas dos cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da UERR:

a) Tabela I: cargos de Nível Superior (Categoria Analista)- CNS;

b) Tabela II: cargos de nível médio (Categoria Técnico);

c) Tabela III: cargos de nível médio (Categoria Assistente);

III - Anexo III: tabelas de vencimentos dos Cargos do Quadro Geral de Pessoal, para jornada de trabalho de 40 horas semanais:

III. 1 - a) Tabela de vencimentos Nível Superior com referência à primeira parcela;

III. 1 - b) Tabela de vencimentos Nível Superior com referência à segunda parcela;

III. 1 - c) Tabela de vencimentos Nível Superior com referência à terceira parcela;

III. 2 - a) Tabela de vencimentos Nível Médio Técnico com referência à primeira parcela;

III. 2 - b) Tabela de vencimentos Nível Médio Técnico com referência à segunda parcela;

III. 2 - c) Tabela de vencimentos Nível Médio Técnico com referência à terceira parcela;

III. 2 - a) Tabela de vencimentos Nível Médio com referência à primeira parcela;

III. 2 - b) Tabela de vencimentos Nível Médio com referência à segunda parcela;

III. 2 - c) Tabela de vencimentos Nível Médio com referência à terceira parcela.

Art. 50. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Universidade Estadual de Roraima - UERR.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos da Lei Estadual nº 581, de janeiro de 2007, no tocante a carreira dos servidores Técnico-Administrativos da UERR, no que se refere aos cargos dispostos nesta Lei.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS DO QUADRO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UERR

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CATEGORIA ANALISTA) - CLASSE-REFERÊNCIA INICIAL E FINAL- QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO	CLASSE	REF. INICIAL	REF. FINAL	QUANT. VAGAS
Administrador	A	1	4	08
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	
Analista de Comunicação Social	A	1	4	04
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	

Analista Técnico Jurídico	A	1	4	06
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	
Arquiteto	A	1	4	01
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	
Assistente Social	A	1	4	02
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	
Analista de Sistemas	A	1	4	05
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	
Bibliotecário	A	1	4	08
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	

CARGO	CLASSE	REF. INICIAL	REF. FINAL	QUANT. VAGAS
Contador	A	1	4	12
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	
Economista	A	1	4	02
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	
Engenheiro Civil	A	1	4	02
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	
Engenheiro Elétrico	A	1	4	01
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	
Pedagogo	A	1	4	05
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	
Psicólogo	A	1	4	02
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	
Secretário Executivo	A	1	4	15
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (CATEGORIA TÉCNICO) - CLASSE - REFERÊNCIA INICIAL E FINAL - QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO	CLASSE	REF. INICIAL	REF. FINAL	QUANT. VAGAS
-------	--------	--------------	------------	--------------

Técnico em Informática	A	1	4	20
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	
Técnico em Laboratório	A	1	4	08
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	
Programador de Sistemas	A	1	4	04
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (CATEGORIA ASSISTENTE) - CLASSE - REFERÊNCIA INICIAL E FINAL - QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO	CLASSE	REF. INICIAL	REF. FINAL	QUANT. VAGAS
Assistente Administrativo	A	1	4	150
	B	1	4	
	C	1	4	
	D	1	4	
	E	1	4	

ANEXO II

REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CATEGORIA ANALISTA (CNS)

CARGO	ADMINISTRADOR	CATEGORIA	ANALISTA
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional		
CURSO ESPECÍFICO	Curso de Administração Pública ou Administração de Empresas		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades administrativas, respeitados a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço. Interpretar, selecionar e aplicar os instrumentos do processo de constituição, instrução e extinção organizacional, bem como planejar, organizar, controlar e aplicar metodologia que facilitem a programação e a operacionalização das atividades de pessoal, material, orçamento, organização, sistemas, métodos, análise econômico financeira, além de atuar em outras atividades correlatas a profissão, respeitadas a formação, a legislação e os regulamentos do serviço.			
CARGO	ANALISTA DE SISTEMA	CATEGORIA	ANLISTA
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Ciências da Computação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Modernização dos Processos de TIC; Desenvolvimento WEB; Governança em TIC; Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Redes de Computadores.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejar, executar e acompanhar os projetos de sistemas que envolvam o processamento de dados ou a utilização de recursos de informática e automação, além de elaborar orçamentos específicos e outras atividades correlatas, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.			
CARGO	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CATEGORIA	ANALISTA
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Propaganda, Relação Pública ou Publicidade.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração, na área de Comunicação Social, respeitados a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço. Executar atividades correspondentes à divulgação das ações institucionais, relativas às políticas e diretrizes corporativas e as atividades das áreas acadêmicas, artísticas, plásticas, científicas e literárias, propiciando a integração da universidade com a sociedade, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.			
CARGO	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO	CATEGORIA	ANALISTA
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Bacharel em Direito com a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Prestar assistência jurídica às atividades administrativas, respeitados a formação e a legislação profissional e os regulamentos do serviço, propondo a elaboração de normas e regulamentos e emitindo pareceres em matérias jurídicas, além de desempenhar outras atividades correlatas, respeitados a formação, a legislação e os regulamentos do serviço.			
CARGO	ARQUITETO	CATEGORIA	ANLISTA
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Arquitetura, com registro no CRA		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Realizar suspensão, coordenação, gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica, assessoria e consultoria; direção de obras e de serviço técnico; vistoria, pericia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem, desenvolvimento. Análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; elaboração de orçamento; produção e divulgação técnica especializada e execução; fiscalização e condução de obra; instalação e serviço técnico, respeitados a formação a legislação profissional da Arquitetura e os regulamentos do serviço.			
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	CATEGORIA	ANALISTA
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Ação Social		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Realizar atividades de programação ou execução qualificada de trabalhos relacionados com o desenvolvimento e a avaliação da comunidade em seus aspectos sociais e assistência social, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.			
CARGO	BIBLIOTECÁRIO	CATEGORIA	ANALISTA
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Biblioteconomia		

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar atividades de seleção, aquisição, registro, catalogação, classificação, indexação, manutenção e conservação de acervos bibliográficos e multimeios, conforme a normalização pertinente, além de orientar na alimentação de banco de dados, promovendo e disseminando as informações da área de biblioteconomia, respeitados a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.			
CARGO	CONTADOR	CATEGORIA	ANALISTA
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Ciências Contábeis, com registro profissional		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Realizar atividades de execução qualificada relativas às finanças, à contabilidade pública, ao planejamento, patrimônio e controle interno, além de atividades de auditoria, compreendendo análise, registro e pericia contábil, elaboração de balancetes e demonstrações contábeis, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.			
CARGO	ECONOMISTA	CATEGORIA	ANALISTA
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Economia		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Realizar trabalhos relacionados com a análise econômica estadual, nacional e das relações internacionais sobre comércio, indústria, finanças, estruturas patrimoniais e investimentos, além da elaboração, acompanhamento e análise de projetos, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.			
CARGO	ENGENHEIRO CIVIL	CATEGORIA	ANALISTA
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior e registro profissional		
CURSO ESPECÍFICO	Engenharia Civil		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Fazer estudos e análise de interfacçamento de projetos, obras e serviços; executar levantamento, quantificação e orçamento de obras e serviços; além de emitir pareceres e laudos técnicos, propondo alterações e aplicações de normas e procedimentos técnicos, respeitados a formação, a legislação profissional da Engenharia Civil e os regulamentos do serviço.			
CARGO	ENGENHEIRO ELÉ-TRICO	CATEGORIA	ANALISTA
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior e registro profissional		
CURSO ESPECÍFICO	Bacharel em Engenharia Elétrica		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			

Fazer estudos análise de interfacamento de projetos. Obras e serviços; executar (orçamento, quantificação e orçamento de obras e serviços; além de emitir pareceres e laudos técnicos, propondo alterações e aplicações de normas e procedimentos técnicos respeitados a formação, legislação e os regulamentos do serviço.			
CARGO	PEDAGOGO	CATEGORIA	ANALISTA
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE		Educação Superior	
CURSO ESPECÍFICO		Pedagogia	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Realizar atividades relacionadas a técnicas pedagógicas, bem como planejar e orientar na elaboração de programas de educação e projetos pedagógicos, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.			
CARGO	PSICÓLOGO	CATEGORIA	ANALISTA
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE		Educação Superior	
CURSO ESPECÍFICO		Psicologia	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Realizar acompanhamento de atividades relativas ao comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual no ambiente do trabalho, propiciando melhoria à saúde e ao bem-estar profissional, além de proferir palestras, cursos e oficinas de disseminação da melhoria da qualidade devida no trabalho e na integração social, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.			
CARGO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CATEGORIA	ANALISTA
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE		Educação Superior	
CURSO ESPECÍFICO		Secretariado	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Assessorar direções, gerenciando informações e realizando atividades de redação e revisão de textos, o controle de agendas e arquivos, além de prestar serviços na tradução de idiomas e organização de reuniões e eventos, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.			

TABELAII - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO — CATEGORIAS ASSISTENTE E TÉCNICO (CNM)

CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CATEGORIA	ASSISTENTE
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Informática Básica		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam conhecimento básico de informática, respeitados os regulamentos do serviço.			
CARGO	PROGRAMADOR DE SISTEMAS	CATEGORIA	ASSISTENTE
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			

ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico ou Profissionalizante em Programação		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de Informática e Computação, incluídas as atividades de desenvolvimento de programas, digitação, identificação de falhas nos sistemas, de verificação das condições de operação dos computadores, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.			
CARGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CATEGORIA	TÉCNICO
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico ou Profissionalizante em Informática		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral. Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior. Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas. Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação. Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

CARGO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CATEGORIA	TÉCNICO
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico Laboratorial ou experiência comprovada		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas laboratoriais, incluídas as atividades de colaboração técnica nas pesquisas físico-químicas e biológicas, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.			

TABELAII - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO — CATEGORIAS ASSISTENTE E TÉCNICO (CNM)

CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CATEGORIA	ASSISTENTE
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Informática Básica		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam conhecimento básico de informática, respeitados os regulamentos do serviço.			
CARGO	PROGRAMADOR DE SISTEMAS	CATEGORIA	ASSISTENTE
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			

ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico ou Profissionalizante em Programação		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de Informática e Computação, incluídas as atividades de desenvolvimento de programas, digitação, identificação de falhas nos sistemas, de verificação das condições de operação dos computadores, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.			
CARGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CATEGORIA	TÉCNICO
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico ou Profissionalizante em Informática		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral. Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior. Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas. Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação. Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

CARGO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CATEGORIA	TÉCNICO
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico Laboratorial ou experiência comprovada		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas laboratoriais, incluídas as atividades de colaboração técnica nas pesquisas físico-químicas e biológicas, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.			

TABELA III — CARGOS COMISSIONADOS ACRESCIDOS À LEI Nº 581, DE 16 DE JANEIRO DE 2007

CARGO..... OUVIDOR	CNES-III
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior
CURSO ESPECÍFICO	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Receber, investigar e analisar as informações, reclamações, críticas e sugestões dos diversos setores da Universidade, acompanhando o processo até a solução final; agir com transparência, imparcialidade, integridade e justiça; encaminhar a questão à área competente; garantir o direito de resolução do problema, mantendo o usuário informado do processo, seja por encaminhar respostas parciais ou conclusivas; respeitar toda e qualquer pessoa, preservando sua identidade sob o mais absoluto sigilo, garantindo assim a possibilidade de encaminhar suas reclamações ou denúncias; sugerir medidas de ajuste às atividades administrativas para melhora do desempenho institucional. Elaborar relatórios gerenciais referentes ao desempenho da ouvidoria; responder ao interessado acerca das manifestações apresentadas; acompanhar as providências adotadas até a obtenção da solução que o caso requer; sugerir a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento na prestação do serviço público; organizar e interpretar as informações colhidas das áreas técnicas sobre assuntos de sua competência; estimular as ações de democracia participativa e apoiar as ações de transparência, tanto na modalidade ativa quanto na passiva.	
CARGO	PREGOEIRO..... CNES-III

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior
CURSO ESPECÍFICO	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	

Coordenar o processo licitatório denominado pregão; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente após sua decisão; indicar o vencedor do certame; a elaboração de ata; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.		
CARGO	COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS	CNES-II
REQUISITOS PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Educação Superior	
CURSO ESPECÍFICO	Bacharel em Direito	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS		
Zelar pelo cumprimento do programa e plano de atividades do Núcleo de Prática Jurídica. Coordenar os trabalhos do Núcleo de Prática Jurídica. Assinar documentos, termos de compromisso de estágio e correspondências referentes às atividades desenvolvidas no estágio. Encaminhar propostas para convênios de estágio em órgãos, empresas, entidades, associações, sindicatos ou outras instituições com atividades práticas típicas de advogado. Organizar e fiscalizar atividade externa de estágio, de caráter complementar. Elaborar, juntamente com os demais membros do Núcleo de Prática Jurídica, proposta de programas a serem desenvolvidos no estágio, oferecendo orientação sobre os aspectos essenciais ao aperfeiçoamento da transmissão dos ensinamentos práticos. Avaliar e encaminhar ao Coordenador do Curso, os relatórios bimestrais elaborados pelos professores orientadores, sobre os trabalhos executados pelos alunos, das atividades relacionadas ao estágio supervisionado e profissional. Elaborar o relatório semestral de avaliação sobre os trabalhos executados pelos professores e alunos das atividades relacionadas ao estágio supervisionado e profissional. Deliberar sobre plantões e atividades dos professores do núcleo, em comum acordo com os mesmos.		

ANEXO III
III.1 - TABELA DE VENCIMENTOS DA CATEGORIA ANALISTA - NÍVEL SUPERIOR
1ª PARCELA -2019

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA			
			1	2	3	4
SUPERIOR	ADMINISTRADOR	A	4.111,65	4.317,23	4.533,09	4.759,75
	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	B	5.092,93	5.347,58	5.614,96	5.895,70
	ANALISTA DE SISTEMAS	C	6.308,40	6.623,82	6.955,02	7.302,77
	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO	D	7.813,96	8.204,66	8.614,89	9.045,64
	ASSISTENTE SOCIAL	E	9.678,83	10.162,77	10.670,91	11.232,64
	ARQUITETO					
	BIBLIOTECÁRIO					
	CONTADOR					
	ECONOMISTA					
	ENGENHEIRO CIVIL					
	ENGENHEIRO ELÉTRICO					
	PEDAGOGO PSICÓLOGO					
	SECRETÁRIO EXECUTIVO					

2ª PARCELA -2020

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA			
			1	2	3	4
SUPERIOR	ADMINISTRADOR	A	4.538,71	4.765,65	4.908,61	5.055,87
	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	B	5.409,78	5.680,27	5.964,29	6.262,50
	ANALISTA DE SISTEMAS	C	6.700,88	7.035,92	7.387,72	7.757,10
	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO	D	8.300,10	8.715,10	9.150,86	9.608,40
	ASSISTENTE SOCIAL	E	10.280,99	10.795,04	11.334,79	12.399,33
	ARQUITETO					
	BIBLIOTECÁRIO					
	CONTADOR					
	ECONOMISTA					
	ENGENHEIRO CIVIL					
	ENGENHEIRO ELÉTRICO					
	PEDAGOGO					
	PSICÓLOGO					
	SECRETÁRIO EXECUTIVO					

III.2 - TABELA DE VENCIMENTOS DA CATEGORIA TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO
1ª PARCELA – 2019

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA			
			1	2	3	4

CATEGORIA TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO	PROGRAMADOR DE SISTEMAS E M	A	2.013,75	2.114,44	2.177,87	2.243,21
		B	2.400,23	2.520,24	2.646,25	2.778,57
		C	2.973,07	3.121,72	3.277,81	3.441,70
		D	3.682,62	3.866,75	4.060,08	4.263,09
		E	4.561,50	4.789,58	5.029,06	5.501,37

2ª PARCELA - 2020

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA			
			1	2	3	4
CATEGORIA TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO	PROGRAMADOR DE SISTEMAS E M	A	2.407,55	2.527,93	2.654,32	2.787,04
		B	2.982,13	3.131,24	3.287,80	3.452,19
		C	3.693,84	3.878,54	4.072,46	4.276,09
		D	4.575,41	4.804,18	5.044,39	5.296,61
		E	5.667,38	5.950,74	6.248,28	6.577,20

111.3 - TABELA DE VENCIMENTOS DA CATEGORIA ASSISTENTE - NÍVEL MÉDIO
1ª PARCELA - 2019

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA			
			1	2	3	4
CATEGORIA ASSISTENTE - NÍVEL MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	1.788,16	1.877,57	1.971,45	2.070,02
		B	2.214,92	2.325,67	2.441,95	2.564,05
		C	2.743,53	2.880,71	3.024,74	3.175,98
		D	3.398,30	3.568,21	3.746,62	3.933,95
		E	4.209,33	4.419,80	4.640,79	4.885,08

2ª PARCELA - 2020

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA			
			1	2	3	4
CATEGORIA ASSISTENTE - NÍVEL MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	2.137,84	2.244,73	2.356,97	2.474,82
		B	2.648,05	2.780,46	2.919,48	3.065,45
		C	3.280,04	3.444,04	3.616,24	3.797,05
		D	4.062,84	4.265,99	4.479,29	4.703,25
		E	5.032,48	5.284,10	5.548,31	5.840,38

LEI Nº 1238 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos Servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR.

Art. 2º O PCCR de que trata esta lei é o principal instrumento de gestão de recursos humanos da ADERR, que viabiliza o processo de tomada de decisões em relação aos servidores públicos que integram a força de trabalho, observados os preceitos, princípios e diretrizes constitucionais.

Art. 3º O PCCR baseia-se nas atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da ADERR e pela legislação vigente.

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS DO PLANO DE CARREIRA

Art. 4º São objetivos do PCCR:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional do servidor na carreira, com base na igualdade de oportunidades, no mérito funcional, na qualificação profissional e no esforço pessoal;

II - instituir perspectivas de mobilidade dos servidores na respectiva série de classes e referências, mediante progressão horizontal e vertical;

III - motivar o servidor à prestação de serviços públicos de excelência mediante o reconhecimento com valorização profissional e remuneratória condizente com os resultados alcançados;

IV - possibilitar o desenvolvimento profissional do servidor, mediante processos de qualificação profissional, estimulando-o a assumir os desafios na prática de suas atribuições;

V - organizar o escalonamento dos cargos tendo em vista a complexidade das atribuições, os graus de responsabilidade e de experiências profissionais requeridos e demais condições e requisitos específicos, exigíveis para o desempenho das respectivas atribuições;

VI - instituir um sistema de retribuição reunindo cargos em grupos específicos, de acordo com o nível de escolaridade e o grau de complexidade das suas atribuições, por intermédio de escalas de vencimentos, compostas de classes e referências.

SEÇÃO II

DOS CONCEITOS

Art. 5º Para efeito da aplicação desta Lei consideram-se fundamentais os seguintes conceitos:

I – Regimento Interno: é um conjunto de regras estabelecidas que visa sistematizar e organizar o funcionamento da instituição;

II – Cargo Público: é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor que tem como características essenciais a criação por lei, com denominação própria, número certo de vagas, remuneração fixada e provimento em caráter efetivo ou em comissão;

III – Carreira: é o conjunto de instrumentos de gestão, organizada por atividades, cargos, classes e níveis de escolaridade, escalonados segundo a complexidade e responsabilidades inerentes às respectivas atribuições;

IV – Plano de Carreira: é o conjunto de carreiras estruturadas de acordo com a natureza das atividades e dos objetivos dos órgãos e entidades;

V – Vencimento: é a retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo, com valor fixado em lei;

VI – Remuneração: é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei;

VII – Referência: é a posição que define a evolução horizontal do servidor público no seu respectivo cargo de carreira, dentro de uma mesma classe;

VIII – Progressão Horizontal: é a passagem do servidor efetivo estável para a referência seguinte, por tempo e avaliação periódica de desempenho;

IX – Progressão Vertical: é a passagem do servidor efetivo estável para a referência inicial da classe seguinte da correspondente série de classes, por tempo e mediante habilitação em procedimento de avaliação periódica de desempenho;

X – Classe: é o escalonamento dentro da estrutura da carreira que agrupa cargos do mesmo grau de atribuições, responsabilidades e qualificação profissional;

XI – Carreira Típica de Estado: São aquelas que exercem atribuições relacionadas à expressão do Poder Estatal, requerendo maior capacitação e responsabilidade, conforme Lei Delegada

nº 12, de 16 janeiro de 2003;

XII – Defesa Agropecuária: caracteriza-se por atividades exercidas de forma permanente e intrínsecas à orientação técnica, fiscalização, vigilância epidemiológica, atividades laboratoriais voltadas para fiscalização e sanidade em defesa sanitária animal, atividades educativas no âmbito da defesa sanitária animal e vegetal, inspeção de produtos de origem animal e vegetal, assim como aquelas vinculadas ao apoio técnico e administrativo das atividades supracitadas;

XIII – Adicional de Penosidade: adicional pago ao servidor que esteja em zonas de fronteira ou em cujas condições de vida o justifiquem, como também aquele trabalho exercido em condições que exijam do trabalhador esforço físico, mental ou emocional superior ao despendido normalmente, nas mesmas circunstâncias, ou que, pela postura ou atitude exigida para seu desempenho, sejam prejudiciais à saúde física, mental e emocional do trabalhador, desde que não estejam previstas como insalubres ou perigosas.

XIV – Regime de Plantão de Sobreaviso: RPS: a condição de trabalho de cargo e função submetidos a escalas além da jornada diária normal e fora da instituição para cumprimento de atividades públicas e em razão da natureza especial ou da essencialidade do serviço que assim o exigir.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 6º O Quadro de Pessoal da ADERR é constituído por:

I – cargos de provimento efetivo; e

II – cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o inciso II deste artigo, com suas denominações, quantitativos e remuneração, são os constantes dos Anexos II e III, ambos da Lei Nº 644, de 08 de abril de 2008.

SEÇÃO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 7º O cargo de provimento efetivo é o que detém o atributo de efetividade para o seu provimento, mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O concurso público obedecerá aos princípios da Constituição Federal de 1988 e da Constituição Estadual, assim como o disposto na Lei Complementar Estadual Nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que institui o Regime Jurídico do Servidor Público Civil do Estado de Roraima.

Art. 8º Ficam criados os cargos efetivos a seguir elencados, que compõem o Quadro de Pessoal Efetivo de que trata este PCCR, cujas denominações, os quantitativos, os vencimentos básicos e as atribuições dos respectivos cargos são os constantes nas Tabelas I, II, III, IV do anexo I e tabelas I, II e III do anexo II respectivamente desta lei: Administrador, Analista de Comunicação Social, Analista de Recursos Humanos, Analista de Sistemas, Contador, Economista, Engenheiro Agrônomo, Zootecnista, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Médico Veterinário, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Secretário Executivo Bilingue, Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, Técnico de Laboratório em Análise Clínica, Técnico de Fiscalização Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Assistente Administrativo, Assistente de Laboratório.

SEÇÃO II

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 9º A jornada de trabalho dos titulares dos cargos que compõem o quadro geral de pessoal da ADERR, será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias ou mediante horário corrido de 6 (seis) horas diárias ou ainda organizada em regime de plantões.

SEÇÃO III

DO REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO

Art. 10. Será adotado o Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS nos casos em que, além da jornada diária normal e fora da instituição, seja necessária a disponibilidade ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, mediante escala estabelecida para este fim.

§ 1º A escala deverá ser cumprida para o pronto atendimento ao chamado do órgão e, durante o período de espera, não se deve praticar atividades que impeçam o comparecimento ao serviço e o cumprimento do que é exigido do cargo e função.

§ 2º Cada escala de Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, respeitado intervalo mínimo de 12 (doze) horas, entre um plantão e o próximo.

§ 3º A remuneração do Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS será na razão de 1/3 (um terço) da hora normal diária do prestador de sobreaviso, calculada exclusivamente sobre o vencimento efetivo, ficando vedado qualquer outro cálculo adicional.

§ 4º A remuneração do Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS, após as 22h00 (vinte e duas) e até as 5h00 (cinco) horas do dia seguinte, será sobre a hora normal acrescida de 20% (vinte por cento) referente ao adicional noturno, de acordo com o regramento desta Lei.

§ 5º O Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS compreenderá, além de dias úteis, também sábados, domingos e feriados.

Art. 11. O Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS e o Regime de Trabalho em Turnos – RTT são incompatíveis entre si.

SEÇÃO IV

DO REGIME DE PLANTÃO EXTRA

Art. 12. Nos termos do Art. 47 da Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001, fica regulamentada a indenização por plantão extra.

§ 1º Conceder-se-á indenização por plantão extra ao servidor que laborar em regime de plantão, sempre que por força da necessidade do serviço, devidamente justificada, o excesso de jornada não possa ser compensado com concessão de folga compensatória, conforme se dispuser em regulamento

§ 2º A remuneração do Plantão Extra corresponderá a 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento do cargo de Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Classe A, Nível-I.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 13. O Plano de Carreiras dos Servidores da ADERR estrutura-se pelos seguintes grupos ocupacionais:

I – Grupo de Fiscalização Agropecuária (nível superior): Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Zootecnista.

II – Grupo de Fiscalização Agropecuária (nível técnico): Técnico de Fiscalização Agropecuária.

III – Grupo de atuação Administrativa (nível superior): Administrador, Analista de Comunicação Social, Analista de Recursos Humanos, Analista de Sistemas, Contador, Economista, Secretário Executivo Bilingue.

IV – Grupo de atuação Técnica (nível técnico): Técnico em Contabilidade, Técnico de Laboratório em Análises Clínicas.

V – Grupo de atuação Administrativa (nível médio): Assistente Administrativo, Assistente de Laboratório.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO E DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

SEÇÃO I

DO INGRESSO

Art. 14. O ingresso em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da ADERR dar-se-á obrigatoriamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, na forma prevista nesta Lei.

Art. 15. O provimento dos cargos efetivos dos grupos ocupacionais citados no artigo 11º desta Lei dar-se-á na classe inicial, constante no Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. As funções gratificadas serão criadas na forma da lei.

Art. 18. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão

fixados em edital que será divulgado no Diário Oficial do Estado de Roraima.

SEÇÃO II

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 19. O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á mediante a progressão Horizontal e Vertical.

Art. 20. Progressão Funcional em Nível ou Progressão Horizontal é a passagem do servidor efetivo de um nível de vencimento para o nível subsequente, observado o interstício de 02 (dois) anos e os critérios abaixo:

I – ter completado pelo menos dois anos de efetivo exercício na referência em que se encontra;

a) É vedada a progressão funcional durante o estágio probatório.

b) Findo o estágio probatório, será concedida ao servidor aprovado a progressão funcional para o nível subsequente da respectiva carreira;

II – obter média aritmética igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis nos procedimentos da Avaliação Periódica de Desempenho (APD);

III – estar em efetivo exercício das atribuições do cargo, ressalvadas as situações previstas no artigo 95, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, consideradas como efetivo exercício, observado o disposto no artigo 19, da presente Lei;

IV – não ter mais do que 10 (dez) faltas injustificadas nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

V – não ter sofrido punição disciplinar nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

VI – não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança por motivo disciplinar nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD.

§ 1º Observando os requisitos estabelecidos neste artigo, o servidor passará para o nível imediatamente posterior.

§ 2º É de competência dos recursos humanos da ADERR relacionar os servidores que fazem sua progressão, atendidos os critérios dos incisos deste artigo.

§ 3º Encerrado o estágio probatório o servidor fará jus a primeira progressão em nível, a partir daí a cada dois anos, sempre precedida de APD.

§ 4º Compete ao Presidente da ADERR, por meio de publicação de ato administrativo, conceder a progressão aos servidores indicados pelos recursos humanos da ADERR.

§ 5º Observados os requisitos estabelecidos neste artigo, transportar-se-á, para o nível inicial da classe imediatamente posterior, o servidor que chegue à última referência do respectivo nível e continue no efetivo exercício do cargo.

Art. 21. A progressão vertical será concedida ao servidor efetivo estável, mediante os critérios verificados nesta Lei, atendendo, cumulativamente, às seguintes exigências:

I – ter completado pelo menos cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra;

II – obter média aritmética igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho;

III – estar em efetivo exercício das atribuições do cargo, ressalvadas as situações previstas no artigo 95, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, consideradas como efetivo exercício, observado o disposto no artigo 19, da presente Lei;

IV – não ter mais do que 20 (vinte) faltas injustificadas nos últimos 05 (cinco) anos imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

V – não ter sofrido punição disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos imediatamente à data da homologação do respectivo resultado da APD;

VI – não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, por motivos disciplinares, nos 60 (sessenta) últimos meses imediatamente à data da homologação do respectivo resultado da APD.

Parágrafo único. A progressão de que trata este artigo deverá ter seu enquadramento sempre na primeira posição da letra subsequente.

SEÇÃO III

DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art. 22. A avaliação periódica de desempenho – APD – será operacionalizada por comissão instituída pelo titular da ADERR, quando serão avaliados os aspectos funcionais de atuação do servidor e os elementos relativos ao seu comportamento no ambiente de trabalho, entre eles: I – pontualidade/Assiduidade – cumprimento da jornada de trabalho estabelecida pela Instituição e o comparecimento ao trabalho;

II – compromisso com a Qualidade – interesse em executar as atividades pertinentes ao cargo com exatidão, sem erros e da melhor forma possível;

III – conhecimento Técnico – conhecimento referente à execução de atividades pertinentes à função;

IV – competência – capacidade de colocar conhecimentos técnicos em prática, adequando-os às situações do dia a dia;

V – conduta Ético-Profissional – adoção de uma postura ética diante de situações e dados/informações confidenciais;

VI – organização e Planejamento – capacidade de manter a ordem e o bom funcionamento das atividades inerentes à função;

VII – responsabilidade – capacidade de responder por atos, equipamentos, materiais e valores monetários necessários à execução da função;

VIII – eficácia – alcance das metas propostas;

IX – potencial – condições de desenvolvimento e aperfeiçoamento futuro.

Art. 23. As avaliações dar-se-ão em etapas autônomas entre si, que ocorrerão a cada seis meses até o fim do estágio probatório.

§ 1º Os resultados serão apurados em pontos.

§ 2º O servidor que obtiver média inferior a cinquenta por cento dos pontos em três avaliações, consecutivas, será considerado reprovado.

§ 3º Reprovado em conformidade com o parágrafo anterior, o servidor será submetido a procedimento administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório e, confirmada a reprovação, ocorrerá a sua exoneração.

CAPÍTULO IV

DO VENCIMENTO E VANTAGENS

Art. 24. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 25. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes.

Art. 26. A tabela de vencimento dos servidores de que trata este PCCR é composta de referências e classes estabelecidas no anexo III, parte integrante desta lei.

Art. 27. (VETADO)

Art. 28. O servidor da União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou outros órgãos e entidades do Estado de Roraima, quando cedido à ADERR para o exercício de qualquer cargo em comissão, fará jus a percepção do valor integral do cargo ou função, vedado o pagamento de gratificação ou adicional em razão do mesmo exercício, sem prejuízo do vencimento do cargo originário.

Art. 29. Além das vantagens previstas na Lei Complementar Nº 053, de 31 de dezembro de 2001, o servidor do Quadro da ADERR fará jus às seguintes gratificações e adicionais que incidirão sobre o vencimento:

I – Adicional de Interiorização;

II – Gratificação de Qualificação;

III – Adicional de Fiscalização Agropecuária;

IV – Adicional de Penosidade;

SEÇÃO I

ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO

Art. 30. Além dos vencimentos e demais vantagens previstas na Lei Complementar Nº 053 de 31 de dezembro de 2001, o servidor da ADERR terá direito à gratificação de interiorização, desde que lotados nas Unidades Locais de Defesa Agropecuária, Escritórios de Atendimento a Comunidade, Postos de Vigilância Agropecuária e Abatedouros Frigoríficos fora do perímetro

urbano de Boa Vista, sobre o vencimento básico, nos seguintes percentuais:

I – 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento básico, para os servidores que exercem suas funções nos municípios localizados até 100 km de distância do município de Boa Vista;

II – 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento básico, para os servidores que exercem suas funções nos municípios localizados entre 101 km e 200 km de distância do município de Boa Vista; e

III – 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento básico, para os servidores que exercem suas funções nos municípios localizados a mais de 200 km de distância do município de Boa Vista.

§ 1º No caso de criação de novos municípios, o servidor efetivo fará jus à verba indenizatória de interiorização no percentual do município do qual o novo se originou.

§ 2º Os efeitos pecuniários do Adicional de Interiorização cessarão quando o servidor for removido para a capital do Estado.

SEÇÃO II

GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

Art. 31. Fica instituído a Gratificação de Qualificação – GQ destinado aos servidores estáveis desta Lei, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos comprovados por meio de títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 32. A Gratificação de Qualificação – GQ incidirá sobre vencimento efetivo do servidor, como retribuição pela participação com aproveitamento em curso de graduação e pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, observados os seguintes percentuais e limites: I – 5% (cinco por cento) ao servidor que concluir ou tiver concluído o curso de graduação, na modalidade tecnólogo superior, comprovado por meio de diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – 10% (dez por cento) ao servidor que concluir ou tiver concluído o curso de graduação, na modalidade bacharelado ou licenciatura plena, comprovado por meio de diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

III – 15% (quinze por cento) ao servidor que concluir ou tiver concluído, com aproveitamento, curso de pós-graduação em sentido amplo, comprovado por meio de certificado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas aula;

IV – 20% (vinte por cento) ao servidor que concluir ou tiver concluído, com aproveitamento, pós-graduação em nível de mestrado, comprovado por meio de título ou certificado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

V – 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor que concluir ou tiver concluído, com aproveitamento, pós-graduação em nível de doutorado, comprovado por meio de título ou certificado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá, cumulativamente, mais de um dentre os adicionais previstos neste artigo.

§ 2º Só será contado como título, para efeito da Gratificação de Qualificação – GQ a que se refere este artigo, o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado emitido por instituição credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 3º A Gratificação de Qualificação – GQ será requerido pelo servidor no setor de Recursos Humanos do órgão no qual esteja lotado, com apresentação de diploma, certificado ou título reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente autenticado em cartório.

§ 4º A documentação apresentada pelo servidor no setor de Recursos Humanos será encaminhada para a Gerência de Recursos Humanos da ADERR, a qual terá o prazo de 90 (noventa) dias para análise do processo e publicação da portaria.

§ 5º Para fins de efeitos pecuniários, o direito ao adicional será contado do próximo vencimento, após a publicação da homologação do pedido no Diário Oficial do Estado de Roraima.

SEÇÃO III

ADICIONAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

Art. 33. É instituído o Adicional de Fiscalização Agropecuária, fixada em 50% (cinquenta por cento) do vencimento efetivo devida ao servidor que exerça a atividade de Defesa Agropecuária.

§ 1º O Adicional de Fiscalização Agropecuária é devido, mesmo durante o período de férias;

§ 2º O Adicional de Fiscalização Agropecuária propõe compensar as atividades de defesa agropecuária exercidas exclusivamente pelos servidores dos grupos ocupacionais:

I – Grupo de Fiscalização Agropecuária (nível superior): Fiscal Agropecuário, Engenheiro Agrônomo, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Zootecnista.

II – Grupo de Fiscalização Agropecuária (nível técnico): Técnico de Fiscalização Agropecuária.

§ 3º O Adicional de Fiscalização Agropecuária não incidirá sobre o vencimento dos servidores ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada que exerçam função de gerência, coordenação, direção e presidência.

§ 4º Os efeitos financeiros do Adicional de Fiscalização Agropecuária dos servidores nesta Lei dar-se-á em 02 (dois) parcelas cumulativas, por 02 (dois) anos, na seguinte forma:

I – 25%, a partir de 1º de janeiro de 2019, e

II – 25%, a partir de 1º de janeiro de 2020, perfazendo um total de 50%.

SEÇÃO IV

ADICIONAL DE PENOSIDADE

Art. 34. Fica assegurada a incidência da alíquota de 10% (dez por cento) do Adicional de Penosidade nos cargos dos servidores que exercerem atividades penosas, conforme previsto no artigo 68º da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001.

CAPÍTULO V

DA CESSÃO

Art. 35. A cessão de servidores de que trata este PCCR, no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta, poderá ocorrer no interesse público, independentemente do exercício em cargo em comissão ou função de confiança, com ônus da remuneração pelo órgão recebedor, acrescido dos respectivos encargos sociais, para o exercício das atribuições inerentes ao seu cargo.

Parágrafo único. O período de afastamento correspondente à cessão será considerado de efetivo exercício, para todos os fins, inclusive progressão funcional.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO

Art. 36. O vencimento básico dos cargos efetivos que integram o Quadro de Pessoal da ADERR, expresso em classes, padrão e referências iniciais, para jornada de trabalho de 40 horas semanais, está organizado em Tabela Financeira, em conformidade com o Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO VII

DO ENQUADRAMENTO

Art. 37. Fica criada a Comissão Específica para o Enquadramento dos servidores que constituem este PCCR, da qual a composição será definida por ato do Presidente da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR.

Comissão Específica para o Enquadramento.

§ 1º No processo de enquadramento, observar-se-á a correlação existente entre o cargo anterior e o cargo criado por este PCCR.

§ 2º Serão resguardados para os efeitos do presente enquadramento o tempo de efetivo exercício do servidor, devendo este ser reenquadrado na referência atinente a classe a que faça jus.

§ 3º O servidor que não possuir tempo de exercício exigido para a progressão na carreira, nos termos deste PCCR, somente será progredido quando atender os requisitos de tempos

previstos nesta Lei.

§ 4º O enquadramento será regulamentado por ato do presidente da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR.

§ 5º A comissão terá participação de um membro de cada sindicato (SINTAGR, SINTRAIMA e SINFERR), representantes dos servidores da ADERR.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. A Presidência da ADERR expedirá os atos necessários à regulamentação, implementação e aplicação da presente Lei.

Art. 39. Fica regulamentado o artigo 19 da Lei nº 644, de 8 de abril de 2008, alterado pelo art. 10 da Lei nº 950 de 9 de janeiro de 2014, que trata sobre a redistribuição de cargos efetivos vagos no âmbito dos órgãos da administração direta e autárquica do Poder Executivo, no interesse da administração Pública.

Art. 40. Os servidores do quadro efetivo do poder executivo do extinto Departamento de Defesa Agropecuária – DEDAG da SEAPA serão enquadrados conforme o tempo de serviço prestado em conformidade às Leis 392/2003 e 1028 de 18 de janeiro de 2016, resguardados os direitos as progressões horizontais e verticais devidas até a época que passem a integrar o quadro de servidores da ADERR, conforme artigo 19 da Lei nº 644 de 8 de abril de 2008, alterado pelo art. 10 da Lei nº 950 de 9 de janeiro de 2014, observados os quantitativos existentes, 17 Agrônomos, 12 Médicos Veterinários, 16 Técnicos Agrícolas ou em Agropecuária, 01 Técnico em Contabilidade, 01 Administrador, 04 Assistentes Administrativos e 02 Auxiliares Administrativos, além dos seguintes requisitos:

I – equivalência de remuneração;

II – manutenção da essência das atribuições do cargo;

III – compatibilidade entre os graus de responsabilidade e complexidade das atribuições;

IV – estar em efetivo exercício no momento da extinção do DEDAG.

§ 1º Para os fins do inciso I, consideram-se equivalentes às remunerações das mesmas carreiras, independente das vantagens pessoais, bem como daquelas decorrentes de diferenças de valores das progressões e promoções funcionais.

§ 2º Os servidores contidos neste artigo 40, serão enquadrados com os critérios desta Lei, observando o tempo de serviço prestados na Lei 392/2003 e Lei 1028 de 18 de janeiro de 2016, para obtenção de suas progressões horizontais e verticais, devendo este ser reequilibrado na referência atinente a classe a que faça jus.

Art. 41. Os servidores efetivos do antigo DEDAG que passam a integrar o quadro de servidores efetivos da ADERR, através do artigo 19 da Lei nº 644 de 8 de abril de 2008, alterado pelo art. 10 da Lei nº 950 de 9 de janeiro de 2014, serão incorporados a esta Lei observados cumulativamente os seguintes critérios:

I - situar-se dentro do quantitativo previsto no artigo 10 da lei 950/2014 e estar em efetivo exercício no ato da aprovação da referida Lei;

II - não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar, transitado em julgado, nem estar cumprindo qualquer tipo de penalidade administrativa;

III - efetivo exercício ininterrupto de no mínimo 03 (três) anos na ADERR.

Art. 42. Caso ultrapasse o quantitativo disposto no art. 10 da Lei nº 950 de 9 de janeiro de 2014, será dada prioridade aos servidores que detiverem, as seguintes condições respectivamente: I - maior tempo de efetivo serviço ininterrupto na ADERR;

II - idade (mais elevada).

Art. 43. A publicação desta Lei implicará no imediato cumprimento do artigo 19 da Lei nº 644 de 8 de abril de 2008, alterado pelo art. 10 da Lei nº 950 de 9 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas referentes ao pagamento dos servidores enquadrados no artigo 19 da Lei nº 644 de 8 de abril de 2008, alterado pelo art. 10 da Lei nº 950 de 9 de janeiro de 2014, serão realizadas com o remanejamento dos recursos da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA para a ADERR, conforme o quantitativo de servidores citado no art. 40 desta Lei.

Art. 44. A partir da data de publicação desta Lei os servidores enquadrados no Art. 40 terão um prazo de 30 (trinta dias) dias para optar pela sua permanência nos quadros da ADERR ou retornar ao seu órgão de origem.

Art. 45. A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, designará uma comissão composta por servidores da ADERR, com a participação do Instituto de Modernização Pública - IMP e Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, que será responsável por promover a análise técnica dos termos de opções e da documentação apresentada pelos servidores enquadrados no Art. 40 desta Lei.

Art. 46. Os servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR, serão enquadrados com os critérios desta lei, observando o tempo de serviço prestados na Lei nº 949 de janeiro 2014, para obtenção de suas progressões horizontais e verticais.

Art. 47. O cargo de Técnico em Agropecuário passa a ser denominado Técnico de Fiscalização Agropecuária.

Art. 48. Ficam criados dois cargos de Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo e dois cargos de Fiscal Agropecuário Médico Veterinário.

Art. 49. Ficam extintos os cargos de Técnico em Mecânica e Almoxarife conforme estavam as necessidades e às diversidades institucionais da ADERR.

Art. 50. Os servidores do Grupo de Fiscalização Agropecuária (Nível médio e superior) encarregados da execução das atribuições institucionais previstas na presente Lei terão, mediante a apresentação da carteira de identidade funcional, livre acesso às propriedades rurais, aos estabelecimentos de criação, depósitos, armazéns, aeroportos, bordo de navios atracados ou não, alfândegas ou qualquer outro lugar onde possam existir animais ou vegetais, produtos e subprodutos de animais e vegetais a inspecionar.

Parágrafo único. Os servidores do Grupo de Fiscalização Agropecuária (Nível médio e superior) exercem o poder de polícia, e podem requisitar o auxílio da força policial para as diligências que se fizerem necessárias na execução das atribuições do cargo efetivo.

Art. 51. Aos servidores que, na data da publicação desta Lei estiverem em licença para tratar de interesses particulares, à disposição sem ônus para o Estado ou com vínculo suspenso, aplicar-se-ão as disposições desta Lei por ocasião de seu retorno à Instituição.

Art. 52. Aos servidores que, na data da publicação desta Lei estiverem afastados por licença de saúde, à disposição com ônus ou exercendo cargo comissionado na administração direta ou indireta, aplicam-se as disposições desta Lei.

Art. 53. Conforme Lei Delegada Nº 12, de 16 janeiro de 2003, as carreiras previstas no inciso VIII e IX, terão suas prerrogativas definidas em lei.

Art. 54. O PCCR poderá ser revisado, 3 (três) anos após sua implantação e implementação, para adequação às necessidades e às diversidades institucionais da ADERR.

Art. 55. No caso de extinção ou privatização da ADERR, seus bens serão incorporados ao patrimônio do estado de Roraima e seus servidores passarão a integrar o quadro de servidores do poder executivo do estado de Roraima.

Art. 56. A reestruturação remuneratória prevista nesta Lei será implementada de forma escalonada, em duas sucessivas, iniciando a primeira em janeiro de 2019 e a segunda em janeiro de 2020, nos termos das tabelas de vencimentos dispostas no anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Incidirão sobre todas as Tabelas Financeiras do escalonamento os reajustes anuais ocorrentes na data base da categoria.

Art. 57. Em nenhuma hipótese as regras de enquadramento poderão implicar na redução do vencimento do cargo de provimento efetivo atualmente percebido pelo servidor.

Parágrafo único. O servidor cujo vencimento for eventualmente superior ao padrão de vencimento decorrente do seu enquadramento, será posicionado na referência imediatamente

superior do seu cargo.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I

TABELA I

CARGOS DO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (NÍVEL SUPERIOR) 2019

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Engenheiro Agrônomo	I-A	17	RS 6.280,00	RS 106.760,00
Médico Veterinário	I-A	12	RS 6.280,00	RS 75.360,00
Fiscal Agropecuário Médico veterinário	I-A	35	RS 6.280,00	RS 219.800,00
Engenheiro Florestal	I-A	02	RS 6.280,00	RS 12.560,00
Farmacêutico Bioquímico	I-A	01	RS 6.280,00	RS 5.948,34
Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo	I-A	31	RS 6.280,00	RS 194.680,00
Zootecnista	I-A	04	RS 6.280,00	RS 25.120,00
TOTAL	-	102	-	RS 640.560,00

TABELA II

CARGOS DO GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL SUPERIOR)

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Administrador	I-A	02	RS 4.350,00	RS 8.700,00
Analista de Comunicação	I-A	01	RS 4.350,00	RS 4.350,00
Analista de Recursos Humanos	I-A	02	RS 4.350,00	RS 8.700,00
Analista de Sistemas	I-A	02	RS 4.350,00	RS 8.700,00
Contador	I-A	02	RS 4.350,00	RS 8.700,00
Economista	I-A	01	RS 4.350,00	RS 4.350,00
Secretário Executivo Bilingue	I-A	01	RS 4.350,00	RS 4.350,00
TOTAL	-	11	-	RS 47.850,00

TABELA III

CARGOS DO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (NÍVEL TÉCNICO)

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Técnico de Fiscalização Agropecuária	I-A	101	RS 3.140,00	RS 317.140,00
TOTAL	-	101	-	RS 317.140,00

TABELA IV

CARGOS DO GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL TÉCNICO)

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Assistente Administrativo	I-A	59	RS 2.078,94	RS 122.657,46
Assistente de Laboratório	I-A	02	RS 2.078,94	RS 4.157,88
TOTAL	-	61	-	RS 126.815,34

TABELA V

CARGOS DO GRUPO DE ATUAÇÃO TÉCNICA (NÍVEL TÉCNICO)

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Técnico em Contabilidade	I-A	01	RS 2.407,55	RS 2.407,55
Técnico de Laboratório em Análise Clínica	I-A	01	RS 2.407,55	RS 2.407,55
TOTAL	-	02	-	RS 4.815,10

TABELA VI

CARGOS DO GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL TÉCNICO)

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxiliar Administrativo	I-A	02	RS 1.438,71	RS 2.877,42
TOTAL	-	02	-	RS 2.877,42

TOTAL DE DESPESAS (TI+TII+TIII+TIV+TV+TVI) = R\$ 1.140.057,86

TABELA VII

CARGOS DO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (NÍVEL SUPERIOR) 2020

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Engenheiro Agrônomo	I-A	17	RS 6.780,01	RS 115.260,17
Médico Veterinário	I-A	12	RS 6.780,01	RS 81.360,12
Fiscal Agropecuário Médico veterinário	I-A	35	RS 6.780,01	RS 237.300,35
Engenheiro Florestal	I-A	02	RS 6.780,01	RS 13.560,02
Farmacêutico Bioquímico	I-A	01	RS 6.780,01	RS 6.780,01
Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo	I-A	31	RS 6.780,01	RS 210.180,31
Zootecnista	I-A	04	RS 6.780,01	RS 27.120,04
TOTAL	-	102	-	RS 691.561,02

TABELA VIII

CARGOS DO GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL SUPERIOR)

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Administrador	I-A	02	RS 4.538,71	RS 9.077,42
Analista de Comunicação	I-A	01	RS 4.538,71	RS 4.538,71
Analista de Recursos Humanos	I-A	02	RS 4.538,71	RS 9.077,42
Analista de Sistemas	I-A	02	RS 4.538,71	RS 9.077,42
Contador	I-A	02	RS 4.538,71	RS 9.077,42
Economista	I-A	01	RS 4.538,71	RS 4.538,71
Secretário Executivo Bilingue	I-A	01	RS 4.538,71	RS 4.538,71
TOTAL	-	11	-	RS 49.925,81

TABELA IX

CARGOS DO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (NÍVEL TÉCNICO)

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Técnico de Fiscalização Agropecuária	I-A	101	RS 3.390,01	RS 342.391,01
TOTAL	-	101	-	RS 342.391,01

TABELA X

CARGOS DO GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL TÉCNICO)

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA INICIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Assistente Administrativo	I-A	59	RS 2.137,84	RS 126.132,56

Assistente de Laboratório	I-A	02	RS 2.137,84	RS 4.275,68
TOTAL	-	63	-	RS134.683,92

TOTAL DE DESPESAS (TXI+TXII+TXIII+TXIV) = R\$ 1.214.286,08

ANEXO II

REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS DO

QUADRO DE PESSOAL

TABELA I

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ADMINISTRADOR	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Curso Superior, com registro profissional.

CURSO ESPECÍFICO Graduação em Administração

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos.

CARGO	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Curso Superior, com registro profissional.

CURSO ESPECÍFICO Graduação em Comunicação Social.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Acompanhamento e análise das matérias divulgadas pelos veículos de comunicação social relacionadas às atividades da ADERRE; edição e distribuição de informativos de divulgação interna e externa; redação de matérias de interesse da ADERRE e sua distribuição aos veículos de comunicação para divulgação; gerenciamento e atualização das bases de informações institucionais da ADERRE; relacionamento com os dirigentes da ADERRE nos assuntos relacionados à comunicação social, inclusive nas entrevistas individuais e coletivas; coordenar os trabalhos da imprensa nos órgãos e entidades da ADERRE; agendar e acompanhar as entrevistas individuais e coletivas dos agentes governamentais aos veículos de comunicação; formular e empreender campanhas educativas e de informação sobre as ações de governo voltadas para a informação e educação da população; desempenho de outras atividades correlatas.

CARGO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Curso Superior, com registro profissional.

CURSO ESPECÍFICO Graduação em Administração, Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Gestão Pública ou Psicologia.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Executar tarefas ligadas à área de Recursos Humanos de empresa; participar do levantamento e análise de necessidade, executar atividades pré-estabelecidas pelos seus superiores para implantação e/ou desenvolvimento de plano de carreira, programas de treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, plano de benefícios, segurança do trabalho.

CARGO	ANALISTA DE SISTEMAS	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Curso Superior, com registro profissional.

CURSO ESPECÍFICO Graduação em Sistemas de Informação, Analista de Sistemas ou Ciência da Computação.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Administrar, projetar e analisar redes de computadores, programas de computadores; definir rotinas de acesso, segurança, integridade e recuperação de dados; implantar sistemas, disponibilizando-os para utilização; prestar assessoramento técnico a usuários dos sistemas; prestar assessoramento técnico relativo à aquisição, à implantação e ao uso adequado de software.

CARGO	CONTADOR	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Curso Superior, com registro profissional.

CURSO ESPECÍFICO Graduação em Ciências Contábeis ou Contabilidade.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e auditoria, compreendendo análise, registro, pericia, laudos contábeis, conciliações bancárias, controles e anulações de empenhos, emissões de ordens bancárias, relatórios específicos contábeis, escrituras contábeis, emissão de pareceres e assinatura dos demonstrativos tais como: balancetes, balanços e todos os demonstrativos contábeis vigentes em lei.

CARGO	ECONOMISTA	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Curso Superior, com registro profissional.

CURSO ESPECÍFICO Graduação em Ciências Econômicas ou Economia.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômica financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Curso Superior, com registro profissional.

CURSO ESPECÍFICO Graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Realizar em todo território estadual a defesa sanitária vegetal; Realizar a Inspeção e fiscalização de imóveis rurais e urbanos e de estabelecimentos agropecuários que exerçam atividades relacionadas à produção, industrialização, manipulação, beneficiamento, armazenamento e comercialização de insumos, produtos e subprodutos agropecuários de origem vegetal e de uso agrônomo; fiscalização do trânsito e do comércio de vegetais, seus produtos e subprodutos; planejar, coordenar e executar ações sanitárias para promoção, prevenção e manutenção da sanidade vegetal contra pragas de importância quarentenária e de importância para a agricultura local.

CARGO	ENGENHEIRO FLORESTAL	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Curso Superior, com registro profissional.

CURSO ESPECÍFICO Graduação em Engenharia Florestal.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Supervisionar, fiscalizar, planejar, coordenar, orientar e executar projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, a economia rural, a defesa, a inspeção, a fiscalização e a classificação de produtos e subprodutos florestais; classificação de grãos; classificação e cubagem de madeira, controle e avaliação especializada; identificação de espécies vegetais; levantamento de inventários florestais e padronização qualificada de produtos e subprodutos de origem vegetal.

CARGO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Curso Superior, com registro profissional.

CURSO ESPECÍFICO Graduação em Farmácia com especialidade em Análises Clínicas.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Direção, responsabilidade técnica e o desempenho de funções em órgãos ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde ou seus departamentos especializados; estabelecimento ou laboratório de fabricação e controle de produtos bromatológicos; órgãos, laboratórios ou estabelecimentos em que se pratiquem exames de caráter biológico, microbiológico e sanitário.

CARGO	FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Curso Superior, com registro profissional.

CURSO ESPECÍFICO Graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Realizar em todo território estadual a defesa sanitária vegetal; Realizar a Inspeção e fiscalização de imóveis rurais e urbanos e de estabelecimentos agropecuários que exerçam atividades relacionadas à produção, industrialização, manipulação, beneficiamento, armazenamento e comercialização de insumos, produtos e subprodutos agropecuários de origem vegetal e de uso agrônomo; fiscalização do trânsito e do comércio de vegetais, seus produtos e subprodutos; planejar, coordenar e executar ações sanitárias para promoção, prevenção e manutenção da sanidade vegetal contra pragas de importância quarentenária e de importância para a agricultura local.

CARGO	FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Curso Superior, com registro profissional.

CURSO ESPECÍFICO Graduação em Medicina Veterinária.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Supervisionar, fiscalizar, planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar ações sanitárias para promoção, preservação e manutenção da saúde animal nas principais doenças transmissíveis; fiscalização da comercialização de produtos de uso veterinário e insumos pecuários; inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e seus derivados destinados ao comércio intra estadual, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana.

CARGO	MÉDICO VETERINÁRIO	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Curso Superior, com registro profissional.

CURSO ESPECÍFICO Graduação em Medicina Veterinária.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Supervisionar, fiscalizar, planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar ações sanitárias para promoção, preservação e manutenção da saúde animal nas principais doenças transmissíveis; fiscalização da comercialização de produtos de uso veterinário e insumos pecuários; inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e seus derivados destinados ao comércio intra estadual, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana.

CARGO	SECRETÁRIO EXECUTIVO BÍLINGUE	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Curso Superior, com registro profissional.

CURSO ESPECÍFICO Secretariado Bilingue.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Planejamento, organização e direção de serviços de secretária; assistência e assessoramento direto a executivos; coleta de informações para a consecução de objetivos e metas de empresas; redação de textos profissionais especializados, inclusive em idioma estrangeiro; interpretação e síntese de textos e documentos; tagmatização de ditados e discursos; padronização de textos; inclusão em idioma estrangeiro; criação e tradução em idioma estrangeiro, para atender às necessidades de comunicação da empresa; registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas; orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento a chefia; conhecimentos protocolares.

CARGO	ZOOTECNISTA	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	SUPERIOR

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Curso Superior, com registro profissional.

CURSO ESPECÍFICO Zootecnia.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades da administração voltadas à ciência, à saúde, ao bem estar social e à produção na área de zootecnia, respeitada a formação, a legislação profissional.

TABELA II

NÍVEL TÉCNICO

CARGO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	TÉCNICO

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Ensino Técnico.

CURSO ESPECÍFICO Técnico de Laboratório ou equivalência legal.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Preparar soluções, meios de cultura, isolamento e replicagens de fungos em placas de Petri e tubos de ensaio; multiplicar, preservar, monitorar, preparar e manter coleções de fungos, bactérias e insetos; preparar substratos para criação e multiplicação de insetos; criar e manter criações de insetos; anestasiar/matar e montar insetos em lâminas secas; conservar coleções; realizar a recepção de material e registro de amostras; organizar os resultados das análises de laboratório para emissão de relatórios, como também organizar aulas práticas de pragas ministradas em cursos de treinamentos; preparar material para testes de patogenicidade e efetuar inoculação de fílo patogênicos, além de executar planejamento em gerbros; apoiar e realizar coletas de material em campo, separar e preparar amostras para análise; criar e manter arquivos digitais das pragas em estudo; manter limpo o ambiente de trabalho e desinfetá-lo periodicamente, garantindo a integridade dos materiais e equipamentos.

CARGO	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	TÉCNICO

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Ensino Técnico.

CURSO ESPECÍFICO Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Executar respeitadas as atribuições profissionais ações de fiscalização, defesa e inspeção sanitária animal e ou vegetal, classificação de produtos, subprodutos e resíduos de origem vegetal e ou animal, exercer a fiscalização agropecuária em postos móveis e fixos, exercer as atividades de controle e registro da agropecuária, acompanhar a execução de procedimentos a campo que envolvam sanidade agropecuária e outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas; apoiar tecnicamente na análise de rótulos, na coleta de amostras de material para análise em laboratório, na coleta de material biológico para exames diagnósticos de zoonoses, na realização ou fiscalização de vacinação assistida, fiscalizada ou agulha oficial de rebanhos, no cadastramento e recadastramento de propriedades com atividades pecuárias, na fiscalização de casas de revenda de produtos agropecuários (vacinas e afins); realizar inspeção sanitária de produtos e subprodutos de origem animal e ou vegetal; realizar fiscalização das condições higiênicas-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal e ou vegetal e seus matrizes-primas; realizar procedimentos de controle da agropecuária, registro e cadastramento de propriedades e demais estabelecimentos de interesse da agropecuária; emitir documentos fto e zootecnia, conforme o disposto na legislação; exercer a atividade de fiscalização em postos fixos de fronteira e em postos móveis direcionada a produtos e subprodutos de origem animal e vegetal; fiscalizar o trânsito de vegetais e animais, suas partes, produtos e subprodutos destinados a qualquer fim; desempenhar atividades que compreendam tarefas de apoio administrativo, financeiro e logístico para as ações de defesa agropecuária; atuar os que descumpriram as exigências legais e regulamentares para o trânsito de vegetais e animais, suas partes, produtos e subprodutos destinados a qualquer fim; promover a classificação de produtos de origem animal e vegetal; realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas; realizar de ações de educação sanitária (palestras educativas na prevenção de zoonoses e pragas e doenças); acompanhar a realização de levantamentos periódicos de pragas e doenças vegetais e fiscalização de trânsito intra e interestadual de produtos vegetais; emitir atos de infração provenientes de infrações de trânsito animal e vegetal em postos fixos ou móveis de fiscalização de trânsito animal e ou vegetal; apoiar a realização de cadastro, mapeamento e monitoramento de unidades produtivas de vegetais, cadastro de propriedades rurais com registros agrícolas, na inspeção e fiscalização de propriedades rurais, no cadastro e alteração de cadastro de produtores agropecuários e afins, renovação de registro de estabelecimentos comerciais de agropecuários e afins, no registro e renovação de registro de empresas prestadoras de serviços na aplicação de agropecuários e afins; desempenhar ações de levantamento fitossanitário em culturas que sejam objeto de programa estadual ou federal específico para controle de pragas e doenças vegetais, no cadastro de propriedades rurais com atividades agrícolas; realizar ações de execução no cadastro de empresas fabricantes, importadoras, exportadoras, manipuladoras e comercializadoras de agropecuários e afins, na instalação de postos e centrais de recebimento e devolução das embalagens variadas de agropecuários e afins, no tratamento em uso correto e seguro de agropecuários e afins, na fiscalização e supervisão do armazenamento e transporte de agropecuários e afins, nas orientações quanto ao uso correto e seguro dos agropecuários e afins e uso correto de EPI's, na fiscalização e supervisão na devolução das embalagens variadas de agropecuários e afins, nas orientações quanto a triplicar lavagem e devolução das embalagens variadas de agropecuários e afins, na fiscalização e supervisão de postos e centrais de recebimento de embalagens vazias de agropecuários e afins; exercer atividades regidas pelo decreto nº 90.932 de 06 fevereiro 1985 e pelo decreto nº 4560 de 30 de dezembro de 2002, compatíveis com as atividades afins da Agência Estadual de Defesa Agropecuária de Roraima.

CARGO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	TÉCNICO

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Ensino Técnico.

CURSO ESPECÍFICO Técnico em Contabilidade.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Executar e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço, assinatura de demonstrativos contábeis, conciliações bancárias, controle e na anulação de empenhos e escrituração contábil.

TABELA III

NÍVEL MÉDIO

CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	MÉDIO

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Ensino Médio Completo.

CURSO ESPECÍFICO Nível Médio.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, finanças, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas.

CARGO	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	PAD/REF	I-A
		NÍVEL	MÉDIO

REQUISITOS PARA INGRESSO

ESCOLARIDADE Ensino Médio Completo.

CURSO ESPECÍFICO Nível Médio.

ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DO CARGO

Auxiliar na identificação e levantamento das necessidades de insumos/materiais de uso no laboratório; usar EPI's conforme as tarefas a serem realizadas e cobrar de colegas e ou desses equipamentos, quando observar atitudes inadequadas quanto à segurança pessoal e das instalações; zelar pela higiene e limpeza das instalações do laboratório, da área de manipulação, dos equipamentos usados nas amostragens e testes, bem como pela segurança pessoal, usando sempre o uniforme e o crachá; organizar e ordenar documentos do ISO, pertinentes ao Laboratório, ao processo produtivo; cumprir/seguir as orientações e diretrizes dos POP's pertinentes às atividades do Auxiliar de Laboratório.

ANEXO III

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO

2019

GRUPO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (NÍVEL SUPERIOR)

CLASSE	REFERENCIA					
	1	2	3	4	5	6
A	RS 6.280,00	RS 6.468,40	RS 6.662,45	RS 6.862,33	RS 7.068,20	RS 7.280,24
B	RS 7.498,65	RS 7.723,61	RS 7.955,32	RS 8.193,98	RS 8.439,79	RS 8.692,99
C	RS 8.953,78	RS 9.222,39	RS 9.499,06	RS 9.784,04	RS 10.077,56	RS 10.379,88

GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL SUPERIOR)

Eng. Agrônomo, Médico Veterinário, Fiscal Agropecuário Eng. Agrônomo, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Farmacêutico Bioquímico, Engenheiro Florestal, Zootecnista.

CLASSE	REFERENCIA					
	1	2	3	4	5	6
A	RS 4.350,00	RS 4.480,50	RS 4.614,92	RS 4.753,36	RS 4.895,96	RS 5.042,84
B	RS 5.194,13	RS 5.349,95	RS 5.510,45	RS 5.675,76	RS 5.846,04	RS 6.021,42
C	RS 6.202,06	RS 6.388,12	RS 6.579,77	RS 6.777,16	RS 6.980,47	RS 7.189,89

GRUPO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (NÍVEL TÉCNICO)

Técnico de Fiscalização Agropecuária.

CLASSE	REFERENCIA					
	1	2	3	4	5	6
A	RS 3.140,00	RS 3.234,20	RS 3.331,23	RS 3.431,16	RS 3.534,10	RS 3.640,12
B	RS 3.749,32	RS 3.861,80	RS 3.977,66	RS 4.096,99	RS 4.219,90	RS 4.346,49
C	RS 4.476,89	RS 4.611,20	RS 4.749,53	RS 4.892,02	RS 5.038,78	RS 5.189,94

GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO)

Assistente Administrativo, Assistente de Laboratório.

CLASSE	REFERENCIA					
	1	2	3	4	5	6
A	RS 2.078,94	RS 2.141,31	RS 2.205,55	RS 2.271,71	RS 2.339,87	RS 2.410,06
B	RS 2.482,36	RS 2.556,83	RS 2.633,54	RS 2.712,55	RS 2.793,92	RS 2.877,74
C	RS 2.964,07	RS 3.052,99	RS 3.144,58	RS 3.238,92	RS 3.336,09	RS 3.436,17

GRUPO DE ATUAÇÃO TÉCNICA (NÍVEL TÉCNICO)

Técnico em Contabilidade, Técnico em Laboratório de Análise Clínica.

CLASSE	REFERENCIA					
	1	2	3	4	5	6
A	RS 2.407,55	RS 2.479,78	RS 2.554,17	RS 2.630,79	RS 2.709,72	RS 2.791,01
B	RS 2.874,74	RS 2.960,98	RS 3.049,81	RS 3.141,31	RS 3.235,55	RS 3.332,61
C	RS 3.432,59	RS 3.535,57	RS 3.641,64	RS 3.750,88	RS 3.863,41	RS 3.979,31

GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL BÁSICO)

Auxiliar administrativo.

CLASSE	REFERENCIA					
	1	2	3	4	5	6
A	RS1.438,71	RS1.481,87	RS1.526,33	RS1.572,12	RS1.619,28	RS1.667,86
B	RS 1.717,89	RS1.769,43	RS1.822,51	RS1.877,19	RS1.933,51	RS1.991,51
C	RS 2.051,26	RS2.112,79	RS2.176,18	RS 2.241,46	RS 2.308,71	RS2.377,97

2020

GRUPO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (NÍVEL SUPERIOR)						
Eng. Agrônomo, Médico Veterinário, Fiscal Agropecuário Eng. Agrônomo, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Farmacêutico Bioquímico, Engenheiro Florestal, Zootecnista.						
CLASSE	REFERENCIA					
	1	2	3	4	5	6
A	RS 6.780,01	RS 6.983,41	RS 7.192,91	RS 7.408,70	RS 7.630,96	RS 7.859,89
B	RS 8.095,69	RS 8.338,56	RS 8.588,71	RS 8.846,38	RS 9.111,77	RS 9.385,12
C	RS 9.666,67	RS 9.956,67	RS 10.255,37	RS 10.563,03	RS 10.879,93	RS 11.206,32

GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL SUPERIOR)						
Administrador, Analista de Comunicação Social, Analista de Recursos Humanos, Analista de Sistemas, Contador, economista, Secretário Executivo –Bilingue.						
CLASSE	REFERENCIA					
	1	2	3	4	5	6
A	RS 4.538,71	RS 4.674,87	RS 4.815,12	RS 4.959,57	RS 5.108,36	RS 5.261,61
B	RS 5.419,46	RS 5.582,04	RS 5.749,50	RS 5.921,99	RS 6.099,65	RS 6.282,64
C	RS 6.471,12	RS 6.665,25	RS 6.865,21	RS 7.071,16	RS 7.283,30	RS 7.501,80

GRUPO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (NÍVEL TÉCNICO)						
Técnico de Fiscalização Agropecuária.						
CLASSE	REFERENCIA					
	1	2	3	4	5	6
A	RS 3.390,01	RS 3.491,71	RS 3.596,46	RS 3.704,35	RS 3.815,48	RS 3.929,94
B	RS 4.047,84	RS 4.169,28	RS 4.294,36	RS 4.423,19	RS 4.555,88	RS 4.692,56
C	RS 4.833,34	RS 4.978,34	RS 5.127,69	RS 5.281,52	RS 5.439,96	RS 5.603,16

GRUPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA (NÍVEL MÉDIO)						
Assistente Administrativo, Assistente de Laboratório.						
CLASSE	REFERENCIA					
	1	2	3	4	5	6
A	RS 2.137,84	RS 2.201,98	RS 2.268,03	RS 2.336,08	RS 2.406,16	RS 2.478,34
B	RS 2.552,69	RS 2.629,27	RS 2.708,15	RS 2.789,40	RS 2.873,08	RS 2.959,27
C	RS 3.048,05	RS 3.139,49	RS 3.233,67	RS 3.330,69	RS 3.430,61	RS 3.533,52

LEI Nº 1239 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Lei Estadual nº1032, de 8 de janeiro de 2016 e dá outras providências”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 1032, de 8 de janeiro de 2016, referente as atribuições genéricas do cargo de Artesão, passa a vigorar conforme a redação do Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

ANEXO II

[...]

TABELA II

[...]

CARGO	ARTESÃO	CLASSE / REF	A-1			
		NÍVEL	CNM			
REQUISITOS PARA INGRESSO						
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo.					
CURSO ESPECÍFICO	Artesanato ou Artes Manuais.					
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS						
Executar e auxiliar nas técnicas de trabalhos artesanais em madeiras, conchas, argila, tecidos, corda e outros produtos correlatos, acompanhar a elaboração de oficinas artesanais, organizar e controlar o consumo de material para oficinas de artesanato, auxiliar na execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo voltado às áreas da saúde e bem-estar social.						

LEI Nº 1240 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima – FUNDESPOL - RR e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima – FUNDESPOL - RR, a ser regido pelas disposições desta Lei, do seu regulamento e das demais normas legais pertinentes.

Art. 2º O FUNDESPOL - RR tem por finalidade prover, em caráter complementar, recursos financeiros destinados à modernização, ao desenvolvimento, ao reaparelhamento, à manutenção, qualificação, capacitação e execução de serviços da Polícia Civil, incluindo-se a aquisição de bens de consumo e permanentes, execução de obras e contratação de serviços técnicos especializados, entre outros definidos nesta lei.

§1º. Os recursos financeiros do FUNDESPOL - RR não poderão ser utilizados para fins de pagamento de pessoal, salvo a bolsa mensal de estudo, prevista no art. 49 ambos da Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001, limitados a 20% (vinte por cento) da arrecadação anual do FUNDESPOL - RR.

§2º. Os recursos do FUNDESPOL - RR poderão ser utilizados para a modernização e manutenção do processo de emissão de documento oficial da carteira de identidade.

Art. 3º Compete à Polícia Civil do Estado de Roraima gerir os recursos do FUNDESPOL - RR, incumbindo-lhe:

I – receber as doações de que trata o art. 5º, desta Lei Complementar;

II – alocar os recursos para o atendimento de demandas específicas das unidades integrantes da Polícia Civil do Estado de Roraima;

III – executar todos os atos de gestão financeira e orçamentária do FUNDESPOL - RR;

IV – prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima anualmente;

V – desempenhar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 4º O saldo positivo do FUNDESPOL - RR, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo.

Art. 5º Constituem fontes de recursos do FUNDESPOL - RR:

I – o produto da arrecadação das taxas devidas, nos termos das alíneas “a” e “b”, inciso III, do artigo 2º e caput do artigo 128, ambos da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual) nas situações enumeradas nos itens I e 2 da tabela do Anexo II, quando o serviço for disponibilizado, executado ou fiscalizado pela Polícia Civil do Estado de Roraima.

II – Também compõem produtos de arrecadação para o FUNDESPOL - RR, os seguintes itens:

a) As decorrentes de dotações consignadas no orçamento do Estado e de créditos adicionais destinados ao FUNDESPOL - RR;

b) Uso de imóvel por pessoa física ou jurídica no interior de órgão da Polícia Civil do Estado de Roraima, para fins comerciais, cujo valor será objeto de contrato, obedecida a legislação vigente;

c) Recursos relativos ao ressarcimento de material bélico por policiais civis e objeto de inquérito, ação judicial ou congêneres, no que couber.

d) Recursos decorrentes de indenização por danos ao patrimônio público pertencente ou sob a responsabilidade da Polícia Civil, que tenha sido adquirido com recursos oriundos do

FUNDESPOL - RR;

e) Recursos decorrentes de contrato com Instituição bancária para gerir a(s) conta(s) corrente(s) do FUNDESPOL - RR;

f) O produto da remuneração, juros e rendimentos de seus depósitos bancários, oriundo de aplicações financeiras com recursos do FUNDESPOL - RR;

g) Recursos decorrentes de patrocínios por pessoa física ou jurídica em apoio a eventos comemorativos e desportivos da Polícia Civil;

h) Taxas de inscrição em concursos públicos, cursos, seminários, palestras, conferências, congressos e outros eventos culturais desenvolvidos ou patrocinados pela Polícia Civil de Roraima, cujo valor, poderá ser definido pelo Conselho Superior da Polícia Civil, de acordo com a especificidade do evento;

i) Multas e juros previstos em contratos no âmbito da Polícia Civil;

j) Doações em espécie, auxílios e subvenções procedentes de pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado, após aprovação pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

k) Recursos gerados pelas atividades de proteção, fiscalização e educação ambiental, que serão revertidos e utilizados exclusivamente nessa área, conforme legislação ambiental;

l) Recursos decorrentes de subvenções, doações e auxílio oriundo de convênio, acordos, contratos ou congêneres, com a administração direta e indireta da União, Estados, Municípios, entidades públicas e particulares, nacionais ou outros no que couber.

m) Produto de alienação do patrimônio de bens móveis, equipamentos e materiais impréstáveis ou em desuso das unidades da Polícia Civil, levados a hasta pública;

n) Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais ou Estaduais; e,

o) Arrecadação de multas impostas a pessoas físicas ou jurídicas por infração a normas de Segurança Pública de competência da Polícia Civil do Estado de Roraima; e,

p) Outras eventuais aqui não catalogadas.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, obtido no endereço eletrônico ou nos postos de arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima- SEFAZ-RR.

Art. 6º A receita apurada pelo Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima – FUNDESPOL - RR destina-se à cobertura das despesas:

I - de manutenção em geral, compreendendo-se a aquisição de material de consumo, combustível, contratação de pessoas físicas ou jurídicas e de serviços em geral, bem como de outras necessárias ao funcionamento e deslocamento da frota de veículos automotores do órgão;

II - com a operacionalização de atividades administrativas finalísticas, capacitação e qualificação de policiais civis para exercício de suas atividades, inclusive decorrentes de deslocamentos de efetivo e realização de diligências;

III - com aquisições e locação de imóveis, viaturas, armamento, materiais e equipamentos permanentes, móveis em geral e demais materiais específicos necessários ao reaparelhamento, funcionamento e à operacionalização das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil;

IV - com aquisições de softwares e hardwares, equipamentos de comunicação, localização e serviços de transmissão de dados e comunicação para o desenvolvimento e manutenção da tecnologia da informação;

V - despesas correntes e de capital necessárias à manutenção, ampliação, reforma e construção de instalações físicas;

VI - desenvolvimento de ações com vista à modernização dos Núcleos, Unidades de Polícia Judiciária, Departamentos, Corregedoria, Administração Superior entre outros setores que compõem a estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima;

VII - pesquisa técnico-científica e publicação de matérias relacionadas à Polícia Judiciária Civil;

VIII - com cursos de aperfeiçoamento, atualização, reciclagem para o exercício da atividade fim e interesse da Polícia Civil do Estado de Roraima.

IX - custeio de aporte logístico à própria gestão do FUNDESPOL - RR, inclusive advocatício e de contabilidade, quando convier;

X - despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos.

XI - realização de concurso público, inclusive as despesas relativas ao curso de formação;

XII - serviços de vigilância patrimonial e limpeza das instalações; e,

XIII - não mencionadas nos incisos I a XIII e que mantenham relação com as atividades e projetos desenvolvidos pela Instituição.

§1º. Os bens adquiridos com recursos financeiros do FUNDESPOL - RR serão incorporados ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de Roraima.

Art. 7º Aplicam-se à execução financeira do FUNDESPOL - RR as normas gerais da legislação de gestão orçamentária e financeira.

Art. 8º O FUNDESPOL - RR terá escrituração contábil própria, independentemente de qualquer unidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública ou da Polícia Civil, e estará sujeito ao controle externo do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que a Polícia Civil adotar.

Art. 9º As receitas a que se refere o Artigo 5º desta Lei serão depositadas diretamente em conta especial, sob a denominação de Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima – FUNDESPOL - RR, segundo planos de aplicação elaborados pela Polícia Civil e, depois de apreciados, aprovados pelo Conselho Gestor.

§1º. Fica autorizado o FUNDESPOL - RR a possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ próprio, o qual terá conta corrente atrelada a uma Instituição bancária local.

§2º. No caso de convênio ou congêneres, poderá o FUNDESPOL - RR, de acordo com a necessidade e conveniência, abrir conta corrente bancária específica.

Art. 10. O Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima – FUNDESPOL - RR terá como gestor e ordenador de despesas o Delegado-Geral de Polícia Civil, que administrará a aplicação de seus recursos, assistido por um Conselho de Administração, composto pelos seguintes integrantes:

I – Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, que o presidirá;

II – Diretor do Departamento de Administração – DA, que substituirá o presidente em seus impedimentos; e,

III – 02 (dois) membros da Administração Superior da Polícia Civil, indicados pela Delegacia Geral de Polícia Civil.

Parágrafo único. O Conselho de Administração do FUNDESPOL - RR reunir-se-á uma vez por mês, podendo ser convocado, extraordinariamente, por iniciativa de seu presidente, do Delegado Geral de Polícia Civil ou mediante solicitação de qualquer dos seus membros, ouvido o Presidente.

Art. 11. Compete ao Conselho de Administração expedir instruções normativas e propor a fixação dos valores financeiros das taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços de polícia judiciária civil no âmbito do estado de Roraima.

Parágrafo único. Além das atribuições descritas no caput deste artigo, compete também ao Conselho de Administração:

I - aprovar o Regimento Interno;

II - aprovar a proposta orçamentária para cada exercício e planos de metas;

III - aprovar o plano de aplicação apresentado pela Polícia Civil;

IV - encaminhar à Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, na época fixada, a proposta orçamentária relativa aos recursos do Fundo;

V - apreciar balanços e balancetes;

VI - propor a fixação dos valores financeiros das taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços de polícia judiciária civil; e

VII - deliberar sobre os casos omissos nesta Lei.

Art. 12. O regimento interno do FUNDESPOL – RR será organizado e aprovado pelo Conselho Superior da Polícia Civil dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da

publicação desta Lei.

Parágrafo único. Até que seja aprovado o Regimento Interno, tratado no caput deste artigo, o Conselho de Administração reunir-se-á e deliberará na forma estabelecida por seu Presidente. Art. 13. A execução administrativa, orçamentária e financeira do FUNDESPOL compete ao Departamento de Administração da Polícia Civil do Estado de Roraima, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Código de Contabilidade e na Legislação pertinente a contratos e licitações, bem como as normas e instruções baixadas pelo Tribunal de Contas de Roraima.

Art. 14. Do emprego dos recursos do Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima – FUNDESPOL – RR será prestado contas ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos previstos na legislação pertinente, devendo seus balancetes anuais serem publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 15. A Polícia Civil do Estado de Roraima constituirá Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos e Arrecadados, composta por três servidores estáveis integrantes dos quadros da instituição, que ficarão incumbidos de promover, mediante processo específico, a alienação dos bens de que trata o art. 5º, II, “n”, “o”, “p” e “q”, desta Lei Complementar.

Art. 16. O processo de alienação previsto no art. 15 desta Lei Complementar será instruído com os seguintes documentos:

I – cópia da ocorrência policial, se houver;

II – auto de apresentação e apreensão ou arrecadação do bem;

III – laudo pericial relativo à ocorrência, se for o caso, e de avaliação econômica, mesmo que indireta, elaborado pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Estado de Roraima; IV – relatório circunstanciado da investigação, elaborado pela delegacia que efetuou a apreensão ou arrecadação do bem, no caso do art. 5º, II, “o”, desta Lei Complementar, observado o prazo mínimo de doze meses, a contar da apreensão ou arrecadação do bem;

V – comprovação de publicação de edital no Diário Oficial do Estado de Roraima e em jornal de divulgação regional ou no endereço eletrônico do Governo do Estado de Roraima, com descrição do bem apreendido ou arrecadado, para o fim de identificação do eventual proprietário.

VI – comprovação da ciência do legítimo proprietário, no caso do art. 5º, II, “q”, sendo que a comunicação poderá se dar por publicação de edital no Diário Oficial do Estado de Roraima e em jornal de divulgação regional, no endereço eletrônico do Governo do Estado de Roraima, ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, contendo a descrição do bem apreendido ou arrecadado, o nome completo do proprietário e o local onde o bem poderá ser retirado.

§1º Não serão alienados os bens que, por sua natureza, possam pôr em risco a segurança individual ou coletiva das pessoas.

§2º Os bens a que se refere o art. 5º, II, “o”, “p” e “q”, desta Lei Complementar somente serão alienados, por deliberação da Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos e Arrecadados, se não puderem ser utilizados nas atividades de segurança pública.

§3º As alienações referidas no art. 5º, II, “n”, “o”, “p” e “q”, desta Lei Complementar serão realizadas em leilão público, após ampla divulgação, pelo maior lance.

§4º A despesa decorrente de hasta pública será deduzida do valor resultante da alienação.

Art. 17. Decorrido o prazo de seis meses aludido no art. 5º, II, “o”, “p” e “q”, desta Lei Complementar, sem contestação administrativa ou judicial, e até que sobrevenha a alienação prevista no mesmo dispositivo, os bens ali referidos poderão ser utilizados, excepcionalmente, em atividades próprias de segurança pública, mediante autorização expressa da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, após exame pericial realizado no âmbito da instituição mencionada.

Art. 18. As unidades da Polícia Civil do Estado de Roraima promoverão levantamento de todos os bens apreendidos e arrecadados passíveis de alienação nos termos desta Lei Complementar e encaminharão a respectiva documentação à Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos e Arrecadados dentro do prazo de noventa dias após sua instalação, para as providências de sua alçada.

Art. 19. Todas as despesas relativas a ações judiciais decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei Complementar, no que se refere à alienação de bens, serão custeadas com recursos próprios do Fundo aqui instituído.

Art. 20. O Conselho Superior de Polícia Civil regulamentará por meio de Resolução as formas e exigências para emissão dos Alvarás, Licenças e/ou Autorizações, bem como dos registros, de competência da Polícia Civil do Estado de Roraima.

Parágrafo único. A falta de Alvará, Licença e/ou Autorização de Segurança Pública de competência da Polícia Civil do Estado de Roraima impede o funcionamento do estabelecimento ou evento até a sua expedição, estando o mesmo sujeito à INTERDIÇÃO, nos termos da Resolução expedida pelo Conselho Superior de Polícia Civil.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, Lei Orçamentária Anual nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017 (LOA/2017), em favor do Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima – FUNDESPOL – RR, vinculado a Polícia Civil, Crédito Especial no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§1º O Decreto de abertura de crédito especial estabelecerá seu detalhamento, por natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

§2º Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão de anulação de dotação e recursos de arrecadação própria, conforme detalhamento constante do Decreto de abertura de crédito.

§3º O crédito de que trata o caput deste artigo poderá ser suplementado, nos termos do inciso II e III, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22. A Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, em seu Título VII, Capítulo III, passa a vigorar acrescida dos seguintes art. 132-A e 132-B:

“132-A. As pessoas carentes cuja renda mensal não seja superior a um salário mínimo estão isentas uma única vez do pagamento da taxa de expediente para a obtenção da segunda via da carteira de identidade.” (AC)

“§1º Ficam ressalvadas as demais isenções previstas na legislação do pagamento da taxa de expediente relativa à emissão da segunda via da carteira de identidade.” (AC)

“§2º As pessoas carentes nos termos do caput comprovarão essa condição mediante declaração expedida pela Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.” (AC)

“§3º Ficam isentas do pagamento da taxa de expediente referida no caput do artigo, mediante apresentação do número do inquérito policial devidamente instaurado, as pessoas cuja carteira de identidade haja sido roubada.” (AC)

“Art. 132-B. Ficam isentos, para efeito de cobrança da taxa de segurança para eventos, os seguintes casos:” (AC)

“I – os eventos promovidos pelos órgãos da administração direta ou indireta da União, do Estado e dos Municípios;” (AC)

“II – as atividades culturais e artísticas, promovidas por pessoa física ou jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, comprovadamente de natureza filantrópica;” (AC)

“III – as manifestações, cultos ou comemorações de cunho religioso;” (AC)

“IV – os eventos de caráter cívico ou militar.” (AC)

Art. 23. Caberá ao Poder Executivo, através de decreto, editar as normas complementares para a execução desta lei.

Art. 24. Esta lei entra em vigor:

I – em 1º de janeiro de 2018, com relação à nova redação dos itens 1 e 2, do Anexo II, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, com redação dada pelo Anexo I desta Lei.

II – na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos – RR, 22 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

Anexo II, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993
--

ITEM	ITEM DISCRIMINAÇÃO DA INCIDÊNCIA OU FATO GERADOR	Valor de referência em UFERR
1	TAXAS (Expedição e Serviços)	
1.1	Emissão da 2ª via da Cédula de Identidade Civil / Registro Profissional - por emissão	0,1234
1.2	Certidões, declarações, atestados diversos, cópias de boletins de ocorrências, com exceção de trânsito, entre outros, ressalvados os casos de gratuidade - por expedição e por página	0,0063
1.3	Cópia de boletim de ocorrência de trânsito - ressalvados os casos de gratuidade - por cópia, realizados pela Polícia Civil	0,0949
1.4	Certidão negativa de registro de roubo e furto de veículos - por veículo	0,0949
1.5	Laudo de perícia criminal - por laudo	0,1898
1.6	Laudo de perícia médico-legal / odontológico - por laudo	0,1898
1.7	Exame de vistoria veicular preventiva, incluindo laudo - por veículo	0,2847
1.8	Vistoria para transferência interstadual de veículo-automotor, incluindo laudo - por veículo, realizados pela Polícia Civil.	0,2847
1.9	Exumação de cadáveres, a requerimento de pessoa interessada, em juízo ou fora dele - por corpo	3,0368
1.10	Embalsamamento de cadáver - por corpo	1,4993
1.11	Formalização de cadáver - por corpo	0,7497
1.12	Guia de remoção de cadáver para fora do Estado de Roraima - por corpo	0,0741
1.13	Exame de DNA para fins de comprovação de paternidade por trio	4,9603
1.13.1	Exame de DNA para fins de comprovação de paternidade para cada indivíduo adicional	1,6445
1.14	Reboque (guincho) de bicicletas e similares - por bicicleta	0,0949
1.14.1	Reboque (guincho) de bicicletas e similares - por km rodado	0,0095
1.15	Reboque (guincho) de motocicletas e similares - por motocicleta	0,1423
1.15.1	Reboque (guincho) de motocicletas e similares - km rodado	0,0045
1.16	Reboque (guincho) de veículo automotor de passageiros, de carga com peso bruto total (PBT) de 1500kg, misto, reboque, semi-reboque, com PBT até 750 kg (unidade) - por veículo	0,3163
1.16.1	Reboque (guincho) de veículo automotor de passageiros, de carga com peso bruto total (PBT) de 1500kg, misto, reboque, semi-reboque, com PBT até 750 kg (unidade) - por km rodado	0,0158
1.17	Reboque (guincho) de veículo automotor de transporte coletivo de passageiros, de carga com peso bruto total (PBT) de 1500kg, misto, reboque, semi-reboque, com PBT até 750 kg (unidade) - por veículo	0,4745
1.17.1	Reboque (guincho) de veículo automotor de transporte coletivo de passageiros, de carga com peso bruto total (PBT) de 1500kg, misto, reboque, semi-reboque, com PBT até 750 kg (unidade) - por km rodado	0,0222
1.18	Permanência de veículo apreendido no pátio da Polícia Civil depois de decorridos 15 (quinze) dias da ciência da notificação ao proprietário de automóveis e similares, por dia	0,0635
1.19	Permanência de veículo apreendido no pátio da Polícia Civil depois de decorridos 15 (quinze) dias da ciência da notificação ao proprietário de bicicletas, motocicletas e similares, por dia	0,0158
1.20	Permanência de bem apreendido (exceto veículos) no depósito da Polícia Civil depois de decorridos 15 (quinze) dias da ciência da notificação ao proprietário do respectivo bem, por volume e dia	0,0158
1.21	Ocupação mensal de imóvel da Polícia Civil - Casa de Apoio ou congêneres	0,6326
1.22	Liberação de Espaço Esportivo da Polícia Civil para terceiro - Por hora de uso	0,1266
1.23	Vistoria e/ou Parecer Técnico afeto à área de segurança - por solicitação de pessoa física ou jurídica	0,9489
1.24	Parecer Técnico ou declaração de não semelhança do Uniforme para empresa de vigilância privada - por solicitação	0,9489
1.25	Trote a telefone de emergência (Medida Administrativa) - Por trote	0,6326
1.26	Emissão de 2ª via de Carteira de Identidade Funcional da Polícia Civil - Por Emissão	0,0635
1.27	Emissão de Certificado de Registro de Arma de Fogo de propriedade da Polícia Civil - Por Emissão.	0,0635
1.28	Curso de atualização, treinamento e seminário para o público externo - com até 30 participantes e até 20 horas/aula (50 minutos/hora). A critério do Delegado-Geral da Polícia Civil, o Curso poderá ser sem ônus, de acordo com o interesse público. - Por aluno	0,0949
1.29	Liberação de policial civil para atuar como palestrante, instrutor ou congêneres, durante o horário de expediente. A critério do Delegado-Geral da Polícia Civil, a liberação poderá ser sem ônus, de acordo com o interesse público. (por profissional) - Por hora e por policial civil	0,1900
1.30	Vagas em cursos realizados pela Polícia Civil de Roraima para Profissionais de outras Instituições do Brasil, civis ou militares. A critério do Delegado-Geral da Polícia Civil, o Curso poderá ser sem ônus, de acordo com o interesse público. (por aluno)	1,0000
1.31	Autorização de logomarca ou uso do nome da Polícia Civil de Roraima em propagandas de cursos preparatórios de Concursos e Processos Seletivos - Por edital	0,9489
1.32	Auditório da Polícia Civil - Por hora de utilização	0,3796
1.33	Sala de aula da Polícia Civil - Por hora de utilização	0,1900
1.34	Uso de veículo Institucional ou de policiais civis para fins de produção de vídeo e/ou filmes audiovisuais de curta ou longa-metragem ou congêneres - Condicionada a prévia aprovação do Delegado-Geral da PCRR - Por veículo/hora	0,1900
1.35	Laudo pericial de natureza civil - por laudo.	0,6326
1.36	Laudo de perícia médico-legal / odontológico, relativa ao disposto na Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não. Por laudo.	0,1898
2	ALVARÁS, LICENÇAS E REGISTROS	
2.1	Vistoria para concessão de alvarás e licenças a serem expedidas pela Polícia Civil do Estado de Roraima. Por visita.	0,0950
2.2	Funcionamento de empresa de vigilância privada presencial (armada e/ou desarmada) - (anual)	2,8098
2.3	Funcionamento de empresa de vigilância eletrônica - Comercialização de Equipamentos e/ou Serviço de Monitoramento e Proteção Eletrônicos (alarmes residenciais e/ou comerciais, câmeras, eletrônicas, sistemas de vigilância por câmera, etc.) (anual)	2,2479
2.4	Funcionamento de estabelecimentos que vendem armas e munições e explosivos e artigos pirotécnicos, oficinas de armas, inclusive depósitos e pontos de venda de gases (GLP) (anual)	2,0749
2.5	Funcionamento de estabelecimentos Comerciais que vendam bebida alcoólica (anual)	1,0051
2.6	Funcionamento de estabelecimentos Comerciais que vendam bebida alcoólica e realizem apresentação musical (anual)	2,0101
2.7	Funcionamento de Cinemas, Teatros e Casas de Espetáculos (por sala / ano)	0,5404
2.8	Funcionamento de Estande de Tiro, inclusive com uso de simulacro de armas de fogo (paintball, air soft, etc.) - (anual)	2,0749
2.9	Funcionamento de Academias (esportiva, atividades físicas, musculação, dança, etc.) - (anual)	2,0749
2.10	Funcionamento de Auto-falante, fixo ou móvel para diversões ou propaganda em geral (anual)	0,5404
2.11	Funcionamento de Hotéis e motéis até 10 apartamentos (anual)	2,7018
2.12	Funcionamento de Hotéis e motéis de 11 a 50 apartamentos (anual)	3,7825
2.13	Funcionamento de Hotéis e motéis acima de 50 apartamentos (anual)	4,9712
2.14	Funcionamento de Pensões, pousadas e similares até 10 quartos (anual);	1,3509
2.15	Funcionamento de Pensões, pousadas e similares acima de 10 quartos (anual);	2,7018
2.16	Funcionamento de Clubes, Associações e Sociedades Recreativas (anual)	0,5404
2.17	Funcionamento de Clubes, Associações e Sociedades Recreativas de tiro, inclusive com uso de simulacro de armas de fogo (paintball, air soft, etc.) (anual)	2,0749
2.18	Funcionamento de Postos de Combustível, por bomba (anual)	0,5404
2.19	Funcionamento de Circos e Parques de Diversões (anual)	1,3509
2.19	Funcionamento de jogos tolerados em todo País, inclusive jogos eletrônicos, ou sem auxílio de computadores (agências lotéricas, lanhouse, cyber café, etc), por equipamento (anual)	0,2972

2.20	Realização de eventos esportivos e de lazer tais como estádio ou campo de futebol; parque de exposições ou diversões; vaquejadas; shows musicais; clube; circo; colégio; autódromo; quadra esportiva; espaços públicos reservados a realização de eventos particulares; balneário; show artístico; feiras; arraiais, rodeios; futebol amador ou profissional; carnaval fora de época; bandas e blocos carnavalescos; outros locais ou eventos similares, com cobrança de ingresso, inscrição ou outro meio de auferir lucro. Evento Esporádico - (por evento) - Capacidade do local até 1.000 pessoas	0,5620
2.21	Realização de eventos esportivos e de lazer tais como estádio ou campo de futebol; parque de exposições ou diversões; vaquejadas; shows musicais; clube; circo; colégio; autódromo; quadra esportiva; espaços públicos reservados a realização de eventos particulares; balneário; show artístico; feiras; arraiais, rodeios; futebol amador ou profissional; carnaval fora de época; bandas e blocos carnavalescos; outros locais ou eventos similares, com cobrança de ingresso, inscrição ou outro meio de auferir lucro. Evento Esporádico - (por evento) - Capacidade do local entre 1.001 e 3.000 pessoas	2,8098
2.22	Realização de eventos esportivos e de lazer tais como estádio ou campo de futebol; parque de exposições ou diversões; vaquejadas; shows musicais; clube; circo; colégio; autódromo; quadra esportiva; espaços públicos reservados a realização de eventos particulares; balneário; show artístico; feiras; arraiais, rodeios; futebol amador ou profissional; carnaval fora de época; bandas e blocos carnavalescos; outros locais ou eventos similares, com cobrança de ingresso, inscrição ou outro meio de auferir lucro. Evento Esporádico - (por evento) - Capacidade do local acima de 3.000 pessoas	8,4295
2.23	Queima de fogos de artifícios (por evento)	0,7025
2.24	Uso de explosivos (anual).	2,8098
2.25	Exercício profissional de vigilância privada/segurança pessoal - (anual)	0,1900
2.26	Exercício profissional de vigilância eletrônica (técnico de instalação/manutenção/operação) - (anual)	0,1900
2.27	Exercício profissional de encarregado de fogo blaster - (anual)	0,1900
2.28	Exercício profissional de detetive particular - (anual)	0,1900
2.29	Exercício profissional de chaveiro - (anual)	0,1900
2.30	Arma de fogo de defesa pessoal, de tiro ao alvo (anual)	0,2810
2.31	Arma de fogo de caça (anual)	0,0540
2.32	Arma de fogo para coleção (anual)	0,6214
2.33	Arma de fogo de muscu (anual)	0,1081
2.33	Simulacro de armas de fogo (paintball, air soft, etc) (anual)	0,0270
2.34	Entidades, organizações, empresas e estabelecimentos de diversões e recreativos que promovam eventos com cobrança de ingresso, inscrição ou outro meio de auferir lucro (anual)	1,0051
2.35	Emissão da 2ª via de Alvarás, Licenças e Registros expedidos pela Polícia Civil do Estado de Roraima. Por evento.	0,0635

ESTIMATIVA ANUAL DE RECEITA

Produto da arrecadação das taxas devidas, nos termos das alíneas “a” e “b”, inciso III, do artigo 2º e caput do artigo 128, ambos da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual) nas situações enumeradas nos itens 1 e 2 da tabela do Anexo II.

ITEM	ITEM DISCRIMINAÇÃO DA INCIDÊNCIA OU FATO GERADOR	Valor de referência em UFERR	Valor da Taxa Vigente em 2017	Quantidade Estimada (anual)	Valor Total Estimado
1	TAXAS (Expedição e Serviços)				
1.1	Emissão da 2ª via da Cédula de Identidade Civil / Registro Profissional - por emissão	0,1234	41,65	35000	1.457.750,00
1.2	Certidões, declarações, atestados diversos, cópias de boletins de ocorrências, com exceção de trânsito, entre outros, ressalvados os casos de gratuidade - por expedição e por página	0,0063	2,13	26000	55.380,00
1.3	Cópia de boletim de ocorrência de trânsito – ressalvados os casos de gratuidade – por cópia	0,0949	32,03	200	6.406,00
1.4	Certidão negativa de registro de roubo e furto de veículos - por veículo	0,0949	32,03	200	6.406,00
1.5	Laudo de perícia criminal - por laudo	0,1898	64,05	200	12.810,00
1.6	Laudo de perícia médico-legal / odontológico-legal - por laudo	0,1898	64,05	100	6.405,00
1.7	Exame de vistoria veicular preventiva, incluindo laudo - por veículo	0,2847	96,08	200	19.216,00
1.8	Vistoria para transferência interestadual de veículo-automotor, incluindo laudo - por veículo	0,2847	96,08	200	19.216,00
1.9	Exumação de cadáveres, a requerimento de pessoa interessada, em juízo ou fora dele - por corpo	3,0368	1024,86	5	5.124,30
1.10	Embalamento de cadáver - por corpo	1,4993	505,98	5	2.529,90
1.11	Formolização de cadáver - por corpo	0,7497	253,01	5	1.265,05
1.12	Guia de remoção de cadáver para fora do Estado de Roraima - por corpo	0,0741	25,01	25	625,25
1.13	Exame de DNA para fins de comprovação de paternidade por trio	4,9603	1674	1	1.674,00
1.13.1	Exame de DNA para fins de comprovação de paternidade para cada indivíduo adicional	1,6445	554,99	1	554,99
1.14	Reboque (guincho) de bicicletas e similares – por bicicleta	0,0949	32,03	100	3.203,00
1.14.1	Reboque (guincho) de bicicletas e similares – por km rodado	0,0095	3,21	100	321,00
1.15	Reboque (guincho) de motocicletas e similares – por motocicleta	0,1423	48,02	300	14.406,00
1.15.1	Reboque (guincho) de motocicletas e similares – km rodado	0,0045	1,52	1000	1.520,00

1.16	Reboque (guincho) de veículo automotor de passageiro, de carga com peso bruto total (PBT) de 1500kg, misto, reboque, semi-reboque, com PBT até 750 kg (unidade) – por veículo	0,3163	106,74	150	16.011,00
1.16.1	Reboque (guincho) de veículo automotor de passageiro, de carga com peso bruto total (PBT) de 1500kg, misto, reboque, semi-reboque, com PBT até 750 kg (unidade) – por km rodado	0,0158	5,33	1000	5.330,00
1.17	Reboque (guincho) de veículo automotor de transporte coletivo de passageiro, de carga com peso bruto total (PBT) de 1500kg, misto, reboque, semi-reboque, com PBT até 750 kg (unidade) – por veículo	0,4745	160,13	10	1.601,30
1.17.1	Reboque (guincho) de veículo automotor de transporte coletivo de passageiro, de carga com peso bruto total (PBT) de 1500kg, misto, reboque, semi-reboque, com PBT até 750 kg (unidade) – por km rodado	0,0222	7,49	100	749,00
1.18	Permanência de veículo apreendido no pátio da Polícia Civil depois de decorridos 15 (quinze) dias da ciência da notificação ao proprietário de automóveis e similares, por dia	0,0635	21,43	9000	192.870,00
1.19	Permanência de veículo apreendido no pátio da Polícia Civil depois de decorridos 15 (quinze) dias da ciência da notificação ao proprietário de bicicletas, motocicletas e similares, por dia	0,0158	5,33	18000	95.940,00
1.20	Permanência de bem apreendido (exceto veículos) no depósito da Polícia Civil depois de decorridos 15 (quinze) dias da ciência da notificação ao proprietário do respectivo bem, por volume e dia	0,0158	5,33	90000	479.700,00
1.21	Ocupação mensal de imóvel da Polícia Civil – Casa de Apoio ou congregate	0,6326	213,49	10	2.134,90
1.22	Liberação de Espaço Esportivo da Polícia Civil para terceiro - Por hora de uso	0,1266	42,72	100	4.272,00
1.23	Vistoria e/ou Parecer Técnico afeto à área de segurança - por solicitação de pessoa física ou jurídica	0,9489	320,23	10	3.202,30
1.24	Parecer Técnico ou declaração de não semelhança do Uniforme para empresa de vigilância privada - por solicitação	0,9489	320,23	5	1.601,15
1.25	Trote a telefone de emergência (Medida Administrativa) – Por trote	0,6326	213,49	50	10.674,50
1.26	Emissão de 2ª via de Carteira de Identidade Funcional da Polícia Civil – Por Emissão	0,0635	21,43	10	214,30
1.27	Emissão de Certificado de Registro de Arma de Fogo de propriedade da Polícia Civil – Por Emissão.	0,0635	21,43	10	214,30
1.28	Curso de atualização, treinamento e seminário para o público externo - com até 30 participantes e até 20 horas/aula (50 minutos/hora). A critério do Delegado-Geral da Polícia Civil, o Curso poderá ser sem ônus, de acordo com o interesse público. – Por aluno	0,0949	32,03	1	32,03
1.29	Liberação de policial civil para atuar como palestrante, instrutor ou coadjuvante, durante o horário de expediente. A critério do Delegado-Geral da Polícia Civil, a liberação poderá ser sem ônus, de acordo com o interesse público. (por profissional) - Por hora e por policial civil	0,1900	64,12	10	641,20
1.30	Vagas em cursos realizados pela Polícia Civil de Roraima para Profissionais de outras Instituições do Brasil, civis ou militares. A critério do Delegado-Geral da Polícia Civil, o Curso poderá ser sem ônus, de acordo com o interesse público. (por aluno)	1,0000	337,48	1	337,48
1.31	Autorização de logomarca ou uso do nome da Polícia Civil de Roraima em propagandas de cursos preparatórios de Concursos e Processos Seletivos – Por edital	0,9489	320,23	10	3.202,30
1.32	Auditório da Polícia Civil – Por hora de utilização	0,3796	128,11	20	2.562,20
1.33	Sala de aula da Polícia Civil - Por hora de utilização	0,1900	64,12	20	1.282,40

1.34	Uso de veículo Institucional ou de policiais civis para fins de produção de vídeo e/ou filmes audiovisuais de curta ou longo-metragem ou congêneres - Condicionada a prévia aprovação do Delegado-Geral da PCRR - Por veículo/hora	0,1900	64,12	2	128,24
1.35	Laudo pericial de natureza civil - por laudo.	0,6326	213,49	100	21.349,00
1.36	Laudo de perícia médico-legal / odonto-legal, relativa ao disposto na Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não. Por laudo.	0,1898	64,05	500	32.025,00
2	ALVARÁS, LICENÇAS e REGISTROS				
2.1	Vistoria para concessão de alvarás e licenças a serem expedidas pela Polícia Civil do Estado de Roraima. Por visita.	0,0950	32,06	1000	32.060,00
2.2	Funcionamento de empresa de vigilância privada presencial (armada e/ou desarmada) - (anual)	2,8098	948,25	10	9.482,50
2.3	Funcionamento de empresa de vigilância eletrônica - Comercialização de Equipamentos e/ou Serviço de Monitoramento e Proteção Eletrônicos (alarmes residenciais e/ou comerciais, cercas elétricas, sistemas de vigilância por câmera, etc) (anual)	2,2479	758,62	10	7.586,20
2.4	Funcionamento de estabelecimentos que vendem armas e munições e explosivos e artigos pirotécnicos, oficinas de armas, inclusive depósitos e pontos de venda de gases (gfp) (anual)	2,0749	700,24	10	7.002,40
2.5	Funcionamento de estabelecimentos Comerciais que vendam bebida alcoólica (anual)	1,0051	339,2	400	135.680,00
2.6	Funcionamento de estabelecimentos Comerciais que vendam bebida alcoólica e realizem apresentação musical (anual)	2,0101	678,37	100	67.837,00
2.7	Funcionamento de Cinemas, Teatros e Casas de Espetáculos (por sala / ano)	0,5404	182,37	20	3.647,40
2.8	Funcionamento de Estande de Tiro, inclusive com uso de simulacro de armas de fogo (paintball, air soft, etc) - (anual)	2,0749	700,24	2	1.400,48
2.9	Funcionamento de Academias (esportiva, atividades físicas, musculação, dança, etc) - (anual)	2,0749	700,24	10	7.002,40
2.10	Funcionamento de Auto-falante, fixo ou móvel para diversões ou propaganda em geral (anual)	0,5404	182,37	10	1.823,70
2.11	Funcionamento de Hotéis e motéis até 10 apartamentos (anual)	2,7018	911,8	10	9.118,00
2.12	Funcionamento de Hotéis e motéis de 11 a 50 apartamentos (anual)	3,7825	1276,52	5	6.382,60
2.13	Funcionamento de Hotéis e motéis acima de 50 apartamentos (anual)	4,9712	1677,68	2	3.355,36
2.14	Funcionamento de Pensões, pousadas e similares até 10 quartos (anual);	1,3509	455,9	10	4.559,00
2.15	Funcionamento de Pensões, pousadas e similares acima de 10 quartos (anual);	2,7018	911,8	10	9.118,00
2.16	Funcionamento de Clubes, Associações e Sociedades Recreativas (anual)	0,5404	182,37	10	1.823,70
2.17	Funcionamento de Clubes, Associações e Sociedades Recreativas de tiro, inclusive com uso de simulacro de armas de fogo (paintball, air soft, etc) (anual)	2,0749	700,24	5	3.501,20
2.18	Funcionamento de Postos de Combustível, por bomba (anual)	0,5404	182,37	400	72.948,00
2.19	Funcionamento de Circos e Parques de Diversões (anual)	1,3509	455,9	2	911,80
2.19	Funcionamento de jogos tolerados em todo País, inclusive jogos eletrônicos, com ou sem auxílio de computadores (agências lotéricas, lanhouse, cyber café, etc), por equipamento (anual)	0,2972	100,3	500	50.150,00

2.20	Realização de eventos esportivos e de lazer tais como estádio ou campo de futebol; parque de exposições ou diversões; vaquejadas; shows musicais; clube; circo; colégio; autódromo; quadra esportiva; espaços públicos reservados a realização de eventos particulares; balneário; show artístico; feiras; arraiais, rodeios; futebol amador ou profissional; carnaval fora de época; bandas e blocos carnavalescos; outros locais ou eventos similares, com cobrança de ingresso, inscrição ou outro meio de auferir lucro. Evento Esporádico - (por evento) - Capacidade do local até 1.000 pessoas	0,5620	189,66	50	9.483,00
2.21	Realização de eventos esportivos e de lazer tais como estádio ou campo de futebol; parque de exposições ou diversões; vaquejadas; shows musicais; clube; circo; colégio; autódromo; quadra esportiva; espaços públicos reservados a realização de eventos particulares; balneário; show artístico; feiras; arraiais, rodeios; futebol amador ou profissional; carnaval fora de época; bandas e blocos carnavalescos; outros locais ou eventos similares, com cobrança de ingresso, inscrição ou outro meio de auferir lucro. Evento Esporádico - (por evento) - Capacidade do local entre 1.001 e 3.000 pessoas	2,8098	948,25	20	18.965,00
2.22	Realização de eventos esportivos e de lazer tais como estádio ou campo de futebol; parque de exposições ou diversões; vaquejadas; shows musicais; clube; circo; colégio; autódromo; quadra esportiva; espaços públicos reservados a realização de eventos particulares; balneário; show artístico; feiras; arraiais, rodeios; futebol amador ou profissional; carnaval fora de época; bandas e blocos carnavalescos; outros locais ou eventos similares, com cobrança de ingresso, inscrição ou outro meio de auferir lucro. Evento Esporádico - (por evento) - Capacidade do local acima de 3.000 pessoas	8,4295	2844,79	10	28.447,90
2.23	Queima de fogos de artifícios (por evento)	0,7025	237,08	5	1.185,40
2.24	Uso de explosivos (anual).	2,8098	948,25	5	4.741,25
2.25	Exercício profissional de vigilância privada/segurança pessoal - (anual)	0,1900	64,12	800	51.296,00
2.26	Exercício profissional de vigilância eletrônica (técnico de instalação/manutenção/operário) - (anual)	0,1900	64,12	200	12.824,00
2.27	Exercício profissional de encarregado de fogo blaster - (anual)	0,1900	64,12	10	641,20
2.28	Exercício profissional de detetive particular - (anual)	0,1900	64,12	20	1.282,40
2.29	Exercício profissional de chaveiro - (anual)	0,1900	64,12	20	1.282,40
2.30	Arma de fogo de defesa pessoal, de tiro ao alvo (anual)	0,2810	94,83	100	9.483,00
2.31	Arma de fogo de caça (anual)	0,0540	18,22	100	1.822,00
2.32	Arma de fogo para coleção (anual)	0,6214	209,71	10	2.097,10
2.33	Arma de fogo de museu (anual)	0,1081	36,48	1	36,48
2.33	Simulacro de armas de fogo (paintball, air soft, etc) (anual)	0,0270	9,11	90	819,90
2.34	Entidades, organizações, empresas e estabelecimentos de diversões e recreativos que promovam eventos com cobrança de ingresso, inscrição ou outro meio de auferir lucro (anual)	1,0051	339,2	10	3.392,00
2.35	Emissão da 2ª via de Alvarás, Licenças e Registros expedidos pela Polícia Civil do Estado de Roraima. Por evento.	0,0635	21,43	50	1.071,50
TOTAL					3.075.147,36
OBS.: VALOR R\$ 1,00					

ESTIMATIVA DE RENÚNCIA EM DECORRÊNCIA DE ISENÇÕES

ITEM	ITEM DISCRIMINAÇÃO DA INCIDÊNCIA OU FATOR GERADOR	Valor de referência em UFERR	Valor da Taxa Vigente em 2017	Quantidade Estimada (anual)	Valor Total Estimado
1	TAXAS (Expedição e Serviços)				

1.1	Emissão da 2ª via da Cédula de Identidade Civil / Registro Profissional - por emissão	0,1234	41,65	1750	72.887,50
1.2	Certidões, declarações, atestados diversos, cópias de boletins de ocorrências, com exceção de trânsito, entre outros, ressalvados os casos de gratuidade - por expedição e por página	0,0063	2,13	1300	2.769,00
1.3	Cópia de boletim de ocorrência de trânsito - ressalvados os casos de gratuidade - por cópia	0,0949	32,03	10	320,30
1.4	Certidão negativa de registro de roubo e furto de veículos - por veículo	0,0949	32,03	10	320,30
1.5	Laudo de perícia criminal - por laudo	0,1898	64,05	10	640,50
1.6	Laudo de perícia médico-legal / odontológico - por laudo	0,1898	64,05	5	320,25
1.7	Exame de vistoria veicular preventiva, incluindo laudo - por veículo	0,2847	96,08	10	960,80
1.8	Vistoria para transferência interestadual de veículo-automotor, incluindo laudo - por veículo	0,2847	96,08	10	960,80
1.9	Exumação de cadáveres, a requerimento de pessoa interessada, em juízo ou fora dele - por corpo	3,0368	1024,86	0	-
1.10	Embalsamamento de cadáver - por corpo	1,4993	505,98	0	-
1.11	Formolização de cadáver - por corpo	0,7497	253,01	0	-
1.12	Guia de remoção de cadáver para fora do Estado de Roraima - por corpo	0,0741	25,01	1	25,01
1.13	Exame de DNA para fins de comprovação de paternidade por trio	4,9603	1674	0	-
1.13.1	Exame de DNA para fins de comprovação de paternidade para cada indivíduo adicional	1,6445	554,99	0	-
1.14	Reboque (guincho) de bicicletas e similares - por bicicleta	0,0949	32,03	5	160,15
1.14.1	Reboque (guincho) de bicicletas e similares - por km rodado	0,0095	3,21	5	16,05

1.15	Reboque (guincho) de motocicletas e similares - por motocicleta	0,1423	48,02	15	720,30
1.15.1	Reboque (guincho) de motocicletas e similares - km rodado	0,0045	1,52	50	76,00
1.16	Reboque (guincho) de veículo automotor de passageiros, de carga com peso bruto total (PBT) de 1500kg, misto, reboque, semi-reboque, com PBT até 750 kg (unidade) - por veículo	0,3163	106,74	8	853,92
1.16.1	Reboque (guincho) de veículo automotor de passageiros, de carga com peso bruto total (PBT) de 1500kg, misto, reboque, semi-reboque, com PBT até 750 kg (unidade) - por km rodado	0,0158	5,33	50	266,50
1.17	Reboque (guincho) de veículo automotor de transporte coletivo de passageiros, de carga com peso bruto total (PBT) de 1500kg, misto, reboque, semi-reboque, com PBT até 750 kg (unidade) - por veículo	0,4745	160,13	1	160,13
1.17.1	Reboque (guincho) de veículo automotor de transporte coletivo de passageiros, de carga com peso bruto total (PBT) de 1500kg, misto, reboque, semi-reboque, com PBT até 750 kg (unidade) - por km rodado	0,0222	7,49	5	37,45
1.18	Permanência de veículo apreendido no pátio da Polícia Civil depois de decorridos 15 (quinze) dias da ciência da notificação ao proprietário de automóveis e similares, por dia	0,0635	21,43	450	9.643,50
1.19	Permanência de veículo apreendido no pátio da Polícia Civil depois de decorridos 15 (quinze) dias da ciência da notificação ao proprietário de bicicletas, motocicletas e similares, por dia	0,0158	5,33	900	4.797,00
1.20	Permanência de bem apreendido (exceto veículos) no depósito da Polícia Civil depois de decorridos 15 (quinze) dias da ciência da notificação ao proprietário do respectivo bem, por volume e dia	0,0158	5,33	4500	23.985,00
1.21	Ocupação mensal de imóvel da Polícia Civil - Casa de Apoio ou congêneres	0,6326	213,49	1	213,49
1.22	Liberação de Espaço Esportivo da Polícia Civil para terceiro - Por hora de uso	0,1266	42,72	5	213,60

1.23	Vistoria e/ou Parecer Técnico afeto à área de segurança - por solicitação de pessoa física ou jurídica	0,9489	320,23	1	320,23
1.24	Parecer Técnico ou declaração de não semelhança do Uniforme para empresa de vigilância privada - por solicitação	0,9489	320,23	0	-
1.25	Trote a telefone de emergência (Medida Administrativa) - Por trote	0,6326	213,49	3	640,47
1.26	Emissão de 2ª via de Carteira de Identidade Funcional da Polícia Civil - Por Emissão	0,0635	21,43	1	21,43
1.27	Emissão de Certificado de Registro de Arma de Fogo de propriedade da Polícia Civil - Por Emissão.	0,0635	21,43	1	21,43
1.28	Curso de atualização, treinamento e seminário para o público externo - com até 30 participantes e até 20 horas/aula (50 minutos/hora). A critério do Delegado-Geral da Polícia Civil, o Curso poderá ser sem ônus, de acordo com o interesse público. - Por aluno	0,0949	32,03	0	-
1.29	Liberação de policial civil para atuar como palestrante, instrutor ou congêneres, durante o horário de expediente. A critério do Delegado-Geral da Polícia Civil, a liberação poderá ser sem ônus, de acordo com o interesse público. (por profissional) - Por hora e por policial civil	0,19	64,12	1	64,12
1.30	Vagas em cursos realizados pela Polícia Civil de Roraima para Profissionais de outras Instituições do Brasil, civis ou militares. A critério do Delegado-Geral da Polícia Civil, o Curso poderá ser sem ônus, de acordo com o interesse público. (por aluno)	1	337,48	0	-
1.31	Autorização de logomarca ou uso do nome da Polícia Civil de Roraima em propagandas de cursos preparatórios de Concursos e Processos Seletivos - Por edital	0,9489	320,23	1	320,23
1.32	Auditório da Polícia Civil - Por hora de utilização	0,3796	128,11	1	128,11
1.33	Sala de aula da Polícia Civil - Por hora de utilização	0,19	64,12	1	64,12
1.34	Uso de veículo Institucional ou de policiais civis para fins de produção de vídeo e/ou filmes audiovisuais de curta ou longa-metragem ou congêneres - Condicionada a prévia aprovação do Delegado-Geral da PCRR - Por veículo/hora	0,19	64,12	0	-

1.35	Laudo pericial de natureza civil - por laudo.	0,6326	213,49	5	1.067,45
1.36	Laudo de perícia médico-legal / odontológico-legal, relativa ao disposto na Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não. Por laudo.	0,1898	64,05	25	1.601,25
2	ALVARÁS, LICENÇAS e REGISTROS			0	-
2.1	Vistoria para concessão de alvarás e licenças a serem expedidas pela Polícia Civil do Estado de Roraima. Por visita.	0,095	32,06	50	1.603,00
2.2	Funcionamento de empresa de vigilância privada presencial (armada e/ou desarmada) - (anual)	2,8098	948,25	1	948,25
2.3	Funcionamento de empresa de vigilância eletrônica - Comercialização de Equipamentos e/ou Serviço de Monitoramento e Proteção Eletrônicos (alarmes residenciais e/ou comerciais, cercas elétricas, sistemas de vigilância por câmera, etc) (anual)	2,2479	758,62	1	758,62
2.4	Funcionamento de estabelecimentos que vendem armas e munições e explosivos e artigos pirotécnicos, oficinas de armas, inclusive depósitos e pontos de venda de gases (gdp) (anual)	2,0749	700,24	1	700,24
2.5	Funcionamento de estabelecimentos Comerciais que vendam bebida alcoólica (anual)	1,0051	339,2	20	6.784,00
2.6	Funcionamento de estabelecimentos Comerciais que vendam bebida alcoólica e realizem apresentação musical (anual)	2,0101	678,37	5	3.391,85
2.7	Funcionamento de Cinemas, Teatros e Casas de Espetáculos (por sala / ano)	0,5404	182,37	1	182,37
2.8	Funcionamento de Estande de Tiro, inclusive com uso de simulacro de armas de fogo (paintball, air soft, etc) - (anual)	2,0749	700,24	0	-
2.9	Funcionamento de Academias (esportiva, atividades físicas, musculação, dança, etc) - (anual)	2,0749	700,24	1	700,24
2.10	Funcionamento de Auto-falante, fixo ou móvel para diversões ou propaganda em geral (anual)	0,5404	182,37	1	182,37
2.11	Funcionamento de Hotéis e motéis até 10 apartamentos (anual)	2,7018	911,8	1	911,80
2.12	Funcionamento de Hotéis e motéis de 11 a 50 apartamentos (anual)	3,7825	1276,52	0	-
2.13	Funcionamento de Hotéis e motéis acima de 50 apartamentos (anual)	4,9712	1677,68	0	-
2.14	Funcionamento de Pensões, pousadas e similares até 10 quartos (anual);	1,3509	455,9	1	455,90
2.15	Funcionamento de Pensões, pousadas e similares acima de 10 quartos (anual);	2,7018	911,8	1	911,80
2.16	Funcionamento de Clubes, Associações e Sociedades Recreativas (anual)	0,5404	182,37	1	182,37

2.17	Funcionamento de Clubes, Associações e Sociedades Recreativas de tiro, inclusive com uso de simulacro de armas de fogo (paintball, air soft, etc) (anual)	2,0749	700,24	0	-
2.18	Funcionamento de Postos de Combustível, por bomba (anual)	0,5404	182,37	20	3.647,40
2.19	Funcionamento de Circos e Parques de Diversões (anual)	1,3509	455,9	0	-
2.19	Funcionamento de jogos tolerados em todo País, inclusive jogos eletrônicos, com ou sem auxílio de computadores (agências lotéricas, lanhouse, cyber café, etc), por equipamento (anual)	0,2972	100,3	25	2.507,50
2.20	Realização de eventos esportivos e de lazer tais como estádio ou campo de futebol; parque de exposições ou diversões; vaquejadas; shows musicais; clube; circo; colégio; autódromo; quadra esportiva; espaços públicos reservados a realização de eventos particulares; balneário; show artístico; feiras; arraiais, rodeios; futebol amador ou profissional; carnaval fora de época; bandas e blocos carnavalescos; outros locais ou eventos similares, com cobrança de ingresso, inscrição ou outro meio de auferir lucro. Evento Esportivo - (por evento) - Capacidade do local até 1.000 pessoas	0,562	189,66	3	568,98
2.21	Realização de eventos esportivos e de lazer tais como estádio ou campo de futebol; parque de exposições ou diversões; vaquejadas; shows musicais; clube; circo; colégio; autódromo; quadra esportiva; espaços públicos reservados a realização de eventos particulares; balneário; show artístico; feiras; arraiais, rodeios; futebol amador ou profissional; carnaval fora de época; bandas e blocos carnavalescos; outros locais ou eventos similares, com cobrança de ingresso, inscrição ou outro meio de auferir lucro. Evento Esportivo - (por evento) - Capacidade do local entre 1.001 e 3.000 pessoas	2,8098	948,25	1	948,25
2.22	Realização de eventos esportivos e de lazer tais como estádio ou campo de futebol; parque de exposições ou diversões; vaquejadas; shows musicais; clube; circo; colégio; autódromo; quadra esportiva; espaços públicos reservados a realização de eventos particulares; balneário; show artístico; feiras; arraiais, rodeios; futebol amador ou profissional; carnaval fora de época; bandas e blocos carnavalescos; outros locais ou eventos similares, com cobrança de ingresso, inscrição ou outro meio de auferir lucro. Evento Esportivo - (por evento) - Capacidade do local acima de 3.000 pessoas	8,4295	2844,79	1	2.844,79
2.23	Queima de fogos de artifícios (por evento)	0,7025	237,08	0	-
2.24	Uso de explosivos (anual).	2,8098	948,25	0	-
2.25	Exercício profissional de vigilância privada/segurança pessoal - (anual)	0,19	64,12	40	2.564,80
2.26	Exercício profissional de vigilância eletrônica (técnico de instalação/manutenção/operação) - (anual)	0,19	64,12	10	641,20

2.27	Exercício profissional de encarregado de fogo blaster - (anual)	0,19	64,12	1	64,12
2.28	Exercício profissional de detetive particular - (anual)	0,19	64,12	1	64,12
2.29	Exercício profissional de chaveiro - (anual)	0,19	64,12	1	64,12
2.30	Arma de fogo de defesa pessoal, de tiro ao alvo (anual)	0,281	94,83	5	474,15
2.31	Arma de fogo de caça (anual)	0,054	18,22	5	91,10
2.32	Arma de fogo para coleção (anual)	0,6214	209,71	1	209,71
2.33	Arma de fogo de museu (anual)	0,1081	36,48	0	-
2.33	Simulacro de armas de fogo (paintball, air soft, etc) (anual)	0,027	9,11	5	45,55
2.34	Entidades, organizações, empresas e estabelecimentos de diversões e recreativos que promovam eventos com cobrança de ingresso, inscrição ou outro meio de auferir lucro (anual)	1,0051	339,2	1	339,20
2.35	Emissão da 2ª via de Alvarás, Licenças e Registros expedidos pela Polícia Civil do Estado de Roraima. Por evento.	0,0635	21,43	3	64,29
TOTAL					157.448,48

LEI COMPLEMENTAR Nº 265 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Lei nº 091, de 10 de novembro de 2005, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Os arts. 1º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 091, de 10 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Universidade Estadual de Roraima- UERR, sob a forma de Fundação Pública, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com autonomia orçamentária, financeira, administrativa, educacional e científica, de natureza multicampi sediada na cidade de Boa Vista, com a seguinte finalidade:” (NR)

[...]

“Art. 7º O patrimônio da Universidade Estadual de Roraima será constituído:

I – pelos bens e direitos que vier a adquirir, lhe forem transferidos ou por ela incorporados; II – pela estrutura física, financeira, material e de recursos humanos onde funciona e está sediada atualmente;

III – pela estrutura física, material, instalações e edificações da Escola Estadual Professor Severino Gonçalves Gomes Cavalcante e;

IV – pelas doações e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, pelo Estado, pelos Municípios, por entidades públicas e privadas ou por particulares.”(NR)

“Art. 9º Anualmente a Universidade Estadual de Roraima elaborará sua proposta orçamentária, dentro dos limites da lei de diretrizes orçamentárias, e encaminhará ao Poder Executivo para inserção no Orçamento Geral do Estado.

§1º A proposta orçamentária da Universidade Estadual de Roraima contemplará:

I – as despesas de custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas de capital, respeitados os limites de disponibilidade de recursos;

III – as dotações para atender despesas com a criação de cargo e funções decorrentes da implantação de ações voltadas para a Educação Superior; e

IV – diretrizes, objetivos, metas, planos, programas, sistemas, quadros e prioridades do exercício financeiro correspondente ou de duração continuada.” (NR)

[...]

Art. 2º O título do Capítulo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III**DO PATRIMÔNIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS”**

Art. 3º A Lei nº 091, de 10 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 20:

“Art. 20 O Hospital das Clínicas, o Hospital Geral de Roraima Rubens de Sousa e o Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, passam a ser denominados, para todos os fins, Hospitais de Ensino, vinculados academicamente à Universidade Estadual de Roraima.

§1º Os Hospitais de Ensino integrarão o Sistema Único de Saúde/SUS no âmbito do Estado, através da prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares à população e servirão de suporte acadêmico às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Estadual de Roraima.

§2º A Universidade Estadual de Roraima expedirá regulamentação específica de funcionamento acadêmico dos Hospitais de Ensino, de observância obrigatória.

§3º Fica autorizada a Universidade Estadual de Roraima a criar Bolsas de Residência e de Preceptoria, bem como firmar ou ratificar acordo de cooperação técnica já existentes, com outras instituições públicas ou privadas, com o objetivo de utilizar as instituições constantes do caput para fins acadêmicos” (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 005 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos da segunda parte do inciso V, do Art. 62, da Constituição Estadual, veto parcialmente o Projeto de Lei nº 173/17 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, e dá outras providências” conforme explicitado

nas razões que seguem:

RAZÕES DO VETO

Da análise das emendas realizadas no respectivo Projeto de Lei em questão, foram apuradas irregularidades em relação aos seguintes dispositivos:

No que dispõe ao Artigo 16, do referido Projeto de Lei, importa mencionar que o provimento dos cargos em comissão está delimitado nos termos da previsão estampada no Art. 20 –B da Constituição Estadual.Nesse sentido:

Art. 20-B.A Lei determinará percentual mínimo de 20% das funções de confiança, a ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, aqueles declarados estáveis, ou cedidos para o Estado, bem como de cargos comissionados, em igual percentual, os quais destinam-se apenas as atribuições de direção, chefia e assessoramento. (AC) (Emenda Constitucional nº 016, de 19 de outubro de 2005).(grifo nosso)

Tem-se, portanto, na ordem constitucional vigente percentual estabelecido para tal previsão no PCCR em análise, o qual permite o ingresso no serviço público daquele que não faz parte dos quadros da Administração para o exercício de cargo em comissão, cuja função, necessariamente, será de direção, chefia ou assessoramento.

Assim, é inconstitucional este Artigo 16 que prevê o provimento dos cargos em comissão 80% (oitenta por cento) por servidores efetivos, e, o Artigo 37, da Constituição Federal determina que são considerados de livre provimento, desde que obedecidas os percentuais destinados aos servidores de carreira.

E, ainda, por ato do Presidente da Instituição encontra-se eviado de vício, pois a Constituição Federal define ao chefe do Executivo a interesse da Administração Pública exonerar ou nomear pessoas para exercer cargos em comissão.

No que dispõe o Artigo 27, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei 173/2017, que “O servidor de cargo de provimento efetivo, quando nomeado para exercer cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento deste ou pela remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 100% (cem por cento) do vencimento do cargo em comissão”.

Inicialmente, convém destacar que, por motivos excepcionais e por razões extrínsecas, as matérias atinentes a dispêndio de recursos públicos devem ser tratadas com extrema cautela e acuidade em razão da crise que assola o país, sendo consideradas umas das ou quiza a mais severa crise financeira, por este motivo, o Poder Executivo Estadual apresentou o Veto em voga, como uma das medidas viáveis a promover a estabilização do orçamento estadual. Ouidos, o Instituto de Modernização do Estado de Roraima e a Procuradoria-Geral do Estado de Roraima:

“A alteração proposta traria impacto negativo a folha de pessoal da Indireta retro mencionada, no qual existe por meio das Secretarias do Estado e Indiretas, uma proposta de reforma administrativa, em que define dentre outras preposições o percentual para os servidores efetivos do executivo do Estado de Roraima,a remuneração do cargo efetivo acrescida de 65% o valor do cargo em comissão, inclusive a referida reforma foi ratificada por meio de audiência pública no dia 16 de janeiro de 2018 com a presença dos Deputados, Secretários de Estado e Deputados Estaduais.”

Diante dos fundamentos de ordem jurídico- constitucionais acima indicados, VETO os Artigos 16 e 27, do Projeto de Lei nº 173/2017 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, e dá outras providências”. Quanto aos demais dispositivos, manifesto pela sua sanção.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 006 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos da segunda parte do inciso V, do Art. 62, da Constituição Estadual, veto parcialmente o Projeto de Lei nº 170/17 que “Institui o Pagamento de Incentivo ao Desempenho e Produtividade em Vigilância e Fiscalização Sanitária, e dá outras providências” conforme explicitado nas razões que seguem:

RAZÕES DO VETO

Da análise do respectivo Projeto de Lei em questão, foram apurados os desacertos em relação aos incisos III e IV do art. 1º que assim dispõe:

Art. 1º Fica instituído o Pagamento Adicional de Incentivo ao Desempenho e Produtividade em Vigilância e Fiscalização Sanitária, concedido exclusivamente aos servidores efetivos, em efetivo exercício, integrantes da Carreira da Saúde, nos termos da Lei nº 948 de 09 de janeiro de 2014, que cumpram os seguintes requisitos:

[...]

III - ser servidor efetivo da Carreira da Saúde em Cargo de Nível Superior para atribuição de Fiscal Sanitário;

IV - Ser servidor efetivo da Carreira da Saúde em Cargo de Nível Médio Técnico para atribuição de Agente Sanitário.

Entendemos, neste presente caso, que os referidos textos vão de encontro ao interesse público, vez que tais incisos limitam expressamente o direito de recebimento do Adicional de Incentivo ao Desempenho e Produtividade em Vigilância Pública aqueles que sejam servidores efetivo da Carreira da Saúde, sendo que, atualmente, servidões de diversas carreiras exercem as atividades de Fiscal Sanitário, como arquitetos e engenheiros.

Ressalte-se que, de acordo com as atribuições do cargo, constantes no anexo I do Projeto de Lei 170/2017, não consta a obrigatoriedade de ser servidor efetivo da saúde para exercê-lo, bem como constam as atividades de interdição de estabelecimentos que não estejam em condições satisfatórias com as normas, bem como análise de projetos de estrutura física de estabelecimentos, atividades que são inerentes a profissão de arquitetos e engenheiros. Assim, por entender que todos aqueles que estiverem exercendo o cargo de Fiscal Sanitário, fazem jus ao recebimento do Adicional, VETO o Artigo 1º, incisos III e IV do Projeto de Lei nº 170/2017 que “Institui o Pagamento de Incentivo ao Desempenho e Produtividade em Vigilância e Fiscalização Sanitária, e dá outras providências””. Quanto aos demais dispositivos, manifesto pela sua sanção.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 007 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos da segunda parte do inciso V, do Art. 62, da Constituição Estadual, veto parcialmente o Projeto de Lei nº 121/17 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018” conforme explicitado nas razões que seguem:

RAZÕES DO VETO

As razões elencadas nesta Mensagem Governamental justificam-se no contexto das alterações aprovadas nessa douta Casa de Leis ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, posto que, a estrutura orçamentária está concebida de maneira a propiciar a integração entre os instrumentos de planejamento e alocação dos recursos públicos destinados ao atendimento das demandas da sociedade, o que, de maneira geral, não foi observado em algumas das emendas aprovadas.

Com efeito, as modificações parlamentares afetam as metas de resultado fiscal, tendo em vista as substanciais alterações na programação orçamentária, com impacto na execução de programas e ações afetadas pelos cancelamentos de recursos decorrentes da aprovação de emendas

parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2018. Da análise do Projeto de Lei em epígrafe, considerando as alterações efetuadas por essa douta Casa de Leis, foram apuradas ilegalidades ou irregularidades, de modo que manifesto-me pelo veto aos dispositivos, conforme descritos a seguir:

VETO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES APROVADAS EM PLENÁRIO:

1. Veto às Emendas de Nº 002/2017 a Nº 033/2017, de autoria da Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle, que suplementaram recursos aos orçamentos propostos às seguintes Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Ministério Público de Contas.

RAZÕES DO VETO

VIOLAÇÃO AO ART. 20, DA LEI Nº 1.198, DE 24 DE JULHO DE 2017 - LDO-2018 - VETO ÀS EMENDAS QUE SUPLEMENTARAM RECURSOS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: Assembleia Legislativa (ALE/RR), Tribunal de Contas (TCE/RR), Ministério Público (MPE/RR), Defensoria Pública (DPE/RR) e Ministério Público de Contas (MPC/RR). Os recursos orçamentários programados para as Unidades Orçamentárias acima citadas foram suplementados em valores incompatíveis com os limites estabelecidos no art. 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

Na oportunidade, cita-se a redação do dispositivo legal supra mencionado, verbis: Lei Nº 1.198, de 24 julho de 2017, artigo 20:

“Art. 20. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas, terão como parâmetros para fins de elaboração de suas propostas orçamentárias para o exercício de 2018, o montante de créditos estabelecidos de acordo com suas respectivas dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, acrescida dos créditos adicionais aprovados até 30 de junho de 2017, corrigidas pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, projetando-se os acréscimos gerais nos grupos de pessoal e encargos e outras despesas correntes, bem como aqueles necessários ao incremento de novas ações e projetos a serem implementados. (NR)

§1º O Poder Executivo apresentará, até o dia 15 de agosto de 2017, aos demais Poderes, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Ministério Público de Contas, as informações das receitas orçamentárias estimadas para o exercício de 2018, da receita corrente líquida, inclusive da receita prevista para o Fundo de Participação dos Estados – FPE, que constará da Lei Orçamentária 2018.

§2º Para fins de consolidação e encaminhamento da Proposta Orçamentária do Estado à Assembleia Legislativa, observadas as disposições desta Lei, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas deverão:

I – adotar os procedimentos de elaboração dos orçamentos estabelecidos para a Administração Pública Estadual pelo Órgão Central de Planejamento Estadual;

II – encaminhar, através do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, até 1º de setembro de 2017, ao Órgão Central do Sistema de Planejamento o Plano Anual de Trabalho (PAT) da Unidade Orçamentária (UO).”

Das alterações promovidas pelo Poder Legislativo, mediante Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, é conveniente que se destaque os orçamentos da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas os quais, obtiveram majoração média de 7,88% além do índice de correção da receita estadual estimada para 2018 (4,5%), aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, conforme detalhado a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUTÓGRAFO	VALOR PROJETO DE LEI	DIFERENÇA	VARIACÃO %
I. PODER LEGISLATIVO	301.765.742	287.765.742	14.000.000	6,43
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	231.758.274	217.758.274	14.000.000	6,43
Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS	522.500	-	-	-
Fundo Especial do Poder Legislativo – FUNESPLE	367.228	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	68.582.121	-	-	-
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – FMTCCE	535.619	-	-	-
2. PODER JUDICIÁRIO	262.400.000	240.400.000	22.000.000	9,57
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	251.900.000	229.900.000	22.000.000	9,57
Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima – FUNDEJURR	10.500.000	-	-	-
3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	90.237.216	86.637.216	3.600.000	4,17
Ministério Público do Estado de Roraima	89.892.654	86.637.216	3.600.000	4,17
Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima – FUEMP/RR	344.562	-	-	-
4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	55.257.093	52.257.093	3.000.000	5,79

ESPECIFICAÇÃO	VALOR AUTÓGRAFO	VALOR PROJETO DE LEI	DIFERENÇA	VARIAÇÃO %
Defensoria Pública do Estado de Roraima	54.821.347	51.821.347	3.000.000	5,79
Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima – FUNDPE/RR	435.746	-	-	-
5. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	17.000.551	15.000.551	2.000.000	13,44
Ministério Público de Contas	16.880.872	14.880.872	2.000.000	13,44
Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas – FMMPC	119.679	-	-	-
TOTAL	726.660.602	682.060.602	44.600.000	6,54

É importante frisar que são R\$ 44.600.000,00 (Quarenta e quatro milhões e seiscentos mil reais) subtraídos de programas e ações do Poder Executivo que já são impactados pelo volume de recursos aquém do desejado para produzir seus efeitos na sociedade, conforme planejado no Plano Plurianual e programados no Orçamento do Estado.

Registra-se abaixo a evolução da participação dos orçamentos das Unidades – Outros Poderes na receita estadual – 2015 a 2018:

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA – PARTICIPAÇÃO DOS PODERES NA RECEITA ESTADUAL

ESPECIFICAÇÃO								
PODERES	2015		2016		2017		2018	
	Orçamento Inicial	O/RT %	Orçamento Inicial	O/RT %	Orçamento Inicial	O/RT %	Orçamento Inicial	O/RT %
PODER LEGISLATIVO	220.885.051	7,19	257.686.925	7,85	261.909.215	7,42	301.765.742	8,31
ALE	165.444.975	5,39	197.881.123	6,03	197.881.123	5,61	231.758.274	6,39
FUNDALEGIS	-	-	500.000	0,01	535.300	0,01	522.500	0,01
FUNESPLE	306.844	0,01	328.240	0,01	351.414	0,01	367.228	0,01
TCE	54.685.685	1,87	58.498.808	1,79	62.628.824	1,78	628.582.121	1,89
FMTCE	447.547	0,01	478.754	0,01	512.554	0,01	535.619	0,01
PODER JUDICIÁRIO	165.073.982	5,38	205.584.261	6,26	222.848.805	6,31	262.400.000	7,23
TJE	162.586.488	5,30	202.923.319	6,18	220.000.000	6,23	251.900.000	6,94
FUNDEJUR	2.487.494	0,08	2.660.742	0,08	2.848.805	0,08	10.500.000	0,29
MINISTÉRIO PÚBLICO	68.898.820	2,25	80.702.996	2,46	78.906.427	2,24	90.237.216	2,49
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	68.610.914	2,24	80.395.015	2,45	78.576.703	2,23	89.892.654	2,48
FMMPE	287.906	0,01	307.981	0,01	329.724	0,01	344.562	0,01
DEFENSORIA PÚBLICA	35.762.287	1,16	38.255.920	1,16	50.006.788	1,42	55.257.093	1,52
DPE	35.398.191	1,15	38.866.436	1,15	49.589.806	1,41	54.821.347	1,51
FUNDPE	364.096	0,01	389.484	0,01	416.982	0,01	435.746	0,01
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	10.140.000	0,33	14.347.042	0,44	14.354.594	0,41	17.000.551	0,47
MPC	10.040.000	0,33	106.973	0,43	142.403.069	0,40	16.880.872	0,46
FMMPC	100.000	0,003	106.973,00	0,01	114.525	0,01	119.679	0,01
TOTAL	500.760.140	16,320	596.577.144	18,17	628.025.829	17,80	723.660.602	20,02
RECEITA TOTAL	3.068.843.523	-	3.282.827.845	-	3.528.931.004	-	3.629.636.294	-

A indicação de veto às Emendas de Nº 002/2017 a Nº 033/2017, de autoria da Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle, deve-se ao fato de violarem o prescrito na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, sobretudo quanto ao que estabelece o art. 20 e o anexo II que demonstra a estimativa da receita para esse exercício, elaborado com base nas definições dos artigos 18 e 19 da LDO-2018.

2. Veto à Emenda Nº 035/2017, de autoria da Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle, que suplementou recursos ao orçamento da

Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

RAZÕES DO VETO:

A Emenda aprovada pela Assembleia Legislativa, nos termos em que se encontra apresenta inconsistência técnica e legal para sua viabilidade operacional, considerando que foram canceladas dotações da fonte 101 - Cota- Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, sendo que esta fonte inexistente na programação proposta, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa. Por outro lado, as fontes 145 - Transferências Constitucionais para a Educação e 174 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE programadas, não podem executar despesas com progressão horizontal (despesas de exercícios anteriores), conforme indicado nas Emendas, haja vista o que dispõe, sobretudo, o art. 21 da Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (utilização dos recursos no exercício financeiro em que lhes forem creditados), no que se refere à fonte 145 e, o disposto no § 2º, art. 5º da Lei Nº 11.947, de 10 de junho de 2009 (utilização dos recursos exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios), quanto à destinação dos recursos da fonte 174. Assim, ante as razões acima elencadas, VETO as emendas de nº 002/2017 a nº 033/2017, de autoria da Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle, que suplementaram recursos aos orçamentos propostos às seguintes Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Ministério Público de Contas e a emenda nº 035/2017, de autoria da Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle, que suplementou recursos ao orçamento da Secretaria de Estado da Educação e Desporto feitas ao Projeto de Lei nº. 121/2017 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018”.

Quanto aos demais dispositivos, manifesto pela sua sanção.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 008 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos da segunda parte do inciso V, do Art. 62, da Constituição Estadual, veto totalmente o Projeto de Lei nº 064/17 que “Altera a Lei nº 1027, de 15 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para quadriênio 2016 – 2019” conforme explicitado nas razões que seguem:

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei em questão tinha como objetivo a inclusão no Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2016-2019 da Unidade Orçamentária e Ação relacionadas ao Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência – FEPEDE para os anos de 2017, 2018 e 2019.

Com isso, se buscava a execução da referida unidade orçamentária já no ano de 2017.

Atente-se que o Projeto foi encaminhado para aprovação da Assembleia Legislativa do Estado, em junho de 2017, tendo sido aprovado em dezembro de 2017 e encaminhado para sanção em 03 de janeiro de 2018.

Portanto, vislumbra-se a perda do objeto do referido Projeto Lei, pois já houve o encerramento financeiro de 2017, o que impede a inclusão de qualquer programa para o período.

Contudo, salientamos que a unidade orçamentária e a ação para os anos de 2018 e 2019, que seriam incluídas por meio deste Projeto de Lei, foram incorporadas ao Projeto de Lei nº. 120/2017, também encaminhado para sanção em 03 de janeiro de 2018, e que segue sancionado sob a Lei nº 1241, de 22 de janeiro de 2018.

Assim, considerando a inconstitucionalidade da inclusão da previsão orçamentária em exercício financeiro findo, VETO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 064/2017 que “Altera a Lei nº 1027, de 15 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para quadriênio 2016 – 2019”.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 009 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos da segunda parte do inciso V, do Art. 62, da Constituição Estadual, veto parcialmente o Projeto de Lei nº 156/17 que “Autoriza a criação do Programa Estadual de Saúde Vocal e Auditiva aos professores e integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio da rede estadual de ensino do Estado de Roraima e dá outras providências,” conforme explicitado nas razões que seguem:

RAZÕES DO VETO

Do Projeto de Lei em exame extrai-se que, a priori trata-se de uma proposição autorizativa de política pública adstrita a convencionalidade do Poder Executivo, depois verificada a disponibilidade orçamentária, bem como, os objetivos sociais a serem atingidos.

No entanto, após acurada análise, verificou-se que o Artigo, ora vetado, acaba por impor prazo exíguo para a regulamentação e aplicação do projeto proposto, tendo em vista que 90 (noventa) dias é tempo demasiadamente curto para proceder com os estudos necessários e imprescindíveis para a aplicação do programa criado.

Além do mais, constata-se, ao teor gramatical do dispositivo do Projeto de Lei em voga, que o mandamento normativo, pretendido, perde seu caráter autorizativo, passando a ter notório caráter impositivo, pois determina a implantação do programa, previsto nesta lei, em prazo certo.

Assim, se a presente lei busca está autorizar a criação do Programa de Estadual de Saúde Vocal e Auditiva aos professores, não faz sentido cominar prazo para início dos trabalhos previstos. Diante dos fundamentos de ordem jurídica acima indicados, VETO o Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 156/17 que “Autoriza a criação do Programa Estadual de Saúde Vocal e Auditiva aos professores e integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio da rede estadual de ensino do Estado de Roraima e dá outras providências.”

Quanto aos demais dispositivos, manifesto pela sua sanção.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 10 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a satisfação de submeter à apreciação e à arguição dessa Augusta Casa Legislativa, nos termos do Art. 33, inciso XVIII (alterado pela E.C. nº 029/11) e inciso XXXI (aditado pela E.C. nº 023/09), da Constituição do Estado de Roraima, o nome do senhor RONALDO MARCILIO SANTOS, indicado para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de janeiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretária: Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

EDITAL Nº 011

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, através do Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 10 da Lei Complementar nº 194/2012 e considerando contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, Bombeiro Militar de Roraima e a Universidade Estadual de Roraima - UERR, torna público pelo presente Edital a Convocação para a Avaliação Psicológica (3ª Etapa) do Concurso Público para provimento de vagas ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar - QOCBM, de acordo com o estabelecido no Edital nº. 002/2013 do Concurso Público nº. 002/2013, concomitantemente com este Edital de Convocação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Convoca o candidato Relacionado no Anexo I deste Edital para realizar a Avaliação Psicológica (3ª ETAPA).

1.1.1. A Avaliação Psicológica será realizada dia 26/01/2018, na Universidade Estadual de Roraima - UERR - localizada à Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho, às 14h (quatorze horas).

1.1.1.1. O convocado deverá comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência e se apresentar na sala de atendimento da CPCV para credenciamento (identificação do candidato, assinatura de frequência, dentre outros), munido de documento de identificação oficial com foto, sendo VEDADO seu ingresso para a Avaliação Psicológica após o horário estabelecido. 1.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação e localização dos referidos locais de realização da Avaliação com antecedência, não podendo alegar desconhecimento do endereço supracitado como justificativa de atrasos e/ou não comparecimento na data e hora marcadas nesta convocação.

1.1.3. No local de aplicação da Avaliação Psicológica somente será permitida a entrada e permanência dos candidatos e Membros da(s) Comissão (ões) envolvida(s) no Certame.

1.2. O não comparecimento na data e horário estabelecidos neste Ato Convocatório acarretará a eliminação imediata do candidato no certame.

1.3. O Exame terá caráter eliminatório.

1.4. Dado o caráter eliminatório, o não comparecimento para a realização da Avaliação na data e horários aqui determinados, implicará na sua eliminação no Concurso, seja qual for o motivo alegado.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (3ª ETAPA)

2.1. Para a Avaliação Psicológica são convocados os candidatos considerados APTOS nos Exames Médico e Físico.

2.2. A avaliação Psicológica terá por finalidade aferir traços de personalidade, aspectos cognitivos e adaptabilidade ao meio, controle emocional, não agressividade, resistência à fadiga, e identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o perfil profissional exigido para a carreira de militar estadual, onde será recomendado ou não para a investidura no cargo de militar estadual, sendo que na hipótese de não recomendação é vedado seu ingresso na quarta etapa do concurso.

2.3. O Perfil Profissional a ser avaliado, terá por objetivo reunir e fornecer informações sobre os vários fatores considerados determinantes ao exercício da carreira de militar estadual, conforme previsto no Anexo I - Tabela 2 da LC nº 194/2012. (§4º, art. 12 LC nº 194/2012), constante no Anexo VI do Edital de abertura do certame (Edital nº. 002/2013 do Concurso Público nº. 002/2013).

2.4. Para a realização da avaliação psicológica e atos pertinentes ao processo, serão utilizados procedimentos científicos e instrumentos técnicos e objetivos que atendam as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia. (§5º e §8º, art. 12 LC nº 194/2012).

2.5. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia. (§6º art. 12 LC nº 194/2012).

2.6. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos para aferir requisitos de compatibilidade para o exercício da profissão, ou seja, características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o perfil do militar estadual. (§7º art. 12 LC nº 194/2012).

2.7. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta de instrumentos psicológicos utilizados, os quais deverão ser relacionados ao perfil profissional ao cargo pretendido. (§8º art. 12 LC nº 194/2012).

2.8. A não recomendação da avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido. (§9º art. 12 LC nº 194/2012).

2.9. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 01/2002, do Conselho Federal de Psicologia ou de outra que venha a substituí-la. (§10 art. 12 LC nº 194/2012).

2.10. Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, conforme item 13.2 do Edital de abertura do certame, indicando, expressamente, os motivos que entendem contrários e com falha e que devam ser corrigidos. (§11 art. 12 LC nº 194/2012).

2.11. É vedado ao candidato ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de testes sem o acompanhamento de um fiscal.

2.12. Os candidatos considerados NÃO RECOMENDADOS na Avaliação Psicológica serão excluídos do Concurso Público.

Boa Vista - RR, 22 de janeiro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

EDITAL Nº. 011 - ANEXO I

DO CONVOCADO

REGIÃO: BOA VISTA (CAPITAL) - SEXO MASCULINO

Ord.	Inscrição	Candidato	Classificação	Horário de Comparecimento Obrigatório
1	7451955638	Kennedy Guerra Rodrigues	58º	14h

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 126 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011956/17-60.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) JOSE ELIAS FRAXE, cargo ALMOXARIFE, matrícula 40000638, CPF: 027.916.762-87, lotado (a) na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, com base no Art. 4º do Decreto nº 21.473-E/2016, de 15 de agosto de 2016.

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 238 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº

015101.006485/16-06.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 6 dias, no período de 11/05/2017 a 16/05/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ODORICA DOS SANTOS COSTA, CPF: 600.348.152-87, ENFERMEIRO, matrícula nº 44004406, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique - se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 239 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.006485/16-06.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 2 dias, no período de 29/05/2017 a 30/05/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ODORICA DOS SANTOS COSTA, CPF: 600.348.152-87, ENFERMEIRO, matrícula nº 44004406, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique - se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 240 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.006485/16-06.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 2 dias, no período de 01/06/2017 a 02/06/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ODORICA DOS SANTOS COSTA, CPF: 600.348.152-87, ENFERMEIRO, matrícula nº 44004406, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique - se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 241 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.001581/16-12.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 8 dias, no período de 25/04/2017 a 02/05/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) RAIDUCE COSTA DO NASCIMENTO LIMA, CPF: 382.966.832-53, PROFESSOR, matrícula nº 50000090, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique - se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 242 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.011433/17-50.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 5 dias, no período de 05/06/2017 a 09/06/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) IDENA BESSA DA PENHA, CPF: 164.402.692-91, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 40000855, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique - se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 243 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000075/16-51.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 5 dias, no período de 14/05/2017 a 18/05/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) IRLE DE CASSIA CHAGAS MACUXI, CPF: 437.518.653-49, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 40003312, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique - se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 244 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000075/16-51.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 7 dias, no período de 31/05/2017 a 06/06/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) IRLE DE CASSIA CHAGAS MACUXI, CPF: 437.518.653-49, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 40003312, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique - se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 245 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº

020601.009884/17-36.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 21/06/2017 a 30/06/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) IRENE ELIANE ALEX DE SOUZA, CPF: 511.581.832-91, TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA, matrícula nº 44003857, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 246 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000004/16-03.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 7 dias, no período de 06/05/2017 a 12/05/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SILVANA REIS DE SOUZA, CPF: 673.191.492-49, ENFERMEIRO, matrícula nº 43001233, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 247 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.001915/16-76.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 7 dias, no período de 22/04/2017 a 28/04/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) LIDIANE SANTANA DA SILVA, CPF: 616.417.402-30, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 42000627, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 248 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.010316/16-52.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 5 dias, no período de 26/05/2017 a 30/05/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ADRIANNY ÂNGELO MORAIS, CPF: 009.185.502-03, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 44006327, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 249 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000066/16-60.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 3 dias, no período de 23/03/2017 a 25/03/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) VANDERLEIA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, CPF: 601.868.792-53, AUXILIAR DE ENFERMAGEM/TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 040000344/044005593, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 250 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.006484/16-43.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 17/04/2017 a 01/05/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SAMARA GARCIA MATOS, CPF: 447.158.112-00, AUXILIAR DE ENFERMAGEM/TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 040000373/044005840, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 251 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.004131/17-53.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 19/11/2017 a 18/12/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ECRAY GOMES DA SILVA, CPF: 511.172.742-68, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 40000829, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 252 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.008535/16-53.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 17/10/2017 a 15/11/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar

nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) FABIO HENRIQUE BARROS DE ANDRADE, CPF: 713.095.513-91, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 43001834, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 253 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.008535/16-53.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 4 dias, no período de 08/02/2017 a 11/02/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) FABIO HENRIQUE BARROS DE ANDRADE, CPF: 713.095.513-91, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 43001834, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 254 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.008535/16-53.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 4 dias, no período de 09/03/2017 a 12/03/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) FABIO HENRIQUE BARROS DE ANDRADE, CPF: 713.095.513-91, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 43001834, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 255 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.010717/16-01.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 8 dias, no período de 24/07/2017 a 31/07/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) FREDLANE MACEDO FREITAS, CPF: 614.741.502-68, PROFESSOR, matrícula nº 50010467, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 256 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.010717/16-01.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 11 dias, no período de 23/08/2016 a 02/09/2016, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) FREDLANE MACEDO FREITAS, CPF: 614.741.502-68, PROFESSOR, matrícula nº 50010467, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 257 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011010/16-78.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 38 dias, no período de 01/09/2017 a 08/10/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) GILCEIA PARENTE, CPF: 580.215.152-87, PSICÓLOGO, matrícula nº 44003966, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 258 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.008241/17-65.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 26/01/2017 a 24/02/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) HOZANA SOUSA LIMA, CPF: 325.210.653-15, PROFESSOR, matrícula nº 50000950, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 259 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.001755/16-00.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 19/08/2017 a 17/09/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) HERIKA FABIOLA BARROS DE SOUZA, CPF: 634.790.602-34, PROFESSOR, matrícula nº 043002655/43005081, lotado (a) na Secretaria

de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 260 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.008207/17-27.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 28/09/2017 a 27/10/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) NATANAEL DE JESUS SILVA, CPF: 920.042.618-20, PROFESSOR, matrícula nº 50002368, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 261 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011772/16-47.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 17/09/2017 a 15/11/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) TERESA TEIXEIRA LIMA, CPF: 164.364.742-34, PROFESSOR, matrícula nº 50000989, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 262 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011772/16-47.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 17/09/2017 a 16/10/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) TERESA TEIXEIRA LIMA, CPF: 164.364.742-34, PROFESSOR, matrícula nº 50000989, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 263 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000608/17-12.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 45 dias, no período de 30/05/2017 a 13/07/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) WANDERLEI FELICIANO DE ARAÚJO, CPF: 028.580.508-80, TÉCNICO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula nº 50001684, lotado (a) na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 264 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.011546/17-46.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 19/09/2017 a 03/10/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SILVIO ANTONIO BARAUNA MAGALHÃES, CPF: 508.645.212-00, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula nº 43002069, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 265 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.011627/17-90.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 07/09/2017 a 06/10/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SEBASTIANA LÚCIA SIMOES AZEVEDO, CPF: 193.782.202-82, PROFESSOR, matrícula nº 50000571, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 266 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.008687/16-00.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 60 dias, no período de 15/11/2017 a 13/01/2018, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) NADIA QUEIROZ CARDOSO, CPF: 651.357.922-

87, ENFERMEIRO, matrícula nº 43000114, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 267 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 026601.011423/17-91.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 44 dias, no período de 03/08/2017 a 15/09/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) TATIANA MAIA DA SILVA, CPF: 637.631.682-49, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 40000542, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 268 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.010288/17-61.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 15/08/2017 a 29/08/2017, com base no Art. 201, EC nº 20/98, ao (a) servidor (a) comissionado (a) JOEL DE OLIVEIRA LEITE, CPF: 766.582.872-87, PROFESSOR, matrícula nº 71685198, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 270 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.011500/17-45.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 30/06/2017 a 14/07/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SAMARA DE SOUZA FERREIRA, CPF: 009.928.392-11, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 044002991, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAÚ.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 271 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007652/17-62.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 30/06/2017 a 29/07/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SANDRA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 309.692.122-91, PROFESSOR I, matrícula nº 050028172, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SECD.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 272 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007652/17-62.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 30/07/2017 a 08/08/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SANDRA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 309.692.122-91, PROFESSOR I, matrícula nº 050028172, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SECD.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 273 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000172/17-99.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 90 dias, no período de 06/09/2017 a 04/11/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SANDRA MARIA RABELO HUZÉK, CPF: 581.999.506-68, ENFERMEIRO, matrícula nº 043001163, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAÚ.

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 274 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.004152/16-42.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 03/02/2016 a 03/03/2016, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SANDRA SILVA, CPF: 510.678.032-20, AUX. DE ENFERMAGEM, matrícula nº 043001702, lotado (a) na Secretaria de Estado da

Saúde – SESAU.
Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 275 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.005281/17-01.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 07 dias, no período de 06/03/2017 a 12/03/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SARA PEREIRA GOMES COSTA, CPF: 000.935.543-03, FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 044002216, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 276 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 019105.011051/17-00.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 14 dias, no período de 21/09/2017 a 04/10/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SEBASTIANA LIMA CORREIA, CPF: 077.133.802-30, MÉDICO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 042000059, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 277 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.012280/17-20.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 23/08/2017 a 01/09/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SILVANA MOTA DE ALBUQUERQUE, CPF: 447.108.952-87, PROFESSOR I, matrícula nº 050012507, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SECD.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 278 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.008260/17-00.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 15/05/2017 a 29/05/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SIMONE ALMEIDA MACIEL, CPF: 585.708.102-53, PROFESSOR I, matrícula nº 050017643, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SECD.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 279 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.005288/17-50.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 07 dias, no período de 25/02/2017 a 03/03/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SIRLEI ALIAGA VICENTE, CPF: 382.987.752-87, TÉC. EM ENFERMAGEM, matrícula nº 043001956, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 280 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.000599/17-23.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 07 dias, no período de 27/07/2017 a 02/08/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SIRLENE MOURA DA SILVA, CPF: 447.159.432-04, PROFESSOR I, matrícula nº 050014702, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SECD.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 281 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.011521/17-15.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 30 dias, no período de 15/08/2017 a 13/09/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SHEILA SANTOS DA SILVA, CPF: 332.362.242-15, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 040001978, lotado (a) na Secretaria de

Estado da Saúde – SESAU.
Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 282 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.011515/17-12.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 05 dias, no período de 11/09/2017 a 15/09/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SONAIRA DE SOUZA MOTA, CPF: 706.931.102-87, AUX. DE ENFERMAGEM, matrícula nº 043001663, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 283 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.007004/16-61.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 12 dias, no período de 17/07/2017 a 28/07/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SORAIA RIBEIRO DA SILVA, CPF: 604.956.342-04, PROFESSOR I, matrícula nº 043006587, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SECD.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 284 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.005300/17-54.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 10 dias, no período de 01/02/2017 a 10/02/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) STEFANIE ANGELICA GIMENEZ JAROCHINSKI SILVA, CPF: 297.421.878-43, ENFERMEIRO, matrícula nº 044004505, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 285 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.011480/17-30.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 45 dias, no período de 21/07/2017 a 03/09/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SUELEN CRISTINA BARBOSA BELO, CPF: 719.652.032-72, BIÓLOGO, matrícula nº 043001098, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 286 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.011407/17-40.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 02 dias, no período de 15/08/2017 a 16/08/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SUSI BENTO DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS, CPF: 011.721.034-02, NUTRICIONISTA, matrícula nº 044001560, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 287 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.011407/17-40.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 04 dias, no período de 05/09/2017 a 08/09/2017, com base no Art. 180, §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SUSI BENTO DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS, CPF: 011.721.034-02, NUTRICIONISTA, matrícula nº 044001560, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: **Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos**

PORTARIA Nº. 67/2018 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender o gozo de férias da Servidora Comissionada HILDETE PIRES MENEZES DA SILVA, Matrícula nº. 020113935, referente ao exercício de 2018, programada para

02.01.2018 a 31.01.2018, deixando para gozã-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Boa Vista-RR, 17 de Janeiro de 2018.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 68/2018 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE, por 20 (vinte) dias, nos termos do art. 7º, inciso XIX da constituição Federal, art. 10, § 1º do ADCT e art. 95, inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº 053/2001 e emenda constitucional nº 046/2016 nos termos do art. 39 da constituição Estadual, ao Servidor Efetivo CHARLISSON DE LIMA BARBOSA, CPF: 683.407.022-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 040001538, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho Bem-Estar Social/SETRABES, no período de 09.01.2018 a 28.01.2018, em razão do nascimento da sua filha CAMILA DE ALMEIDA LUCIANO LIMA, ocorrido no dia 09.01.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Boa Vista-RR, 17 de Janeiro de 2018.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Haroldo Eurico Amoras Dos Santos**

EXTRATO

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2017, celebrado 25/10/2017, entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento e a Fundação Ajuri de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Roraima.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por 90 (noventa) dias, tendo em vista o atraso na liberação dos recursos, visando a conclusão dos estudos técnicos e econômicos para o efetivo desenvolvimento das áreas de livre comércio, visando estabelecer uma Política de Desenvolvimento Industrial-Comercial com base nas ferramentas das áreas de livre comércio no Estado de Roraima.

VIGÊNCIA: até 21 de abril de 2018.

ASSINATURAS: HAROLDO EURICO AMÓRAS DOS SANTOS – Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento;

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ - Diretor Executivo da Fundação Ajuri de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Roraima

PORTARIA Nº 0018/2018 – DEPLAF/SEPLAN

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º Conceder gozo de férias no mês de FEVEREIRO/2018, a servida desta Secretaria:

EXERCÍCIO - 2018						
SERVIDOR	MAT.	INICIO	TÉRMINO	DIAS	EFET.	C.C.
NARJARA MARJORIE MENEZES ESBELL	020112069	01.02.2018	02.03.2018	30	-	X

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de janeiro de 2018.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado /SEPLAN.

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Kleber Coutinho Josuá**

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 22101.002133/17-37

CONTRATANTE: Estado de Roraima, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda.
CONTRATADA: EMPRESA CASTELO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 06.164.914.0001/74

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto Rerratificar a Cláusula Quinta do Contrato nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO

2.1 – A Cláusula Quinta do Contrato originário passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com validade a partir da data da sua assinatura, devendo obedecer ao disposto no art. 13, parágrafo único, do Decreto 16.233-E, de 07/10/2013, podendo, a critério da CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último."

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE, Valdeildo Paiva de Menezes, Secretario Adjunto de Estado da Fazenda e pela CONTRATADA, Jackson Jorge Castelo Branco.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 003/2018

Os contribuintes infra identificados ficam notificados para que promovam sua regularização cadastral perante a SEFAZ-RR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação deste, nos termos dispostos no art. 126 do Decreto nº. 4.335/01. Decorrido o prazo retro citado sem a atualização do respectivo Cadastro Geral da Fazenda – CGF, será implementada a suspensão cadastral ex-offício.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF	ART. 124
01	J A L FERREIRA ME	04.683.099/0001-24	24.010269-5	"g"
02	RONDÔNIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	34.811.893/0001-77	24.002295-0	"b"

Boa Vista (RR), 23 de janeiro de 2018.

Lucia de Fátima Cunha Pastana
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 011/2018

A Diretora do Departamento da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 268-P, de 08 de março de 2016;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
--------------	----------	-----

GISELE FIGUEIREDO SOUZA ME	10.567.173/0001-40	24.017135-8
----------------------------	--------------------	-------------

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 23 de janeiro de 2018.

LUCIA DE FÁTIMA CUNHA PASTANA

Chefe da Divisão de Informações Econômico Fiscais - DIEF

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 12/2018

A chefe da divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017:

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art. 126 e alínea(s) do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01, alterado pelo Dec. 13.864-E de 22/03/2012; que culminou com o ATO DE NOTIFICAÇÃO nº 001/2018 publicado no DOE-RR nº 3156 de 10.01.2018 ;

Declara a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF das empresas elencadas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF	ART. 124
01	C RIBEIRO ME	21.634.094/0001-20	24.027412-1	"d1"
02	POLO VEICULOS LTDA	07.426.863/0001-74	24.012680-8	"d1, d2"
03	ERONILDO U DE SAN TANA ME	84.038.769/0001-99	24.012672-8	"d2"
04	AGROAM AGRICOLA AMAZONAS COMERCIAL LTDA	01.824.852/0003-28	24.015656-5	"d1, d2, g"
05	J PEREIRA SILVA & CIA LTDA ME	08.989.921/0001-30	24.016007-1	"d3, g"
06	M LIMA ENG. CONSTRUÇÕES IND. METALURGICA E COM. LTDA	04.685.467/0001-73	24.001763-6	"d2, g"
07	DISTRIBUIDORA RORAIMENSE DE PETROLEO LTDA	07.989.162/0001-43	24.013455-2	"d2, g"
08	UNIHEALTH LOGISTICA LTDA	07.312.223/0004-86	24.026394-8	"d1, d2, g"
09	L S CONSTRUTORA E COM. LTDA	12.998.990/0001-88	24.020138-1	"d1, d2, g"
10	M A R D BARROS EIRELI EPP	17.192.109/0001-70	24.025862-2	"g"
11	N J D OLIVEIRA NETO EIRELI EPP	13.660.639/0001-45	24.022621-5	"d1"
12	D G C MENDONÇA ME	09.035.751/0001-18	24.014660-4	"g"
13	DISTRIBUIDORA DE DER DE PETROLEO PINHEIRO LTDA	01.146.395/0001-06	24.006689-6	"d2, g"
14	UNION SECURITY SERV DE SEGURANCA E TRANSP DE VALORES LTDA	02.692.187/0001-47	24.033157-8	"g"
15	LIVRARIA SABER COM. DE LIVROS EIRELI EPP	06.018.269/0001-81	24.011623-3	"d2, g"
16	EXATA CARGO LTDA	06.186.733/0003-00	24.019367-4	"g"
17	J A L FERREIRA ME	04.683.099/0001-24	24.010269-5	"d2, g"
18	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FERGUDES LTDA	13.968.356/0003-27	24.023090-6	"g"
19	SAETA COMERCIO E SERV. LTDA ME	34.796.771/0001-59	24.003596-4	"d1, d2, g"
20	ELETROSERV COM. E SERVIÇOS LTDA	14.545.118/0001-00	24.020582-3	"d3, g"
21	VIA RR SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIARIA LTDA	17.661.592/0001-95	24.023611-3	"d1, d2, g"
22	GALDINO TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES LTDA	10.569.188/0001-47	24.016047-2	"d2, g"
23	ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERV. DE ENGENHARIA LTDA	69.699.742/0013-97	24.016706-8	"d2, g"
24	CASTELHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.	92.779.503/0001-92	24.031562-7	"g"
25	FORT INDUSTRIA E COM. DE CIMENTO E ARGAMASSA LTDA	01.847.426/0003-00	24.025873-3	"d1, d2, g"
26	RORAIMA GASES LTDA	04.700.455/0001-70	24.010187-6	"d2, g"
27	ARAUJO E SARAIVA LTDA	07.573.569/0002-76	24.013453-4	"g"
28	A TOMASI	06.028.477/0001-61	24.021105-6	"g, d1"
29	AGROVISTA COM. DE RAÇÃO E ALIMENTOS LTDA EPP	12.817.311/0001-27	24.018794-2	"d2, g"
30	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA TENDADA UVALDEME	12.423.659/0001-30	24.018481-7	"g"
31	NORTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PNEUS LTDA	05.153.965/0001-38	24.010774-2	"d2, g"
32	E F NETO	14.444.384/0001-46	24.001222-3	"g"
33	SÃO VITOR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP	04.219.966/0002-56	24.011760-4	"g"
34	VELOXTER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	23.015.541/0001-99	24.028772-2	"d3, g"
35	PARAMAZONIA TAXI AEREO LTDA	00.581.615/0001-59	24.005372-1	"g"
36	GERDAU ACOES LONGOS S.A.	07.358.761/0207-80	24.023355-0	"g"
37	CARLECE SANTOS CARVALHO E CIA LTDA	09.551.204/0001-95	24.015379-7	"d3, g"
38	LZ AGROPECUARIA LTDA EPP	20.276.417/0001-99	24.026081-4	"d3, g"
39	P H OLIVEIRA DE CASTRO ME	26.627.012/0001-34	24.031588-6	"g"
40	FABRICIO DE O LIMA	05.537.744/0001-43	24.011665-2	"d2, g"
41	IRMAOS CARVALHO LTDA	05.575.347/0001-86	24.011982-1	"d2, g"
42	W G ELETRO S/A	01.120.364/0016-54	24.012268-7	"d1, g"
43	EMERSON ROBERTO PINTO ME	01.912.493/0001-07	24.009022-4	"d3, g"
44	CENTRO CULTURAL CHANNEL DE RORAIMA LTDA ME	12.741.417/0001-94	24.018712-2	"g"
45	RAIZEN COMBUSTIVEL S.A.	33.453.598/0029-24	24.013401-7	"g"
46	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0008-45	24.000002-8	"g"
47	VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP	05.517.351/0001-98	24.011179-2	"d2, g"
48	HUGO HUMBERTO DE AS E SILVA	12.251.954/0001-56	24.017963-7	"g"
49	ARAUJO E SARAIVA LTDA	07.573.569/0005-19	24.020583-2	"g"
50	M I A DA SILVA COMERCIO	12.058.518/0011-37	24.025840-2	"g"
51	T M R ACESSORIOS LTDA ME	10.316.152/0001-51	24.015669-0	"g"
52	A COSTA DE MEDEIROS E CIA LTDA EPP	19.034.775/0001-06	24.024781-0	"d1, d2, g"
53	L S PRAIA ME	04.948.442/0001-15	24.011074-1	"g"

54	ANTONIO TORRES DA COSTA	14.743.653/0001-75	24.021412-7	~g"
55	J T DA SILVA CARREIRO EIRELI ME	16.630.939/0001-70	24.022288-7	~d2, d3, g"
56	LEONILSON G DA SILVA ME	10.148.476/0001-28	24.015396-6	~d2, g"
57	JBS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA EPP	13.611.490/0001-04	24.019872-1	~g"
58	FRIOTRANS COM. E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	07.552.901/0009-92	24.020118-5	~g"
59	F C COMERCIO	07.622.117/0001-56	24.013247-8	~g"
60	DEC CONSTRUÇÕES LTDA	08.921.921/0001-07	24.014441-4	~d2, g"

Ficam os contribuintes acima NOTIFICADOS para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124, § 2º do Regulamento acima mencionado. O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no DOE-RR.

Boa Vista (RR), 23 de janeiro de 2018.

Lucia de Fátima Cunha Pastana

Chefe da DIEF/DEPAR

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Gilzimar de Almeida Barbosa

PORTARIA Nº. 004/2018/GABINETE/SEAPA, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 135, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 053/2001, com fulcro no art. 109, incisos I, III e V, combinado com o art. 122, todos da mesma Lei, e tendo em vista o que consta do processo nº. 018101.009175/15-97; RESOLVE:

I – ADVERTIR o Servidor Estadual ISAIAS MAGALHÃES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: 040001623, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por ter faltado ao dever de ser assíduo e pontual ao serviço, exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função, bem como o de observar as normas legais e regulamentares;

II – A presente sanção deverá ser lançada nos assentos do servidor;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

PORTARIA Nº. 018/2018/GABINETE/SEAPA, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor efetivo JAINY ROUSE MAGALHÃES GOMES – Engenheiro Agrônomo, Matrícula: 042098750, nomeada pela Portaria nº. 611/2017/GABINETE/SEAPA para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2017, em desfavor do Servidor Estadual GIULIANO CORREIA MOTENEGRO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula: 040003771, como resultado do Processo de Sindicância nº. 018101.011430/14-44, pelo servidor ROBERTO SUETONIO DA SILVA GOMES – Engenheiro Agrônomo, Matrícula: 042052131;

Art. 2º – Estabelecer novo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, sendo este prazo contado a partir da data de ciência do sindicante substituto;

Art. 3º – Ratificar os demais artigos da Portaria nº. 594/2017;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

PORTARIA Nº. 032/2018/GABINETE/SEAPA, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor efetivo MARCELO DA SILVA PEREIRA – Técnico em Agropecuária, Matrícula: 040004020, nomeado pela Portaria nº. 597/2017/GABINETE/SEAPA para compor a Comissão Sindicância Regular nº. 004/2017 para apurar o extravio de um Computador Completo da marca DELL, conforme Processo nº. 018101.009447/16-76, pelo servidor ERWIN JOAO DE MORAIS LIMA – Engenheiro Agrônomo, Matrícula: 042052115;

Art. 2º – Estabelecer novo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, sendo este prazo contado a partir da data de ciência do sindicante substituto;

Art. 3º – Ratificar os demais artigos da Portaria nº. 597/2017;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

PORTARIA Nº. 041/2018/GABINETE/SEAPA, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor efetivo GILVANCÍ ALVES BARBOSA – Assistente Administrativo, Matrícula: 040002312, nomeado pela Portaria nº. 599/2017/GABINETE/SEAPA para compor a Comissão Sindicância Regular nº. 006/2017 para apurar suposta venda de óleo e peças de caminhões no ao de 2011 na garagem SEAPA, conforme Processo nº. 018101.007285/11-39, pelo servidor MANOEL RAIMUNDO CORREA PEREIRA – Engenheiro Florestal, Matrícula: 042052118;

Art. 2º – Estabelecer novo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, sendo este prazo contado a partir da data de ciência do sindicante substituto;

Art. 3º – Ratificar os demais artigos da Portaria nº. 599/2017;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

PORTARIA Nº. 051/2018/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 355-P, de 10 de março de 2018, considerando MEMO nº. 036/Assessoria Especial/DEPLAF/SEAPA, de 20 de dezembro de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Servidora detentora de Cargo Comissionado, ELISABETH LIMA BESSA, Assessor Especializado – CNES-III, matrícula nº. 026000093, o gozo de férias no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, referente ao exercício 2017/2018, não restando dias a

serem usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - DESIGNAR o Servidor Público Federal detentor de Cargo Comissionado, JOSÉ ALEXANDRE PINTO BARROSO, Assistente Administrativo - Administrador de Vila – CDI-I, matrícula nº. 716743 – 020111073, para responder pelo Cargo em Comissão, Assessor Especializado – CNES-III, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, durante o período de 08/01/2018 a 06/02/2018, em virtude das férias referentes ao exercício de 2017/2018 da titular acima referenciado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 055/2018/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 355-P, de 10 de março de 2015, considerando MEMO nº. 009/2018-DATER/SEAPA, de 08/01/2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Estadual Efetivo, FLÁVIO ANTONIO DA CRUZ, Técnico em Agropecuária, matrícula nº. 042001068, para responder pelo Cargo em Comissão, Administrador de Vila – CDI-I, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, durante o período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude das férias do titular HITLER HORTA THOMÉ, Técnico em Agropecuária – Administrador de Vila, matrícula nº. 040000519 - 020054783, referente ao exercício 2017/2018, das férias publicadas por meio da Portaria nº. 001/2018/SEAPA-GABINETE, de 03 de janeiro de 2018, publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 3153, de 05/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 056/2018/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 355-P, de 10 de março de 2015, considerando MEMO nº. 136/2017/DEPLAF/SEAPA, de 14/12/2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Federal, NÚBIA MARNUZA FERNANDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº. 0713874, para responder pelo Cargo em Comissão, Chefe da Casa do Produtor Rural – CDI-I, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, durante o período de 19/01/2018 a 03/02/2018 – 16 (dezesseis) dias, em virtude das férias da titular FRANCISCA ADRIANA CAULA DOS SANTOS, Chefe da Casa do Produtor Rural – CDI-I, matrícula nº. 020097410, referente ao exercício 2017/2018, das férias anteriormente programadas por meio da Portaria nº. 001/2018/SEAPA-GABINETE, de 03 de janeiro de 2018, publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 3153, de 05/01/2018, e posteriormente alterada por meio da Portaria nº. 022/2018/SEAPA-GABINETE, de 08 de janeiro de 2018, publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 3160, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 057/2018/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 355-P, de 10 de março de 2015, considerando MEMO nº. 008/DEAC/SEAPA/2018, de 04/01/2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor detentor de Cargo Comissionado, LEVINIO THIAGO GOMES SALES, Chefe da Casa do Produtor Rural – CDI-I, matrícula nº. 020114231, para responder pelo Cargo em Comissão, Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercialização/DEAC – CNES-II, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, durante o período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude das férias do titular ISMAEL MEDEIROS DIAS, Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercialização – DEAC/SEAPA – CNES-II, matrícula nº. 026000937, referente ao exercício 2017/2018, das férias publicadas por meio da Portaria nº. 001/2018/SEAPA-GABINETE, de 03 de janeiro de 2018, publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 3153, de 05/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 058/2018/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 355-P, de 10 de março de 2015, considerando MEMO nº. 130/2017/SEAPA/GAB, de 19/12/2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora detentora de Cargo Comissionado, LOURRUANA SAM-PAIO SANTIAGO PEIXOTO, Assessor de Gabinete – CDI-I, matrícula nº. 020112049, para responder pelo Cargo em Comissão, Chefe de Gabinete – CNES-IV, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, durante o período de 04/01/2018 a 02/02/2018, em virtude das férias da titular JACKELINE AMY HART, Agente Administrativo – Chefe de Gabinete – CNES-IV, matrícula nº. 708368 - 026000209, referente ao exercício 2017/2018, das férias publicadas por meio da Portaria nº. 001/2018/SEAPA-GABINETE, de 03 de janeiro de 2018, publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 3153, de 05/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 059/2018/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 355-P, de 10 de março de 2015, considerando MEMO nº. 030/CONSEA-RR, de 09/11/2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Estadual Efetiva, MARINHA DOS SANTOS MOTA MACIEL, Assistente Administrativo, matrícula nº. 040002968, para responder pelo Cargo em Comissão, Direção Superior – CDS-I, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, durante o período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude das férias da titular LIDIOMAR DO SOCORRO FONSECA PONTES, Assistente Administrativo – Direção Superior – CDS-I, matrícula nº. 040002632 - 020060666, referente ao exercício 2017/2018, das férias publicadas por meio da Portaria nº. 001/2018/SEAPA-GABINETE, de 03 de janeiro de 2018, publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 3153, de 05/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 060/2018/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 355-P, de 10 de março

de 2015, considerando MEMO n.º 303/2017/DATER-SEAPA, de 23 de novembro de 2017: **R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Estadual Efetiva, ROSELI RIBEIRO, Técnica em Agropecuária, matrícula n.º 040000865, para responder pelo Cargo em Comissão de Administrador de Vila - CDI-I, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, durante o período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude das férias do Titular ALEXSANDRO GONÇALVES DA SILVA, Técnico em Agropecuária - Administrador de Vila - CDI-I, matrícula n.º 040003772 - 020000792, referente ao exercício 2016/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA Nº. 061/2018/SEAPA-GABINETE

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015, considerando MEMO n.º 300/2017/DATER-SEAPA, de 23 de novembro de 2017: **R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Estadual Efetivo detentor de Cargo Comissionado, FRANCISCO CLEMILTO DA SILVA MACIEL, Auxiliar Administrativo - Administrador de Vila - CDI-I, matrícula n.º 042001720 - 020114663, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão - CDS-I, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, durante o período de 03/01/2018 a 01/02/2018, em virtude das férias do Titular CAPITULINO LEITE LOUREIRO NETO, Engenheiro Agrônomo - Chefe de Divisão - CDS-I, matrícula n.º 043006310 - 026000963, referente ao exercício 2017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA Nº. 062/2018/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015, considerando MEMO n.º 004/DEPAG/SEAPA, de 04/01/2018: **R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor detentor de Cargo Comissionado, JOÃO ARTUR DE LIMA NETO, Chefe de Divisão de Produção Animal/DPA - CDS-I, matrícula n.º 026000788, para desempenhar o Cargo de substituto em razão das férias do Diretor do Departamento de Produção Agropecuária - DEPAG/SEAPA, MARCELINO DA SILVA PEREIRA NETO, Técnico em Agropecuária, matrícula n.º 040000527 - 026000554, no período de 05/01/2018 a 15/01/2018 - 11 (onze) dias, das férias alteradas conforme Portaria n.º 039/2018/SEAPA-GABINETE, de 08 de janeiro de 2018, publicadas no Diário Oficial do Estado n.º 3160, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA Nº. 063/2018/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015: **R E S O L V E:**

Art. 1º - ANTECIPAR, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, ao Servidor Estadual Efetivo, ALDENI OLIVEIRA BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 040001481, programado anteriormente para o período de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao exercício de 2017/2018, ficando o período para 19/01/2018 a 07/02/2018, restando 10 (dez) dias a serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA Nº. 064/2018/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2018, considerando MEMO n.º 138/2017/DEPLAF/SEAPA, de 21 de dezembro de 2017: **R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR, a Servidora detentora de Cargo Comissionado, VANESSA FIGUEIRA CLEMENTE, Assessor Técnico - CDI-I, matrícula n.º 020098447, o gozo de férias no período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2016/2017, não restando dias a serem usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - DESIGNAR o Servidor Público Federal, OZIAS ALENCAR SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE N.º 0711144, para responder pelo Cargo em Comissão, Assessor Técnico - CDI-I, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, durante o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, em virtude das férias referentes ao exercício de 2016/2017 da titular acima referenciado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA Nº. 065/2018/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015: **R E S O L V E:**

Art. 1º - ANTECIPAR, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, ao Servidor detentor de Cargo Comissionado, JOSE ANGELO ALMEIDA FERREIRA, Chefe de Laboratório - CDI-III, matrícula n.º 026000813, programado anteriormente para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao exercício de 2017/2018, ficando o 1º período para 10/10/2017 a 24/10/2017, e o restando do período de 15 (quinze) dias a serem usufruídos em 10/07/2018 a 24/07/2018, não restando dias a serem usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/10/2017.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº. 028/2018

Designar Comissão, a qual ficará responsável pela Coordenação e Elaboração da Prestação

de Contas desta Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, e o Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes - FEIT/RR, exercício 2017, conforme preceitua a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017-TCERR/PLENO e suas alterações compostas pelos seguintes servidores: Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2018.

FRANCISCO WELLINGTON SOUSA SALES - PRESIDENTE

ALEXANDRE LOUVERA TRAJANO - MEMBRO

GLEICEANE BATISTA GOMES - MEMBRO

HARLISON MONTEIRO PANTOJA - MEMBRO

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Engº GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº. 30/2018

Art. 1º - Interromper as férias da servidora efetiva/comissionada MARIA FRANCISCA FREITAS UCHOA - Engenharia Sanitarista/Membro Técnico do GTEGE/DEO/SEINF, Matrículas n.º 042052270/020098935, CPF: 228.854.123-72, referente ao exercício de 2017, reprogramadas para 02.01.18 à 31.01.18, conforme SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº 001/2017 de 02 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial nº 3150 de 03.01.18 por extrema necessidade de serviços, a partir de 18.01.18. Art. 2º - Ficando 14 (quatorze) dias a serem gozadas posteriormente. Boa Vista-RR, 18 de Janeiro de 2018. Dê-se Ciência e Cumpra-se

Engº GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº. 31/2018

Art. 1º - Interromper as férias da servidora comissionada ELIZABETH AYAKO NISHIMURA FERREIRA - Membro Técnico do GTEGE/DEO/SEINF, Matrícula n.º 020112084, CPF: 332.374.842-53, referente ao exercício de 2017, programadas para 02.01.18 à 31.01.18, conforme SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº 1330/2017 de 27 de Dezembro de 2017 Publicada no Diário Oficial nº 3149 de 02.01.18 extrema necessidade de serviços, a partir de 18.01.18. Art. 2º - Ficando 14 (quatorze) dias a serem gozadas posteriormente. Boa Vista-RR, 18 de Janeiro de 2018. Dê-se Ciência e Cumpra-se

Engº GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº. 32/2018

Art. 1º - Designar - SAID ABDO REZEK NETO - servidor Comissionado Assessor Técnico - CDI-I/SEINF, matrícula 020113195, CPF: 112.275.592-91, para responder pelo cargo de Membro Técnico GTEGE/SEINF, no período de 02.01.18 à 31.01.18, referente ao exercício de 2017, programadas para 02.01.18 à 31.01.18, tendo em vista o titular, CICERO JOSE DE MIRANDA CORREIA, matrículas 042052246/020099960 CPF: 832.926.407-68, encontrar-se de férias no referido período conforme SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº 1292/2017 de 07 de Dezembro de 2017, Publicada no Diário Oficial nº 3137 de 12.12.17. Boa Vista-RR 22 de janeiro de 2018.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Engº GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018.

PROCESSO Nº 019105.002038/2017-43 Firmado em 11 de janeiro de 2018, Descritos no Edital de Concorrência N.º 014/2017 - a Empresa, TERRORAIMA LTDA, CNPJ: 22.887.103/0001-58. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, A Contratação de Empresa Especializada em Serviços para a Conclusão da Construção de uma Delegacia de Polícia Civil, Localizada na Quadra 10, Avenida DR. ZANY S/ N.º, no Bairro São Francisco, no Município de Caracará - RR. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo para execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, com validade após a data da assinatura, deste instrumento, podendo a critério da CONTRATANTE mediante termo aditivo ser prorrogada, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93, ressalvadas as suas exceções. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO: Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 1.080.184,34 (Um Milhão Oitenta Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), referente ao preço global da obra/serviço prevista na Cláusula Primeira. CLÁUSULA VIGESIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Pelos pagamentos devidos em razão da execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, responderão os recursos do Programa de Trabalho 06.181.037.3290 - Elementos de Despesas 449051 e Fonte de Recursos 317; tipo: Estimativo, datado de 22 de dezembro de 2017, Empenho nº 19105.0001.17.00810-3, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com saldo a empenhar posteriormente no valor de R\$ 80.194,34 (oitenta mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: Edineia Santos Chagas, Delegada Geral da Polícia Civil e Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF, como contratante e Paulo Cesar Dias David, pela empresa Contratada.

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2014

PROCESSO Nº 020601.001241/14-10, Firmado em 04 de janeiro de 2018 - a Empresa, FACE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.656.955/0001-40. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 57, inciso I, IV e § 2º da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com Parecer nº 004/2018/PA/PGE/SEINF/RR e elementos integrantes do Processo nº 020601.001241/2014-10. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 046/2014. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo para a execução e entrega da obra/serviço, objeto deste Contrato fica acrescido de 12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2018 e término em 04 de janeiro de 2019. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato fica acrescida de 15 (quinze) meses, com início em 26 de janeiro de 2018 e término em 26 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Paulo Bastos Linares, Secretário de Estado da Saúde/SESAU e Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratantes e Italo Regis Pereira Aguiar, pela empresa contratada.

DEIT/SEINF/ TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 21101.008306/16-04

DETERMINO, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NAS VICINAIS 07 CTA-264, KM 1,90 (10M); KM 6,27 (10M); KM 8,27 (10M); KM 9,04 (10M). VIC 074 CTA-367, KM 0,38 (10M); KM 2,15 (10M), COM EXTENSÃO TOTAL DE 60,00M E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, VICINAL 07 CTA-264, BDTC 1,20M, CORPO 7,0M, NO KM 9,48 E VICINAL 07A CTA-367, BDTC 1,20M, CORPO 7,0M, KM 3,33, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO CANTÁ/RR, que está sob a responsabilidade da empresa ADN COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, e teve seu prazo suspenso por 90 (noventa) dias, no período de 18/01/2018 a 17/04/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. DETERMINO ainda que referida a empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo o período de execução da obra/serviços patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista-RR, 18/01/2018 EMERSON DE PAULA OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 18/01/2018

Gregório Almeida Junior
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

DEIT/SEINF/ TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 21101.007537/16-91
DETERMINO, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAS RODOVIAS: VICINAL 16 SLA-367, ENTRONC. BR-210 (KM 0,00) X KM 11,50; VICINAL 17 SLA-115, ENTROC. BR-210 (KM 0,00) X KM 6,75; VICINAL 32 SJA-361, ENTRONC. BR-210 (KM 0,00) X KM 14,80, COM EXTENSÃO TOTAL DE 33,05 KM, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO LUIZ DO ANAÚA E SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, que está sob a responsabilidade da empresa CONSERVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, e teve seu prazo suspenso por 120 (cento e vinte) dias, no período de 02/01/2018 a 01/05/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. DETERMINO ainda que referida a empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo o período de execução da obra/serviços patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista-RR, 02/01/2018
Emerson de Paula Oliveira
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 02/01/2018
Gregório Almeida Junior
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

DEIT/SEINF/ TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 21101.009863/16-06
DETERMINO, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA VICINAL DO ARNÓBIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 10,28 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR, que está sob a responsabilidade da empresa ELOA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME, e teve seu prazo suspenso por 90 (noventa) dias, no período de 05/01/2018 a 04/04/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. DETERMINO ainda que referida a empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo o período de execução da obra/serviços patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista-RR, 05/01/2018
Emerson de Paula Oliveira
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 05/01/2018
Gregório Almeida Junior
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

DEIT/SEINF/ TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 21601.011223/16-07
DETERMINO, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAS RODOVIAS: VICINAL 09 - SAMAUMA (MUC-328) E VICINAL GONÇALVES (MUC-326), COM EXTENSÃO TOTAL DE 30,39 KM, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ/RR, que está sob a responsabilidade da empresa TSI - TRANSPORTES E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME, e teve seu prazo suspenso por 90 (noventa) dias, no período de 15/01/2018 a 14/04/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. DETERMINO ainda que referida a empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo o período de execução da obra/serviços patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista-RR, 15/01/2018
Emerson de Paula Oliveira
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 15/01/2018
Gregório Almeida Junior
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

DEIT/SEINF/TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 21101.007535/16-66
DETERMINO, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação, implantação e terraplenagem da Rodovia Vicinal: 05 - Confiança III - CTA - 374, com extensão total de 18,20 Km, localizada no município de Cantá - RR, que está sob a responsabilidade da empresa TSI - TRANSPORTES E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME, e teve seu prazo suspenso por 120 (cento e vinte) dias, no período de 11/01/2018 a 10/05/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. DETERMINO ainda que referida a empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo o período de execução da obra/serviços patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista-RR, 11/01/2018
Emerson de Paula Oliveira
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 11/01/2018
Gregório Almeida Junior
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

DEIT/SEINF/TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 21601.010054/16-06
DETERMINO, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAS RODOVIAS: VICINAL FONTE NOVA - CTA-460 E VICINAL 01 (INCRÁ) S.G II - 351, COM EXTENSÃO TOTAL DE 12,27 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO CANTÁ/RR, que está sob a responsabilidade da empresa TSI - TRANSPORTES E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME, e teve seu prazo suspenso por 120 (cento e vinte) dias, no período de 12/01/2018 a 11/05/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. DETERMINO ainda que referida a empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo o período de execução da obra/serviços patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista-RR, 12/01/2018
Emerson de Paula Oliveira
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 12/01/2018
Gregório Almeida Junior
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

DEO: SEINF TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - PROCESSO Nº 21101.009863/13-63
ERRATA DO TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - PROCESSO Nº 21101.009863/13-63, Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nº 3131, página 08 do dia 01/12/2017, Firma: CAP CONSTRUÇÃO LTDA. Onde se lê: no período de 30/11/2017 a 29/12/2017, Leia-se: no período de 20/11/2017 a 19/12/2017.
YASMILA SOCORRO ABDALA CARRAMILO
Chefe da Divisão de Fiscalização - DF/DEO/SEINF

DEO: SEINF TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - PROCESSO Nº 21101.007500/13-68
Determinamos a suspensão da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 14,14 Km de rede elétrica trifásica em cabo 3#4/0 AWG CAA - em média tensão 13,8KV no trecho Se Km

100 da 401 a derivação com a Vicinal Barra Pesada, Construção de 14,17Km de rede elétrica trifásica em cabo 3#1/0 AWG CAA - em média tensão 13,8KV no trecho ao longo da Vicinal Barra, Construção de 1,6Km de rede elétrica trifásica em cabo 3#1/0 AWG CAA - em média tensão 13,8KV derivando da Vicinal Barra Pesada est. nº 19 com uma Se 112,5KV e uma Se 75KVA, Construção de 1,65Km de rede elétrica trifásica em cabo 3#1/0 AWG CAA - média tensão 13,8KV derivando da Vicinal Barra Pesada est. nº 48 com duas Se 5KVA e uma Se de 75KVA, Construção de uma Se de 5KVA derivando da Vicinal Barra Pesada est. nº 71 Construção de uma Se de 0,5Km de rede elétrica trifásica em cabo 3#2 AWG CAA - em média tensão 13,8KV derivando da Vicinal Barra Pesada est. nº 81 com uma Se 5KVA e uma Se 75KVA, Construção de uma Se de 5KVA derivando da Vicinal Barra Pesada est. nº 84, Construção de 1,65Km de rede elétrica trifásica em cabo 3#2 AWG CAA - em média tensão 13,8KV derivando a Vicinal Barra Pesada est. nº 100 com duas Se 5KVA e duas Se de 75KVA, Construção de uma Se de 5KVA derivando da Vicinal Barra Pesada est. nº 101, Construção de 0,13Km de rede elétrica trifásica em cabo 3#1/0 AWG CAA e 0,9Km de rede elétrica monofásica em cabo 1#2 AWG CAA derivando da Vicinal Barra Pesada conforme Projeto Folha 22/22 com uma Se de 75KVA e uma Se de 5KVA na Vicinal Barra Pesada e Construção de 0,6Km de rede elétrica monofásica sistema MRT 7,96KV na Vicinal Barra Pesada Incluindo subestação de 5KVA no Município de Bonfim-RR. Sob a responsabilidade da empresa ELETROWOLTES LTDA. Processo nº 20601.008159/16-50. Ordem de execução de serviços nº 044/14. C.P nº 053/13. Pelo prazo de 90 dias, no período de 02/01/2018 a 01/04/2018, no interesse da Administração, caso não seja necessário a retomada antes do prazo estimado, a obra deverá ser iniciada automaticamente a partir do término desta paralisação. Boa Vista - RR, 02/01/2018.

VINICIUS SEABRA CORDEIRO
Diretor Departamento de Obras - DEO/SEINF
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: Alceu Walter Júnior

PORTARIA/GAB/CPL Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima - CPL/RR, no uso das atribuições legais;
Considerando a Programação Anual de Férias;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados nesta CPL/RR, abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PARCELA	DIAS	PERÍODO INÍCIO	TERMINO
ANA MARIA DE OLIVEIRA ALBINO	020003566	2017	ÚNICA	30	05/02/2018	06/03/2018
CÍDILIA REGINA LEVEL DA CUNHA	0 4 0 0 0 4 6 2 9 026000628	2017	ÚNICA	30	19/03/2018	17/04/2018
FRANCISCA CÉLIA NUNES VIEIRA	020099787	2017	ÚNICA	30	15/02/2018	16/03/2018
MANUELA DA SILVA PRESTE	026000037	2017	ÚNICA	30	15/02/2018	16/03/2018
PAULO BORGES STOCKLER	0 4 0 0 0 2 0 9 7 020099793	2017	1º	17	12/03/2018	28/03/2018
PAULO BORGES STOCKLER	0 4 0 0 0 2 0 9 7 020099793	2017	2º	13	21/11/2018	03/12/2018
RITA DE CÁSSIA DE SOUZA SALES	020112628	2018	1º	15	12/03/2018	26/03/2018
RITA DE CÁSSIA DE SOUZA SALES	020112628	2018	2º	15	02/07/2018	16/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

ALCEU WALTER ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL/RR

Polícia Civil

Delegada Geral: Edinéia Santos Chagas

PORTARIA Nº 013/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade à instrução do procedimento;
RESOLVE:

I - Reinstaurar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012/CORREGEPOL;
II - A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2018.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 014/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade à instrução do procedimento;
RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2015/CORREGEPOL;
II - A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 015/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade à instrução do procedimento;
RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2014/CORREGEPOL;
II - A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 16/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade à instrução do procedimento;
RESOLVE:

I - Reinstaurar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017/CORREGEPOL;

II – A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 17/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade à instrução do procedimento;
 RESOLVE:
 I – Reinstaurar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2013/CORREGEPOL;
 II – A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 18/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade à instrução do procedimento;
 RESOLVE:
 I – Reinstaurar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2017/CORREGEPOL;
 II – A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 19/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade à instrução do procedimento;
 RESOLVE:
 I – Reinstaurar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017/CORREGEPOL;
 II – A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 20/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade à instrução do procedimento;
 RESOLVE:
 I – Reinstaurar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2016/CORREGEPOL;
 II – A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 21/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade à instrução do procedimento;
 RESOLVE:
 I – Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 51/2014/CORREGEPOL;
 II – A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 22/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade à instrução do procedimento;
 RESOLVE:
 I – Reinstaurar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2014/CORREGEPOL;
 II – A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 23/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade à instrução do procedimento;
 RESOLVE:
 I – Reinstaurar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2017/CORREGEPOL;
 II – A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 24/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. HERBERT DE AMORIM CARDOSO, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar Estadual nº 055/01 a art. 137 da Lei Complementar Estadual nº 053/01;
 CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 84/2017/CORREGEPOL e documentos anexos.
 RESOLVE:
 I – Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar a conduta funcional do servidor Agente de Polícia Civil W. B da S, matrícula 042000335, por, supostamente, ter praticado infração ao dever funcional previsto nos incisos II, V e XI do art. 79 da Lei Complementar 055/2001.
 II – A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:
 Presidente: DPC Luciana Matos Machado Kulay
 Membro: ACPC Thyciana Maria Valentim Cavalcante
 Membro: ACPC Henrique Evangelista Dias Neto
 III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
 IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).
 V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA**Nº 030/2018/GAB/DG/PCRR**

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
 A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
 RESOLVE:
 Art. 1º. DESIGNAR como gestor fiscal, o servidor ANTONIO VALDO RODRIGUES SOUSA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000233, Chefe de Setor – CDI-III, lotado e em exercício de suas funções no Departamento de Administração da Polícia Civil – D.A. e como suplente a servidora PRICILA LIMA BARRETO, Agente Carcerária, matrícula nº 042000607, CDS-I – Chefe de Núcleo, lotada e em exercício de suas funções no Núcleo de Administração da Polícia Civil, referente ao Processo nº 19105.008876/17-11, alusivo à aquisição de 01 (um) trator 18.5Hp cortador de grama, no valor total de R\$ 13.869,98 (treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme nota de empenho nº 19105.0001.17.00575-9, para atender às necessidades da Polícia Civil de Roraima, que entre si fazem o Estado de Roraima/PCRR e a Empresa OWL Produções e Eventos Comércio e Licitações Eirelli - EPP.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se.
 Registre-se e
 Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.
 EDINEIA SANTOS CHAGAS
 Delegada-Geral de Polícia Civil

Corpo de bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: Cel. QOCBM, Doriedson Silva Ribeiro

PORTARIA Nº 001/AJUDÂNCIA GERAL/CBMRR/2018

Boa Vista, 22 de janeiro de 2018.
 “Torna sem efeito os itens 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da portaria nº 032/AJUDÂNCIA GERAL/CBMRR/2017.”
 O AJUDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, através da PORTARIA Nº 147/DPL/CBMRR/2017, de 02 de outubro de 2017, no uso das atribuições de sua função, e CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamentava a publicação em Diário Oficial do Estado dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências;
 RESOLVE:
 Art. 1º Tornar sem efeito os itens nº 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da portaria nº 032/AJUDÂNCIA GERAL/CBMRR/2017 e no DOE Nº 3149 de 29 de dezembro de 2017:

ORD.	P/G	MILITAR	DESTINO	PERÍODO	BG	FINALIDADE
37	1º TEN QO-CBM	FRANCISCO EDSON DA SILVA COSTA	Caroebe, São Luiz e São João da Baliza	20 a 22/12/2017	235, de 28/12/2017	Em missão de realização de vistorias nas áreas sujeitas à queimadas para fins de planejamento da Operação Estiagem nas regiões supracitadas.
38	1º TEN QO-CBM	FÁBIO WAISMANN	Cantá, Bonfim e Normandia	20 a 21/12/2017	235, de 28/12/2017	Em missão de realização de vistorias nas áreas sujeitas à queimadas para fins de planejamento da Operação Estiagem nas regiões supracitadas.
39	2º TEN QO-CBM	PAULO ROBERTO CRUZ TRAVASSOS FILHO	Alto Alegre	20 a 22/12/2017	235, de 28/12/2017	Em missão de realização de vistorias nas áreas sujeitas à queimadas para fins de planejamento da Operação Estiagem nas regiões supracitadas.
40	ST QPCBM	EUES VALÉRIO	Alto Alegre	20 a 22/12/2017	235, de 28/12/2017	Em missão de realização de vistorias nas áreas sujeitas à queimadas para fins de planejamento da Operação Estiagem nas regiões supracitadas.
41	SD QPCBM	RAIMUNDO ADRIANO CARVALHO DE SOUSA	Caroebe, São Luiz e São João da Baliza	20 a 22/12/2017	235, de 28/12/2017	Em missão de realização de vistorias nas áreas sujeitas à queimadas para fins de planejamento da Operação Estiagem nas regiões supracitadas.
42	SD QPCBM	ROBERTINHO SILVA DE SOUZA	Cantá, Bonfim e Normandia	20 a 21/12/2017	235, de 28/12/2017	Em missão de realização de vistorias nas áreas sujeitas à queimadas para fins de planejamento da Operação Estiagem nas regiões supracitadas.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 LUIZ CARLOS PEREIRA – CEL QCOBM
 Adjuntado Geral do CBMRR

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 047 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001 e Memo nº 055/18 DRH/PROGESP/UERR, RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 23 de janeiro de 2018, o gozo de férias do servidor Carlos Alberto Borges da Silva, Professor e Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, concedida pela Portaria nº 1131 de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3137 de 12 de dezembro de 2017, que concedeu férias coletivas aos professores da UERR.

Art. 2º As referidas férias serão gozadas em período oportuno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 048 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001 e Memo CSAD nº 005/18 DRH/PROGESP/UERR, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 1ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos estáveis da carreira de Técnico Administrativo de Nível Médio, abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Ana Paula Matos Ribeiro	2113020	17/12/2016 a 16/12/2017	88
Leticia de Almeida Uchôa	2113023	12/12/2016 a 11/12/2017	100
Luiz Wilson de Lima Frazão	2113021	16/12/2016 a 15/12/2017	87

Art. 2º Homologar o resultado da 6ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora efetiva estável da carreira de Técnico Administrativo de Nível Superior, abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Cassandra de Jesus Faria Lacerda	2008001	07/01/2017 a 06/01/2018	99

Art. 3º Homologar o resultado da 5ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor efetivo estável da carreira de Técnico Administrativo de Nível Médio, abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
José Leandro dos Santos Júnior	2107021	16/11/2016 a 15/11/2017	88

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 049 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 017201.014/2018, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por Merecimento ao servidor da Carreira de Magistério Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32 da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	PADRÃO / REF	CLASSE	PADRÃO / REF
Manoel Ribeiro Lôbo Júnior	Professor Efetivo do Magistério Superior	2114007	I	Mestre I	II	Mestre II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 050 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001 e Memo nº 055/18 DRH/PROGESP/UERR, CONSIDERANDO a Portaria nº 047 de 23 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 23 de janeiro de 2018, a designação do servidor Rildo Dias da Silva, CPF nº 244.261.561-49, Diretor do Departamento de Pesquisa, para responder internamente e cumulativamente pelo Cargo de Natureza Especial Técnica Superior – CNETS-I, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Roraima, concedida pela Portaria nº 1132 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017
PROCESSO: 17201.653/17

O Pregoeiro da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/17, oriundo do Processo nº 17201.653/17, que tem como objeto eventual contratação de empresa especializada para aquisição de detectores de metais para a Universidade Estadual de Roraima - UERR, veiculado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3133, pag. 18, do dia 05/12/2017, no Jornal Folha de Boa Vista caderno B, fl. 7, do dia 06/12/2017 e Diário Oficial da União, Seção 3, nº 233 do dia 06/12/2017, pag. 184, em razão de retificação no Edital.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2018.

ALVIM BANDEIRA NETO

Pregoeiro/CPL/UERR

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: Gelb Platão Pereira Lima (interino)

PORTARIA Nº. 100/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, expedida no dia 18 de janeiro de 2018: RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da Família para o servidor federal TEODOMIRO CANTO TEIXEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços

Diversos, SIAPE nº 0711350, no período de 30 de dezembro de 2017 à 13 de janeiro de 2018. Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 30 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 101/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, expedida no dia 18 de janeiro de 2018: RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde própria para a servidora efetiva HILDERICA LIMA CAMPOS, Assistente Administrativa, Matrícula nº 045000038, no período de 12 de janeiro à 10 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 102/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 1 ETAPA: 1.2 SUB ETAPA: 1.2.1

RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: IRONI DA ROSA PADILHA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR E MUCAJÁI/RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO MÓVEL, no período de 15/01 A 17/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 103/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 1 ETAPA: 1.2 SUB ETAPA: 1.2.1

RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: ADAUTO DE ALMEIDA CORINTHI (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR E MUCAJÁI/RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO MÓVEL, no período de 15/01 A 17/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 104/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 1 ETAPA: 1.2 SUB ETAPA: 1.2.1

RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, a servidora: DAYANA PATRICIA CORDEIRO AULER (2º TENENTE QCPM), para viajar com destino a localidade de MUCAJÁI/RR - Onde realizará ESCOLTA DOS FISCALIS NA FISCALIZAÇÃO MÓVEL, no período de 15/01 A 17/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 105/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 1 ETAPA: 1.2 SUB ETAPA: 1.2.1

RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: CARLOS CANTANHEDE PALANDRI (CABO QCPM), para viajar com destino a localidade de MUCAJÁI/RR - Onde realizará ESCOLTA DOS FISCALIS NA FISCALIZAÇÃO MÓVEL, no período de 15/01 A 17/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 106/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.7

RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: GENIVALDO GOMES MENDES (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de COMUNIDADES INDÍGENAS DO PASSARÃO - Onde realizará ATENDIMENTO AO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO COMBATE À PRAGA MOSCA-DA-CARAMBOLA EM CARÁTER EMERGENCIAL, no período de 10/01 A 11/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 107/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.7

RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: GENIVALDO GOMES MENDES (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de COMUNIDADES INDÍGENAS DO PASSARÃO - Onde realizará ATENDIMENTO AO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO COMBATE À PRAGA MOSCA-DA-CARAMBOLA

localidade de AMAJARI/RR - Onde realizará ATENDIMENTO AO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO COMBATE À PRAGA MOSCA-DA-CARAMBOLA EM CARÁTER EMERGENCIAL, no período de 22/01 A 23/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 122/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.7

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: LUCIAN ALVES CARVALHO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de AMAJARI/RR - Onde realizará ATENDIMENTO AO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO COMBATE À PRAGA MOSCA-DA-CARAMBOLA EM CARÁTER EMERGENCIAL, no período de 25/01 A 26/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 123/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.7

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: GENIVALDO GOMES MENDES (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de AMAJARI/RR - Onde realizará ATENDIMENTO AO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO COMBATE À PRAGA MOSCA-DA-CARAMBOLA EM CARÁTER EMERGENCIAL, no período de 22/01 A 23/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 124/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.7

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: GENIVALDO GOMES MENDES (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de AMAJARI/RR - Onde realizará ATENDIMENTO AO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO COMBATE À PRAGA MOSCA-DA-CARAMBOLA EM CARÁTER EMERGENCIAL, no período de 25/01 A 26/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 125/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.7

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: TIAGO MORETH DE SANTANA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de AMAJARI/RR - Onde realizará ATENDIMENTO AO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO COMBATE À PRAGA MOSCA-DA-CARAMBOLA EM CARÁTER EMERGENCIAL, no período de 25/01 A 26/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 126/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.7

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: EDUARDO CALHEIRO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de AMAJARI/RR - Onde realizará ATENDIMENTO AO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO COMBATE À PRAGA MOSCA-DA-CARAMBOLA EM CARÁTER EMERGENCIAL, no período de 25/01 A 26/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 127/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.7

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: HUGO FALKYNER DA SILVA BANDEIRA (ENG. AGRÔNOMO/ FISCAL AGROPECUÁRIO), para viajar com destino a localidade de AMAJARI/RR - Onde realizará ATENDIMENTO AO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO COMBATE À PRAGA MOSCA-DA-CARAMBOLA EM CARÁTER EMERGENCIAL, no período de 13/01 A 14/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 128/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.5 SUB ETAPA: 3.5.1

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: VANUZIO RICARTE BESERRA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com

destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DO AEROPORTO, no período de 09/01 A 14/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 129/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.5 SUB ETAPA: 3.5.1

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: GUSTAVO MENEZES DOMINGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DO AEROPORTO, no período de 15/01 A 21/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 130/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.5 SUB ETAPA: 3.5.1

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA PASSARÃO/ RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DO PASSARÃO, no período de 05/01 A 12/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 131/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.5 SUB ETAPA: 3.5.1

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: FRANCENILSON DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA PASSARÃO/ RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DO PASSARÃO, no período de 05/01 A 12/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 132/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.5 SUB ETAPA: 3.5.1

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: JOSE ADRIANO CRUZ LUNA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA PASSARÃO/ RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DO PASSARÃO, no período de 12/01 A 19/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 133/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.5 SUB ETAPA: 3.5.1

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: SILVIO LIGOSKI ZEFERINO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA PASSARÃO/ RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DO PASSARÃO, no período de 12/01 A 19/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 134/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.5 SUB ETAPA: 3.5.1

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: ANTONIA FLORISMAR SOARES MATOS (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA PASSARÃO/ RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DO PASSARÃO, no período de 19/01 A 26/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 135/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.5 SUB ETAPA: 3.5.1

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: BRUNO VINICIUS VALLE DE MEDEIROS (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA PASSARÃO/ RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE

VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DO PASSARÃO, no período de 19/01 A 26/01/2018.
Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 136/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 3 ETAPA: 3.5 SUB ETAPA: 3.5.1
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: GUSTAVO MENEZES DOMINGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA PASSARÃO/ RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DO PASSARÃO, no período de 26/01 A 02/02/2018.
Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 137/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 3 ETAPA: 3.5 SUB ETAPA: 3.5.1
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: PEDRO MARTINS NETO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA PASSARÃO/ RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DO PASSARÃO, no período de 26/01 A 02/02/2018.
Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 138/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 3 ETAPA: 3.5 SUB ETAPA: 3.5.1
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: EDUARDO CALHEIRO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de TRÊS CORAÇÕES - AMAJARI/ RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, no período de 25/01 A 31/01/2018.
Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 139/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 3 ETAPA: 3.5 SUB ETAPA: 3.5.1
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: LUCAS DIAS RODRIGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de TRÊS CORAÇÕES - AMAJARI/ RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES, no período de 13/01 A 15/01/2018.
Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 140/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 3 ETAPA: 3.5 SUB ETAPA: 3.5.1
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: ANTONIO HÉLCIO LIMA DOS SANTOS (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BONFIM/RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DO BONFIM, no período de 13/01 A 15/01/2018.
Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 141/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;
META: 3 ETAPA: 3.7
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor: RAFAEL DE SOUSA MELO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA PASSARÃO/ RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DO PASSARÃO, no período de 18/01 A 19/01/2018.
Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 18 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 142/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - NOMEAR, Sub Judice, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, o candidato ZAMIR JOSÉ ASSAD FILHO, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Agropecuária/Agrícola do Quadro de Pessoal da ADERR, criado pela Lei nº 949, de 09

de janeiro de 2014.

Art. 2º - CONVOCAR, Sub Judice, o candidato para assinatura do Termo de Posse, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2018, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERRR, às 10 horas.

§ 1º No respectivo termo de posse deverá constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: **Ronaldo Marcilio Santos (interino)**

ATA DA 224ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP realizada conjuntamente com o Conselho Fiscal e com o Comitê de Investimentos na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, no dia 20 de dezembro de 2017, às 15h09min, para tratar de assuntos relacionados ao IPER. Justificou a ausência a Conselheira Aline Karla Lira de Oliveira. Os representantes do Conselho Fiscal presentes nesta reunião foram os conselheiros: BRUNO LIANDRO PRAIA MARTINS, ERISSVALDO DOS SANTOS COSTA, JOSÉ EDMILSON DO NASCIMENTO SILVA, JOSINEIA MENDES GEREMIAS DIAS e MARCOS PAULO PEREIRA DE CARVALHO. Registra-se também a presença dos membros do Coinvest: HEMERSON CARVALHO, JOSÉ ANTÔNIO VILPERT, SISSI TEROSSI e WEMERSON BATISTA SILVA. Registra-se ainda a presença do Diretor-Presidente do IPER, Sr. Carlos Praia e do Diretor Financeiro, Sr. Gabriel Sanches Bussad. Assuntos em pauta na forma a seguir: 1. Leitura e aprovação da ata da reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2017; 2. Apresentação sobre a arrecadação, competência novembro 2017 - O montante arrecadado no mês de dezembro no Fundo Financeiro foi de R\$ 438.464,50; no Fundo Previdenciário: R\$ 283.605,57; Soma: R\$ 722.070,07. Segurado: R\$ 528.729,37; Patronal: R\$ 193.340,70; Soma: R\$ 722.070,07. Competência novembro – Militares – Contribuições devidas: R\$ 2.946.629,57; Contribuições repassadas: R\$ 0,00; Débito: R\$ 2.946.629,57; Civil – Contribuições devidas: R\$ 18.594.690,65; Contribuições repassadas: R\$ 329.633,92; Débito: R\$ 18.265.056,73.

• Valores da compensação (Termo Rescindido):

ÓRGÃO	PERÍODO	TOTAL SEGURADO
Governo (Secretarias)	dez 2015 à ago 2016	11.059.960,94
Secretaria de Saúde	jun 2015 à ago 2016	19.546.587,40
Corpo de Bombeiros	dez 2015 à ago 2016	2.004.783,98
Polícia Militar	dez 2015 à ago 2016	6.094.487,69
IACI-RR	março à agosto de 2016	58.231,62
ITERAIMA	abril à agosto de 2016	53.260,43
TOTAL		38.817.312,06

• Novos parcelamentos: (Soma dos parcelamentos até o mês de novembro/2017)

ÓRGÃO	FUNDO FINANCEIRO		FUNDO PREVIDENCIÁRIO		FUNDO MILITAR	
	Patronal RS	Segurado RS	Patronal RS	Segurado RS	Patronal RS	Segurado RS
GOVERNO	15.502.147,71	7.034.279,20	6.303.014,26	4.076.739,94	–	–
SESAU	2.173.604,62	3.911.747,26	8.565.501,17	15.634.840,14	–	–
PM	–	–	–	–	5.929.397,10	6.094.487,69
CBM	–	–	–	–	2.097.841,78	2.312.407,72
ITERAIMA	–	–	91.186,96	53.260,43	–	–
IACI	–	–	110.094,02	84.114,60	–	–
UERR	–	–	2.211.504,60	370.774,68	–	–

• Novos Parcelamentos:

ÓRGÃO	TERMOS	FUNDO	VALOR DA DÍVIDA	QTDE DE PARCELA ^c	VALOR PARCELA ORIGINAL
BOMBEIROS	1910/2017	PREV MILITAR	2.671.576,04	60	44.526,27
	1901/2017	PREV MILITAR	2.165.195,07	60	36.086,58
	1895/2017	PREVIDENCIÁRIO	6.496.940,64	60	108.282,34
GOVERNO DO ESTADO	1894/2017	FINANCEIRO	15.964.928,74	60	266.082,15
	1906/2017	PREVIDENCIÁRIO	4.694.326,60	60	78.238,78
	1905/2017	FINANCEIRO	8.091.428,07	60	134.857,13
	1902/2017	PREVIDENCIÁRIO	115.384,35	60	1.923,07
IACI-RR	1911/2017	PREVIDENCIÁRIO	90.856,46	60	1.514,27
	1912/2017	PREVIDENCIÁRIO	60.667,46	60	1.011,12
ITERAIMA	1903/2017	PREVIDENCIÁRIO	93.967,79	60	1.566,13
	1909/2017	PREV MILITAR	7.014.448,74	60	116.907,48
POLICIA MILITAR	1899/2017	PREV MILITAR	6.119.002,17	60	101.983,37
	1896/2017	FINANCEIRO	2.243.772,44	60	37.396,21
SESAU	1907/2017	FINANCEIRO	4.736.349,13	60	78.939,15
	1897/2017	PREVIDENCIÁRIO	8.839.210,30	60	147.320,17
	1898/2017	PREVIDENCIÁRIO	15.634.840,14	60	260.580,67
	1913/2017	PREVIDENCIÁRIO	395.666,42	60	6.594,44
UERR	1904/2017	PREVIDENCIÁRIO	2.309.233,44	60	38.487,22
TOTAL			87.737.794,00		1.462.296,57

• Soma dos débitos por Órgão:

ÓRGÃO	SEGURADO	PATRONAL	SOMA
MILITARES	RS 7.540.549,99	RS 0,00	RS 7.540.549,99
GOVERNO	RS 12.451.665,63	RS 0,00	RS 12.451.665,63
SESAU	RS 2.902,90	RS 0,00	RS 2.902,90
IACI-RR	RS 60.657,40	RS 0,00	RS 60.657,40
UERR	RS 1.387.309,35	RS 0,00	RS 1.387.309,35
ITERAIMA	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL GERAL	RS 21.443.085,27	RS 0,00	RS 21.443.085,27

Fonte: Relatório da Diretoria Financeira do IPER.

A Conselheira Emilly Matos, questionou quanto às informações de onde estavam vindo os parcelamentos, pois só estavam sendo informados os números na planilha. O Diretor Financeiro do IPER, Sr. Gabriel Bussad, disse que as informações sobre os parcelamentos estariam segregadas em cada processo de parcelamento que seria encaminhado ao Conselho Fiscal. A Conselheira Emilly Matos, solicitou que as informações sobre o parcelamento fossem

enviadas também para o CEP para conhecimento. Nada mais havendo a tratar, o presidente do CEP, Marlisson Lobato, agradeceu a presença de todos. Em seguida, às 16h22min, declarou encerrada a reunião. Sendo que eu, Cherla Lima Peixoto, secretária deste CEP, lavrei a presente ata, assinada por mim, pelos membros deste Conselho, nominados e referenciados a seguir: MARLISSON CAJADO LOBATO

Representante Titular dos Servidores Ativos/ Presidente do CEP
HERBÊNIA CELI BANTIM MARQUES FERREIRA

Representante Titular do Governo do Estado
EMILCY MATOS DO NASCIMENTO

Representante Titular da Sociedade Civil
MIVANILDO DA SILVA MATOS

Representante Titular da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima
KENNEDY CAVALCANTE MACHADO

Representante Titular dos Aposentados e Pensionistas

ATA DA 225ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP realizada na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, no dia 22 de dezembro de 2017, às 15h17min, para tratar de assuntos relacionados ao IPER. Justificou a ausência a Conselheira Aline Karla Lira de Oliveira. Assuntos em pauta na forma a seguir: 1. Leitura e aprovação da ata da reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2017; 2. Deliberação sobre a minuta da Política Anual de Investimentos 2018, Nota Técnica do COINVEST e Voto de conselheiro - Após deliberação, o CEP aprovou, por unanimidade, nos termos do Voto do Conselheiro relator, Kennedy Cavalcante Machado, a Nota Técnica nº 010/2017, COINVEST/IPER, que opinou pela aprovação da Minuta da PAI 2018, com ressalvas às folhas nº 49 e recomendações às folhas nº 49-V. Com efeito, o CEP aprovou a Minuta da PAI para o exercício 2018. Nada mais havendo a tratar, o presidente do CEP, Marlisson Lobato, agradeceu a presença de todos. Em seguida, às 15h52min, declarou encerrada a reunião. Sendo que eu, Cherla Lima Peixoto, secretária deste CEP, lavrei a presente ata, assinada por mim, pelos membros deste Conselho, nominados e referenciados a seguir: MARLISSON CAJADO LOBATO

Representante Titular dos Servidores Ativos/ Presidente do CEP
HERBÊNIA CELI BANTIM MARQUES FERREIRA

Representante Titular do Governo do Estado
EMILCY MATOS DO NASCIMENTO

Representante Titular da Sociedade Civil
MIVANILDO DA SILVA MATOS

Representante Titular da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima
KENNEDY CAVALCANTE MACHADO

Representante Titular dos Aposentados e Pensionistas

ATA DA 226ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP realizada no dia 28 de dezembro de 2017, às 15h13min, para tratar de assuntos relacionados ao IPER. Justificaram as ausências os conselheiros Herbênia Celi Bantim Marques Ferreira e Kennedy Cavalcante Machado. Assuntos em pauta na forma a seguir: 1. Leitura e aprovação da ata da reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2017; 2. Deliberação sobre a Nota Técnica nº 12/2017/COINVEST/CEP/IPER e Voto de conselheiro - Após deliberação, o CEP aprovou, por unanimidade, nos termos do Voto do Conselheiro relator, Mivanildo da Silva Matos, a Nota Técnica nº 012/2017, COINVEST/CEP/IPER, que trata da análise da realocação do Fundo de Investimento BB REF DI TP FI LP para o Fundo de Investimento BB IRF - M 1 FI RF, sugerido pela diretoria do IPER (Nota Técnica nº 014/2017) e que na conclusão, o Comitê de Investimento classifica a aplicação como recomendável; e por conseguinte, o Conselho Estadual de Previdência aprovou a aplicação no Fundo de Investimento BB IRF - M 1 FI RF, da BBDTVM, CNPJ nº 11.839.250/0001-03. Nada mais havendo a tratar, o presidente do CEP, Marlisson Lobato, agradeceu a presença de todos. Em seguida, às 15h58min, declarou encerrada a reunião. Sendo que eu, Cherla Lima Peixoto, secretária deste CEP, lavrei a presente ata, assinada por mim, pelos membros deste Conselho, nominados e referenciados a seguir: MARLISSON CAJADO LOBATO

Representante Titular dos Servidores Ativos/ Presidente do CEP
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA

Representante Titular do Governo do Estado
EMILCY MATOS DO NASCIMENTO

Representante Titular da Sociedade Civil
MIVANILDO DA SILVA MATOS

Representante Titular da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima
ELEONORA SILVA DE MORAIS

Representante Suplente dos Aposentados e Pensionistas

PORTARIA Nº. 049/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3161, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da 1ª Avaliação Especial de Desempenho do servidor efetivo – Cargo de Analista Previdenciário, FRANCISCO ALEXANDRE DAS CHAGAS SILVA, da carreira de Nível Superior Administrativo, referente ao período de 02 de fevereiro de 2015 a 26 de junho de 2017.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	NOTA
FRANCISCO ALEXANDRE DAS CHAGAS SILVA	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	200518	99

Art. 2º - Os efeitos administrativos decorrentes deste ato retroagirão à data de 27 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 23 de janeiro de 2018.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 050/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3161, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da 1ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor efetivo – Cargo de Analista Previdenciário, FRANCISCO ALEXANDRE DAS CHAGAS SILVA, da carreira de Nível Superior Administrativo, referente ao período de 02 de fevereiro de 2015 a 26 de junho de 2017.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	NOTA
FRANCISCO ALEXANDRE DAS CHAGAS SILVA	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	200518	99,59

Art. 2º - Os efeitos administrativos decorrentes deste ato retroagirão à data de 27 de junho

de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 23 de janeiro de 2018.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 051/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3161, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Decide pela ESTABILIDADE do servidor Francisco Alexandre Das Chagas Silva, ocupante do cargo efetivo de Analista Previdenciário, da Carreira de Nível Superior Administrativo, por atender o disposto no artigo 21 da Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 23 de janeiro de 2018.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 052/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3161, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Presidente e dos membros, referente à Portaria nº. 500/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 3093, que trata de Comissão de Reavaliação Patrimonial de Bens Móveis, Inservíveis, Recuperáveis e que atingiram o valor Residual, do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, que passa a ser composta, conforme a tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
Rafael de Jesus Gregoratto	Gerente de Tecnologia e Informação	Presidente
Marcio Araújo do Nascimento	Técnico de Informática	Membro
Vidal de Lima Guerra	Assessor Especial	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 23 de janeiro de 2018.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 053/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3161, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, e em conformidade com processo nº 0026PA/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do servidor efetivo JOÃO CRISÓSTOMO PEREIRA DOS REIS, Fiscal de Tributos Estaduais - FTE, inscrito no CPF nº 130.346.502-72, matrícula 050001627, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (Protocolo: 27001010.1.00243/17-2 NIT: 1702097670-9), expedida em 21/07/2017, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Certidão de Tempo de Contribuição Nº 000002/2013, expedida em 21/03/2013, pelo Regime de Prev. Social dos Serv. Públicos do Município – PRESSEM, para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima:

EMPRESA/ÓRGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
MINISTÉRIO DA FAZENDA	AUX DE CONTROLE DE CARGA	02/08/1984 a 01/08/1986
MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A	CHEFE DE SEÇÃO DE VENDAS	17/11/1986 a 14/04/1987
CIA AMAZONENSE DE PRODUTOS ELETRÔNICOS CAPE	ANALISTA FINANCEIRO SENIOR	03/08/1987 a 15/08/1990
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	ECONOMISTA	01/03/1991 a 31/03/1996

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 23 de janeiro de 2018.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria nº030/2018/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 054/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3161, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, e em conformidade com processo nº 0027PA/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do servidor efetivo Sr. JOSÉ PINTO QUEIROZ JUNIOR, Agente de Polícia Civil, inscrito no CPF nº 284.491.262-15, matrícula 042000207, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (PROTOCOLO: 27001010.1.00168/17-0 NIT: 113020127-8), expedida em 20/09/2017, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima:

EMPRESA/ÓRGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
BANCO REAL S/A	CONTÍNUO	07/03/1984 a 25/11/1988
PORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	EMPREGADO	03/07/1989 a 13/10/1989
COMPENSADOS CUIABÁ LTDA - ME	ESTOQUISTA	14/10/1989 a 10/01/1991
EMPRESÁRIO	XXXXXXXXXX	01/06/1991 a 31/07/1991

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 23 de janeiro de 2018.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria nº030/2018/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 055/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3161, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, e em conformidade

com processo nº 0542PA/2017;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a PORTARIA Nº. 493/2017/GPRES/IPER, de 22 de setembro de 2017, publicada no D.O.E. nº. 3089 de 22/09/2017, que trata da Averbação de Tempo de Contribuição (Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Norte – IPERN – Protocolos nº 221/2016 e nº 222/2016) do servidor EDMILSON LOPES GALVÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 23 de janeiro de 2018.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria nº030/2018/GPRES/PRES/IPER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO nº: 0506PA/2015/IPER

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Resolução CMN nº 3.922/10; Portaria MPS nº 519/2011; Edital de Credenciamento nº 001/2015/GAB/PRES/IPER; Política Anual de Investimentos - 2018.

ATA DE REUNIÃO: 253ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DECISÃO: O Comitê de Investimento após análise no Processo Administrativo nº 0506PA/2015, que trata sobre a atualização do credenciamento da Instituição Financeira BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, CNPJ nº 30.822.936/0001-69, decidiu que preencheu todos os requisitos do Edital de Credenciamento nº 001/2015/GAB/PRES/IPER e Portaria MPS nº 519/2011. Em seguida, pôs em votação a atualização do credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 27/01/2018, conforme nova redação dada pela Portaria MPS nº 01/2017 de 05/01/2017, que altera o art. 3º, § 3º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo aprovado por unanimidade.

DAS ASSINATURAS:

Hemerson Allan Carvalho Cunha - Relator - Membro

Wemerson Batista Silva - Presidente do COINVEST

José Antonio Vilpert - Membro

Bruno Conti S. L. Silva - Membro

Rodrigo Alves Lopes - Membro

Data: 11/01/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO nº: 0182PA/2016/IPER

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Resolução CMN nº 3.922/10; Portaria MPS nº 519/2011; Edital de Credenciamento nº 001/2015/GAB/PRES/IPER; Política Anual de Investimentos - 2017 e 2018.

ATA DE REUNIÃO: 252ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DECISÃO: O Comitê de Investimento após análise no Processo Administrativo nº 0182PA/2016, que trata sobre a atualização do credenciamento da Instituição Financeira RIVIERA GESTORA DE RECURSOS LTDA, CNPJ N.º 07.611.259/0001-18, decidiu que preencheu todos os requisitos do Edital de Credenciamento nº 001/2015/GAB/PRES/IPER e Portaria MPS nº 519/2011. Em seguida, pôs em votação a atualização do credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 10/10/2017, conforme nova redação dada pela Portaria MPS nº 01/2017 de 05/01/2017, que altera o art. 3º, § 3º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo aprovado por unanimidade.

DAS ASSINATURAS:

Hemerson Allan Carvalho Cunha - Relator - Membro

Wemerson Batista Silva - Presidente do COINVEST

José Antonio Vilpert - Membro

Bruno Conti S. L. Silva - Membro

Rodrigo Alves Lopes - Membro

Sissi Maria P. Terossi - Membro

Data: 10/01/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO nº: 0015PA/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO Nº: 01.07

FUNDO DE INVESTIMENTOS: CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PUB RENDA FIXA LONGO PRAZO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 002/2015/GAB/PRES/IPER; Política Anual de Investimentos - 2018 e Resolução CMN nº 3.922/10.

ATA DE REUNIÃO: 255ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DECISÃO: O Relator Hemerson Allan Carvalho Cunha apresentou o Processo Administrativo nº 0015PA/2017, que trata do Credenciamento do Fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PUB RENDA FIXA LONGO PRAZO, CNPJ nº 11.060.913/0001-10, informando que preenche os requisitos do Edital de Credenciamento nº 002/2015/GAB/PRES/IPER. Em seguida, pôs em votação o credenciamento, sendo aprovado por unanimidade dos membros.

DAS ASSINATURAS:

Hemerson Allan Carvalho Cunha - Membro do COINVEST (Relator)

Wemerson Batista Silva - Presidente do COINVEST

José Antônio Vilpert - Membro do COINVEST

Sissi Maria Passelli Terossi - Membro do COINVEST

Data: 18/01/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO nº: 0594PA/2017/IPER

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 007

ASSUNTO: Credenciamento

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: VINCI EQUITES GESTORA DE RECURSOS LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 001/2015/GAB/PRES/IPER; Política Anual de Investimentos 2018 e Resolução CMN nº 3.922/10.

ATA DE REUNIÃO: 256ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DECISÃO:

O Presidente do Comitê Wemerson Batista Silva, apresentou o Processo Administrativo nº 0594PA/2017, que trata do Credenciamento Instituição Financeira VINCI EQUITES GESTORA DE RECURSOS LTDA (CNPJ: 10.917.835/0001-64), informando que a mesma preenche os requisitos do Edital de Credenciamento nº 001/2015/GAB/PRES/IPER. Em seguida, pôs em votação o credenciamento, sendo aprovado por unanimidade dos membros presentes, sendo, nesta data, confeccionado a respectiva Certidão de Credenciamento e emitido recomendação à Diretoria do IPER a obrigação de manter atualizados os documentos para a revalidação do Credenciamento no prazo de 12 (doze) meses, conforme art. 3º, § 3º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

DAS ASSINATURAS:

Wemerson Batista Silva - Presidente do COINVEST - Relator

Hemerson Allan Carvalho Cunha - Membro

José Antonio Vilpert - Relator

Bruno Conti S. L. Silva - Membro

Sissi Maria P. Terossi - Membro

Data: 23/01/2018

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: Alisson Rogers Soares Macedo

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 039/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 708/2017 de 28 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO MEMO Nº 003/2018/CONTROLE INTERNO/DIPRE/ITERAIMA de 17 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, as férias do servidor efetivo CÍCERO IVO MOURA BEZERRA JÚNIOR, Cargo: Economista, Matrícula nº 047700032, referente ao exercício de 2017/2018, programadas anteriormente para 01/02 a 02/03/2018, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 3148 de 28 de dezembro de 2017, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 18 de janeiro de 2018.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 040/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 33 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a servidora STEPHANNY FERREIRA DE MENDONÇA GOMES do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete – Código/Padrão: CDI - II, do Instituto de Terras e Colonização de Roraima.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 22 de janeiro de 2018.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 041/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170-P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR LARA YASMIM SOUSA CADETE para o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete – Código/Padrão: CDI -II, do Instituto de Terras e Colonização de Roraima.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 23 de janeiro de 2018.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

Presidente: Isabella de Almeida Dias Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO Nº 91/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA- IPEM-RR

CONTRATADO: RAFAEL LOPES VERAS.

OBJETO: contratação de serviço de confecção de maquete física da nova sede desde instituto.

AMPARO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, modalidade Dispensa de licitação.

VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é de R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais), procedente de Recursos orçamentários Pactuado com INMETRO.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 03 de janeiro de 2018.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 308. Programa de Trabalho: 04.122.0010.4135

Elemento de Despesa: 33.90.36

ASSINATURAS: Isabella de Almeida Dias Santos– Presidente do IPEM-RR e Rafael Lopes

Veras – Pessoa física.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2018.

ERRATA: 003/2017 GAB/IPEM/RR

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3154 de 08/01/2018, referente à publicação da PORTARIA Nº. 006/2018 GAB/IPEM/RR, 08/01/2018.

Onde se lê:

Art. 1º. (...) Onde se lê: RITA DE CASSIA DOS SANTOS, Secretária de Divisão, matrícula: 20012802.

Art. 1º. (...) Leia-se: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SUTERIO, Secretária de Divisão, matrícula: 020112802.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de Janeiro de 2018.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: Danque Esbell da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2016 - 3º Aditivo

PROCESSO Nº: 428/2015

OBJETO: Promover o acréscimo contratual de quantitativo do contrato nº 022/2016 em 1,83%, nos termos...

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR - CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: Empresa UNION SECURITY – SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA,

CNPJ: 02.692.187/0001-67.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAERR e pela CONTRATADA, Onézia Cruz Cavalcante, representante legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/18 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2017 – CAERR

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público o preço registrado no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO 204/2017 da CAERR, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de expediente, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE I, II, III E IV – BETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com valor total (em Reais) para os LOTES: 1= 42.941,50; 2= 28.313,00; 3= 16.511,00; 4= 44.626,00. Boa Vista – RR, 23 de janeiro de 2018. Helionara de Carvalho Ferreira Pregoeira CPL/CAERR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/18 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55/2017 – CAERR

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público o preço registrado no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO 306/2017 da CAERR, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de uma empresa especializada para o eventual serviço de captação, transporte e distribuição de água bruta e potável em veículo tipo caminhão-pipa, com o tanque de no mínimo 10.000L (dez mil litros), em bom estado, para atender as necessidades da população do Interior do Estado de Roraima, que sofrer com a falta de abastecimento de água, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE I - BITROL MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME, com valor unitário (em Reais) para o item: 1= 4,36. Boa Vista – RR, 23 de janeiro de 2018. Helionara de Carvalho Ferreira Pregoeira CPL/CAERR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/17 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2017 – CAERR

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público o preço registrado no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO 330/2017 da CAERR, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de caixas d'água para suprir o estoque do almoxarifado, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE I - VIMEZER FORNEC. DE SERV. LTDA, com valor unitário (em Reais) para os itens: 1= 165,30; 2= 270,00; 3= 759,66; 4= 2.465,25; 5= 4.650,25; 6= 7.300,00. Boa Vista – RR, 23 de janeiro de 2018. Helionara de Carvalho Ferreira Pregoeira CPL/CAERR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/18 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2017 – CAERR

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público o preço registrado no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO 318/2017 da CAERR, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, nacionais e importados, pertencentes à frota da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, incluindo fornecimento de peças, e de empresa especializada em serviços de guincho, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE I E II – PESSOA E SILVA LTDA - ME, com desconto (em percentual) para os LOTES: 1= 41,5%; 2= 11%. Boa Vista – RR, 23 de janeiro de 2018. Helionara de Carvalho Ferreira Pregoeira CPL/CAERR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/18 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/17 – CAERR

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público o preço registrado no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO 095/2017 da CAERR, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de uma empresa para execução dos serviços de instalação e substituição de hidrômetros e suas conexões no padrão da CAERR, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE I - CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, com valor unitário (em Reais) para os itens: 1= 14,21; 2= 86,42; 3= 17,88; 4= 90,09. Boa Vista – RR, 23 de janeiro de 2018. Helionara de Carvalho Ferreira Pregoeira CPL/CAERR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/18 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 63/2017 – CAERR

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público o preço registrado no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO 320/2017 da CAERR, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de protetor solar, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE I - I. DA SILVA BRANDÃO EIRELI – ME, com valor unitário (em Reais) para o item: 1= 356,59. Boa Vista – RR, 23 de janeiro de 2018. Helionara de Carvalho Ferreira Pregoeira CPL/CAERR

AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

PROCESSO: 317/2017

OBJETO: Aquisição de resina, ortoftálica/laminação, manta de fibra de vidro, lixa disco, catalisador, rolo de lã, trincha, talco neutro e thinner.

TIPO: MENOR PREÇO

JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS – DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA

LOCAL: Sala da CPL/CAERR, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 05/02/2018

HORA: 09h00min

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação da CAERR, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min, solicitações via e-mail CPL@CAER.COM.BR ou através de nosso domínio no site da CAERR, WWW.CAER.COM.BR.

Boa Vista – RR, 23 de janeiro de 2018.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Ronaldo Lemos Nobre**

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO BOA VISTA – RR

- 2017 –

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, que altera a Resolução nº01/2003.

O objetivo principal do Plano é estabelecer uma política eficaz para a ascensão profissional dos seus colaboradores, de acordo com suas aptidões e desempenho; assim como subsidiar o desenvolvimento no plano de carreiras com vistas a atingir os objetivos da Empresa.

A Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF é a responsável pela aplicação, administração e monitoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da CODESAIMA. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Presidente do Conselho de Administração, com base no que estabelece o artigo 29 do Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA e; Considerando a proposta da Diretoria ao Conselho de Administração, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, nos termos do art. 39, X, XI, e XIII, do Estatuto Social; Considerando, a deliberação do plenário do Conselho de Administração em Ata de 334 Reunião realizada em 09 de maio 2017

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações –PCCR, empregados do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA.

Parágrafo único. Os empregados de que trata o caput deste artigo ficam submetidos ao Regime Jurídico instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.

Art. 2º O PCCR da CODESAIMA é o principal instrumento de gestão de seus recursos humanos, e sua existência viabiliza o processo na tomada de decisões em relação às pessoas que integram a sua força de trabalho, observados os preceitos constitucionais da igualdade, impessoalidade, legalidade, moralidade e eficiência.

Art. 3º O PCCR instituído por esta Resolução visa prover o quadro de empregados da CODESAIMA num sistema organizado de cargos, carreiras e remunerações, com observância na aplicação da filosofia de cargos multifuncionais, por meio de cargos amplos e estratégicos, com as seguintes vantagens:

I – englobar, no mesmo cargo, todas as especialidades organizadas pela dimensão adotada para a respectiva natureza do trabalho, permitindo que haja flexibilidade para seus ocupantes exercer em atribuições diversificadas, com níveis equivalentes de complexidade e responsabilidade; II - facilitar a mobilidade das pessoas, no âmbito das diversas unidades organizacionais da CODESAIMA, valorizando a polivalência e o enriquecimento do trabalho e, como consequência, otimizar o aproveitamento do potencial dos servidores, evitando a sua subutilização; III - reduzir o número de cargos ao mínimo necessário, não permitindo o desvio de função. DOS OBJETIVOS

Art. 4º O PCCR da CODESAIMA tem como objetivos:

I - criar e regulamentar os cargos de provimento efetivo necessários à operacionalização das atividades e dos serviços próprios da CODESAIMA, organizando-o se escalonando-os, tendo em vista:

a) a multifuncionalidade e a complexidade no exercício das correspondentes atribuições; b) os graus diferenciados de responsabilidade e de experiência profissional requeridos e demais condições e requisitos específicos, exigíveis para o desempenho das respectivas atribuições; c) a identificação dos cargos, por meio de nomenclaturas que correspondam à natureza das atribuições específicas; e d) a instituição de um sistema de retribuição para os cargos de provimento efetivo, de acordo com o nível de escolaridade e o grau de complexidade de suas atribuições, por intermédio de escalas de vencimentos compostas de Classes, Padrões e Referências.

II - fixar amplitudes salariais correspondentes ao tempo ideal que o servidor deverá permanecer em determinada função;

III - orientar o planejamento e a execução de sistemas de acompanhamento e avaliação dos servidores, recompensando-os adequadamente, de forma que sejam estimulados no exercício de suas funções;

IV - adotar um sistema de distribuição de vencimento que considere os fatores capazes de justificar o maior nível de remuneração salarial;

V - possibilitar o desenvolvimento profissional do servidor, mediante processos de qualificação profissional, estimulando-o a assumir os desafios na prática de suas atribuições;

VI - criar funções gratificadas necessárias para remunerar o desempenho das atividades institucionais da CODESAIMA por empregados efetivos, regulamentadas neste PCCR;

VII - definir a forma de retribuição pecuniária dos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

DAS CARREIRAS

Dos Princípios Básicos

Art. 5º As carreiras da CODESAIMA têm como princípios básicos:

I – a profissionalização, que pressupõe processo de formação e qualificação permanentes;

II – a isonomia de remuneração entre cargos e funções iguais ou semelhantes e os vencimentos compatíveis com a complexidade e a responsabilidade das tarefas, observados os dispositivos constitucionais vigentes;

III – a valorização do empregado, através de remuneração escalonada por desempenho e titulação;

IV – o desenvolvimento do profissional, na respectiva carreira, com base no princípio da igualdade de oportunidades, do desempenho funcional, do conhecimento, da qualificação profissional e do esforço pessoal; e

V – a progressão horizontal e a progressão vertical, através de mudanças de Classes, Padrões e Referências, conforme cada carreira, considerando a titulação, o tempo de serviço e o resultado da avaliação de desempenho do empregado.

Dos Conceitos

Art. 6º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I – Cargo, unidade básica da estrutura organizacional, de caráter genérico, composto por funções com o mesmo grau de complexidade e responsabilidade, que devem ser cometidas a um empregado, criado por Resolução do Conselho de Administração, com denominação própria e pagamento pelos cofres da CODESAIMA;

a) cargo de provimento efetivo, aquele para o qual o correspondente provimento exige aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

b) cargo em comissão, cargo de livre provimento e exoneração por parte do Diretor-Presidente, que envolve atividade de direção, chefia ou assessoramento ou de natureza especial;

II - Descrição do Cargo, conjunto de atribuições correlatas do cargo, que o distingue dos demais e o caracteriza como único dentre os demais da estrutura de cargos, em virtude de sua complexidade, amplitude, posição hierárquica e finalidade;

III - Requisitos do Cargo, condições mínimas e máximas para o ocupante, no exercício do cargo, conforme formação, titulação, habilidades, tempo de serviço ou registro em órgão de fiscalização profissional, se exigível;

IV – Carreira, conjunto de segmentos de classes e níveis, com os respectivos cargos, tendo a mesma identidade funcional, dispostos de forma escalonada, constituindo a trajetória de desenvolvimento profissional dos servidores;

V – Vencimento Básico, retribuição pecuniária devidamente autorizada pelo Conselho de Administração, devida ao empregado pelo efetivo exercício do cargo, em jornada de trabalho

específica,correspondente:

- a) ao padrão e à referência da respectiva classe;
b) o código, se integrante de cargo em comissão, direção, chefia ou assessoramento ou de natureza especial;

VI – Padrão, conjunto de vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo da carreira em tabelas, com os números de:

- a) de 01(um) a 07(sete), para os cargos de nível alfabetizado;
b) de 01 (um) a 07 (sete), para os cargos de nível fundamental;
c) de 01 (um) a 07 (sete), para os cargos de nível médio;
d) de 01 (um) a 07 (sete), para os cargos de nível superior;

VII – Referência, a posição distinta na faixa de vencimento básico, dos cargos de provimento efetivo das carreiras, dentro de cada padrão, expressa em letras de A até G, correspondentes ao posicionamento horizontal de um ocupante de cargo;

VIII – Classe, indica a ordem crescente de complexidade, responsabilidade e grau de dificuldade das atribuições, observada a qualificação profissional e os demais requisitos do cargo;
IX – Código, nomenclatura dos cargos em comissão, direção, chefia ou assessoramento ou de natureza especial, expressa em siglas, que indica em ordem decrescente a complexidade, responsabilidade e grau de dificuldade das atribuições, observada a qualificação profissional e os demais requisitos dos cargos;

X – Tabela Financeira, tabela de vencimento básico que estabelece a correspondência entre os valores financeiros básicos e as respectivas Classes, Padrões e Referências;

XI – Remunerações, vencimento básico do cargo efetivo ou em comissão, direção, chefia ou assessoramento ou de natureza especial, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei;

XII – Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, conjunto de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura de desenvolvimento para provimento de cargos efetivos e em comissão, direção, chefia ou assessoramento ou de natureza especial, agrupados conforme a complexidade das atribuições, a habilitação profissional e as respectivas remunerações, de forma escalonada;

XIII – Provimento, ato de nomeação de uma pessoa para exercer um cargo público, atendidos os requisitos para a investidura;

XIV – Progressão Horizontal, passagem do empregado efetivo de um nível salarial para outro de maior valor, no exercício do mesmo cargo, atendidos os requisitos estabelecidos de tempo de serviço e de avaliação de desempenho, considerando-se por base o padrão e a referência da respectiva classe;

XV – Progressão Vertical, passagem do empregado efetivo de uma classe para outra, em nível salarial superior, da correspondente série de classes, no exercício do mesmo cargo, atendidos os requisitos estabelecidos de titulação e, se for o caso, de tempo de serviço e de avaliação de desempenho, considerando-se por base o padrão e a referência da respectiva classe para a referência inicial da outra classe;

XVI – Titulação, grau de estudo ou formação acadêmica obtido pelo servidor em instituição de ensino reconhecida;

XVII – Função, atribuição ou conjunto de atribuições conferidas a cada cargo efetivo, em comissão, direção, chefia ou assessoramento ou de natureza especial ou cometidas individualmente a determinado empregado ou grupo de empregados para a execução de serviços permanentes ou eventuais;

XVIII – Desvio de Função, exercício de atividades não relacionadas como cargo ou com os requisitos exigidos para o provimento do cargo; e

XIX – Empregado ou Servidor, pessoa legalmente investida em cargo público.

§1º Os valores correspondentes às Referências diferem na ordem crescente de 2% (dois por cento), subsequentemente, da inicial para a final, de cada padrão dos cargos de provimento efetivos das respectivas carreiras.

§ 2º A regulamentação do desvio de função definirá as proibições, os critérios de julgamento e as punições para o servidor e seus superiores hierárquicos que venham a atribuir atividades distintas às do cargo do empregado ou aos requisitos mínimos e máximos.

Art. 7º O empregado cumprirá jornada de trabalho, fixada em razão das atribuições pertinentes ao respectivo cargo, respeitada a duração máxima o trabalho semanal de quarenta e quatro horas.

Das Carreiras

Art. 8º As carreiras são:

I – de nível alfabetizado, compreendendo a:

- a) classe I;
b) classe II; e
c) classe III.

II – de nível fundamental, compreendendo a:

- a) classe I;
b) classe II; e
c) classe III.

III – de nível médio, compreendendo a:

- a) classe I;
b) classe II; e
c) classe III.

IV – de nível superior, compreendendo a:

- a) classe I;
b) classe II; e
c) classe III.

V – de cargo de médico do trabalho, compreendendo a:

- a) classe I;
b) classe II; e
c) classe III.

§ 1º As Tabelas I, II, III, IV e V do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo I desta Lei definem as Classes, Padrões e Referências iniciais e finais, além dos quantitativos dos respectivos cargos.

§ 2º As Tabelas I, II, III, IV e V de Retribuições dos Cargos do Quadro Geral de Pessoal, do Anexo II desta Lei, definem os vencimentos dos cargos conforme padrões e referências respectivos.

Da Investidura

Art. 9º A investidura nos cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dar-se-á no padrão e referência iniciais dos respectivos cargos, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o correspondente edital, observados sempre os requisitos mínimos exigidos para o exercício de cada cargo.

Parágrafo único. Cumpre à Diretoria de Administração da CODESAIMA adotar as medidas cabíveis para a realização dos concursos públicos que se fizerem necessários para o provimento dos cargos efetivos de que trata esta Resolução.

Art. 10. Os requisitos necessários para a investidura e as atribuições genéricas dos cargos de carreira são os que constam no Anexo III desta Resolução.

DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Dos Quadros de Pessoal

Art. 11. Compõem o Quadro Geral de Pessoal da CODESAIMA:

I – O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo; e

II – O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Direção, Chefia ou Assessoramento.

§ 1º No mínimo, 20% (vinte por cento) do total de cargos ocupados referidos no inciso II deste artigo serão providos por empregados ocupantes de cargos efetivos;

§ 2º Os ocupantes dos cargos referidos no inciso II deste artigo, exercerão as atribuições genéricas definidas e especificadas no Regimento Interno da CODESAIMA.

§3º Ao empregado efetivo da CODESAIMA e ao cedido de outros órgãos da Administração Direta ou Indireta do Estado de Roraima, designado para o exercício de função gratificada ou cargo em comissão é assegurada a percepção integral do vencimento ou subsídio do cargo

efetivo, acrescido de 90% (noventa por cento) do valor do vencimento ou subsídio do cargo em comissão ou função gratificada.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SAD

Disposições Gerais

Art. 12. O Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD, é integrado pelo Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED, e pelo Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho – SAPD, gerenciado e operacionalizado pela Diretoria de Administração.

§ 1º O empregado efetivo ocupante de cargo do Quadro de Pessoal, quando nomeado para função gratificada ou cargo em comissão, será avaliado no desempenho das correspondentes atribuições.

§ 2º O empregado não será submetido ao SAD quando cedido para outro órgão ou unidade dos demais Poderes do Estado, de outros Estados, da União, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto durar a cessão.

Art. 13. São elementos de constituição do SAD:

I – a interação entre servidor, chefes mediato e imediato e comissão especial designada para avaliação;

II – a avaliação:

- a) individual do empregado;
b) especial, de desempenho a cada seis meses; e
c) periódica, de desempenho, a cada doze meses.

III – reconhecimento das características específicas de cada tarefa desempenhada.

Art. 14 São objetivos do SAD, alcançados por meio do SAED e do SAPD:

I – vincular, de modo objetivo, os ganhos de eficiência e eficácia à estrutura organizacional da CODESAIMA, no desempenho de suas competências e na prestação de serviços;

II – identificar os fatores que tenham ascendência sobre a qualidade do desempenho das atribuições dos cargos;

III – vincular a mobilidade funcional ao resultado do trabalho; e

IV – prestar as informações necessárias à formação do conhecimento quanto:

- a) à permanência do empregado no serviço público e no sistema de mobilidade funcional;
b) ao implemento de ações, políticas e estratégias que visem ao constante aperfeiçoamento, à atualização e à capacitação dos servidores; e
c) à instituição de sistema de mérito no serviço público.

Parágrafo único. A regulamentação do SAD definirá os critérios e requisitos mínimos para as progressões do empregado.

Do Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED

Art. 15 O Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED, será operacionalizado por comissão instituída para essa finalidade, e nele serão avaliados os aspectos funcionais de atuação do empregado e os elementos relativos ao seu comportamento no ambiente de trabalho, entre eles:

I – assiduidade;

II – disciplina;

III – responsabilidade;

IV – capacidade de iniciativa; e

V – produtividade.

Art. 16 As avaliações dar-se-ão em 2 etapas, autônomas entre si, que ocorrerão aos 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, após à posse e a assinatura do contrato de experiência.

§ 1º Os resultados serão apurados em pontos.

§ 2º O empregado que obtiver média inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos nas 02 (duas) avaliações será considerado reprovado.

§ 3º Reprovado, em conformidade com o parágrafo anterior, o empregado será submetido a procedimento administrativo para ocorrer em 15 dias, do qual, após ser-lhe garantida a ampla defesa e em sendo confirmada a reprovação, decorrerá a sua demissão.

Do Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho – SAPD

Art. 17 O Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho – SAPD, obedecerá à periodicidade de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de abril de cada exercício e encerrando-se em 31 de março do exercício seguinte.

Parágrafo único. Os dados da Avaliação Periódica de Desempenho serão apurados em pontos, entre 1º de abril e 30 de junho de cada exercício, e noticiados ao empregado, em documento de caráter sigiloso, para a sua anuência e posterior publicação.

Art. 18 São instrumentos da Avaliação Periódica de Desempenho – APD:

I – acompanhamento de desempenho, caracterizado pela troca de informações entre a chefia e o empregado, visando a apontar problemas de execução dos projetos e atividades ou ausência de meios que estejam interferindo na obtenção dos resultados, identificando, ainda, ações corretivas a serem adotadas;

II – avaliação de desempenho individual, caracterizada pela atribuição dos pontos aos fatores preestabelecidos; e

III – plano de aperfeiçoamento do servidor, caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do servidor.

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Das Disposições Gerais

Art. 19 O desenvolvimento funcional do servidor efetivo estável, titular de cargo que integre o Quadro de Pessoal, tem por objetivo:

- I – incentivar a melhoria do desempenho do servidor, ao executar as atribuições do cargo;
II – oferecer perspectivas de melhoria salarial e qualidade de vida; e
III – incentivar a qualificação profissional e o aprimoramento das técnicas e formas de exercício das atribuições dos cargos.

Art. 20 O desenvolvimento funcional dar-se-á por Progressão Horizontal e por Progressão Vertical.

Art. 21 As Progressões Horizontal e Vertical geram efeitos financeiros para o servidor, a partir do ato de sua publicação.

Art. 22 Além de outros requisitos estabelecidos nesta Lei, todo procedimento que vise à Progressão Funcional levará em conta:

- I – a qualificação, a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos;
II – a participação em cursos como um dos requisitos para a progressão na correspondente referência;

III – o resultado positivo em Avaliação Periódica de Desempenho;

IV – a melhoria do desempenho do servidor, ao executar as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 23 Suspende o interstício necessário para a Progressão Horizontal e a Progressão Vertical:

I – as licenças para:

- a) acompanhar cônjuge ou companheiro;
b) desempenho de mandato classista; e
c) tratar de interesses particulares.

II – a cessão do servidor para os demais Poderes do Estado, dos outros Estados, da União, do Distrito Federal e dos Municípios.

Da Progressão Horizontal

Art. 24 A Progressão Horizontal poderá ser concedida, mediante critérios de merecimento verificados em Avaliação Periódica de Desempenho, ao servidor efetivo que atenda, cumulativamente, às seguintes exigências:

I – ter completado pelo menos 01 (um) ano de efetivo exercício na referência em que se encontra;

II – obter conceito igual ou superior a 80% (oitenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho;

III – estar em efetivo exercício em órgão, departamento, unidade ou seção da CODESAIMA;

IV – não ter mais do que 05 (cinco) faltas injustificadas nos 12 (doze) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

V – não ter sofrido punição disciplinar nos 12 (doze) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

VI – não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, por motivos disciplinares, nos 12 (doze) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD.

§ 1º Observados os requisitos estabelecidos neste artigo, transportar-se-á para a referência inicial do padrão imediatamente posterior o empregado que chegar à última referência do

respectivo padrão e continuar no efetivo exercício do cargo.

Da Progressão Vertical

Art. 25 A Progressão Vertical poderá ser concedida, mediante critérios de merecimento, verificados em Avaliação Periódica de Desempenho - APD, ao empregado efetivo estável que atenda, cumulativamente, às seguintes exigências:

I - ter completado, pelo menos 07 (sete) anos de efetivo exercício no padrão em que se encontra;
II - obter conceito igual ou superior a 80% (oitenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho;
III - estar em efetivo exercício em órgão, diretoria, departamento, núcleo, gerência, unidade ou seção da CODESAIMA;

IV - não ter mais do que 07 (sete) faltas injustificadas nos 84 (oitenta e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

V - não ter sofrido punição disciplinar nos 84 (oitenta e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

VI - não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada por motivo disciplinar, nos 84 (oitenta e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

VII - ter o conhecimento e a experiência profissional necessários para o exercício do cargo, verificados em avaliação interna de conhecimentos; e

VIII - obter conceito igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis na avaliação interna de conhecimentos de que trata o inciso anterior.

Da Avaliação Interna de Conhecimentos para a Progressão Vertical

Art. 26 É instituída a Avaliação Interna de Conhecimentos - AIC, destinada a verificar o conhecimento e a Experiência profissional, necessários para o exercício das atribuições previstas para cada cargo.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deste artigo constará de questões teóricas e práticas, de acordo com as especificações de cada cargo.

DA REMUNERAÇÃO

Das Disposições Gerais

Art. 27 O vencimento básico dos cargos que integram o Quadro de Pessoal da CODESAIMA, expresso em padrões e referências iniciais, para jornadas de trabalho de vinte e quarenta e quatro horas semanais, está organizado em Tabelas Financeiras, em conformidade com o Anexo II, parte integrante desta Resolução.

Art. 28 A remuneração dos titulares de cargos do Quadro de Pessoal da CODESAIMA, bem como, os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória percebidos, cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Governador do Estado de Roraima.

DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES

Art. 29 A implantação e a gestão do PCCR de que trata esta Lei é da competência da Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF, cabendo-lhe:

I - fixar as diretrizes operacionais e implementar os programas, sistemas e subsistemas de que trata esta Lei, incluindo o detalhamento dos procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho e da Avaliação Periódica de Desempenho;

II - manter atualizadas as especificações dos cargos;

III - detalhar, com base no quadro quantitativo de pessoal, o planejamento e a gestão de pessoas, incluindo a alocação e lotação dos recursos humanos, a progressão e a movimentação de pessoal;

IV - promover a lotação regular e sistemática dos empregados, nas diversas unidades da CODESAIMA; e

V - adotar as seguintes diretrizes gerenciais:

a) implementação e operacionalização de um cadastro central de recursos humanos, abrangendo todo o pessoal da CODESAIMA;

b) estudo das propostas de criação, transformação e extinção de cargos e funções de quaisquer naturezas; e

c) promoção dos direitos, vantagens e deveres dos empregados, bem como, sua auditoria e controle.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 O Conselho de Administração da CODESAIMA expedirá os atos normativos necessários à implantação e gestão do PCCR.

§ 1º As atribuições específicas de cada cargo serão detalhadas em regulamento.

§ 2º O PCCR poderá ser implantado, gradualmente, de acordo com as necessidades e diversidades institucionais.

§ 3º O PCCR será revisado para adequação às necessidades e diversidades institucionais de que tratam o caput deste artigo, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua aprovação.

Art. 31 As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária prevista no plano plurianual - PPA do estado de Roraima.

Art. 32 Após a aprovação da presente Resolução, o Diretor-Presidente da CODESAIMA tomará as providências legais e administrativas necessárias à realização do concurso público, bem como, à nomeação dos empregados para os cargos comissionados para realização de concurso público no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 33 São Anexos desta Resolução:

I - Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, assim organizado:

a) Tabela I - Cargos de nível superior, com as respectivas classes, padrões, referências e quantitativos;

b) Tabela II - Cargo de Médico do Trabalho, com as respectivas classes, padrões, referências e quantitativos;

c) Tabela III - Cargos de nível médio, com as respectivas classes, padrões, referências e quantitativos;

d) Tabela IV - Cargos de nível fundamental, com as respectivas classes, padrões, referências e quantitativos;

e) Tabela V - Cargos de nível alfabetizado, com as respectivas classes, padrões, referências e quantitativos.

II - Anexo II, Retribuições dos Cargos do Quadro Geral de Pessoal:

a) Tabela I - Tabela Financeira composta pelos vencimentos dos cargos das carreiras de nível superior, com carga de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

b) Tabela II - Tabela Financeira composta pelos vencimentos do cargo da carreira de médico do trabalho, com carga de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

c) Tabela III - Tabela Financeira composta pelos vencimentos dos cargos das carreiras de nível médio com carga de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

d) Tabela IV - Tabela Financeira composta pelos vencimentos dos cargos das carreiras de nível fundamental, com carga de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

d) Tabela V - Tabela Financeira, composta pelos vencimentos dos cargos das carreiras de nível alfabetizado, com carga de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

III - Anexo III, Requisitos de Investidura e Atribuições dos Cargos do Quadro Geral de Pessoal:

a) Tabela I - Cargos de nível superior;

b) Tabela II - Cargo de médico do trabalho;

c) Tabela III - Cargos de nível médio;

d) Tabela IV - Cargos de nível fundamental;

e) Tabela V - Cargos de nível alfabetizado.

Art. 35 Os candidatos aprovados no concurso público serão nomeados observado o número de vagas, de acordo com a existência de recursos orçamentários.

Art. 36 O presente Plano de Cargos, Carreira e Remunerações beneficia os empregados admitidos através do o concurso realizado no ano de 2003.

ANEXO I

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - CLASSE - PADRÃO/REFERÊNCIA - QUANTIDADE

Cargo	Classe	Padrão / Referência		Quantidade
		Inicial	Final	
Administrador	I	1A	3G	2
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	

Advogado	I	1A	3G	4
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Assistente Social	I	1A	3G	2
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Analista de Meio Ambiente	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Analista de Recursos Humanos	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Analista de Sistemas	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Auditor	I	1A	3G	3
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Contador	I	1A	3G	4
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Economista	I	1A	3G	2
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Engenheiro Agrônomo	I	1A	3G	2
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Engenheiro de Alimentos	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Engenheiro Civil	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Engenheiro Mecânico	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Engenheiro Eletricista	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Geólogo	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Jornalista	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Médico Veterinário	I	1A	3G	2
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Operador de Internet	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Operador de Rede	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Psicólogo	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Médico Clínico Geral	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Programador de Sistemas	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Químico	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
Secretário Executivo	I	1A	3G	2
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR				39

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA II

CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO - CLASSE - PADRÃO/REFERÊNCIA - QUANTIDADE

Cargo	Classe	Padrão / Referência		Quantidade
		Inicial	Final	
Médico do Trabalho	I	1A	3G	1
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
TOTAL DE SERVIDOR MÉDICO DO TRABALHO				1

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA III

CARGO DE NÍVEL MÉDIO - CLASSE - PADRÃO/REFERÊNCIA - QUANTIDADE

Cargo	Classe	Padrão / Referência		Quantidade
		Inicial	Final	
Assistente Administrativo	I	1º	3G	31
	II	4º	5E	
	III	5F	7G	
Agente de Inspeção	I	1º	3G	12
	II	4º	5E	
	III	5F	7G	
Assistente de Informática	I	1º	3G	3
	II	4º	5E	
	III	5F	7G	
Operador de Caldeira	I	1º	3G	6
	II	4º	5E	
	III	5F	7G	
Operador de Sala de Máquinas	I	1º	3G	10
	II	4º	5E	
	III	5F	7G	
Técnico Agrícola	I	1º	3G	1
	II	4º	5E	
	III	5F	7G	
Técnico em Contabilidade	I	1º	3G	3
	II	4º	5E	
	III	5F	7G	
Técnico em Enfermagem	I	1º	3G	3
	II	4º	5E	
	III	5F	7G	
Técnico em Secretariado	I	1º	3G	5
	II	4º	5E	
	III	5F	7G	
Técnico em Segurança do Trabalho	I	1º	3G	3
	II	4º	5E	
	III	5F	7G	
Técnico em Manutenção Elétrica	I	1º	3G	5
	II	4º	5E	
	III	5F	7G	
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO				82

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA IV

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - CLASSE - PADRÃO/REFERÊNCIA - QUANTIDADE

Cargo	Classe	Padrão / Referência		Quantidade
		Inicial	Final	

Magarefe Retalhador	I	1ª	3G	60
	II	4ª	5E	
	III	5F	7G	
Vendedor	I	1ª	3G	8
	II	4ª	5E	
	III	5F	7G	
Motorista	I	1ª	3G	14
	II	4ª	5E	
	III	5F	7G	
Mecânico	I	4ª	5E	2
	II	4ª	5E	
	III	5F	7G	
Vigia	I	1ª	3G	42
	II	4ª	5E	
	III	5F	7G	
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL				126

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA V

CARGO DE NÍVEL ALFABETIZADO - CLASSE - PADRÃO/REFERÊNCIA - QUANTIDADE

Cargo	Classe	Padrão / Referência		Quantidade
Auxiliar de Produção	I	1ª	3G	93
	II	4ª	5E	
	III	5F	7G	
Auxiliar de Serviços Gerais	I	1ª	3G	29
	II	4ª	5E	
	III	5F	7G	
Costureira	I	1A	3G	4
	II	4A	5E	
	III	5F	7G	
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL ALFABETIZADO				126

ANEXO II

RETRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

TABELA I

TABELA FINANCEIRA COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DAS CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR

JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS

PADRÃO	REFERÊNCIA							RS 1,00
	A	B	C	D	E	F	G	
1	3.200,00	3.264,00	3.329,28	3.395,87	3.463,78	3.533,06	3.603,72	
2	3.675,79	3.749,31	3.824,30	3.900,78	3.978,80	4.058,37	4.139,54	
3	4.222,33	4.306,78	4.392,91	4.480,77	4.570,39	4.661,80	4.755,03	
4	4.850,13	4.947,13	5.046,08	5.147,00	5.249,94	5.354,94	5.462,04	
5	5.571,28	5.682,70	5.796,36	5.912,28	6.030,53	6.151,14	6.274,16	
6	6.399,65	6.527,64	6.658,19	6.791,36	6.927,18	7.065,73	7.207,04	
7	7.351,18	7.498,21	7.648,17	7.801,13	7.957,16	8.116,30	8.278,63	

RETRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

TABELA II

TABELA FINANCEIRA COMPOSTA PELO VENCIMENTO DO CARGO DA CARREIRA DE MÉDICO DO TRABALHO

JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

PADRÃO	REFERÊNCIA							RS 1,00
	A	B	C	D	E	F	G	
1	2.800,00	2.856,00	2.913,12	2.971,38	3.030,81	3.091,43	3.153,25	
2	3.216,32	3.280,65	3.346,26	3.413,18	3.481,45	3.551,08	3.622,10	
3	3.694,54	3.768,43	3.843,80	3.920,68	3.999,09	4.079,07	4.160,65	
4	4.243,87	4.328,74	4.415,32	4.503,62	4.593,70	4.685,57	4.779,28	
5	4.874,87	4.972,37	5.071,81	5.173,25	5.276,71	5.382,25	5.489,89	
6	5.599,69	5.711,68	5.825,92	5.942,44	6.061,29	6.182,51	6.306,16	
7	6.432,28	6.560,93	6.692,15	6.825,99	6.962,51	7.101,76	7.243,80	

RETRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

TABELA III

TABELA FINANCEIRA COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DAS CARREIRAS DE NÍVEL MÉDIO

JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS

PADRÃO	REFERÊNCIA							RS 1,00
	A	B	C	D	E	F	G	
1	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.122,42	2.164,86	2.208,16	2.252,32	
2	2.297,37	2.343,32	2.390,19	2.437,99	2.486,75	2.536,48	2.587,21	
3	2.638,96	2.691,74	2.745,57	2.800,48	2.856,49	2.913,62	2.971,89	
4	3.031,33	3.091,96	3.153,80	3.216,87	3.281,21	3.346,84	3.413,77	
5	3.482,05	3.551,69	3.622,72	3.695,18	3.769,08	3.844,46	3.921,35	
6	3.999,78	4.079,77	4.161,37	4.244,60	4.329,49	4.416,08	4.504,40	
7	4.594,49	4.686,38	4.780,11	4.875,71	4.973,22	5.072,69	5.174,14	

RETRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

TABELA IV

TABELA FINANCEIRA COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DAS CARREIRAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS

PADRÃO	REFERÊNCIA							RS 1,00
	A	B	C	D	E	F	G	
1	1.874,00	1.911,48	1.949,71	1.988,70	2.028,48	2.069,05	2.110,43	
2	2.152,64	2.195,69	2.239,60	2.284,40	2.330,08	2.376,69	2.424,22	
3	2.472,70	2.522,16	2.572,60	2.624,05	2.676,53	2.730,06	2.784,67	
4	2.840,36	2.897,17	2.955,11	3.014,21	3.074,50	3.135,99	3.198,71	
5	3.262,68	3.327,93	3.394,49	3.462,38	3.531,63	3.602,26	3.674,31	
6	3.747,79	3.822,75	3.899,20	3.977,19	4.056,73	4.137,87	4.220,62	
7	4.305,04	4.391,14	4.478,96	4.568,54	4.659,91	4.753,11	4.848,17	

RETRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

TABELA V

TABELA FINANCEIRA COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DAS CARREIRAS DE NÍVEL ALFABETIZADO*

JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS

PADRÃO	REFERÊNCIA							RS 1,00
	A	B	C	D	E	F	G	
1	1.874,00	1.911,48	1.949,71	1.988,70	2.028,48	2.069,05	2.110,43	
2	2.152,64	2.195,69	2.239,60	2.284,40	2.330,08	2.376,69	2.424,22	
3	2.472,70	2.522,16	2.572,60	2.624,05	2.676,53	2.730,06	2.784,67	
4	2.840,36	2.897,17	2.955,11	3.014,21	3.074,50	3.135,99	3.198,71	
5	3.262,68	3.327,93	3.394,49	3.462,38	3.531,63	3.602,26	3.674,31	

6	3.747,79	3.822,75	3.899,20	3.977,19	4.056,73	4.137,87	4.220,62
7	4.305,04	4.391,14	4.478,96	4.568,54	4.659,91	4.753,11	4.848,17

*Vencimento fixado pelo Acordo Coletivo de Trabalho

ANEXO III

REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

TABELA I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ADMINISTRADOR	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração Pública ou Administração de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente			
ESCOLARIDADE	Administração*		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Atividades de planejamento, organização, controle, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais, orçamento, organização e métodos e comunicação administrativa e executar atividades correlatas			

* Curso em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	ADVOGADO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1º
REQUISITO PARA INGRESSO			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente			
ESCOLARIDADE			
CURSO ESPECÍFICO	Direito*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Prestar assessoria jurídica nas áreas comercial, civil, tributária, trabalhista etc. tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões da empresa. Administrar o contencioso da mesma, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da empresa e executar atividades correlatas			

* Curso em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente			
ESCOLARIDADE			
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior em Serviço Social em nível de graduação. *		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); atuam nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis e executar atividades correlatas			

* Curso em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Geologia ou Tecnologia em Gestão Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente			
ESCOLARIDADE			
CURSO ESPECÍFICO	Biologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Geologia ou Tecnologia em Gestão Ambiental*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Planejamento, monitoramento, controle e avaliação de ações de projetos que ocasionem impacto ambiental, respeitando formação, legislação profissional e regulamento de serviço			

* Curso em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS		PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO				
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração Pública ou Administração de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente			
CURSO ESPECÍFICO	Administração*			
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS				
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à gestão de recursos humanos, respeitada a legislação profissional e regulamentos do serviço				

* Curso em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Informática ou Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior em Informática ou Tecnologia da Informação*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Definir critérios para avaliação e desempenho de softwares e sistemas de aplicação, bem como os recursos de hardware a serem utilizados, acompanhando e/ou executando tarefas de planejamento, execução, assistência e documentação e de sua utilização, visando a obtenção de melhor desempenho e racionalização do uso dos recursos; planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, na área de informática, respeitados formação, legislação profissional e regulamento do serviço			

* Curso em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	AUDITOR	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente			
ESCOLARIDADE			
CURSO ESPECÍFICO	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Programar e executar auditorias em todas as áreas da empresa, visando assegurar a correta aplicação das normas internas da empresa, nas áreas administrativas e operacionais, bem como a aplicação das leis, instruções normativas e outros dispositivos legais. Analisar processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais, visando identificar oportunidades para melhorar a produtividade e eficiência do trabalho, através de sugestões e orientações às diversas áreas da empresa.			

* Curso em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	CONTADOR	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente.			
ESCOLARIDADE			
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior em Ciências Contábeis*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relativa à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e pericia contábil de demonstrativos contábeis. Supervisionar as atividades da contabilidade geral, visando assegurar que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos pela empresa e executar atividades correlatas.			

* Curso em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	ECONOMISTA	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente		
CURSO ESPECÍFICO	Economia*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada em graus de maior complexidade, na elaboração de projetos relativos à pesquisa e análise econômica sobre comércio, indústria, finanças, abastecimento, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros, respeitados formação, legislação profissional e regulamento de serviço.			

* Curso em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente.		
CURSO ESPECÍFICO	Agronomia*		
ATRIBUIÇÕES GERICAS			
Atividades de Planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, economia rural, defesa e inspeção agrícola e promoção agropecuária e executar atividades correlatas.			

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente		
CURSO ESPECÍFICO	Engenharia Civil*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de estudos, pareceres e projetos de obras civis e viárias. Supervisionar, planejar, coordenar e executar, em grau de maior complexidade, trabalhos topográficos, elaborar projetos de obras civis e moradias para a população de baixa renda, elaborar estudos objetivando o fornecimento de subsídios ao planejamento urbano; efetuar medições e cálculos para apoio ao levantamento aerofotogramétrico; supervisionar medição e cálculo de nívelamento; elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação; executar atribuições correlatas.			

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	ENGENHEIRO MECÂNICO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente.		
CURSO ESPECÍFICO	Engenharia Mecânica*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, de projetos de equipamentos e instalações mecânicas. Orientar e supervisionar auxiliares nos trabalhos referentes a processos mecânicos; manutenção de máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletro mecânicos; veículos automotores, sistema de produção, de transmissão e de utilização do calor e sistema de refrigeração; e executar atividades correlatas.			

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente e registro no órgão de classe.		
CURSO ESPECÍFICO	Engenharia Elétrica*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de sistemas de energia (geração, transmissão, distribuição e processamento), sistemas de comunicações (telecomunicações, redes de computadores, etc.), automação, controle e projetos de instalações elétricas e pareceres pertinentes à sua área de atuação; executar atribuições correlatas.			

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharias ou Arquitetura fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente.O exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho será permitido exclusivamente ao Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.		
CURSO ESPECÍFICO	Engenharias ou Arquitetura*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Controlar perdas de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos produtivos, gerenciar atividades de segurança no trabalho e do meio ambiente, gerenciar exposições a fatores ocupacionais de risco à saúde do trabalhador, planejar atividades produtivas e coordenar equipes, treinamentos, atividades de trabalho e executar atividades correlatas. Avaliações ambientais para determinações das condições do ambiente do trabalho: Elaboração de laudos de Insalubridade, Periculosidade e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; Perícias trabalhistas; Criação de projetos de proteções coletivas para máquinas, edificações e prevenção e combate a incêndios.			

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	GEÓLOGO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente e registro no órgão de classe.		
CURSO ESPECÍFICO	Geologia*		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à área de Geologia, respeitados formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.			

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	JORNALISTA	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Comunicação com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente e registro no órgão de classe.		
CURSO ESPECÍFICO	Comunicação com habilitação em Jornalismo*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, de trabalhos de coleta, preparo e revisão de informações para divulgação escrita, falada ou televisada.			

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	MÉDICO VETERINÁRIO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente.		
CURSO ESPECÍFICO	Medicina Veterinária*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Planejamento execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social e à produção na área de Medicina Veterinária, respeitados formação, legislação profissional e regulamentos do serviço e executar atividades correlatas.			

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	MÉDICO (CLÍNICO) Geral	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A		
REQUISITO PARA INGRESSO					
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina , fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente.				
CURSO ESPECÍFICO	Medicina*				
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS					
Planejamento execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social e à produção na área de Medicina, respeitados formação, legislação profissional e regulamentos do serviço e executar atividades correlatas.					

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	PSICÓLOGO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Superior em Psicologia ^a		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e executar atividades correlatas.			

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	QUÍMICO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Química, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente.		
CURSO ESPECÍFICO	Química*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e subsolubilizando amostras. Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais e industriais e executar atividades correlatas.			

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Secretariado, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente.		
CURSO ESPECÍFICO	Secretariado*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Assessorar os executivos no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaborando documentos, controlar correspondência física e eletrônica, organizar eventos e viagens, supervisionar equipes de trabalho, gerir suprimentos, arquivar documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões e executar atividades correlatas			

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

Candidato em Inscrição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.			
CARGO	OPERADOR DE INTERNET	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Informática ou Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente.		
CURSO ESPECÍFICO	Informática ou Tecnologia da Informação*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Elaborar e manter páginas para a Internet, estabelecendo processos operacionais necessários para o tratamento dos dados e imagens, baseando-se em			

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	OPERADOR DE REDE	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
-------	------------------	-------------------	----

REQUISITO PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Informática ou Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente.
CURSO ESPECÍFICO	Informática ou Tecnologia da Informação*
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, voltadas a assegurar a disponibilidade dos sistemas e recursos de comunicação de dados, controlando a operação através de softwares e aplicativos específicos.	

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

CARGO	PROGRAMADOR DE SISTEMAS	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Informática ou Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente		
CURSO ESPECÍFICO	Informática ou Tecnologia da Informação*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Elaborar e testar programas de computador, estabelecendo os processos operacionais necessários para o tratamento dos dados, baseando-se nas definições fornecidas na fase de análise de sistemas e valendo-se de métodos e técnicas adequadas aos equipamentos e aplicações a que se destinam.			

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

TABELA II

CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO

CARGO	MÉDICO DO TRABALHO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A			
REQUISITO PARA INGRESSO						
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente. O exercício da especialização de Medicina do Trabalho será permitido exclusivamente ao Médico, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho					
CURSO ESPECÍFICO	Medicina*					
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS						
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em suas respectivas perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica e executar atividades correlatas.						

* Cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

TABELA III

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau)*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com atividade-meio e as atividades-fim da unidade de lotação, incluídas aquelas que exijam datilografia ou digitação, respeitados os regulamentos do serviço. Atividades de execução a nível médio, referentes a estatísticas, administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais, financeiro e orçamentários e executar atividades correlatas			

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

CARGO	AGENTE DE INSPEÇÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) *		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Execução, monitoramento e acompanhamento da inspeção de bovinos, caprinos, ovinos, suínos. Recebimento de animais do curral, acompanhamento da entrega de carcaça, vistorias nos veículos de transporte de carne, acompanhamento e higienização da unidade operacional e executar atividades correlatas.			

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

CARGO	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) e Certificado de Curso Técnico de no mínimo 1200 horas.		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Operar equipamentos de processamento de dados, regulando seus dispositivos de comando para o perfeito processamento dos programas elaborados; acompanhar e monitorar os sistemas visando ao processamento dos serviços dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos; prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, inclusive reparo e configurações; desempenhar outras tarefas correlatas ao cargo e executar atividades correlatas			

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

CARGO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Técnico em nível médio* em Eletrotécnica ou em Eletrônica. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Planejar atividades do trabalho, elaborar estudos e projetos, participar no desenvolvimento de processos, realizar projetos, operar sistemas elétricos e executar manutenção. Atuar na área comercial, gerenciar e treinar pessoas, assegurar a qualidade de produtos e serviços e aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho.			

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

ARGO	OPERADOR DE CALDEIRA	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2ºgrau) e Certificado de Curso na área com no mínimo 40 horas.		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Preparar máquinas e equipamentos para operação e controlar o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água ou do combustível. Operar sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlar o funcionamento de máquinas e instalações fixas. Efetuar atividades para produção de gás de hulha e distribuir utilidades, identificar redes de distribuição, interpretando fluxograma de distribuição, elaborar procedimentos operacionais. Realizar operações de abastecimento e destaque. Realizar manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalhar segundo normas e procedimentos: segurança e executar atividades correlatas			

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

CARGO	OPERADOR DE SALA DE MÁQUINAS	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) * e Certificado de Curso na área com no mínimo 40 horas.		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Preparar máquinas e equipamentos para operação e controlar o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água ou do combustível. Operar sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlar o funcionamento de máquinas e instalações fixas. Efetuar atividades para produção de gás de hulha e distribuir utilidades, identificando redes de distribuição, interpretando fluxograma de distribuição, elaborando procedimentos operacionais. Realizam operações de abastecimento e destaque de aeronaves, realizando manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalham segundo normas e procedimentos de segurança e executar atividades correlatas			

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

CARGO	TÉCNICO AGRÍCOLA	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A			
REQUISITO PARA INGRESSO						
ESCOLARIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, Técnico Agrícola* e registro profissional no órgão de classe correspondente.					
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS						
Atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos a nível médio, relacionados à pesquisa das técnicas agrícolas. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, sob a supervisão de um profissional de nível superior, coletar dados de natureza técnica; projetar detalhes de construções rurais; manejar e regular máquinas e implementos agrícolas; dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; executar e fiscalizar os procedimentos compreendidos desde o preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização dos produtos agropecuários; colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; conduzir equipes de instalação, montagem e manutenção de equipamentos agrícolas em instalações rurais; executar outras atividades correlatas.						

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

CARGO	TÉCNICO EM CONTA- BILIDADE	1A
REQUISITO PARA INGRESSO		
ESCOLARIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio em Técnico em Contabilidade* e registro profissional no órgão de classe correspondente.	
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS		
Organização e execução de serviços de contabilidade em geral; executar serviços auxiliares de contabilidade, verificar Nota de Empenho ou instrumento oficial de gestão orçamentária, verificando a classificação para existência de saldo nas dotações orçamentárias, verificar processos a pagar, emitir Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária, emitir cheques, efetuar controle dos recursos financeiros, efetuar conciliações bancárias; examinar processo de Prestação de Contas; efetuar a Prestação de Contas, acertos e ajustes de conta em geral; promover a confecção de extratos de contas de qualquer natureza ou de qualquer tipo de contabilidade; efetuar escrituração e encerramento de escrituras contábeis, levantar balancetes e balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais; organizar boletins de receita e despesa; fazer averbações, conferência de guias de juros de apólice da dívida pública; operar com máquina de contabilidade em geral; executar atribuições correlatas		

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio em Técnico em Enfermagem* e registro profissional no órgão de classe correspondente.		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, atuar em saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade às práticas. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde no trabalho e executar atividades correlatas			

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

CARGO	TÉCNICO EM SECRE- TARIADO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio em Secretariado* e registro profissional no órgão de classe correspondente.		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Executar tarefas de apoio aos Diretores e Gerentes, envolvendo atendimento de filtragem de ligações telefônicas, organização de agendas, digitação e datilografia, redação de correspondências, preparação de relatórios, e as demais previstas na Lei 7377/85 e 9261/96.		

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

CARGO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio*. Para exercer a profissão em técnico em segurança do trabalho nível médio de escolaridade e formação específica em curso técnico de segurança do trabalho com no mínimo 1600 horas.		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Participar da elaboração e implementação política de saúde e segurança do trabalho; realizar diagnóstico da situação de SST da instituição; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigar, análises de acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle e executar atividades correlatas		

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL
TABELA IV
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	MAGAREFE RETA- LIADOR	PADRÃO/REFERÊNCIA	1º
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau)*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Abater bovinos, caprinos, ovinos, suínos, controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Preparar carcaças de animais (aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando, retirando vísceras, eplupando, riscando pequenos cortes e separar cabeças e carcaças para análises laboratoriais. Tratar vísceras limpando e escaldando. Preparar carnes para comercialização desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Realizar tratamentos especiais em carnes, salgando, secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionar carnes em embalagens individuais, manualmente ou com o auxílio de máquinas de embalagem a vácuo. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental e executar atividades correlatas		

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

CARGO	VENDEDOR	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau) * e 12 (doze) meses de experiência comprovada**		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Atender clientes para venda de produtos e executar atividades correlatas.		

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

** Formas de comprovação de experiência: registro em carteira, declaração oficial de instituição pública, guia da Previdência Social (cartão de recolhimento do INSS) ou do ISS e recibo de pagamento de autônomo (RPA), acompanhados da inscrição no INSS.

CARGO	MOTORISTA	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau) * e Carteira Nacional de Habilitação - CNH de nível profissional categoria D.		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Condução de veículos automotores de acordo com a legislação, as normas técnicas e os regulamentos dos serviços.		

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

CARGO	MECÂNICO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau)*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Executar os serviços de execução mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil e executar atividades correlatas.		

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

CARGO	VIGIA	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau)*		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Executar rondas nas dependências da empresa, áreas e vias de acesso adjacentes, visando preservar a segurança e a integridade do patrimônio da empresa.		

* Cursado em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL
TABELA V
CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Alfabetizado		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Executar tarefas rotineiras envolvendo atividades de natureza repetitiva, relativas à produção industrial e agropecuária, sob supervisão direta ou indireta de encarregados e executar atividades correlatas		

CARGO	AUXILIAR DE SERVI- ÇOS GERAIS	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Alfabetizado		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Execução de tarefas de baixa complexidade que exijam habilidade motora e médio esforço físico de apoio às atividades administrativas nas áreas de copa, limpeza, vigilância e jardinagem em conformidade com os regulamentos do serviço e executar atividades correlatas		

CARGO	COSTUREIRA	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Alfabetizado		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Confeção e/ou reparos no fardamento dos funcionários da unidade operacional (manutenção e abate), em conformidade com os regulamentos do serviço e executar atividades correlatas		

CARGO	OPERADOR DE PRODUÇÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA	1A
REQUISITO PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Alfabetizado		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Executar tarefas rotineiras envolvendo atividades de natureza repetitiva, relativas à produção industrial e agropecuária, sob supervisão direta ou indireta de encarregados e executar atividades correlatas		

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 049/2017
PROCESSO: 095/2017; CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA; CONTRATADA: PH Comércio de Artigos de Papelaria - EPP; CNPJ: 26.915.995/0001-04; OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 049/2017, referente à : Contratação de empresa para execução dos serviços previsto no convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebraram a Caixa Econômica Federal e o Estado de Roraima através da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2017, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, Residencial Vila Jardim em caráter de urgência; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; DATA DE RESCISÃO: 17/01/2018. Assinatura: Pelo Contratante, Ronaldo Lemos Nobre, Diretor Presidente/CODESAIMA.

PORTARIA Nº 022/2018

Aprovada em: 18 de Janeiro de 2018.

Vigência: 18 de Janeiro de 2017.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: DESIGNAR o(a) Funcionário(a) IVYS MARCEL RODRIGUES GOMES Nº 344, como FISCAL DO PROCESSO Nº 061/2017 – CONTRATO 052/2017, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de Empresa para fornecimento de refeições preparadas e acondicionadas em marmittas descartáveis, visando atender necessidades constantes e eventuais dos setores in-

ternos e externos, visando atender as necessidades desta Companhia de Desenvolvimento de Roraima.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de Janeiro de 2018.

RONALDO LEMOS NOBRE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 023/2018

Aprovada em: 18 de Janeiro de 2018.

Vigência: 18 de Janeiro de 2018.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

NOMEAR o(a) senhor(a) BRUNA PRAIA ARAUJO DE CARVALHO, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/CPL a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de Janeiro de 2018.

RONALDO LEMOS NOBRE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 024/2018

Aprovada em: 22 de Janeiro de 2018.

Vigência: 12 de Janeiro de 2018.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

NOMEAR a partir da data em vigência, para comporem a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., os funcionários abaixo.

Presidente: MARCO ANTONIO B. PORTO

Membro: DENNY NOGUEIRA PEREIRA

Membro: MONICA DA SILVA JULIAO

Membro Suplente: DIEGO PEIXOTO DA SILVA

Na ausência do Presidente da CPL, fica designado a servidora DENNY NOGUEIRA PEREIRA, para responder como suplente ao cargo de Presidente da CPL da CODESAIMA.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de Janeiro de 2018.

RONALDO LEMOS NOBRE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 025/2018

Aprovada em: 22 de Janeiro de 2018.

Vigência: 12 de Janeiro de 2018.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data em vigência, os seguintes funcionários para comporem o Pregão – C.P.L., no período de 12 (Doze) meses, a contar de sua publicação.

Pregoeiro: ADELIA CRISTINA DO VALE MARCOLINO

Pregoeiro Substituto: MARCO ANTONIO B. PORTO

Pregoeiro Substituto: DENNY NOGUEIRA PEREIRA

Equipe de Apoio: MONICA DA SILVA JULIAO

Equipe de Apoio: DIEGO PEIXOTO DA SILVA

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de Janeiro de 2018.

RONALDO LEMOS NOBRE

Diretor Presidente

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL**ATO Nº 033, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

Altera o art. 9º do Ato nº 050, de 16 de setembro de 2008, alterado pelos Atos nº 173, de 26 de outubro de 2009, nº. 42, de 16 de agosto de 2010, e nº 36 de 25 de junho de 2012, que regulamenta o Estágio de Nível Superior de Direito.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no ATO nº 050, de 16 de setembro de 2008 e suas alterações, que regulamenta a atuação dos Estagiários de Nível Superior de Direito,

CONSIDERANDO que o estágio extracurricular proporciona ao estagiário agregar conhecimento prático associado ao conhecimento recebido na Academia, contribuindo assim no desenvolvimento do futuro profissional,

CONSIDERANDO o excelente desempenho dos estagiários de Direito que desenvolvem estágio no Órgão Ministerial, bem como a necessidade de contemplar um maior número de Membros com estagiário,

Ouvido o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 003/94, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2017,

R E S O L V E :

ALTERAR o ATO nº 050, de 16 de setembro de 2008 no que segue:

Art. 1º. O caput do art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. O número de vagas de estágio de Nível Superior de Direito, será fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público, limitando-se ao número de 50 (cinquenta) vagas, competindo à Procuradora-Geral de Justiça a designação dos estagiários aprovados em Processo Seletivo, alocando-se de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação permanecendo inalterados e vigentes no que não conflitam os demais dispositivos do ATO nº 050, de 16 de setembro de 2008 e suas alterações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 034, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Altera os arts. 8º e 10, do Ato nº 051, de 16 de setembro de 2008, alterado pelos Atos nº 174, de 26 de outubro de 2009 e 43, de 16 de agosto de 2010, que regulamenta o Estágio de Nível Superior para as Áreas diversas à Área Jurídica.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no ATO nº 051, de 16 de setembro de 2008 e suas alterações, que regulamenta a atuação dos Estagiários de Nível Superior de Áreas Diversas à Área Jurídica,

CONSIDERANDO que o estágio extracurricular proporciona ao estagiário agregar conhecimento prático associado ao conhecimento recebido na Academia, contribuindo assim no desenvolvimento do futuro profissional,

CONSIDERANDO o excelente desempenho dos estagiários nas Áreas já contempladas com Seleção de Estágio, bem como a existência de outras Áreas desprovidas de estagiários, Ouvido o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 003/94, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2017,

R E S O L V E :

ALTERAR o ATO nº 051, de 16 de setembro de 2008, no que segue:

Art. 1º. O caput do art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O número de vagas de estágio de Nível Superior destinado às Áreas Diversas a Área Jurídica, será fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público, limitando-se ao número de 20 (vinte) vagas, as quais serão distribuídas de acordo com as peculiaridades dos Setores do MPRR, competindo a Procuradora-Geral de Justiça designar os estagiários, alocando-os de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração.

Art. 2º. O caput do art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A forma de seleção dos estagiários será definida pela Procuradora-Geral de Justiça em conjunto com o Setor demandante, podendo ocorrer através da aplicação de prova escrita, da análise de currículo/histórico acadêmico e/ou de entrevista do candidato por comissão composta de membros e/ou servidores graduados nas áreas afins.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação permanecendo inalterados e vigentes, no que não conflitarem, os demais dispositivos do Ato nº 051, de 16 de setembro de 2008, alterado pelos Atos nº 174, de 26 de outubro de 2009 e nº 43, de 16 de agosto de 2010. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 048, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Alterar a escala de Plantão dos Procuradores de Justiça na Comarca de Boa Vista, no mês de JANEIRO/2018, publicada pela Portaria nº 1174, DJE Nº 6116, 21 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

DIAS
15 a 22
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0350

PROMOTOR(A)
DRº ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por sua Procuradora-Geral de Justiça, no exercício das atribuições previstas no art. 35, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e art. 129, VI, da Constituição da República e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e da probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais, com fulcro nos artigos 127 e 129, III, ambos da Constituição da República (STF, RE 208790/SP, Rel. Min. Ilmar Galvão, Pleno, à unanimidade, DJU 15.12.2000, p. 105);

CONSIDERANDO que nos termos do art. 33, inciso IV, da LC 003/1994, o Ministério Público pode fazer recomendações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências pertinentes; CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição da República estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve atender à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não devendo ser ignoradas as práticas que violam os aludidos princípios;

CONSIDERANDO que a legalidade, como princípio da Administração (CR, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso (cfr. Hely Lopes Meirelles in Direito Administrativo Brasileiro);

CONSIDERANDO que os documentos coligidos no bojo do Procedimento Preparatório nº 001/2018/PGJ/MPRR demonstram que em diversas secretarias estaduais o crachá funcional possui símbolo e slogan da campanha eleitoral da atual Chefe do Executivo Estadual de Roraima;

CONSIDERANDO que na ocasião em que os agentes públicos estaduais utilizam crachá com símbolo e slogan da campanha da atual Chefe do Executivo Estadual de Roraima estão, em verdade, promovendo a promoção pessoal da Governadora do Estado de Roraima, haja vista que a sociedade atrelará os serviços prestados pelos agentes públicos ao “Governo do Povo” e não ao Governo do Estado de Roraima, o que inelutavelmente viola os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade, em sua primeira vertente, veda a utilização da máquina estatal como extensão da pessoa(s) de seu(s) gestor(es), confirmando a superação, no mundo jurídico, da confusão entre as esferas do privado e do público, para assentar que os atos administrativos praticados pelo administrador são atribuídos ao ente administrativo – e não à sua própria pessoa, que é mero instrumento utilizado para o implemento das finalidades próprias do Estado;

CONSIDERANDO que, em atenção aos princípios constitucionais da Administração Pública, é absolutamente vedada a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos nos quais conste referência a símbolos, “slogans”, “jingles”, mensagens, frases, logotipos, marcas, imagens ou quaisquer outros registros de ordem textual, auditiva e visual diversos dos símbolos estaduais oficiais, nos termos da lei de regência;

CONSIDERANDO que ao violar os princípios da impessoalidade, moralidade e da publicidade, o gestor público viola também o princípio da legalidade, haja vista a previsão expressa de observância a tais postulados no art. 37, caput, da CF/88;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 11, caput, da Lei nº 8.429/92, configura ato de improbidade administrativa o atentado a princípios da administração pública;

CONSIDERANDO que o Estado de Roraima possui símbolo oficial, conforme prevê o art. 10 da Constituição do Estado de Roraima, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 133, de 14 de junho de 1996, os quais são de uso obrigatório em todas as secretarias estaduais (art. 2º da Lei Estadual nº 133/1996);

CONSIDERANDO que a par do princípio da autotutela a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais (Súmula 473 do STF);

RESOLVE NOTIFICAR A EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, RECOMENDANDO-A:

- 1)QUE promova a imediata substituição dos crachás funcionais que contenham o símbolo e o slogan do “governo do povo”, utilizados durante campanha eleitoral, ou qualquer outro elemento promocional de sua pessoa, das seguintes secretarias estaduais: Casa Civil, Casa Militar, SETRABES, Controladoria-Geral do Estado, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Vice-Governadoria, Secretaria Estadual Extraordinária de Relações Institucionais, Secretaria Estadual de Fazenda, Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 2)QUE igualmente se realize a imediata substituição do crachá funcional contendo o símbolo e o slogan do “governo do povo” ou outro elemento promocional da Chefe do Executivo Estadual na hipótese de sua utilização em outras secretarias estaduais não indicadas no item anterior;
- 3)QUE os crachás funcionais dos servidores públicos estaduais contenham os símbolos oficiais previstos no art. 10 da Constituição Estadual e art. 1º da Lei Estadual nº 133/96;
- 4)QUE se abstenha de utilizar símbolos e slogans que proporcionem conexão com sua pessoa, partido político ou campanha eleitoral;
- 5)QUE informe ao Ministério Público do Estado de Roraima as medidas adotadas para o cumprimento da presente notificação recomendatória, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

A partir da data da entrega da recomendação em epígrafe, o Ministério Público do Estado de Roraima considera seu destinatário como pessoalmente ciente da situação ora exposta e, nesses termos, passível de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis a sua omissão. Adverte-se que a recomendação constitui em mora a destinatária quanto às providências solicitadas.

A ausência de observância às medidas indicadas impulsionará o Ministério Público do Estado de Roraima a adotar, quando cabível, as providências judiciais e extrajudiciais pertinentes

para garantir a prevalência das normas de proteção ao patrimônio público e defesa da ordem jurídica, de que trata esta recomendação.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista, 08 de janeiro de 2018.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO IC Nº 001/2018/Pro-DIE/MP/RR

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea “a”, da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINO A INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL – IC Nº 001/2018, com o objetivo de “Averiguar a impossibilidade de exercício do direito constitucional à aposentadoria especial das pessoas com deficiências servidoras públicas estaduais, assegurado pelo art. 27, parágrafo 7º, da Constituição do Estado de Roraima”.

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2018.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO IC Nº 002/2018/Pro-DIE/MP/RR

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea “a”, da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINO A INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL – IC Nº 002/2018, com o objetivo de “Averiguar a dificuldade dos pais e/ou responsáveis para efetivação de matrículas na rede estadual de ensino”.

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2018.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da PRO-DIE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 039/16

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 24 da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PP Nº 039/16 NO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 039/16-C/PROSAUDE/MP/RR, com o objetivo de verificar recebimento indevido de vencimentos pelo servidor G.S.S.

Boa Vista, RR, 04 de setembro 2017.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 042/16

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 24 da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PP Nº 042/16 NO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 042/16-C/PROSAUDE/MP/RR, com o objetivo de verificar o descumprimento do contrato de fornecimento de próteses SESAUI.

Boa Vista, RR, 04 de setembro 2017.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 043/17

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 24 da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PP Nº 043/17 NO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 043/17-C/PROSAUDE/MP/RR, com o objetivo de verificar o aspecto sanitário da merenda escolar.

Boa Vista, RR, 04 de setembro 2017.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 044/16

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 24 da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PP Nº 044/16 NO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 044/16-C/PROSAUDE/MP/RR, com o objetivo de verificar falta de oferta de TFD para o paciente W.M.C.

Boa Vista, RR, 11 de setembro 2017.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 045/16

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 24 da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PP Nº 045/16 NO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 045/16-C/PROSAUDE/MP/RR, com o objetivo de verificar a comercialização de uvas com índices insatisfatórios de resíduos de agrotóxico no mercado local.

Boa Vista, RR, 04 de setembro 2017.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 047/16

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 24 da Resolução

CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PP Nº 047/16 NO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 047/16-C/PROSAUDE/MP/RR, com o objetivo de verificar a falta de oferta de procedimentos oftalmológicos pelo SUS no Estado de RR. Boa Vista, RR, 06 de setembro 2017.

JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 050/16

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 24 da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PP Nº 050/16 NO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 050/16-C/PROSAUDE/MP/RR, com o objetivo de verificar dificuldades na concessão do tratamento fora de domicílio da paciente I.T.F.M. Boa Vista, RR, 04 de setembro 2017.

JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 051/16

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 24 da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PP Nº 051/16 NO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 051/16-C/PROSAUDE/MP/RR, com o objetivo de verificar o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Roraima. Boa Vista, RR, 08 de junho 2017.

JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 085 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora CÉLIA MARIA BOMBONATI, a serem usufruídos no período de 22 a 26/JAN/2018, conforme Processo nº 026/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 18/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053621861.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 086 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor JOSÉ ILDEVALDO MARQUES DE OLIVEIRA, a serem usufruídos no período de 05 a 09/FEV/2018, conforme Processo nº 027/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 18/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053631823.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 087 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 02 (dois) dias de férias ao servidor RÔMULO DA SILVA AMORIM, a serem usufruídos no período de 15 a 16/FEV/2018, conforme Processo nº 028/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 18/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053641896.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 089 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 02 (dois) dias de férias à servidora CRISTIANE EUNICE FARIA CORDEIRO, a serem usufruídos no período de 15 a 16/FEV/2018, conforme Processo nº 030/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 18/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053661811.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 090 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor MARCOS MILTON RODRIGUES, a serem usufruídos no período de 05 a 09/FEV/2018, conforme Processo nº 031/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 18/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053671884.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 091 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 08 (oito) dias de férias à servidora RAQUEL PALHA SILVESTRE CAROLINO, a serem usufruídos no período de 02 a 09/FEV/2018, conforme Processo nº 032/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 18/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053681847.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 092 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 08 (oito) dias de férias à servidora MÁRCIA DA ROCHA PORTELA, a serem usufruídos no período de 11 a 18/FEV/2018, conforme Processo nº 033/2018 – SAP/DRH/

MPRR, de 18/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053691818.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 093 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 01 (um) dia de férias à servidora MÁRCIA DA ROCHA PORTELA, a ser usufruído no dia 19/FEV/2018, conforme Processo nº 033/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 18/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053691818.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 094 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 09 (nove) dias de férias ao servidor JOEL BATALLA MADURO, a serem usufruídos no período de 15 a 23/FEV/2018, conforme Processo nº 034/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 18/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053701899.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 095 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 01 (um) dia de férias ao servidor JOEL BATALLA MADURO, a ser usufruído no dia 26/FEV/2018, conforme Processo nº 034/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 18/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053701899.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 096 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 02 (dois) dias de férias à servidora LÍVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS, a serem usufruídos no período de 15 a 16/FEV/2018, conforme Processo nº 035/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 18/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053711851.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 097 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora SUZANA MORAES LIRA, a serem usufruídos no período de 05 a 09/FEV/2018, conforme Processo nº 036/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 18/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053721814.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 098 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor ADLER DE MORAIS TENÓRIO, a serem usufruídos no período de 05 a 09/FEV/2018, conforme Processo nº 037/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 18/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053731887.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 099 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 14 (quatorze) dias de férias ao servidor EDMILSON JOSÉ BRANDÃO COIMBRA, a serem usufruídos no período de 15 a 28/FEV/2018, conforme Processo nº 038/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 18/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053741840.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 100 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 02 (dois) dias de férias ao servidor THALES PONCIANO PINHEIRO DIAS, a serem usufruídos no período de 15 a 16/FEV/2018, conforme Processo nº 039/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 18/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053751811.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 101 - DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor JERÔNIMO MORAIS DA COSTA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 23/JAN/18, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que responde pela Promotoria de Justiça do referido município. Processo nº 46/18 – DA, de 23 de janeiro de 2018. SisproWeb: 081906053891817.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao contido na lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11/2007-MP/RR e, subsidiariamente, na lei nº 8.666/1993, torna público o resumo da Ata de Registro de Preços nº 10/2018, firmada no Pregão Eletrônico nº 31/2017 – SRP, Processo Administrativo nº 932/2017 – D.A., cujo objeto é a eventual e futura aquisição de suprimentos

de informática, com garantia, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme especificações técnicas constantes do Edital de Pregão Eletrônico e Processo Administrativo em referência.

ORGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima
EMPRESA BENEFICIÁRIA: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI – EPP (CNPJ nº 23.791.227/0001-06)

OBJETO: Itens 39 e 40

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

A Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.mprrr.mp.br.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2018

DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA

Presidente da CPL/MPRR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao contido na lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11/2007-MP/RR e, subsidiariamente, na lei nº 8.666/1993, torna público o resumo da Ata de Registro de Preços nº 12/2018, firmada no Pregão Eletrônico nº 31/2017 – SRP, Processo Administrativo nº 932/2017 – D.A., cujo objeto é a eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, com garantia, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme especificações técnicas constantes do Edital de Pregão Eletrônico e Processo Administrativo em referência.

ORGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima
EMPRESA BENEFICIÁRIA: N. J. V. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP (CNPJ 16.631.998/0001-62)

OBJETO: Item 7

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 7.640,091 (sete mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

A Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.mprrr.mp.br.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2018

DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA

Presidente da CPL/MPRR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao contido na lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11/2007-MP/RR e, subsidiariamente, na lei nº 8.666/1993, torna público o resumo da Ata de Registro de Preços nº 14/2018, firmada no Pregão Eletrônico nº 31/2017 – SRP, Processo Administrativo nº 932/2017 – D.A., cujo objeto é a eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, com garantia, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme especificações técnicas constantes do Edital de Pregão Eletrônico e Processo Administrativo em referência.

ORGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima
EMPRESA BENEFICIÁRIA: RR COMERCIAL - EPP (CNPJ 23.873.252/0001-20)

OBJETO: Item 11

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 35.430,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

A Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.mprrr.mp.br.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2018

DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA

Presidente da CPL/MPRR

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

PORTARIA/DPG Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Subdefensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – Comunicar o afastamento da Defensora Pública Geral, Dra. Terezinha Muniz de Souza Cruz, no dia 15 de janeiro de 2018, para viajar à cidade de Manaus, com a finalidade de representar a Defensoria Pública do Estado de Roraima, bem como prestar as condôleas necessárias a amigos e familiares, no velório e supultamento do Defensor Público, Dr. João Gutemberg Weill Pessoa, falecido no dia 14 de janeiro do corrente ano.

II – Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado de Roraima no dia 15 de janeiro de 2018, em virtude do falecimento do Defensor Público Dr. João Gutemberg Weill Pessoa.

III - Decretar luto oficial nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2018, em virtude do falecimento do Defensor Público acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Sub-Defensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Subdefensor Público Geral, em 15-01-2018, às 09:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 13 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0000887 e o código CRC 1F9BC0A7.

Atos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado do Estado

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

Portaria n. 001/2018

Dispõe sobre a relação de unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima no exercício de 2017

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a necessidade de definir as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar prestação de contas de gestão relativa ao exercício de 2017, conforme previsto no art. 4º, § 1º, da Instrução Normativa 002/2017, e

Considerando a necessidade de definir a forma de apresentação da prestação de contas de gestão relativa ao exercício de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º As unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima cujos responsáveis devem apresentar prestação de contas de gestão relativa ao exercício de 2017

são as relacionadas nos Anexos A e B desta Portaria.

Parágrafo único. As unidades jurisdicionadas referidas no caput estão organizadas por esfera de governo, poder, tipo de administração e natureza jurídica.

Art. 2º As prestações de contas de gestão devem ser apresentadas de forma individual ou consolidada, conforme disposto nos Anexos A e B desta Portaria.

Parágrafo único. A prestação de contas de gestão individual envolve uma única unidade jurisdicionada enquanto a consolidada agrega mais de uma unidade jurisdicionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018

Manoel Dantas Dias

Conselheiro-Presidente

ANEXO A - RELAÇÃO DE UNIDADES JURISDICIONADAS DA ESFERA ESTADUAL NO EXERCÍCIO DE 2017

NATUREZA JURÍDICA	UNIDADE JURISDICIONADA	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
PODER LEGISLATIVO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão	Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALERR	Individual
Fundo	Fundo do Poder Legislativo - FUNESPLE	Individual
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundação	Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão - FUNDALEGIS	Individual
PODER EXECUTIVO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão	Gabinete do Vice-Governador	Individual
	Casa Civil	
	Secretaria de Estado Extraordinária da Pesca e Aquicultura - SEPAQ	
	Secretaria de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional - SEGABI	
	Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Internacional - SEGI	
	Secretaria de Estado Extraordinária de Promoção de Investimentos - SEFIN (extinta)	
	Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Internacionais - SEERI (extinta)	
	Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial - CRPC	
	Instituto de Modernização Pública - IMP	
	Ouidoria-Geral do Estado de Roraima - OGE	
Unidade Desconcentrada	Casa Militar	Individual
	Procuradoria-Geral do Estado - PROGE	Individual
	Controladoria-Geral do Estado - COGER	Individual
	Comissão Permanente de Licitação - CPLRR	Individual
	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA	Individual
	Secretaria de Estado da Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU	Individual
	Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM	Individual
	Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	Individual
	Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED	
	Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima - CEFORR	Consolidada
Órgão	Instituto de Desenvolvimento do Desporto - IDR	
	Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	Individual
	Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD	
	Centro de Tecnologia da Informação - CTI	
	Clube do Servidor Público - CSP	
	Escola de Governo de Roraima - EGRG	
	Imprensa Oficial do Estado de Roraima - DIO	
	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF	Individual
	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC	Individual
	Secretaria de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília - SERRBRAS	Individual
Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	Individual
	Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP	Individual
	Secretaria de Estado do Índio - SEI	Individual
	Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN	
	Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial - CGPTERR (unidade desconcentrada)	
	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES	
	Centro Sócio Educativo - CSE	
	Unidade de Referência do Idoso - URI	
	Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBM	Individual
	Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE	Individual
Órgão	Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR	Individual
	Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR	Individual
	Fundo de Aporte à Companhia Energética de Roraima - FUNACER	Individual
	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado de Roraima - FUNDEB RORAIMA	Individual
	Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	Individual
	Fundo de Recuparamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima - FREAPM	Individual
	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - FREBOM	Individual
	Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - FUNDEATER	Individual
	Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima - FUNDEPE	Individual
	Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado - FUNDEPRO	Individual
Fundo	Fundo Estadual da Cultura - FUNCULTURA	Individual
	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Individual
	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC	Individual
	Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FHIS	Individual
	Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes - FEIT	Individual
	Fundo Estadual de Saúde - FUNDES	Individual
	Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA	Individual
	Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE	Individual
	Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER	Individual
	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER	Individual
Fundo	Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima - FUNDEFER	Individual
	Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI	Individual
	Fundo Estadual de Aval - FEA	Individual
	Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FECT	Individual
	Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEM	Individual
	Fundo Financeiro do Instituto da Previdência do Estado de Roraima - FUNFIPER	Individual
	Fundo Previdenciário do Instituto da Previdência do Estado de Roraima - FUNPREV	Individual
	Fundo Previdenciário dos Militares de Roraima - FUNPREV MILITAR	Individual
	Fundo Previdenciário do Estado de Roraima - TJRR	Individual
	Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima - FUNDEJUR	Individual
ÓRGÃOS AUTÔNOMOS		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão	Ministério Público do Estado de Roraima / Procuradoria-Geral de Justiça - MPE / PGJ	Individual

Fundo	Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima - FUEMP	Individual
Órgão	Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPCRR	Individual
Fundo	Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - FMAMP	Individual

ANEXO B - RELAÇÃO DE UNIDADES JURISDICIONADAS DA ESFERA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2017

NATUREZA JURÍDICA	UNIDADE JURISDICIONADA	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
PODER LEGISLATIVO (TODOS OS MUNICÍPIOS)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão	Câmaras Municipais	Individual
PODER EXECUTIVO (MUNICÍPIO DE BOA VISTA)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão	Gabinete Executivo	Individual
	Procuradoria Geral do Município de Boa Vista - PGM	Consolidada
	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC (órgão vinculado)	
	Controladoria Geral do Município de Boa Vista - CGM	Consolidada
	Ouvidoria Geral do Município de Boa Vista - OGM (órgão vinculado)	
	Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista - CPLBV	Individual
	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Boa Vista - SMAG	Individual
	Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista - SMAAI	Individual
	Secretaria Municipal de Comunicação de Boa Vista - SEMUC	Individual
	Secretaria Municipal de Convênios de Boa Vista - SEMCONV	Individual
	Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças de Boa Vista - SEPE	Individual
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista - SMEC	Individual
	Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista - SEMGES	Individual
	Secretaria Municipal de Obras de Boa Vista - SMO	Individual
	Secretaria Municipal de Projetos Especiais de Boa Vista - SMPE	Individual
	Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista - SMSA	Individual
	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - SMST	Individual
	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Boa Vista - SPMIA	Individual
	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital de Boa Vista - SMTI	Individual

Fundo	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Boa Vista - FUNDEB BOA VISTA	Individual
	Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista - FMAS BOA VISTA	Individual
	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Boa Vista - FMMA	Individual
	Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista - FMS BOA VISTA	Individual
	Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Boa Vista - FMIA	Individual
	Fundo Municipal sobre Drogas de Boa Vista - REMAD	Individual
	Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM	Individual
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia	Agência Municipal de Saneamento Básico de Boa Vista - AMSAB	Individual
	Agência Reguladora Municipal de Boa Vista - ARM	Individual
Empresa Pública	Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR	Individual
Fundação	Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC	Individual
Sociedade de Economia Mista	Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista - AZPEBV	Individual
Fundo	Fundo Municipal de Cultura de Boa Vista - FMC	Individual
	Fundo Municipal de Saneamento Básico de Boa Vista - FMSB	Individual
PODER EXECUTIVO (DEMAIS MUNICÍPIOS)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão	Gabinete do Prefeito(a)	Consolidada
	Secretarias Municipais e órgãos equivalentes	
Fundo	Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Individual
	Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS	Individual
	Fundos Municipais de Saúde - FMS	Individual

	Documento assinado eletronicamente por MANOEL DANTAS DIAS, Conselheiro-Presidente, em 22/01/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
--	--

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Presidente: Jalser Renier Padilha

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO/2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas “a” e “b” do Inciso II e §1º - Anexo I)

RS (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)	
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	-	-	-	-	-	-	-	
DÉFICIT (II)					211.315.919,08			
TOTAL (I) + (II)	-	-	-	-	211.315.919,08	-	-	

NOTA: O déficit justifica-se em decorrência do Poder Legislativo não possuir Receita Orçamentária, e sim transferências recebidas a título de Duodécimo e rendimentos financeiros que até o período montaram em RS 198.047.742,35 com uma previsão anual de RS 213.731.123,00.

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho

Francisco Arnaud de Sousa

Flora Maria da Silva Coimbra

Superintendente Geral

Superintendente Financeiro

Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO/2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

R\$ (reais)1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(f)		(g)-(e-f)	(h)		(i)-(e-h)	(k)
DESPESAS CORRENTES	189.201.123,00	211.449.284,25	10.203.104,90	209.292.683,51	2.156.600,74	47.804.094,09	206.465.635,11	4.983.649,14	196.096.893,32	2.827.048,40
Pessoal/Encargos Sociais	85.259.372,00	108.981.130,46	5.191.428,43	108.698.134,40	282.996,06	25.811.976,09	108.413.393,37	567.737,09	106.177.962,66	284.741,03
Outras Despesas Correntes	103.941.751,00	102.468.153,79	5.011.676,47	100.594.549,11	1.873.604,68	21.992.118,00	98.052.241,74	4.415.912,05	89.918.930,66	2.542.307,37
DESPESAS DE CAPITAL	8.680.000,00	2.281.838,75	154.528,82	2.023.235,57	258.603,18	246.391,80	1.917.576,32	364.262,43	1.917.576,32	105.659,25
Investimentos	7.000.000,00	601.838,75	75.939,25	594.646,00	7.192,75	-	488.986,75	112.852,00	488.986,75	105.659,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.680.000,00	1.680.000,00	78.589,57	1.428.589,57	251.410,43	246.391,80	1.428.589,57	251.410,43	1.428.589,57	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	197.881.123,00	213.731.123,00	10.357.633,72	211.315.919,08	2.415.203,92	48.050.485,89	208.383.211,43	5.347.911,57	198.014.469,64	2.932.707,65
SUPERÁVIT (II)				-			-		-	
TOTAL (I) + (II)	197.881.123,00	213.731.123,00	10.357.633,72	211.315.919,08	2.415.203,92	48.050.485,89	208.383.211,43	5.347.911,57	198.014.469,64	2.932.707,65

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho

Francisco Arnaud de Sousa

Flora Maria da Silva Coimbra

Superintendente Geral

Superintendente Financeiro

Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO/2017

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ (reais)1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
			(a)	(b)	(b / total de b)		(d)	(d / total de d)	(d / total de d)		
LEGISLATIVA	197.881.123,00	213.731.123,00	10.357.633,72	211.315.919,08	100,00	2.415.203,92	48.050.485,89	208.383.211,43	100,00	5.347.911,57	2.932.707,65
Ação Legislativa	197.881.123,00	213.731.123,00	10.357.633,72	211.315.919,08	100,00	2.415.203,92	48.050.485,89	208.383.211,43	100,00	5.347.911,57	2.932.707,65
TOTAL	197.881.123,00	213.731.123,00	10.357.633,72	211.315.919,08	100,00	2.415.203,92	48.050.485,89	208.383.211,43	100,00	5.347.911,57	2.932.707,65

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho

Francisco Arnaud de Sousa

Flora Maria da Silva Coimbra

Superintendente Geral

Superintendente Financeiro

Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO/2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

R\$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)	
RECEITAS CORRENTES	351.414,00	351.414,00	2.589,63	0,74	3.090.718,41	879,51	-	2.739.304,41
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Patrimoniais	120.000,00	120.000,00	2.589,63	2,16	3.090.718,41	2.575,60	-	2.970.718,41
Receita de Serviços	231.414,00	231.414,00	-	-	-	-	-	231.414,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	351.414,00	351.414,00	2.589,63	0,74	3.090.718,41	879,51	-	2.739.304,41
DÉFICIT (II)					1.570.954,45			
TOTAL (I) + (II)	351.414,00	351.414,00	2.589,63	0,74	4.661.672,86	1.326,55	-	2.739.304,41

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho

Francisco Arnaud de Sousa

Flora Maria da Silva Coimbra

Superintendente Geral

Superintendente Financeiro

Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO/2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

R\$ (reais)1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS CORRENTES	297.914,00	2.425.572,05	- 86.412,26	2.286.858,55	138.713,50	908.652,82	2.286.858,55	138.713,50	2.286.858,55	-
Pessoal/Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	297.914,00	2.425.572,05	- 86.412,26	2.286.858,55	138.713,50	908.652,82	2.286.858,55	138.713,50	2.286.858,55	-
DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	2.787.295,80	- 116.309,72	2.374.814,31	412.481,49	958.276,77	2.374.814,31	412.481,49	2.374.814,31	-
Investimentos	53.500,00	2.787.295,80	- 116.309,72	2.374.814,31	412.481,49	958.276,77	2.374.814,31	412.481,49	2.374.814,31	-
Obras e Instalações	-	503.903,23	- 173.259,72	171.799,77	332.103,46	171.799,77	171.799,77	332.103,46	171.799,77	-
Equipamento e Material Permanente	53.500,00	2.283.392,57	56.950,00	2.203.014,54	80.378,03	786.477,00	2.203.014,54	80.378,03	2.203.014,54	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	351.414,00	5.212.867,85	- 202.721,98	4.661.672,86	551.194,99	1.866.929,59	4.661.672,86	551.194,99	4.661.672,86	-
SUPERÁVIT (II)										
TOTAL (I) + (II)	351.414,00	5.212.867,85	- 202.721,98	4.661.672,86	551.194,99	1.866.929,59	4.661.672,86	551.194,99	4.661.672,86	-

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho

Francisco Arnaud de Sousa

Flora Maria da Silva Coimbra

Superintendente Geral

Superintendente Financeiro

Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO/2017

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ (reais)1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a-d)	ESCRITAS EM RES- TOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b / total de b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d / total de d)		
LEGISLATIVA	351.414,00	5.212.867,85	- 202.721,98	4.661.672,86	100,00	551.194,99	1.866.929,59	4.661.672,86	100,00	551.194,99	-
Ação Legislativa	351.414,00	5.212.867,85	- 202.721,98	4.661.672,86	100,00	551.194,99	1.866.929,59	4.661.672,86	100,00	551.194,99	-
TOTAL	351.414,00	5.212.867,85	- 202.721,98	4.661.672,86	100,00	551.194,99	1.866.929,59	4.661.672,86	100,00	551.194,99	-

Fontes:THEMA e FIPLAN -Gerência de Contabilidade/ALE

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho

Francisco Arnaud de Sousa

Flora Maria da Silva Coimbra

Superintendente Geral

Superintendente Financeiro

Controladora Geral ALE/RR

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, do tipo Menor Preço "Lote", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E O TRANSLADO DA CIDADE DE BOA VISTA ATÉ A CIDADE DE CARACARAÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, DURANTE O ANO CORRENTE DE 2018. O certame será dia 02/02/2018 às 09hrs:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caracarái. O Edital Poderá ser adquirido no site do município: <http://www.caracarai.rr.gov.br/> e maiores informações junto ao Setor de Licitações, na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Caracarái/RR, ou pelo e-mail cpl.caracarai@gmail.com das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Caracarái/RR, 22 de janeiro de 2018.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, do tipo Menor Preço "Lote", para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS TRABALHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS VISITAS DOMICILIARES E NAS NECESSIDADES DOS SETORES COMO: CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS URBANO, CRAS RURAL E A UNIDADE DE ACOLHIMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, DURANTE O ANO CORRENTE DE 2018. O certame será dia 02/02/2018 às 11hrs:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caracarái. O Edital Poderá ser adquirido no site do município: <http://www.caracarai.rr.gov.br/> e maiores informações junto ao Setor de Licitações, na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Caracarái/RR, ou pelo e-mail cpl.caracarai@gmail.com das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Caracarái/RR, 22 de janeiro de 2018.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita Municipal

Outras Publicações

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL N.º 001/2018

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Roraima CONVOCA, para o dia 26 de abril de 2018, a eleição para a renovação da composição do CRO-RR. Até as 14h00min do dia 27/03/2018 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas.

O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO-RR.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2018.

ELTON VIEIRA DE SOUZA LEITE, CD

Presidente da Comissão Eleitoral

E VALES OLIVEIRA

E VALES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.807.016/0001-22, estabelecida à Rua Paiva Brasil, S/N – Centro – São Luiz - RR, declara para os devidos fins que foram extraviados alguns documentos da constituição da empresa, como: Alvará, FAC, FIC, Blocos de Notas Fiscais, Livros de Registros Contábeis e Fiscais. Salientamos ainda que a empresa acima identificada foi transferida para a Cidade de Manaus – AM em 03/02/2009.
a.a) Erinalda Vales Oliveira – Empresária / Titular

JOSE F. DE ARAÚJO-ME

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa JOSE F. DE ARAÚJO-ME, CNPJ: 34.800.870/0001-67, Inscrição Estadual: 24.011166-7 estabelecida na Rua: Manoel Felipe, Nº: 2096, Sala: A Bairro: Asa Branca, Cep: 69.312-288, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, vem, por meio desta, comunicar o extravio, dos seguintes documentos fiscais, ficando os mesmos sem o devido valor: NOTA FISCAL – MODELO 2 SÉRIE D Nº INICIAL: 1 Nº FINAL: 25; NOTA FISCAL – MODELO 2 SÉRIE D Nº INICIAL: 251 Nº FINAL: 750; NOTA FISCAL – MODELO 2 SÉRIE D Nº INICIAL: 751 Nº FINAL: 1.250; NOTA FISCAL; MODELO 1 Nº INICIAL: 1 Nº FINAL: 100; NOTA FISCAL MODELO 1 Nº INICIAL: 101 Nº FINAL: 150; NOTA FISCAL DE MICROEMPRESA Nº INICIAL: 1 Nº FINAL: 50; FIC; CARIMBOS DE CGF E CNPJ
Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br